



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2007-----

----- ACTA NÚMERO DEZASSETE / DOIS MIL E SETE -----

----- Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor Jorge Barreto Xavier, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezasseis horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade. -----

**2 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente do Senhor Presidente e Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro: -----

----- De vinte e seis de Junho: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, a aquisição de material de apoio

para ateliers do Museu da Pólvora Negra, pelo valor de cento e setenta euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e nove, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de convites e marcadores para divulgação das Animações de Verão na Fábrica da Pólvora, pelo valor de mil euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;-----

----- Aquisição de serviços de Assistente para a Exposição USO, pelo valor total de novecentos e oitenta euros - Informação número quinhentos e setenta, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigraf, a impressão de faixa para divulgação do desfile das Marchas Populares em Algés, pelo valor de noventa e seis euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e um, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de diplomas, no âmbito da entrega de diploma de voto de parabéns aos alunos que concluíram o quarto ano de escolaridade, pelo valor de duzentos e setenta euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e dois, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Formula P, a impressão de uma faixa para colocação junto ao palco da feira, no âmbito das Festas do Concelho dois mil e sete, pelo valor de setecentos e vinte euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e três, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigraf, a execução de faixas para o gabinete da Juventude, pelo valor de duzentos e dez euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a impressão de convites, no âmbito da Comédia Musical “Marquês de Pombal” de Francisco Moita Flores, pelo valor de duzentos e



noventa e três euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa “O Furo” os serviços de catering para realização do almoço convívio, por ocasião da Sessão de Encerramento do ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete, pelo valor aproximado de seis mil duzentos e cinquenta euros - Informação número quinhentos e setenta e seis, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

----- Aquisição de serviços de Assistente para a Exposição da Escola Atelier Din Ric, pelo valor total de quinhentos e sessenta euros - Informação número quinhentos e setenta e sete, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Alphatrad, os serviços de tradução para Inglês e Espanhol de texto para a “Programação Cultural e Desportiva - Julho e Agosto, pelo valor de cento e trinta e sete euros e sessenta céntimos acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e oito, de dois mil e sete;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa “O Furo” os serviços de catering para realização do almoço por ocasião da Inauguração do Parque Desportivo Carlos Queiroz, pelo valor aproximado de nove mil e quinhentos euros - Informação número quinhentos e oitenta e um, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Formula P, a produção de faixas para divulgação do projecto “Ondas de Contos”, pelo valor de mil oitocentos e quarenta e um euros e trinta e cinco céntimos acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e três, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Quadricor, a execução de convites e folhetos, para divulgação da exposição de originais de Gémeo Luís, pelo valor de quatrocentos e sessenta e um euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e cinco, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a produção e montagem de uma faixa para divulgação da Exposição de originais de Gémeo Luís, pelo valor de duzentos e sessenta euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e seis, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a impressão de brochuras no âmbito do desfile das Marchas Populares, pelo valor de setecentos e três euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; ---

-----Pagamento de factura aos CTT, referente aos mailings enviados durante o mês de Maio, no valor de sete mil duzentos e vinte e oito euros e vinte céntimos - Informação número quinhentos e noventa e um, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa JMJ, a aquisição de bolas de futebol para a inauguração do Parque Desportivo Carlos Queiroz, pelo valor de quinhentos e setenta e oito euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e noventa e dois, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de convites e folhetos, no âmbito da inauguração do Parque Desportivo Carlos Queiroz, pelo valor de cinco mil e cem euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e noventa e três, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Alphatrad, os serviços de tradução para Inglês de texto para os “Jardins Históricos de Oeiras”, pelo valor de cento e quatro euros e oitenta céntimos acrescido de IVA - Informação número quinhentos e noventa e quatro, de dois mil e sete; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a produção de folhetos, no âmbito do projecto de sensibilização ambiental “Jovens em Movimento” pelo valor de setecentos e setenta e cinco euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e noventa e cinco, de dois mil e



sete, Gabinete de Comunicação; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a produção de faixas no âmbito da “Promoção e Sensibilização Ambiental”, no valor de duzentos e vinte e cinco euros acrescido de IVA - Informação número quinhentos e noventa e seis, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação.-----

----- De vinte e oito de Junho: -----

----- Pagamento à Agência de Viagens Omnitur, o valor de cento e cinquenta euros, pelo cancelamento da participação de um congressista no Congresso da ANMP, em Ponta Delgada;---

----- Adjudicação e pagamento à empresa Formas do Possível, a publicação integral da Carta de Competências Profissionais de Oeiras, pelo valor de quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros - Informação número sessenta e nove, de dois mil e sete, GDM; -----

----- Aquisição de serviços de Assistente para abertura do Museu no âmbito do Programa de Animação no Pátio do Enxugo, Fábrica da Pólvora em Barcarena, pelo valor total de cento e quarenta euros - Informação número quinhentos e noventa e oito, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;-----

----- Aditamento à adjudicação de serviços de tradução para Inglês / Francês / Espanhol / Italiano e Alemão, da “Brochura Gastronómica”, pelo valor de mil seiscentos e vinte e oito euros e vinte e oito céntimos acrescido de IVA - Informação número quinhentos e noventa e nove, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

----- Inserção de publicidade em rádios, para divulgação da inauguração do Parque Desportivo Carlos Queiroz, pelo valor de dois mil cento e quarenta e seis euros e cinquenta e dois céntimos acrescido de IVA - Informação número seiscentos, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, a aquisição de t-shirts e bonés, para o Gabinete da Juventude, pelo valor de três mil oitocentos e cinquenta e dois euros

acrescido de IVA - Informação número seiscentos e um, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

-----Aquisição de serviço de Assistente para o evento “Mod’Art”, pelo valor total de vinte e oito euros - Informação número seiscentos e dois, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação. -----

-----De vinte e nove de Junho: -----

-----Aquisição de serviço de Assistentes para o Centro de Arte Manuel de Brito, pelo valor total de mil oitocentos e treze euros - Informação número seiscentos e dezanove, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação. -----

-----De cinco de Julho: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a produção de leques, no âmbito do projecto de sensibilização ambiental “Jovens em Movimento”, pelo valor de mil e setecentos euros acrescido de IVA - Informação número seiscentos e cinco, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a produção e paginação de brochuras do Festival de Folclore, pelo valor de setecentos e vinte e três euros, acrescido de IVA - Informação número seiscentos e seis, de dois mil e sete; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Grafispaço, a produção e paginação dos “Cadernos do Museu Número dois”, pelo valor de quinhentos e vinte e um euros - Informação número seiscentos e sete, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe a execução de directórios e faixas com montagem, no âmbito da divulgação do Festival Cool Jazz Fest dois mil e sete - Informação número seiscentos e oito, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a execução de faixas com montagem, no âmbito da divulgação das Animações de Verão na Fábrica da Pólvora de



Barcarena - Festival Sete Sóis Sete Luas, pelo valor de quatrocentos e cinquenta e sete euros acrescido de IVA - Informação número seiscentos e dezoito, de dois mil e sete, Gabinete de Comunicação.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- De dezanove de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e oito, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e cinquenta, de dois mil e sete. DEIP - Universidade Séniior de Oeiras - Pedido de apoio técnico e Som”, por ajuste directo à firma Audiomeios - Serviço de Aluguer Audiovisual, Limitada, pelo montante de mil duzentos e cinquenta euros mais duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos (vinte e um por cento IVA). -----

----- De vinte e seis de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero cinquenta e oito, de dois mil e sete, DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Rua do Quartzzo na Pedreira Italiana em Laveiras”, à empresa CME, Sociedade Anónima, pelo montante de catorze mil duzentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos mais cinco por cento IVA. -----

----- De vinte e nove de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e vinte, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero trinta e dois, de dois mil e

sete, DCAD - EB Um Santo António de Tercena - Execução de novo ramal de esgotos”, à firma COPI, Limitada, pelo montante de nove mil setecentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e oitenta e quatro, de dois mil e seis, DEIP - Passagem desnivelada na Praia de Santo Amaro de Oeiras - Aquisição de Bomba de Esgoto”, por ajuste directo à firma FERMAR - Fernando J.C. Marques, Limitada, pelo montante de mil quinhentos e sessenta euros mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação zero oitenta e oito, de dois mil e sete, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e sessenta e dois, de dois mil e sete, DIM - Elaboração do PSS para cobertura no Átrio da Estação dos Navegantes (SATUO), na Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos”, com consulta prévia à firma João Eugénio - Consultoria e Projectos, Limitada, pelo montante de duzentos e sessenta e cinco euros mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e nove, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos, de dois mil e sete, DEIP - Diversas reparações nos Mercados Municipais - Rede de Frio”, por ajuste directo à firma ASH - Inst. Técnicas Especiais, Limitada, pelo montante de quatro mil quatrocentos e vinte e nove euros mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e sete, DEIP - Serão de Contos na Praia da Torre - Aluguer de Gerador”, por ajuste directo à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de quatrocentos euros mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e quatro, de dois mil e sete,



DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e sete, DEIP - Cool Jazz Fest dois mil e sete no Jardim do Palácio do Marquês - Aluguer de Gerador”, por ajuste directo à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de mil quatrocentos e quarenta e nove euros mais vinte e um por cento IVA.-----

----- De dois de Julho:-----

----- Despacho exarado no processo “zero trezentos e sessenta e seis, de dois mil e sete, DOM - Beneficiação de Gabinetes no Edifício dos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de quarenta e oito mil trezentos e quarenta euros e vinte e oito cêntimos ao qual acresce dois mil quatrocentos e dezassete euros e um cêntimo (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “zero quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e seis, DCAD - Reordenamento da Circulação e do Estacionamento da Avenida Professor Reinaldo dos Santos, em Carnaxide ”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e um mil oitocentos e quinze euros e cinquenta e cinco cêntimos ao qual acresce quatro mil quinhentos e noventa euros e setenta e oito cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de noventa dias;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e trinta e três, de dois mil e sete, DEIP - Colocação de alarmes para as câmaras frigoríficas dos lojistas do Mercado de Paço de Arcos”, por ajuste directo à firma ASH - Instalações Técnicas Especiais, Limitada, pelo montante de mil quinhentos e sessenta euros mais vinte e um por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e um, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, referente a trabalhos a mais de natureza contratual e não contratual, referente à empreitada “zero

quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, DCAD - EB Um/JI Pedro Alvares Cabral - Porto Salvo - Adaptação de instalação sanitária para deficiente e execução de rampa em logradouro pelo montante de três mil cento e quarenta e cinco euros e seis cêntimos mais cinco por cento IVA, sendo que três mil e trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos dizem respeito a trabalhos a mais de natureza contratual e cento e nove euros e seis cêntimos respeitantes a trabalhos a mais de natureza não contratual; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e um, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos de Ensino”, por ajuste directo à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e três cêntimos mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e um, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e sete, DEIP - Reparação de várias fontes do concelho (vistoria de Maio)”, por ajuste directo à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de seis mil duzentos e cinquenta e dois euros e treze cêntimos mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e trinta e um, de dois mil e sete, DEIP/SCCG, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e sete, DEIP/SCCG - Praceta Professor Doutor José Sebastião e Silva, em Carnaxide”, por série de preços à firma Viesa, Limitada, pelo montante de dois mil e cinquenta e um euros mais cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e sessenta, de dois mil e sete, DEIP - Conservação da Iluminação Decorativa na Freguesia de Linda-a-Velha”, por preço global à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de catorze mil quatrocentos e



quarenta e um euros e um cêntimo mais cinco por cento IVA;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e sessenta e um, de dois mil e sete, DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua Cândido dos Reis em Queluz de Baixo”, por preço global à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de sete mil trezentos e dez euros mais cinco por cento IVA;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e oito, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e sete, DEIP - Conservação da Iluminação Decorativa no Parque dos Poetas em Oeiras”, por preço global à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e três mil setecentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos mais cinco por cento IVA;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e setenta e um, de dois mil e sete, DEIP - Fornecimento e montagem de secadores de mão para os Mercados Municipais do Concelho de Oeiras”, por ajuste directo à firma CMS - Instalações Eléctricas, Limitada, pelo montante de vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois euros e dez cêntimos mais cinco por cento IVA. -----

----- De três de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e cinco, de dois mil e sete, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e sessenta e três, de dois mil e sete, DEP - Elaboração de Projecto de Execução de Estabilidade na antiga Estação de Triagem em Vila Fria - Porto Salvo”, por ajuste directo à firma ACE - Arquitectura, Construção e Engenharia, Limitada, pelo montante de quatro mil e oitocentos euros mais vinte e um por cento IVA;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e oito, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro auto de medição, referente a

trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e seis, DEIP - Remodelação das Instalações Eléctricas de Segurança e Telecomunicações da EB Um Firmino Rebelo em Porto Salvo”, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de três mil novecentos e setenta euros e trinta e quatro cêntimos mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e dezasseis, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero duzentos e três, de dois mil e seis, DCAD - Criação de estacionamento e arredondamento de passeio na Rua Alfredo de Sousa em Oeiras”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, pelo montante de seis mil trezentos e dezoito euros e vinte cêntimos mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e três, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de vistoria e medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero cento e setenta e oito, de dois mil e seis, DCAD - Reordenamento da sinalização nas Ruas Sacadura Cabral, Direita e Policarpo Anjos, no Dafundo”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois euros e três cêntimos mais cinco por cento IVA;

-----Despacho exarado na informação trezentos e noventa e sete, de dois mil e sete, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e quarenta, de dois mil e sete, DEP - Execução de Carotagens no Viaduto do Espargal, em Paço de Arcos”, por consulta prévia à empresa LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, pelo montante de mil setecentos e noventa e quatro euros mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e vinte e nove, de dois mil e sete, DEP - Substituição do Fabricador de Gelo do Mercado de Oeiras”, por ajuste directo à firma



ASH - Instalações Técnicas Especiais, Limitada, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta euros mais vinte e um por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e setenta e sete, de dois mil e sete, DEIP - Diversas reparações nos Mercados Municipais - Rede de Serralharia”, por ajuste directo à firma Nelson Silva & Filhos - Construções, Limitada, pelo montante de cinco mil e oitenta e quatro euros mais vinte e um por cento IVA. -----

----- De quatro de Julho: -----

----- Despacho exarado no processo “zero cento e oitenta e nove, de dois mil e sete, DCAD - EB Um Firmino Rebelo (Número Um) Porto Salvo - Pintura interior e exterior”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma COPI - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, pelo montante de cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro euros ao qual acresce dois mil seiscentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de sessenta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “zero cento e setenta e seis, de dois mil e sete, DCAD - EB Um Roberto Ivens - Dafundo Reparação de Carpintarias”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Edisserra Construções, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e nove mil quinhentos e trinta euros ao qual acresce mil quatrocentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias;-----

----- Despacho exarado no processo “zero cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete, DCAD - Rebaixamento de lanchil em passadeiras de peões em diversos locais ”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Rosado & Frazão - Construções Civis e Obras Públicas, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos ao qual acresce seis mil

duzentos e vinte e nove euros e oitenta e oito cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “zero duzentos e oitenta e sete, de dois mil e sete, DCAD - Semaforização do Cruzamento da Avenida dos Bombeiros Voluntários com a Rua Damião de Góis, em Algés”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e um cêntimos ao qual acresce mil setecentos e setenta e um euros e noventa cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de noventa dias.-----

-----De cinco de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero cento e quarenta e seis, de dois mil e sete, DCAD - Protecção no troço descoberto da Ribeira de Algés na zona de queda de água junto ao Largo Augusto Madureira, em Algés”, à firma COPI, Limitada, pelo montante de doze mil novecentos e oitenta euros mais cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero cento e setenta e dois, de dois mil e sete, DCAD - Obras de reorganização do espaço no Mercado de Carnaxide”, à firma COPI, Limitada, pelo montante de oito mil seiscentos e sete euros e sessenta e um cêntimos mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e nove, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero trezentos e dezoito, de



dois mil e seis, DCAD - Limpeza e pintura de Graffitis do equipamento desportivo da Figueirinha, em Oeiras”, à firma CJG - Construções, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis euros mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e um (A), de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero trezentos e trinta e dois, de dois mil e sete, DCAD - Execução de rede de esgotos e águas para o parqueamento dos feirantes na Ex-Fundição de Oeiras”, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de nove mil e cinquenta e três euros e dez cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero duzentos e oito, de dois mil e seis, DCAD - Instalação de grades de Protecção no Centro de Recurso de Ajudas Técnicas em Queluz de Baixo - Barcarena”, à firma CJG - Construções, Limitada, pelo montante de dois mil novecentos e quarenta e cinco euros mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sete, de dois mil e sete, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos e trinta e cinco, de dois mil e sete, DEP - Projecto de Reforço da Ponte Metálica de Valejas sobre o Rio Jamor, em Barcarena”, por consulta prévia à firma Betar - Consultores, Limitada, pelo montante de sete mil euros mais vinte e um por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e vinte e três, de dois mil e sete, DOM - Conservação e reparação da Estrada da Rocha, em Carnaxide”, por série de preços à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e doze cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero cinquenta e três, de dois mil e sete, DOM - Conservação e reparação da Rua Sete de Junho de Mil Setecentos e Cinquenta e Nove, em Caxias”, à Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pelo montante de cinco mil novecentos e noventa e seis euros e quarenta e cinco cêntimos mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero quinhentos e noventa e cinco, de dois mil e seis, DCAD - Obra de reparação de pavimento e pintura de gradeamentos no equipamento desportivo sito na praceta de Benguela, em Oeiras”, à firma CJG - Construções, Limitada, pelo montante de dezoito mil e sessenta e cinco euros mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e seis, DCAD - Recuperação no Centro de Dança de Oeiras, em Algés”, à firma Projecconsult, Limitada, pelo montante de dois mil e cem euros mais cento e cinco euros (cinco por cento IVA); -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero sessenta, de dois mil e sete, DOM - Conservação e reparação da Rua das Eiravas, em Caxias”, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e oito, de dois mil e sete,



DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero duzentos e trinta, de dois mil e seis, DCAD - Criação de uma Praça de Táxis no Mercado de Leceia”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, pelo montante de treze mil duzentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e um, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos e sete, de dois mil e sete, DEIP - Diversas reparações nos Mercados Municipais - Rede de Serralharia”, por ajuste directo à firma Nelson Silva & Filhos - Construções, Limitada, pelo montante de três mil quatrocentos e noventa e oito euros mais vinte e um por cento IVA. -----

----- De dez de Julho: -----

----- Despacho exarado no processo “zero cento e vinte e três, de dois mil e sete, DCAD - Pavimentação dos arruamentos internos no Jardim Municipal, junto à ADO e McDonald’s - Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e cinco mil euros ao qual acresce três mil duzentos e cinquenta euros (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e um, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero duzentos e setenta e três, de dois mil e seis, DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Rua Guilherme Cossul em Queijas”, à firma Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Limitada, pelo montante de cinquenta e um mil cento e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos mais cinco por cento IVA;---

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e dois, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a

trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero oitenta, de dois mil e sete, DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Rua Alfredo Inácio da Silva em Queluz de Baixo - Barcarena”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero cento e trinta e sete, de dois mil e sete, DEIP - Manutenção da Iluminação Decorativa da Rotunda Senhor Jesus dos Navegantes e Rotunda da Tapada do Mocho em Paço de Arcos”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de três mil novecentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e sete, DEIP - Manutenção da Iluminação Decorativa da Rotunda Senhor Jesus dos Navegantes e Rotunda da Tapada do Mocho em Paço de Arcos”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de dois mil quatrocentos e sessenta e cinco euros mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e sete, DOM - Conservação e reparação das Ruas Actor Carlos César, António Rodrigues e Quinta do Calafate, em Valejas - Carnaxide”, cujo preço base é de cinquenta e dois mil oitocentos e dez euros; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e um, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “quatrocentos e



cinquenta e um, de dois mil e sete, DOM - Conservação e reparação da Rua Joaquim Quirino, em Paço de Arcos”, cujo preço base é de cento e cinco mil e noventa euros; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e quatro, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “zero trezentos e sessenta e cinco, de dois mil e sete, DCAD - Parque Infantil sito frente à estação de Barcarena”, por ajuste directo à empresa A. Milne Carmo, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil trezentos e trinta e três euros e trinta e um cêntimos mais vinte e um por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e quatro, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sexto auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero trezentos e dezanove, de dois mil e três, DOM - Concepção e Construção de bancadas do Estádio Municipal de Oeiras”, à empresa Promorail, Sociedade Anónima, pelo montante de duzentos e três mil quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero trezentos e quarenta e oito, de dois mil e quatro, DOM - Arranjos Paisagísticos no Bairro Dezoito de Maio - Outurela, em Carnaxide”, à empresa Alves Ribeiro, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e sete mil oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e três cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e cinco, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero duzentos e setenta e oito, de dois mil e sete, DOM - Substituição de armaduras de iluminação nos quadros das salas de aula do primeiro ciclo na Escola Cesário Verde, em Queijas”, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil seiscentos e um euros e vinte cêntimos mais cinco por cento

IVA;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte e dois, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e último auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero noventa e dois, de dois mil e sete, PROQUAL - Vala para execução do ramal de infraestruturas de água dos SMAS para o Jardim de Infância de Nossa Senhora das Graças e Parque de estacionamento subterrâneo, em Algés”, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil trezentos e setenta e cinco euros mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e seis, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero trinta e oito, de dois mil e sete, DOM - Conservação e reparação da Estrada da Cruz dos Cavalinhos, em Barcarena”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e três mil quinhentos e noventa euros mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e sete, DOM - Instalação de Sistema de Detecção de Intrusão e Infraestruturas Telefónicas no Centro de Convívio do Bairro dos Navegadores em Porto Salvo”, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de dois mil novecentos e oitenta euros e quarenta e um cêntimos mais cinco por cento IVA.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Doutora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, da Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM-DAE), Divisão de Espaços Verdes e Departamento de Ambiente e Equipamento (DAE);-----



----- Despachos relativos a despesas autorizadas em Junho de dois mil e sete: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e catorze, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e catorze, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de equipamento de pintura para utilização nas oficinas municipais”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, Limitada, pelo montante de três mil setecentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezassete, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e dezassete, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de material para viaturas pertencentes à frota municipal”, por ajuste directo, à empresa Simopeças, Limitada, pelo montante de mil seiscentos e trinta euros mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezoito, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e dezoito, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa Morgado & Filhos; Limitada, pelo montante de quatro mil setecentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezanove, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e dezanove, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de peças para reparações em motociclos da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Mourão, Limitada, pelo montante de novecentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e oito, de dois mil e sete, DVM, autorizando a emissão dum cheque, relativamente à verba para pagamento de despesa de atribuição de matrícula nacional aos triciclos, propriedade do Município de Oeiras, no valor de trinta e três euros; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte e nove, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e vinte e nove, de dois mil e sete, DVM - Reparação mecânica das máquinas, BOBCAT oitocentos e cinquenta e três e oitocentos e sessenta e três”, por ajuste directo, à empresa C.J. Michaelis de Vasconcelos, Limitada, pelo montante de novecentos e trinta euros e dezassete cêntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e trinta e três, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e trinta e três, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de peças para reparação de viaturas RSU”, por ajuste directo, à empresa Zanancho, Limitada, pelo montante de mil trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e dois, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta e dois, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa Safel, Limitada, pelo montante de dois mil quatrocentos e setenta euros e doze cêntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e cinco, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta e cinco, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de remendos para utilização na estação de serviço”, por ajuste directo, à empresa Pneuvita, Limitada, pelo montante de duzentos e setenta e quatro euros mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e seis, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta e seis, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de câmara-de-ar para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa Megape, Limitada, pelo montante de cento e quarenta e três euros mais IVA a



vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e sete, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta e sete, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de caixa de carga isotérmica para transporte de animais mortos”, por ajuste directo, à empresa Pluriquer Unipessoal, Limitada, pelo montante de mil cento e trinta euros mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e oito, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta e oito, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de peças para reparações em motorizadas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Mourão, Limitada, pelo montante de mil trezentos e trinta euros e oitenta e cinco céntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e nove, de dois mil e sete, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e quarenta e nove, de dois mil e sete, DAE-GGAA - Aquisição de garrafas de gás de quarenta e cinco e treze quilogramas”, por ajuste directo, à empresa José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de três mil novecentos e quatro euros e dez céntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e sete, DEV-DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação três mil duzentos e trinta e três, de dois mil e seis, DEV - Aquisição de palmeiras para CC de Carnaxide ”, por ajuste directo, à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil novecentos e trinta e nove euros mais IVA a vinte e um por cento. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em Julho de dois mil e sete: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e treze, de dois mil e sete, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e treze, de dois mil e sete, DAE - Aquisição de serviços de transporte para mudanças de mobiliário de dois fogos sito na

Avenida Patrão Joaquim Lopes, número nove, em Paço de Arcos, da Divisão de Habitação, para uma loja municipal, sita no Bairro do Pombal, em Oeiras”, por ajuste directo, à empresa Transportador Centrais Rua Passadiço, Limitada, pelo montante de trezentos e cinquenta euros mais IVA a vinte e um por cento.” -----

-----“Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

-----Despachos de vinte de Junho: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e cinquenta euros (isento de IVA), a Sérgio Paulo Freitas Fernandes, para animação artística e montagem de decoração em fogo, no âmbito do Festival de Contos “Ondas de Contos”. Informação número cento e setenta e sete, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil e quatrocentos euros, às entidades Contabandistas de Estórias - Associação Cultural (oitocentos euros, isentos de IVA), Isabel Alexandra de Oliveira Alves V. Estrela, José Manuel Fonseca de Paula Santos, Ana Lage, Edite Gil, Ilda Maria Pedro de Oliveira e Maria da Conceição Garcia A. Silva (cem euros a cada elemento, isentos de IVA), no âmbito do Festival “Ondas de Contos Dois”. Informação número cento e setenta e quatro, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

-----Autorizado o pagamento de vinte e cinco euros e noventa e dois cêntimos, à Capitania do Porto de Lisboa - Polícia Marítima de Lisboa, para proceder ao levantamento e pagamento da licença de utilização da Praia da Torre, no âmbito do Festival “Ondas de Contos”. Informação número cento e oitenta, de dois mil e sete, DBDI/BMO.-----

-----De vinte e dois de Junho:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos, à Policia Marítima de Lisboa - Capitania do Porto de Lisboa, pelo serviço de



policíamento prestado durante o Festival Ondas de Contos, realizado na Praia da Torre em Oeiras. Informação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e sete, DBDI/BMO. -----

----- De vinte e sete de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e cinco mil e noventa euros (IVA incluído a vinte e um por cento), à Associação Vo'Arte, para a realização da Décima Edição do Festival de Dança Urbana, a decorrer no mês de Julho. Informação número cento e trinta e nove, de dois mil e sete, SAC-AE. -----

----- De vinte e nove de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e sessenta euros, a dois jovens, inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, para dar apoio às actividades de Verão que irão decorrer na Casa de São Bento, durante o mês de Julho. Informação número cento e quarenta e um, de dois mil e sete, GAJ; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e nove euros e sessenta cêntimos (isentos de IVA), à Sociedade Portuguesa de Autores, correspondente a direitos de autor e de duzentos e cinquenta euros (isentos de IVA), a Fernando Tavares Marques para apresentação do Festival de Folclore do Concelho. Informação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e sete, SAC-AE; - -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil cento e quarenta e seis euros, à Levap Ambiente, para aluguer e manutenção de sanitários químicos, no âmbito do evento Cool Jazz Fest. Informação número cento e oitenta e sete, de dois mil e sete, SAC/AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e sessenta e sete euros e setenta e três cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores, pelos direitos de autor, no âmbito da realização do Festival “Ondas de Contos”. Informação número cento e oitenta e nove, de dois mil e sete, DBDI/BMO. -----

----- De dois de Julho:-----

----- Autorizado o pagamento no valor de setecentos euros, à Associação do Grupo de Caretos de Podence, para desfile dos Caretos; quinhentos euros, ao Grupo Coral “Os Alentejanos”, para actuação do Grupo, cento e cinquenta euros, a Amélia Muge, para espectáculo de música; duzentos e cinquenta euros, a Filipe André Raposo, para acompanhamento musical de Amélia Muge; duzentos e cinquenta euros; e duzentos e cinquenta euros, a António José Dias Martins, músico de Amélia Muge, no âmbito do Curso de Verão sobre Literatura Tradicional. Informação número trinta e três, de dois mil e sete, DBDI/BMA.

----- De três de Julho:

----- Autorizado o pagamento no valor total de dezoito euros e sessenta céntimos, à Técnica Joana Sousa, referente a despesas na utilização de transporte público, no âmbito da viagem de preparação do intercâmbio na Alemanha. Informação número vinte e cinco, de dois mil e sete, DAS-NIS Outurela;

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil oitocentos e quinze euros (IVA incluído), ao Jornalista Vasco Matos Trigo, pela colaboração como moderador e dinamizador no Programa Copérnico - Projecto Aldeia Global. Informação número cento e oitenta e um, de dois mil e sete, DBDI/BMO.

----- De quatro de Julho:

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quarenta e dois euros e cinquenta céntimos, a Marco Daniel Furtado Raposo Rebelo, inserido no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente ao mês de Maio. Informação número cento e quarenta e três, de dois mil e sete, GAJ;

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e sete euros e cinquenta céntimos, a MOVIJOVEM, para emissão de cartão de alberguista, para um grupo de setenta pessoas, na Pousada da Juventude de Oeiras. Informação número zero setenta e cinco, de dois mil e sete, SAC-HP.



----- De seis de Julho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de catorze mil novecentos e catorze euros e vinte e nove cêntimos, à Policia de Segurança Pública, pelos serviços de segurança prestados na Semana da Juventude. Informação número cento e quarenta e sete, de dois mil e sete, GAJ.”-----

### **3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de cinco milhões setecentos e seis mil seiscentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de quarenta e um milhões oitocentos e sete mil quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos. -----

### **4 - PAGAMENTOS:** -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de sete milhões quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos. -----

### **5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias dois e três de Julho, os quais são: -----

----- “Reunião realizada dia dois de Julho de dois mil e sete: -----

----- Foi presente a acta da reunião anterior-----

----- - Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas

semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública referente ao mês de Maio de dois mil e sete.-----

----- Tomou conhecimento da reabertura de oferta pública de trabalho com vista à admissão de um técnico superior de segunda classe (Gestão).-----

----- Aquisição de ingressos para a Piscina Oceânica - Foi autorizada a aquisição de dois ingressos para a piscina Oceânica, por funcionário. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório de Actividades a trinta e um de Maio de dois mil e sete. -----

----- Estacionamento para deficientes - Tomou conhecimento da reclamação de uma consumidora relativa ao lugar de estacionamento para deficientes.-----

----- Tomou conhecimento do levantamento de custos, por participante, no oitavo SILUSBA a realizar-se de vinte e quatro a trinta de Novembro em São Paulo - Brasil . Tendo o Senhor Presidente autorizado a deslocação do Senhor Administrador Engenheiro José Evangelista, Senhora Directora Delegada Engenheira Gabriela Borrego e da Chefe de Divisão de Exploração de redes de Saneamento Senhora Engenheira Maria Helena Silva.-----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Prestação de serviços laboratoriais na área do controlo de qualidade da água destinada a consumo humano - Foi aprovada, por unanimidade, a renovação semestral do fornecimento, com o Instituto Superior Técnico, pelo valor de vinte e seis mil setecentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Fornecimento de dois equipamentos multifunções Lexmark X Novecentos e Doze E / Impressoras Multifunções Laser cor Lexmark X Novecentos e Doze E; Três Years Total (um mais dois) On Site Repair; Serviço de instalação, configuração, calibração da impressora -



Aquisição, por ajuste directo, à empresa ATM Informática, Soluções e Sistemas, Sociedade Anónima, pelo valor global de treze mil cento e noventa e dois euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito, ou, em alternativa, Aluguer Operacional pelo período de doze trimestres, por Ajuste Directo, à empresa ATM Informática, Soluções e Sistemas, Sociedade Anónima, pelo valor global de dez mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito - Foi adiada. -----

----- Procedimento concursal com vista ao provimento dos cargos de direcção intermédia do segundo grau, correspondente a Chefe da Divisão de Projectos e Obras e Chefe da Divisão Informática - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura do procedimento, composição dos júris e aprovação dos requisitos de admissão e critérios e métodos de selecção. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de cancelamento de Garantias Bancárias - Ensul / Garantias número cento e cinquenta e oito-zero dois - zero cento e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e três, quatro zero zero zero cinco cinco três nove zero oito sete, zero um/zero dez/setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois e cento e vinte e cinco-zero dois-zero duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e oito. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de cancelamento de Garantias Bancárias - Ensul / Garantias número zero zero/duzentos e trinta e oito/setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco e zero zero/duzentos e quarenta e nove/setenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete. ----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de cancelamento de Garantias Bancárias (caução) - Sarponyx - Sociedade de Saneamento Básico e Serviços, Limitada / Caução Guia de Depósito número zero três sete nove zero zero um dois nove sete três cinco zero. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de cancelamento de Garantias Bancárias - Rocail Técnicos de Informática, Limitada / Garantia número zero zero zero três cinco zero seis nove sete zero dois três quatro seis quatro cinco cinco nove três. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o Abate de bens.-----

-----Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Tapada das Murteiras e em parte da Avenida Engenheiro Arantes de Oliveira, na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras (Sub-sistema de Leceia) - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.

-----Projecto geral para o logradouro do edifício da Brandoa - Foi aprovada por unanimidade a rectificação à proposta de deliberação número cento e oitenta e nove, da sessão do Conselho de Administração de quatro de Junho de dois mil e sete.-----

-----José César Oliveira - Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de isenção da tarifa de conservação. -----

-----Central elevatória da Fonte dos Passarinhos - Foi aprovada por unanimidade, a recabimentação da empreitada.” -----

-----“Reunião extraordinária realizada dia três de Julho de dois mil e sete -----

----- Propostas de deliberação:-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a Segunda Alteração ao Orçamento de dois mil e sete - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a Primeira Revisão ao Orçamento de dois mil e sete - Modificações no Orçamento da Receita, da Despesa e PPI / Aplicação de Parte do Saldo Gerência Anterior.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a Distribuição de Resultados Transitados.” -----

**6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número trezentos e dezoito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Moção relativa à



instalação do Instituto Português de Oncologia - Doutor Francisco Gentil no Concelho de Oeiras apresentada pelo Grupo Político do PS": -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da moção relativa à instalação do Instituto Português de Oncologia - Doutor Francisco Gentil no concelho de Oeiras apresentada pelo Grupo Político do Partido Socialista e deliberou por maioria com trinta e oito votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista, e com três votos contra da Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções do Bloco de Esquerda, prestar à CMO: -----

----- A solidariedade institucional necessária, em todas as diligências efectuadas ou a efectuar pela Câmara Municipal de Oeiras, no sentido de protocolar com o Governo a instalação do Instituto Português de Oncologia - Doutor Francisco Gentil no Concelho de Oeiras. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e dezassete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Moção relativa ao processo de constituição do projecto SATU apresentada pelo Grupo Político do BE”:-

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção relativa ao processo de constituição do projecto SATU apresentada pelo Grupo Político do BE, tendo a mesma sido rejeitada, com cinco votos a favor, sendo três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, com vinte e sete votos contra, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dois do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista e nove abstenções do Partido Social Democrata. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e vinte, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada em vinte e seis de Junho, apreciou a proposta referente ao Relatório e Contas de dois mil e seis, da empresa Oeiras Viva, Empresa Municipal.-----

----- Número trezentos e vinte e um, dando conhecimento que a Assembleia Municipal,

em sua reunião, realizada em vinte e seis de Junho, apreciou os Documentos de Prestação de Contas de dois mil e seis da AMAGÁS. -----

-----Número trezentos e vinte e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número cento e seis, de dois mil e sete - Relativa ao pedido de Ocupação do Domínio Público Municipal pela “Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, Sociedade Anónima” Decorrente da instalação de infra-estruturas de suporte da estação de Radiocomunicações e respectivos acessórios - Aditamento ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças e Revogação do artigo décimo quatro”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e seis barra zero sete, a que se refere a deliberação número três da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em vinte e oito de Maio do corrente e deliberou, por maioria, com trinta e sete votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda: -----

-----a) Revogar a deliberação de oito de Novembro de dois mil e seis, titulada pela proposta número mil duzentos e sessenta e seis, de dois mil e seis, nos termos dos artigos centésimo quadragésimo número um, primeira parte e centésimo quadragésimo segundo ambos do CPA e pelos fundamentos que antecedem;-----

-----b) Autorizar pela presente deliberação (individual e concreta) e mediante licença, a pretensão deduzida pela requerente, fixando-se em três mil setecentos e oitenta euros, anuais o preço a pagar, nos termos do Anexo um, junto à proposta.-----

-----c) Aprovar o aditamento ao RTTL no sentido de se regular por via geral e abstracta e para o futuro, as condições de exercício do uso e fruição do solo, subsolo e espaço aéreo da propriedade pública e respectivos valores a cobrar, submetendo-o a ulterior aprovação da Assembleia Municipal e para os efeitos previstos no artigo quinquagésimo terceiro número dois



alínea a) da LAL-----

----- d) Revogar o artigo décimo quarto do RTTL respeitante às Radiocomunicações dando-lhe a nova redacção.”-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e vinte e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e trinta e nove, de dois mil e sete - Relativa à alteração da Tabela de Taxas de Outras Receitas da CMO (Edital seiscentos e noventa e dois, de dois mil e seis) - Preços a cobrar pela prestação de serviços por parte dos Agentes da Polícia Municipal de Oeiras e alteração do Regulamento Orgânico”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e trinta e nove barra zero sete, a que se refere a deliberação número vinte e dois da reunião da Câmara Municipal de Oeiras realizada em vinte e três de Maio do corrente e deliberou por maioria com trinta e um votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e cinco votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar: -----

----- Um - A alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas da Câmara de Oeiras, em vigor, consagrando-se um novo artigo, sob epígrafe “Prestação de Serviços pela Polícia Municipal” com a seguinte redacção: “Sempre que sejam efectuadas prestações de serviços pela Polícia Municipal, independentemente da natureza do serviço cobrar-se-á um valor de trinta euros que corresponderá a um período mínimo de trabalho de quatro horas, qualquer hora ou fração que exceda esse período será paga a sete euros e cinquenta céntimos.” -----

----- Um.um - No que respeita ao articulado proposto em supra, devem os mesmos ser inseridos na nova Tabela de Taxas e Outras Receitas, objecto de revisão. -----

----- Dois - Quanto à alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal, publicado em anexo ao Regulamento Orgânico da Câmara

Municipal de Oeiras, dever-se-á reformular o articulado previsto no artigo quinto, sob epígrafe “Competências”, inserindo dois novos números com o seguinte conteúdo: -----  
-----“Um - (...); -----

-----Dois - “É permitido aos Agentes de Polícia Municipal a prestação de serviços a entidades públicas sem fins lucrativos, ou a entidades públicas com fins lucrativos e privadas, fora do horário normal de trabalho e desde que essa prestação não prejudique as necessidades de serviço. -----

-----Três - Fica vedada a possibilidade de realizar os referidos serviços quando aos agentes de Polícia Municipal for exigida a prestação de trabalho extraordinário ou em dias de descanso semanal, complementar ou feriados. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e vinte e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de recomendação relativa à proposta número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e sete - Projecto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, apresentado pelo Grupo Político do PS”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, tendo sido a mesma rejeitada por maioria com vinte e dois votos contra, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata e um do Bloco de Esquerda, dez votos a favor, sendo sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e vinte e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e sete - Projecto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número



quatrocentos e trinta e sete barra zero sete, a que se refere a deliberação número dezanove da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em nove de Maio de dois mil e sete, e deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Bloco de Esquerda e oito abstenções, sendo sete do Partido Socialista e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar definitivamente o projecto do Regulamento referido em título.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e vinte e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e sete - Relativa aos Estatutos da AITEC - Oeiras - Agência para a Internacionalização, Promoção e Desenvolvimento Empresarial e das Tecnologias de Oeiras”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e setenta e sete barra zero sete, a que se refere a deliberação número vinte e dois da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em nove de Maio do corrente e deliberou, por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo doze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e dois da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar os Estatutos referidos em título.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

#### **7 - SUSPENSÃO DE MANDATO - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA:**-----

----- I - O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte carta recebida do Senhor Vereador José Eduardo Costa:-----

----- Datada de cinco de Julho, solicitando, de acordo com o previsto na alínea c) do número três do artigo septuagésimo sétimo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e

nove, de dezoito de Setembro, a suspensão do seu mandato de Vereador, entre onze de Julho e onze de Setembro de dois mil e sete.-----

-----II - A Câmara, após apreciar o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de suspensão de mandato, bem como, chamar à efectividade de funções o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista. -----

#### **8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:**-----

-----Intervindo, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de um parecer do Instituto do Desporto de Portugal, cujo teor é o seguinte: -----

-----“Assunto: Complexo Desportivo da Outurela (Pavilhão Desportivo e Campo de Futebol)-----

-----Local: Outurela/Portela, freguesia de Carnaxide, Oeiras -----

-----Requerente: Câmara Municipal de Oeiras -----

-----Parecer Técnico ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e dezassete, de noventa e sete, de vinte e cinco de Novembro -----

-----Sobre o assunto em referência, e para os devidos efeitos, informa-se Vossa Excelênciada apreciação técnica que se transcreve:-----

-----“O presente processo, remetido para apreciação destes serviços no passado dia vinte e quatro de Maio, respeita ao projecto do Pavilhão Desportivo e Campo de Futebol que integram o designado Complexo Desportivo da Outurela, e cuja construção se julga encontrar em fase de conclusão.-----

-----Importa desde já referir que os elementos que integram o projecto não contêm dados justificativos das opções adoptadas, pelo dono da obra ou pelo projectista, no que respeita aos seus aspectos de ordem programática ou funcional, evidenciando alguma contradição entre as peças escritas e desenhadas. Ficam, consequentemente, por entender, não apenas os critérios de dimensionamento utilizados, mas também as funções deste equipamento em termos locais.-----



----- Da análise efectuada, mau grado tais insuficiências, ressalta um conjunto de questões de resolução mais ou menos problemática, atendendo à fase em que se encontra a obra, mas que não podemos deixar de salientar, dada a sua incidência no funcionamento futuro deste equipamento:-----

----- Um - Pavilhão Desportivo-----

----- Trata-se de um equipamento onde se prevê um recinto principal de actividades de quarenta e quatro metros por vinte e dois metros e altura variável entre doze metros a aproximadamente quinze vírgula oitenta metros, uma sala de musculação com trinta e cinco metros quadrados, uma sala para boxe com aproximadamente oitenta e quatro metros quadrados, dois blocos independentes de vestiários, balneários e instalações sanitárias para os atletas/praticantes e dois para treinadores/árbitros, bancadas com capacidade para duzentos e setenta lugares e restantes serviços anexos e complementares (bar, arrecadações, recepção, ...).---

----- Um.um - Área de evolução desportiva-----

----- A solução proposta coloca sérias dúvidas quanto à sua justificação e viabilização em termos locais, uma vez que uma altura de doze vírgula cinquenta metros a partir da superfície de jogo (com o pé direito a atingir aproximadamente quinze vírgula oitenta metros), apenas seria exigível para as competições internacionais da Federação Internacional de Voleibol, de onde resulta, atendendo às características e programa das áreas complementares, e à própria capacidade desta instalação para acolher público, uma evidente desproporção de meios, bem como dos investimentos que lhe estão associados.-----

----- Do ponto de vista do desenvolvimento desportivo regional ou local, não se encontra justificação para uma altura (pé direito) do recinto superior a sete metros, livre de obstáculos. ----

----- Assinala-se ainda que: -----

----- Tendo em vista assegurar condições de treino adequadas, face às dimensões do recinto e aos serviços de apoio, não é recomendável a divisão do recinto em mais do que duas

áreas de utilização transversal. De qualquer forma, as tabelas do hóquei em patins devem ser amovíveis para garantir a prática do andebol e o treino nos campos transversais, com as respectivas margens de segurança; -----

----- Os locais para os jogadores suplentes, assim como para os juízes, cronometristas, e restantes elementos que participam nos jogos, são variáveis conforme as modalidades e as indicações das respectivas federações, não se encontrando, por isso, justificação para a previsão das bancadas para os atletas (setenta lugares);-----

----- Não devem existir elementos construtivos salientes (pilares) dentro dos limites da área desportiva, nem aberturas no eixo longitudinal do(s) campo(s) principal(s), e todas as portas devem abrir para o exterior do recinto. -----

----- Um.dois - Áreas desportivas complementares (sala de musculação e sala de boxe) ---

----- A solução preconizada para a sala de musculação não é funcionalmente aceitável, uma vez que apenas é acessível a partir da área de evolução desportiva principal. Por outro lado, mesmo sem informação sobre a ocupação prevista, considera-se este espaço francamente subdimensionado (trinta e cinco metros quadrados), o que porá em causa, no nosso entender, a sua utilidade com a função pretendida. -----

----- Quanto à sala de boxe, na ausência de informação, também se julga que a área prevista (aproximadamente oitenta metros quadrados) é insuficiente para permitir a instalação do ringue e do restante equipamento de treino (saco, punching ball, espelhos, etc.).-----

----- Por outro lado, e quando aparentemente se pretende diversificar actividades, tal deveria se reflectir na concepção e dimensionamento dos serviços de apoio, prevendo, não apenas por razões funcionais (utilização distinta das modalidades/jogos colectivos, autonomia das instalações), mas também pela deficiente organização e insuficiência das áreas dos serviços contemplados, que a seguir se abordará, vestiários, balneários e instalações sanitárias exclusiva destes dois espaços.-----



----- Um.três - Vestiários, balneários e instalações sanitárias dos atletas -----

----- Para a área de evolução desportiva principal, deveria considerar-se, no mínimo, quatro blocos independentes de vestiários, balneários e instalações sanitárias, tendo em conta, quer a possibilidade da realização de jogos consecutivos, quer a de treinos em simultâneo nos dois campos transversais. Isto sem considerar as áreas de actividades complementares, a exigir áreas de serviço próprias, conforme atrás referido. -----

----- Assim, haveria que redimensionar as áreas previstas, tendo em conta uma ocupação simultânea, do recinto principal, de sessenta a oitenta utentes, e o seguinte critério de dimensionamento: um a um vírgula cinco metros quadrados de vestiário por utente (exclui zonas de balneários e instalações sanitárias), um duche para cada três e uma sanita e um lavatório para cada dez. Os postos de duches devem ter, no mínimo, zero vírgula oitenta metros por zero vírgula oitenta metros, e não devem ser previstos urinóis nas unidades destinadas ao sexo feminino. -----

----- A concepção geral dos vestiários e balneários carece igualmente de revisão, dado que o acesso ao recinto de actividades desportivas obriga ao atravessamento de uma zona “molhada”, isto é, a que compreende o cruzamento dos percursos entre a zona de duches e dos vestiários. Impõe-se ainda, para assegurar condições de privacidade, um correcto resguardo ou sifonamento em todas as entradas. -----

----- Quanto às salas de massagens associadas a estas instalações, o espaço previsto, de quatro vírgula setenta e três metros por dois metros, não permite aceder em condições apropriadas (em todos os lados) às marquesas de massagens, não apresentando características adequadas à função pretendida. -----

----- Um.quatro - Zonas destinadas ao público/espectadores -----

----- Embora se trate de uma ocupação reduzida, se atendermos à dimensão/volume deste equipamento, constata-se que a concepção das bancadas não assegura adequadas condições de

visibilidade sobre a totalidade do recinto de jogos, nem cumpre as disposições do Decreto Regulamentar número trinta e quatro, de noventa e cinco, de dezasseis de Dezembro, nomeadamente quanto às dimensões do corredor de circulação/distribuição dos espectadores nas tribunas. -----

-----Por outro lado, tratando-se de uma solução em que a distribuição dos espectadores se faz a partir da cota superior, poderiam com facilidade evitar-se interferências da circulação do público no campo de visão dos espectadores (à frente da primeira fila não deveriam ser previstos espaços de circulação), situação agravada pela existência de uma coxia alinhada com o eixo da área de jogos, sacrificando alguns dos lugares mais favoráveis. -----

-----Refere-se, ainda, que o acesso do público se faz através de uma porta de duas folhas, com aproximadamente três vírgula cinquenta metros de largura, ao eixo da qual e a uma distância de um metro se localiza um pilar com aproximadamente zero vírgula setenta metros de diâmetro, o que não fará muito sentido, isto para além da manifesta exiguidade de alguns locais (instalações sanitárias situadas na proximidade dos serviços administrativos, espaço nas bancadas para os VIP's e os jornalistas, ...), etc., que aconselhariam uma cuidada revisão do projecto. -----

-----Dois - Campo de Futebol-----

-----Os elementos facultados apenas permitem a análise da concepção dos vestiários - balneários de apoio, cuja solução apresenta deficiências funcionais idênticas à da proposta para o pavilhão, faltando informações referentes ao campo propriamente dito (pavimento, sistemas de drenagem e de rega, etc.).-----

-----Três - Conclusão-----

-----Em conclusão, e não obstante a situação da obra, recomenda-se que as questões assinaladas sejam objecto, logo que possível, de adequada ponderação, tendo em vista as necessárias adaptações e correcções que minimizem os impactos negativos associados a esta proposta.””-----



----- Moral da história: antes da adjudicação de qualquer obra, ou da aprovação do projecto definitivo, deve ser pedido o parecer às entidades competentes, neste caso, ao Instituto do Desporto de Portugal, o que só se verificou numa fase adiantada da obra. -----

----- Prosseguindo, não resistiu a ler um e-mail de uma senhora, Maria Amélia de Tiple, a propósito dos girassóis, cujo teor é o seguinte: -----

----- “Assunto: Futuro Parque dos Poetas (Sul) -----

----- Ao Senhor Doutor Isaltino Moraes -----

----- Parabéns ao Senhor Doutor e ao seu Executivo pela dádiva que nos fizeram ao conceberem a sementeira de Girassóis! -----

----- Está a tornar-se um panorama cada dia mais maravilhoso, não só para os que aqui vivem, como eu, mas também para quem passa. -----

----- Que diferença, comparado com o matagal de ervas que tínhamos que enfrentar, diariamente, ao abrir as janelas!-----

----- Tenho ouvido muitas e variadas conversas sobre a actuação do Senhor Doutor na CMO e há uma coisa em que as pessoas são unâimes - o Senhor Doutor sabe criar excelência!--

----- Ainda hoje, de manhã, ouvi alguém dizer que esta plantação, para além de bonita, vai dar lucro, o que me parece que, de certo modo, vai ao encontro das palavras do Senhor Doutor, no texto intitulado “FLAGRANTE/Um poema chamado Girassol”, publicado na página treze do Jornal de Oeiras de hoje, dia três de Julho de dois mil e sete. -----

----- Quem dera que seja verdade, para bem de nós todos! -----

----- Governar é isso mesmo! -----

----- Respeitosamente -----

----- M<sup>a</sup> Amélia Tiple.” -----

----- Relativamente à criação do Julgado de Paz, pelos visto, não vai haver um porque, ao que parece, tudo foi tratado verbalmente, nunca tendo havido nenhum compromisso do

Ministério da Justiça. Sobre este assunto, leu a informação número mil quatrocentos e quarenta e nove, de dois mil e sete, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, cujo teor é o seguinte: ---

-----“Assunto: Criação do Julgado de Paz em Oeiras -----

-----Excelentíssimo Senhor Presidente -----

-----De acordo com os antecedentes documentais disponíveis neste Gabinete, e em cumprimento do despacho da Senhora Coordenadora do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, através do qual solicita uma informação mais detalhada e esquemática relativamente à criação dos Julgados de Paz em Oeiras, cumpre informar Vossa Excelência de quanto se segue: -

----- Preconizando a promoção de mecanismos de resolução extrajudicial de conflitos e consciente da mais-valia que a existência dos Julgados de Paz representa para os municípios, oportunamente encetou a Autarquia contactos com o Ministério da Justiça no sentido de concretizar a criação dos Julgados de Paz em Oeiras; -----

----- Ainda em dois mil e quatro, o Ministério da Justiça manifestou o seu agrado pelo interesse demonstrado pela então Presidente desta Câmara no projecto de criação do Julgado de Paz no concelho e disponibilizou-se para os esclarecimentos e diligências convenientes; -----

----- Concretizaram-se diversas reuniões destinadas a definir os termos da parceria a celebrar entre a CMO e aquele Ministério, visando a instalação do Julgado de paz em Oeiras durante o terceiro trimestre de dois mil e cinco (início do ano judicial); -----

----- Nessa sequência, verificou-se o seguinte: -----

-----Um - Vinte e oito de Janeiro de dois mil e cinco - Despacho da então Senhora Presidente da CMO, Doutora Teresa Zambujo, exarado na informação número duzentos e um, de dois mil e cinco, Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, no sentido de “Um - Elaborar proposta de deliberação no sentido da nossa pretensão quanto à criação de um Julgado de Paz no concelho. Dois - Ver com Vereador Rui Soeiro espaço municipal adequado para instalação de Julgado de Paz. Três - O interlocutor da CMO será a Doutora Lurdes Vaz.”;-----



----- Dois - Nove de Fevereiro de dois mil e cinco - Aprovação por unanimidade em reunião da CMO da proposta de deliberação número cento e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, referente à criação, em Oeiras, de um Julgado de Paz e a inerente celebração de protocolo com o Ministério da Justiça, em termos a definir e a submeter a aprovação posterior; -----

----- Três - Onze de Março de dois mil e cinco - Visita às instalações sitas na Ribeira da Lage pelo Senhor Vereador Doutor Rui Soeiro, Doutora Maria de Lurdes Vaz, Arquitecto Nuno Freitas Lopes e representantes dos Julgados de Paz; -----

----- Quatro - Catorze de Março de dois mil e cinco - Despacho do então Senhor Vereador Doutor Rui Soeiro “À Divisão de Promoção da Habitação. Urgente. Iniciar projecto de adaptação das lojas.”; -----

----- Cinco - Quatro de Abril de dois mil e cinco - Informação número seiscentos e três, de dois mil e cinco, Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico - No que se refere à realização de obras de adaptação nas instalações no Bairro da Lage, foi proposta a contratação por ajuste directo da empresa que demonstre capacidade técnica e financeira para a sua realização, face à urgência e imprevisibilidade das mesmas (previa-se que o Julgado de Paz estivesse em funcionamento em quinze de Setembro de dois mil e cinco). Obteve o despacho do então Senhor Vereador Doutor Rui Soeiro de “Visto. Com conhecimento do Senhor Director do Departamento de Habitação, Senhor Chefe da Divisão de Gestão Social e Senhor Coordenador do Divisão de Promoção da Habitação.”; -----

----- Seis - Vinte e sete de Abril de dois mil e cinco - Aprovação por unanimidade em reunião da CMO da proposta de deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e cinco, referente ao estudo prévio para a concepção do Julgado de Paz de Oeiras na Rua Professor Orlando Ribeiro, Ribeira da Lage; -----

----- Não obstante ter providenciado pela disponibilização de instalações na Avenida Professor Orlando Ribeiro, na Lage, em conformidade com os requisitos exigidos por parte

daquele Ministério para a instalação e funcionamento dos Julgados de Paz, a verdade é que, por razões que nos são de todo alheias, até à data não foi possível alcançar esse desiderato;-----

----- Verificando-se que, presentemente, o CAT - Centro de Apoio a Toxicodependentes não possui um local idóneo à prossecução dos seus fins, aliás de extrema relevância social e de interesse público, e em ordem a que a Câmara possa dar o melhor destino às instalações em referência, prevê-se que estas venham a ser ocupadas por aquela instituição;-----

----- Mantendo a aposta no desenvolvimento dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos, equaciona-se, ainda, a possibilidade de um espaço das mencionadas instalações ser utilizado pelo Ministério da Justiça para realização de sessões de mediação com vista à resolução de litígios laborais, no âmbito do Sistema de Mediação laboral.” -----

-----Portanto, o Ministério da Justiça disse que não assumiu nenhum compromisso. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento ao Executivo do Relatório de Auditoria, referente às demonstrações financeiras em trinta e um de Dezembro de dois mil e seis.-----

-----Por último, leu carta do Doutor João Luís Cardoso, cujo teor é o seguinte: -----

-----“Senhor Presidente: -----

-----É com satisfação que comunico a Vossa Excelência ter-me sido atribuído o Prémio Joaquim Veríssimo Serrão, para História Contemporânea, instituído na Academia Portuguesa da História pela Fundação Engenheiro António de Almeida. Este prémio distinguiu a obra “Estácio da Veiga e a Arqueologia portuguesa – um percurso científico no Portugal oitocentista”, a qual foi publicada no volume catorze dos Estudos Arqueológicos de Oeiras, série de carácter científico editada pela Câmara Municipal de Oeiras. Por tal motivo, e na perspectiva de o Executivo Municipal se fazer representar na cerimónia da entrega do Prémio pela forma considerada mais adequada, cumpre-me informar que aquela se realizará no Palácio dos Lilases, Alameda das linhas de Torres, número cento e noventa e oito – duzentos, Lisboa (sede da Academia Portuguesa de História) no dia onze de Julho, próximo futuro, às quinze horas.” -----



#### **9 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----**

----- Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vice-Presidente informou o Executivo que o comboio da praia, meio de transporte disponibilizado pelo Carrefour à Câmara Municipal de Oeiras para transporte de munícipes da Estação de Oeiras à Praia da Torre, já entrou em funcionamento e tem tido uma adesão bastante boa, pensado que no final do mês poderá trazer informação, que será facultada pela empresa Carrefour, sobre o número de utilizadores daquele serviço, que tem um horário definido das nove às vinte e duas horas, indo ser, possivelmente, revisto por se tratar de um horário muito extenso, tendo-se chegado à conclusão que não fará sentido estar até às vinte e duas, mas sim até às vinte horas. -----

#### **10 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA TERESA ZAMBUJO: -----**

----- Usando da palavra, a Senhora Vereadora Teresa Zambujo disse que relativamente ao Julgado de Paz, é uma pena o Governo andar sempre a mudar de posicionamento sobre matérias que são muito importantes e que têm sido consideradas importantes por todos os Governos. Mesmo sem a proposta de deliberação aprovada, por unanimidade, em Câmara para a instalação do Julgado de Paz, tinha sido desenvolvido um estudo com o Gabinete jurídico, tendo em conta a realidade local do concelho, no sentido de ver se se justificaria, ou não (ainda que o feeling fosse de que se justificaria), a instalação de um em Oeiras. Chegou-se à conclusão de que, realmente, se justificava e, desde a primeira hora, a Câmara disse que avançaria. Foi dito que para Oeiras ser contemplada, tinha que dar a garantia de que ficaria a funcionar até quinze de Setembro, garantia essa que foi dada por si, adaptadas as instalações. Inclusivamente, o Senhor Vereador Rui Soeiro foi com a Doutora Lurdes Vaz, técnicos envolvidos neste assunto e com representantes de quem tratava na Direcção-Geral respectiva da matéria dos Julgados de Paz, visitar um ou dois Julgados de Paz para ver se as instalações disponibilizadas se adequavam. Infelizmente, depois da Câmara ter assumido o compromisso, depois das obras irem a meio, o Senhor Ministro da tutela resolveu fazer uma avaliação dos Julgados de Paz. Acha que a função avaliação é extremamente

importante só que, no caso de Oeiras, em que tinha havido um compromisso de que na data que eles pretendiam as instalações estavam adaptadas, como se veio a comprovar, de repente lembram-se de, para além de avaliar, parar todas as situações. Portanto, só pode lamentar, independentemente da cor dos Governos, que, na realidade, não assumam os compromissos, mesmo verbais, que despoletaram esta situação e que não os honrem. -----

-----Também concordou inteiramente que não se pode ter ali umas instalações sem ocupação, mas as acções ficam com quem as pratica e essa ficou, certamente, com quem as praticou. -----

-----Sobre este assunto, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** acrescentou um pormenor: o layout foi adaptado de acordo com as indicações dadas por parte da Direcção-Geral, não foi inventado pela Câmara. -----

#### **11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:**-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Amílcar Campos fez referência a um documento que recebeu por e-mail, que lhe parece ser muito interessante, que foi enviado para todos os Senhores Vereadores. Trata-se de um relatório de uma comissão de pais que faz uma avaliação do que respeita à acção de enriquecimento curricular, que os serviços competentes deveriam analisar. ---

#### **12 - SUBSTITUIÇÃO DO SR. VEREADOR AMILCAR CAMPOS:** -----

-----O Senhor Presidente, deu conhecimento de uma carta do Senhor Vereador Amílcar Campos, dando conta que se encontrará ausente por motivos de natureza pessoal, na próxima reunião do dia vinte e cinco de Julho, sendo substituído pela Senhora Vereadora Marina Antunes.

#### **13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR EMANUEL MARTINS:** -----

-----No uso da palavra, o Senhor Vereador Emanuel Martins deu conhecimento à Câmara da situação do Bairro da Gandarela (que andava há bastante tempo para ser regularizada), já tendo sido possível realojar as pessoas que estavam em leito de cheia e aquela zona já está a ser intervencionada.-----



----- Prosseguindo, disse que, certamente, o Senhor Presidente irá falar sobre a visita que fez hoje de manhã ao Centro de Saúde de Algés e que teve oportunidade de, com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, o acompanhar, congratulando-se que estejam a ser dados passos (e deixou para o Senhor Presidente a explicação) seguros no sentido de viabilizar o mais brevemente possível este Centro de Saúde numa zona que, de facto, requer um equipamento mais conforme com a dignidade da freguesia.-----

#### **14 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:-----**

----- Iniciando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira disse que tinha estado presente na escritura da criação da Fundação Junção do Bem que engloba a Escola Val do Rio e a Junção do Bem. Espera que a criação desta Fundação possibilite à escola Val do Rio alargar as suas instalações e assim poder alargar também a sua área de actuação. Considerou-a uma escola profissional de grande valor para o concelho e, por isso, apraz-lhe bastante que se tenha conseguido chegar a um acordo e formar esta Fundação.-----

----- No que se refere aos Julgados de Paz, disse que gostava de corroborar o que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo disse. Logo nas primeiras reuniões dos Julgados de Paz em que esteve presente, perguntou por que razão existia em Oeiras um espaço totalmente equipado e não aproveitado. A informação que lhe foi dada foi a de que não havia nenhum compromisso do Ministério da Justiça para instalar em Oeiras uns Julgados de Paz, mas que se poderiam fazer diligências e poderia haver uma resposta. Mas também foi alertada para o facto de que os Julgados de Paz eram um serviço que não se saberia se iria continuar, ou não. Depois de alguma insistência, acabou por ser informada de que, na realidade, teria havido, pelo menos, um dado de intenções de que se em Oeiras fossem criadas as condições para os Julgados de Paz, haveria essa instalação, o que na realidade não foi cumprido. Portanto, isto vem perfeitamente de encontro àquilo que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo disse e que, aliás, o Juiz Cardona Ferreira, inclusive, numa das reuniões em que focou o assunto, lamentou o facto dizendo que tinha sido

muito desagradável porque considerou que feitas as obras e apetrechado todo o espaço seria instalado uns Julgados de Paz e, depois, tal não aconteceu. -----

-----Como a Senhora Vereadora Teresa Zambujo disse, às vezes, há promessas que não são cumpridas. O que lhe foi dito é que nada haveria por escrito, mas parece-lhe que tanto a Direcção-Geral como o Ministério da Justiça deveriam ser pessoas de bem e cumprirem aquilo que, ainda que verbalmente, tivessem acordado com uma autarquia e não foi realmente o que aconteceu. Também pensa que aquele espaço como está, é melhor ser aproveitado o mais brevemente possível porque, senão, é um espaço que irá ser degradado. -----

-----Seguidamente, como o Senhor Vereador Emanuel Martins já referiu, hoje de manhã fizeram uma visita ao Centro de Saúde de Algés. A Câmara vai avançar, como tinha prometido e como era sua intenção, com a construção da Extensão de Algés do Centro de Saúde de Carnaxide. Só espera que aqui também o Poder Central cumpra com aquilo que prometeu e que, pelo menos, dê o plano funcional para se poder executar o projecto do Centro de Saúde porque, se assim não acontecer, nada a Câmara pode fazer e corre-se, inclusive, o risco de se criar uma situação como os Julgados de Paz, se se avançar com um projecto sem que a Administração Regional de Saúde de Lisboa dê o seu parecer e o seu plano funcional. Portanto, da parte da Câmara Municipal, como nos Julgados de Paz, agora também para a construção do Centro de Saúde, há a boa intenção e há a disponibilidade de fazer um equipamento que irá servir a população, assim haja a correspondência pela parte do Governo Central. -----

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que começou por dizer que há protocolos celebrados entre a CMO e os centros de saúde, que vêm desde mil novecentos e noventa e cinco. Disse, ainda, que se associa à responsabilidade da construção do equipamento dos Julgados de Paz porque, na altura, também fazia parte do mesmo Executivo, associando-se na realização do mesmo, como também na ingenuidade. No entanto, do que se está a falar é de instituições, e o que se verifica é que a instituição Governo nem sequer o que estava



escrito pôs em prática, o que fará com o que não está. Talvez isto sirva de ensinamento para que, no futuro, se seja mais exigente. -----

----- Observou que, ao participar em dois processos, quer o que deu razão de ser ao protocolo para os centros de saúde, tratando-se apenas da recuperação de unidades existentes no concelho, quer a instituição de uma nova unidade que, de acordo com o que o Governo plasmou como sendo uma boa solução e que, com boa-fé, a Câmara tentou avançar, a verdade é que se calhar tem que se ser mais observante e deixar devidamente acautelados os interesses da Câmara

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Presidente** salientando que, de facto, deve de ter havido ingenuidade, neste assunto porque também não houve correspondência da Câmara para o Ministério da Justiça.-----

----- De seguida, usou da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observando que, de facto houve situações que estão escritas que não foram cumpridas, inclusivamente, foi ultrapassado o tempo onde estavam Ministros, que estavam no passado e que estão hoje, a assumir as pastas. Porém, relativamente ao Centro de Saúde de Paço de Arcos, o programa funcional não veio para a Câmara, veio sim o projecto, sendo que esta unidade de saúde foi objecto três projectos aprovados pelo Ministério e o terceiro veio amputadíssimo de valências.---

----- Acrescentou, ainda, que falou com o Director-Geral e com membros do Governo, e portanto, para si, a palavra tem exactamente o mesmo valor que o escrito, por isso há determinadas coisas que não aceita, porque é incapaz de dizer algo e, perante outras situações porque lhe convém, dizer de uma maneira diferente. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Presidente** frisou que ficou surpreendido com a Senhora Vereadora, porque com a experiência que tem na Administração Pública, ao dizer que a palavra tem o mesmo valor do que o papel, ou seja, a Administração Pública por natureza, e não é próprio que costuma invocar a transparência, porque ela mede-se não por acordos verbais, embora eles tenham o seu valor, mas depois têm que ser plasmados no papel, sublinhando que de

facto o que estranha e talvez só por ingenuidade, é não ter havido uma única troca de correspondência entre a Câmara Municipal e o Ministério da Justiça.

#### **15 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:**

Sobre a questão do Centro de Saúde, o **Senhor Presidente** disse que de manhã fizeram uma visita ao Centro de Saúde de Algés, onde puderam constatar que aquela Extensão do Centro de Saúde de Carnaxide tem boas condições de trabalho, não tem é a dimensão adequada, justificando-se a prioridade na construção desse Centro de Saúde.

Prosseguindo, disse que queria estabelecer uma diferença relativamente àquilo que, quer a Senhora Vereadora Teresa Zambujo, quer a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, referiram, por serem duas situações distintas: o Centro de Saúde e os Julgados de Paz. Há forças políticas que fizeram promessas eleitorais relativamente à construção dos centros de saúde. Há conversações entre a Câmara e o Ministro da Saúde em estabelecer uma determinada parceria em dadas condições, designadamente que a Câmara construa o Centro de Saúde de Algés financiando-o e, no caso de Carnaxide, que a Câmara o construa, mas que o financiamento possa ser do Ministério da Saúde. Verbalmente, o Senhor Ministro da Saúde comunicou-lhe em público, na presença de meia dúzia de pessoas, pelo menos, que estava de acordo com esta posição. Por outro lado, não se tratou de criar um Centro de Saúde ou uma Extensão de Saúde nova porque, no caso de Algés, eles já lá estão, pura e simplesmente funcionam em condições que todo o Executivo considera deploráveis e inadequadas às condições que devem ser dadas aos utentes e aos profissionais. Quer isto dizer que ao se construir um Centro de Saúde em Algés, mesmo que o Ministério da Saúde, porventura, não desse o programa funcional, é indiscutível que este Ministério o vai ocupar. Do que se trata aqui é de fazer um edifício para onde vai ser transferido o Centro de Saúde de Algés. No caso de Carnaxide, é a mesma coisa, é um edifício para onde vai ser transferido o Centro de Saúde.

Não é uma crítica o que quis fazer, mas chamou a atenção para o facto de haver



determinadas situações que a Câmara não pode envolver-se sem ter as coisas mais ou menos garantidas. É indiscutível que se houve acordos verbais entre o Governo e a Câmara Municipal, que o Governo, seja ele qual for, devia cumprir esses acordos. Agora, o que sabe é que os Julgados de Paz são criados através de diploma, não sabe se por despacho, se por decreto-lei do Ministério da Justiça. Portanto, os primeiros Julgados de Paz (e fez parte da primeira comissão de acompanhamento dos tribunais dos Julgados de Paz) foram criados, e depois da sua criação é que o Governo andou a “bater à porta” das diversas câmaras municipais para cederem instalações. Houve câmaras que cederam, outras não. No caso de Oeiras o que aconteceu foi que houve esse acordo, mas o Julgado de Paz nunca foi criado e, portanto, numa situação destas, na sua opinião, acha que primeiro era criado o Julgado de Paz e a seguir, muito bem, desenvolviam-se as acções necessárias à sua instalação. Ora bem, o Julgado de Paz nunca foi criado, tendo havido algum voluntarismo por parte da Câmara, que assumiu gastar milhares de contos na construção do edifício. As relações entre instituições não são verbais, são formais, ou seja, enquanto não estiver no papel, vale aquilo que vale a palavra de cada um. A verdade é que não houve nenhum compromisso do Governo, não há uma carta, não há um despacho, não há nada a dizer que se vai instalar o Julgado de Paz em Oeiras. Portanto, comparar esta questão aos centros de saúde, é incomparável porque estes já existem, estão criados e a funcionar. Não têm condições e o que se quer é dotá-los de melhores. O Ministro da Saúde não vai retirar o Centro de Saúde. Agora, o Julgado de Paz não existe, nunca existiu, nunca foi criado. Fizeram-se instalações, naturalmente, com boa vontade, e a Câmara foi ao ponto de instalar o mobiliário, não fazendo sentido estar a comprar mobiliário enquanto o Julgado de Paz não estivesse criado. Esta é a realidade. Portanto, tudo isso foi verbal. Deu conhecimento desta situação porque ela não pode manter-se assim e, portanto, se há uma instituição que pode dar uma boa utilização, ocupam-se as instalações, tanto mais que não se vislumbra, nos próximos tempos, a criação de qualquer Julgado de Paz. -----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que, na realidade, os Centros de Saúde e os Julgados de Paz são situações completamente diferentes mas, relativamente a estes últimos, havia inclusivamente o esboço de portaria já feito e que foi enviado para o Gabinete do Senhor Secretário de estado na altura que tinha essas preocupações e essas competências. No entanto, acha que há aqui uma coisa que é espantosa: o Senhor Presidente assinou em Novembro de dois mil e um contratos-programa e um protocolo em que escalonava tudo para os Centros de Saúde, e começa a dizer que haver papel, ou não haver, é a mesmíssima coisa porque nada foi respeitado. Houve milhentas reuniões em que sistematicamente perdiam as localizações, as coordenadas, as condicionantes, e depois andou-se anos e anos à procura do programa funcional porque eles não aceitavam que nada fosse feito porque acham que as câmaras municipais não percebem rigorosamente nada do sector. Portanto, entre o que escrevem, o que dizem, etc., isso para si, agora, já vale zero. Depende de quem lá está, das circunstâncias, do momento, enfim, de “n” coisas. Tem pena, realmente, porque acha que foi muito boa vontade, os técnicos da Câmara andaram que nem doidos a ver tudo, justificou-se aquela situação, estavam todos convencidíssimos, até porque a portaria estava para assinar, esteve com ela na mão, e era só mais um que eles iam dar e era para Oeiras, sem dúvida nenhuma, e depois foi abortada a situação porque o Governo a resolveu avaliar. É lamentável. Era preferível que as pessoas tivessem dito que não pode ser por isto ou por aquilo. Agora atirarem areia para os olhos, já ninguém do Executivo está em idade de levar areia nos olhos. ----

-----Sobre este assunto, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que preza muito a honestidade e seria desonesta se não dissesse, aqui, aquilo que lhe foi dito nos Julgados de Paz.

-----Quando tomou conhecimento de que existia um espaço que estava completamente apetrechado e que, afinal, não havia nenhum Julgado de Paz em Oeiras, na reunião do Conselho de Julgados de Paz foi insistindo para que lhe explicassem o que se passava, o porquê desta situação. A princípio, disseram-lhe que não era da competência do Conselho mas, com o evoluir



das reuniões e de várias situações que foram aparecendo, voltou a insistir com a situação de Oeiras e, então, o que lhe foi explicado foi precisamente aquilo que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo aqui disse. Não pode deixar de confirmar que foi exactamente aquilo que lhe disseram. Portanto, parece-lhe que poderá ter havido da parte da Câmara alguma ingenuidade ao acreditar que o Ministério da Justiça estava de boa-fé, pois o que lhe foi confirmado foi que este Ministério pediu que estivesse pronto até determinada altura, data essa que a Câmara cumpriu. O Senhor Presidente poderá não considerar muito feliz a comparação com os centros de saúde, mas disse-lhe que existe uma Extensão do Centro de Saúde em Algés, existe o Centro de Saúde de Carnaxide e, neste momento, o funcionamento dos Centros de Saúde não é com o modelo daqueles que estão a funcionar. Sabe de dois casos em Lisboa em que os edifícios estão prontos e não foram instalados os Centros de Saúde e a desculpa é de que não corresponde àquilo que o Ministério da Saúde pretendia. Como não gostava que isso acontecesse em Oeiras, porque é promessa eleitoral e, além de o ser, é um bem para a população do Município, e isso, para si, até está acima da promessa eleitoral, daí ter dito que tem que se construir os Centros de Saúde. Agora, a Câmara tem que exigir que o Ministério da Saúde dê o plano funcional. Claro que existe o de Paço de Arcos que é moderno, está adequado e pode ser utilizado, mas ficaria mais descansada se fosse a Administração Regional de Saúde de Lisboa a dá-lo.-----

----- De novo intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a Câmara Municipal é um Órgão político e, até agora, não recebeu uma única carta de um munícipe a exigir os Julgados de Paz em Oeiras, e todos os dias é abordado na rua por causa do Centro de Saúde de Algés e do de Carnaxide. Mas algum dia se pode comparar uma coisa à outra? A Câmara Municipal, em relação aos centros de saúde, pode exigir ao Governo e pode dizer que, de facto, há descontentamento da população. Em relação ao Julgado de Paz, não pode dizer nada. Algum dia um Julgado de Paz foi uma exigência neste País de alguma câmara municipal? Não foi. Portanto, está-se a falar de coisas totalmente distintas, não tem nada a ver uma coisa com a outra. -----

-----Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que não quantificou a importância dos Centros de Saúde e dos Julgados de Paz. Só comparou duas situações em que, a nível governamental, não existia um compromisso. Na realidade, já recebeu duas cartas e algumas chamadas a perguntarem se não havia Julgados de Paz em Oeiras. Também não considera de modo algum que sejam comparáveis em termos de importância. Aquilo que referiu, e em que comparou, foi o compromisso verbal que houve da parte do Ministério da Justiça, no que diz respeito aos Julgados de Paz e o compromisso, que até este momento, é verbal, de dar o plano funcional para os centros de saúde. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 283/07 - MODELO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS FUTURAS AUTORIDADES METROPOLITANAS DE TRANSPORTES DE LISBOA E DO PORTO:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**17 - PROPOSTA Nº. 306/07 - DESPEJO ADMINISTRATIVO DO BAR CAFETARIA “CLICK” SITO NA RUA RODRIGUES SAMPAIO, Nº. 22, EM LINDA-A-VELHA - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO 737/01/SPM:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**18 - PROPOSTA Nº. 622/07 - REVERSÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº. 640/06:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**19 - PROPOSTA Nº. V /07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no



valor de oito mil cento e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para aquisição de equipamento diverso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta votação não participou o Senhor Vereador Carlos Oliveira por se ter ausentado da reunião momentaneamente.-----

**20 - PROPOSTA Nº. 704/07 - FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL DA ÁGUA - CONTRATO COM A EDP/EDINFOR, EM CONSÓRCIO:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 722/07 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - TRAVESSA DO CLAUDINO:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Foi presente à reunião de Câmara uma proposta de deliberação no sentido de o arruamento conhecido por “Travessa do Claudino”, ser integrado na Rua Pereira Palha, sendo por isso necessário alterar os limites do arruamento em causa.-----

----- Não foi esta aprovada, e foi decidido que futuramente não se alteram limites dos arruamentos, mas sim atribuiu-se novos topónimos.-----

----- Foi desbloqueado o processo conducente, à oficialização do topónimo “Travessa do Claudino”. -----

----- Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo, a qual transmitiu o seu acordo.-----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado: -----

----- Travessa do Claudino - (Nome porque é conhecido o local) - Arruamento com início

na Rua Pereira Palha e fim sem saída.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 727/07 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DO URBANISMO: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo por referência os constrangimentos do actual arquivo municipal face aos desafios emergentes, ou seja, a necessidade de superar a função que até aqui era atribuída, de mera guarda e salvaguarda do acervo documental dos serviços, para uma perspectiva de modernização e de gestão da informação/conhecimento organizacional e de melhoria na prestação dos serviços ao cidadão e na preservação da memória cultural colectiva, julga-se opportuno avançar com soluções que permitam dar um novo alento a esta área de intervenção municipal, transversal a todas as unidades orgânicas deste Município.-----

-----Continuamos a acreditar que tais soluções passam pela reorganização dos processos administrativos e pelas soluções tecnológicas. Efectivamente, as actuais soluções permitirão o melhor acesso à informação, a eficácia dos serviços prestados, a simplificação dos procedimentos e diminuição de tempos de espera, a partilha de informação e a racionalização do sistema documental/informacional.-----

-----Um - Situação do actual serviço de arquivo municipal -----

-----O actual serviço de arquivo municipal é uma estrutura informal na directa dependência da Secção de Expediente e Arquivo da Divisão Administrativa, que em termos regulamentares orgânicos assume funções puramente administrativas, cabendo-lhe apenas “proceder à organização dos sistemas de arquivo de documentação e providenciar pela sua actualização”.-----

-----Até mesmo a dimensão cultural do arquivo, muito associada ao arquivo histórico e como fonte de investigação, é restrita e não obedece aos critérios mínimos de preservação,



conservação e divulgação documental. -----

----- Dois - Desafios -----

----- As prementes necessidades de modernização da Administração Local e as novas tecnologias de informação têm coagido, de forma crescente e constante, os municípios a repensarem a sua cultura. Pois, é impensável obter performances de gestão sem aceder de forma capaz ao fluxo de informação que é gerado dentro e fora destas organizações. -----

----- Neste contexto, para além de parceria essencial no processo administrativo, os arquivos municipais são sistemas de informação que têm que assegurar, de maneira eficiente e eficaz, a gestão de todo um conjunto de questões relacionadas com o tratamento, acesso, controlo e manuseamento, bem como, a pesquisa e difusão da informação que abrangem. -----

----- Hoje em dia, a função arquivista numa organização, é fundamental, devendo responder cabalmente às solicitações dos serviços municipais e de todos os utilizadores em geral, ao permitir o fácil e rápido acesso à documentação e à informação, ao zelar pela protecção e preservação dos documentos, evitando e suprimindo a acumulação excessiva de documentação inútil, assim como disciplinando a reprodução injustificável da informação. -----

----- A gestão de documentos de arquivo passa cada vez mais pelo cumprimento de normativos legais e regulamentares e de princípios, metodologias e procedimentos arquivísticos. A reorganização do sistema de arquivo, passa no nosso caso, antes de mais, pela actualização dos processos e dos instrumentos de gestão de documentos, isto é pela exigência, designadamente, de plano de classificação documental e respectiva tabela de selecção. Esta tarefa consiste no levantamento de séries de arquivo produzidas em contexto organizacional, de forma a uniformizar a sua identificação e agregá-las em classes, registadas num plano de classificação, especificando com base em critérios previamente definidos, quais as de eliminação e quais as de conservação permanente, bem como os prazos de conservação e destinos finais para cada série documental (de acordo com Portaria aplicável).-----

-----Conscientes de que muito é preciso fazer neste arquivo municipal, verificamos que a sua dinâmica evolutiva, exige recursos, competências e condições físicas de que não tem disposto até ao momento.-----

-----Três - Digitalização do arquivo -----

-----A digitalização de documentos de grande formato tem tido, nos últimos anos, alguns desenvolvimentos, mas exige sempre que o documento a digitalizar seja instalado isoladamente, numa mesa de digitalização, separado de uma eventual unidade de instalação a que esteja associado. -----

-----Os equipamentos existentes são normalmente lentos, pois dependem de uma cabeça de digitalização que se desloca mecanicamente sobre o documento de forma a captá-lo na sua totalidade, o que se consegue adquirindo uma linha do documento de cada vez. Outra alternativa existente são os scanners dotados de rotativa que frequentemente danificam os originais e só são apropriados para folhas soltas em bom estado de conservação e sem valor histórico significativo (Patente de Invenção US quatro milhões setecentos e um mil oitocentos e nove, de mil novecentos e oitenta e sete e Patente de Invenção WO nove milhões duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta e um, de mil novecentos e noventa e três). -----

-----Existem, também, soluções portáteis que, através de varrimento manual, captam os originais. A precisão dos resultados não se adequa ao tratamento de plantas e a velocidade torna-se inapropriada para o tratamento de elevados volumes de documentos (Patente de Invenção US seis milhões trezentos e três mil novecentos e vinte e um, de dois mil e um).-----

-----O processo de digitalização e de tratamento documental que é proposto com as soluções Capture A zero e A quatro e X-ARQ permite a criação de um interface web que permite a leitura e a impressão de imagens digitais, o desenvolvimento de um portal de Internet, disponível aos serviços municipais que os utilizadores poderão aceder através de password e login associado para os processos de obra, por razões de segurança e confidencialidade. As



impressões digitais têm associadas a certificação dos documentos, conforme o original. -----

----- A solução proposta permite digitalizar com grande velocidade documentos sensíveis, de grandes formatos, preservando a cor, mantendo a sua escala, sem separar os documentos dos dossiers em que estão instalados e destina-se, prioritariamente à digitalização de plantas até A zero. Dimensões superiores são também tratadas através da aquisição parcelar da informação e junção das imagens de forma a reconstituir o documento original. -----

----- O sistema de digitalização gera ainda automaticamente, vários tipos de formatos de imagem digital das plantas à escala, com possibilidade de importação dessas imagens para o AutoCAD ou equivalente e com elas, fazer todo o tipo de operações como sejam por exemplo, a medição de áreas ou distâncias com precisão. -----

----- Como pressuposto e complemento do processo de digitalização dos processos de obras, haverá um registo/classificação dos processos na solução informática de gestão de arquivo “X-ARQ”, conforme consta na proposta anexa. Nesta solução os processos são tratados e classificados, pressuposto do registo, circulação e arquivo digital. -----

----- A digitalização da documentação relevante responde às necessidades do actual arquivo municipal, sobretudo no que se refere aos processos do urbanismo, já que substitui a fotocópia tradicional pela impressão digital, ao mesmo tempo que garante a total segurança e integridade de todo o património documental, evitando a manipulação dos originais. Além disso, o acesso electrónico à documentação é facilitado permitindo que todos os serviços do município possam aceder, em simultâneo, a todas as imagens dos documentos, através da intranet e até mesmo que em sede de atendimento ao público sejam cedidas, na hora, por exemplo, cópias de plantas.-----

----- Sob esta perspectiva inovadora na área do arquivo municipal, que no imediato evitará a degradação geral do seu acervo e a modernização administrativa dos serviços, o plano de intervenção decorrerá assim: -----

-----Primeira fase: Aquisição de equipamento de digitalização Capture K A zero e A quatro e de solução informática de gestão de arquivo X-ARQ;-----

-----Segunda fase: Preparação e instalação do sistema integral -----

-----Terceira fase: Digitalização dos processos de urbanismo. Esta documentação é requisitada diariamente na ordem das centenas de volumes para consulta dos serviços e dos municípios. O seu constante manuseamento e consequente reprodução de documentos, de que são exemplo, as plantas, leva à sua rápida degradação. Uma vez digitalizados os processos de obras, o suporte original em papel deixará de ser continuamente solicitado, localizado, transportado, manuseado. -----

-----Este projecto exige, como já se disse, a reorganização do arquivo municipal., através da alocação de competências que o Arquivo não dispõe, e da definição de procedimentos e de instrumentos de gestão documental, tendo como prioritário o Plano de Classificação Documental do município. Para tal, tem-se mostrado de grande interesse e relevância a colaboração e os contactos com o Arquivo Municipal de Lisboa, detentor do mesmo sistema e tecnologia e de competências arquivísticas a salientar. -----

-----Face ao exposto, submete-se a presente à consideração do Executivo a autorização para a aquisição do Sistema Integrado de Gestão de Arquivo e Digitalização de Processos do Urbanismo à empresa MIND através de ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea d) do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, tendo em conta os direitos exclusivos da comercialização do equipamento Capture X zero e X quatro e o pedido de Patente número cento e três mil quinhentos e sete do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, pelo valor de duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e seis céntimos, previsto no PPI Divisão Administrativa - código zero sete zero um zero sete um ponto um ponto treze ponto cento e cinquenta e dois.” ---

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



## **23 - PROPOSTA Nº. 733/07 - RELATÓRIO E CONTAS DA EMPRESA PARQUES TEJO, E.M.**

### **REFERENTES AO ANO DE 2006:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, é uma empresa pública municipal criada ao abrigo da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezembro de Agosto, que foi constituída em dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, tendo sido iniciada a sua actividade em quinze de Abril de mil novecentos e noventa e nove. A sociedade tem como objecto principal a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou subsolo, no território do Concelho de Oeiras. -----

----- A estratégia seguida pelo Conselho de Administração assentou nas seguintes linhas gerais de orientação: -----

----- - Melhor definição na missão da empresa, -----

----- - Identificação de linhas de orientação para o colectivo dos trabalhadores da empresa, sem esquecer o papel individual na prossecução dos resultados esperados, -----

----- - Definição de linhas de acção dirigidas para a satisfação do cliente que, nomeadamente, permitam o reconhecimento da actuação da Parques Tejo no seu domínio e objecto social. -----

----- Durante o ano de dois mil e seis, foi efectuada a expansão das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) de Algés, Carnaxide, Oeiras, Paço de Arcos e Porto Salvo, constituindo um aumento do número de lugares em mil quatrocentos e trinta e três, perfazendo um total de sete mil trezentos e quatro lugares, o que representa um aumento de vinte e quatro por cento. -----

----- Seguindo uma política sustentável de mobilidade e transportes públicos foi implementada a Zona de Interface da Estação de Oeiras, dotada de um regulamento específico,

com um tarifário vocacionado para os utentes que se deslocam diariamente utilizando o comboio.

-----Foram instalados cerca de oitenta e um parquímetros, constituindo um acréscimo de trinta e oito por cento, em relação ao ano de dois mil e cinco, fixando-se num total de duzentos e noventa e três parquímetros. -----

-----Foram promovidos estudos sobre as seguintes temáticas:-----

----- Modelos de desenvolvimento de Novos Empreendimentos da Parques Tejo e-----

----- Sistema Automático de Disponibilização de Informação aos Condutores.-----

-----Relativamente aos dísticos, foram emitidos seis mil seiscentos e doze dísticos de residente, e foi criado o Dístico Concelhio destinado a identificar, de forma inequívoca, as viaturas descaracterizadas da Câmara Municipal de Oeiras e Empresas Municipais, tendo sido emitidos cento e cinquenta e três. -----

-----Procedeu-se ao levantamento de seis mil seiscentos e nove autos de contra-ordenação, e à identificação/resposta dos variados tipos de reclamações dirigidas à Empresa. -----

-----Realização de diversas acções no que respeita à melhoria do funcionamento dos parques de estacionamento, que permitiram um controlo mais eficaz dos mesmos.-----

-----Materialização do Plano de Investimentos cujo objecto é a construção de parques de estacionamento a disponibilizar à comunidade, tendo como vectores principais o enquadramento jurídico da sua materialização, o balizamento técnico das soluções a implementar e a sustentabilidade económica e financeira dos empreendimentos. -----

-----Neste âmbito, estão equacionados os seguintes parques por tipologia:-----

-----Parques de Alta Rotação-----

----- Parque do Palácio dos Anjos;-----

----- Parque Luciano Cordeiro. -----

-----Parques de Residentes -----

----- Parque da República;-----



----- - Parque do Largo Rui Pereira; -----

----- - Parque da Tapada do Mocho. -----

----- Parques em Zonas de Estacionamento Tarifado-----

----- - Parque da Ribeira; -----

----- - Parque da Praça Dom Manuel Martins; -----

----- - Parque da Pirâmide; -----

----- - Parque do Picadeiro. -----

----- O Resultado Líquido obtido ascendeu a duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta euros e dez cêntimos, o que corresponde a um aumento de onze por cento quando comparado com o resultado de dois mil e cinco (cento e oitenta cinco mil cento e vinte e sete euros e quarenta e um cêntimos) e um desvio, relativamente ao valor orçamentado de duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos, correspondente a menos três vírgula setenta e dois por cento, reflectindo a evolução positiva da situação económico-financeira da Empresa. -----

----- Assim, propõe-se: -----

----- a) Que sejam aprovados o Relatório e Contas referentes ao ano de dois mil e seis, da empresa Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal; -----

----- b) Que seja aprovada a distribuição de resultados de acordo com a proposta do Conselho de Administração, assim distribuído: -----

----- - que dez por cento do resultado líquido, vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e um cêntimo, seja levado à conta de Reservas Legais; -----

----- - que no espírito do número dois do artigo trigésimo sétimo dos Estatutos da Parques Tejo, Empresa Municipal, doze mil e quinhentos euros, seja atribuído como prémio aos colaboradores em exercício de funções na Empresa em quinze de Março de dois mil e sete, de acordo com a aplicação do Plano de Incentivos aprovado, e exceptuando os Órgãos Sociais; -----

----- que o restante, no montante de cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros e nove cêntimos, seja levado à conta de Resultados Transitados.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 741/07 - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA OEIRAS VIVA,  
E.M.:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito do Plano e Orçamento da empresa municipal Oeiras Viva, Empresa Municipal para dois mil e sete, empresa cem por cento participada por este Município, aprovado pelo Executivo da Câmara, encontra-se previsto um aumento de Capital Social em seiscentos mil euros, como uma das medidas de reestruturação financeira desta empresa.-----

-----No entanto, por critérios de ponderação e racionalidade financeira do accionista só é possível, nesta data, em acorrer a um aumento de Capital no valor de cem mil euros.-----

-----Esta acção tem dotação na rubrica zero um ponto zero três ponto zero nove ponto zero sete ponto zero dois.-----

-----Assim, propõe-se: -----

-----Que seja reforçado o Capital Social da empresa Oeiras Viva, Empresa Municipal em cem mil euros.-----

-----Que sejam cumpridas todas as formalidades legais para a realização da referida operação. -- -----



----- Que a presente proposta de deliberação seja remetida à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no artigo quinquagésimo terceiro número dois alínea l) da Lei das Autarquias Locais, em virtude de se tratar de uma modificação por aumento de capital social ao acto constitutivo da empresa municipal.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que estudos económicos anteriores revelavam a necessidade de reforçar o capital social da Oeiras Viva em seiscentos mil euros, sendo esse o pedido da empresa, mas, ao que parece, a Câmara apenas pode disponibilizar cem mil euros, razão pela qual gostaria de saber quais as consequências que isso tem, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que tal significa que a amortização do empréstimo que a Oeiras Viva tem vai demorar mais tempo, mas o certo é que, quando a Câmara tiver oportunidade para fazer um aumento de capital maior, fá-lo-á. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que dentro da linha das posições que tem vindo a tomar sobre a Oeiras Viva irá abster-se na votação desta proposta, porque acha, realmente, que se este reforço de capital é o possível, tudo bem; no entanto considera que é possível ir mais além de outras formas, alterando o modelo que se pretendeu para a empresa, e, daí, a razão da sua abstenção. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto. -----

## **25 - PROPOSTA Nº. 742/07 - REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO DA EMPRESA OEIRAS VIVA, E.M.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
----- “O diploma que regulamenta o Estatuto de Gestor Público, Decreto-Lei número setenta e um, de dois mil e sete, de vinte e sete de Março, no seu artigo vigésimo nono - Remuneração dos administradores não executivos, determina que “Os administradores não executivos têm direito a uma remuneração fixa correspondente à actividade normal que

desempenhem, até ao limite de um terço da remuneração de igual natureza estabelecida para os administradores executivos.”-----

-----Ora, na empresa Oeiras Viva, Empresa Municipal, o administrador não executivo Doutor Carlos Alberto Vidal tinha estabelecida uma senha de presença de duzentos e cinquenta euros por cada reunião a efectuar em que comparecesse.-----

-----As reuniões normalmente decorriam de quinze em quinze dias, no entanto, em muitos meses por necessidade de agenda e de matérias urgentes eram realizadas três reuniões. ---

-----Assim, e pelo exposto nos pontos anteriores, propõe-se:-----

----- Que seja atribuída uma remuneração fixa mensal no valor de setecentos euros ao administrador não executivo da empresa Oeiras Viva, Empresa Municipal, Doutor Carlos Alberto Vidal. -----

-----Remessa à Assembleia Municipal para aprovação ou conhecimento conforme o disposto na lei (artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea l), da L.A.L.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** opinou não lhe parecer necessário alterar a situação vigente, uma vez que o administrador não executivo tem apenas direito ao recebimento das senhas de presença nas reuniões em que participe, sendo que as mesmas têm o valor que foi definido e aprovado pela Assembleia Municipal. Crê, portanto, não ser adequada a adopção de qualquer outra forma de pagamento, que pode, até, lançar confusões, visto parecer-lhe que já as houve noutras empresas municipais, pois está a dar-se um carácter remuneratório mensal a uma situação que tem uma contrapartida de senhas de presença, que é casuística e é em função do registo da presença nas reuniões, ao que o **Senhor Presidente** respondeu não ser assim, pois se o Senhor Vereador ler a proposta verificará que houve alteração da legislação, vigorando, agora, o Decreto-Lei número setenta e um, de dois mil e sete, que altera todo o quadro normativo vigente até à sua publicação, estabelecendo, no seu artigo vigésimo nono, que os administradores não executivos têm direito a uma remuneração fixa,



independentemente das reuniões em que participam, o que significa que se está, apenas, a cumprir a lei.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenções dos Senhores Vereadores Amílcar Campos, Teresa Zambujo, Rui Soeiro, Barreto Xavier e Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 743/07 - DILIGÊNCIAS PARA RECUPERAR OS MONTANTES INDEVIDAMENTE PAGOS PELA OEIRAS VIVA, NO TRIENIO 2003-2005:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 744/07 - AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA EMPRESA LEMO, EIM:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O LEMO, Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, Empresa Intermunicipal é uma empresa constituída em Junho de dois mil e três, participada pela Câmara Municipal de Oeiras em oitenta por cento e pela Câmara Municipal de Cascais em vinte por cento, e com o Capital Social actual de seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete euros, e tem como finalidade a promoção e garantia da qualidade dos materiais e dos procedimentos construtivos empregues na construção civil e nas obras públicas.-----

----- Segundo o relatório apresentado pela empresa (em anexo ao processo) “... a evolução da sua situação financeira, tem de ser entendida como resultante de uma persistente deficiência na sua Estrutura de Capitais, concretamente uma insuficiência de Capitais Permanentes”. -----

----- Considerando, ainda a empresa, que a referida insuficiência de Capitais Permanentes têm sido um obstáculo à racionalização e optimização de meios a nível de bens de equipamento, rentabilidade da empresa e consequente competitividade no mercado.-----

-----Assim, vem, a mesma, apresentar junto das entidades suas participantes (CMO e CMC) um estudo de viabilidade financeira (em anexo ao processo) para um aumento de Capital no valor de quatrocentos mil euros, no qual se faz um historial da evolução da empresa até à presente data e uma perspectiva da sua evolução futura.-----

-----Analisado o referido estudo de viabilidade económica-financeira e de estratégia considera, o accionista CMO, a possibilidade de uma parcial correcção ao seu permanente desequilíbrio financeiro, através de um aumento do Capital, que deverá ser complementada por medidas de gestão que permitam gerar acréscimos de “cashflow”. -----

-----Assim, e tendo em consideração critérios de ponderação e racionalidade financeira do accionista Câmara vem, o mesmo, propor que acorra a um aumento de Capital no total de duzentos e cinquenta mil euros cabendo a este accionista (Câmara Municipal de Oeiras) o valor correspondente a oitenta por cento, ou seja, duzentos mil euros, e ao accionista Câmara Municipal de Cascais cinquenta mil euros correspondente à participação de vinte por cento. -----

-----Esta acção tem dotação na rubrica zero um ponto zero três ponto zero nove ponto zero sete ponto zero dois.-----

-----Considerando os pontos anteriores propõe-se que: -----

-----Um - Seja aprovado o aumento da participação da Câmara Municipal de Oeiras no Capital da Empresa LEMO, Empresa Intermunicipal, em duzentos mil euros.-----

-----Dois - O mesmo seja acompanhado, em simultâneo, do aumento de participação do outro accionista, Câmara Municipal de Cascais, no valor de cinquenta mil euros, o que deverá perfazer o total de duzentos e cinquenta mil euros.-----

-----Três - Sejam cumpridas todas as formalidades legais para a realização da referida operação. -- -----

-----Quatro - Que a presente proposta de deliberação seja remetida à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no artigo quinquagésimo terceiro número dois



alínea I) da Lei das Autarquias Locais, em virtude de se tratar de uma modificação por aumento de capital social ao acto constitutivo da empresa municipal.”-----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** fez a seguinte declaração: “Estou convencido que uma empresa como esta tem de ser o parceiro preferencial da Câmara por forma a que, no seu âmbito de actuação, proporcione serviços de qualidade e de defesa dos interesses municipais cuja vantagem, por essa via, seja notória. Paralelamente a este objectivo, que para mim é o principal, é também necessário que não seja deficitária.”-----

----- Através dos elementos contabilísticos que nos apresentaram, estou numa situação em que, reconhecendo que têm sido negativos os resultados de exploração, ainda quero crer que a sua acção é vantajosa para esta Câmara, embora me pareça que não tem tido o protagonismo que deveria ter e, isso, é da responsabilidade deste Executivo. Portanto, ainda mantenho o benefício da dúvida e voto favoravelmente esta proposta mas espero que, de uma vez por todas, o Senhor Presidente promova a alteração deste estado de coisas recorrendo sistematicamente aos serviços do LEMO. -----

----- Se eu continuar a verificar que nas empreitadas municipais as respectivas fiscalizações e estudos que possam ser realizados pelo LEMO continuam a ser confiados a outras empresas não poderei concluir outra coisa que não seja a desnecessidade desta empresa.” -----

----- Intervindo o **Senhor Presidente** disse estar plenamente de acordo. Acrescentou que, neste momento, já há o recurso quase sistemático ao LEMO embora haja, ainda, algumas obras, cuja fiscalização vai a concurso, mas já não são muitas. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que, independentemente de concordar com este aumento, já que percebe que é uma necessidade, considera que poderia ser reforçado o capital, que dá outra estabilidade à empresa, também em espécie, nomeadamente fazendo a cedência das instalações ao LEMO, nem que fosse por direito de superfície por xis anos.-----

-----Intervindo a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse concordar com o que foi dito pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, até porque é uma questão que já foi discutida pelo Executivo noutra oportunidade, mas gostaria de lembrar a necessidade de acompanhar esta situação, já que existem despachos que foram apostos sobre pareceres jurídicos, que foram solicitados a fim de não restarem dúvidas sobre a entrega de trabalhos ao LEMO, e mesmo assim essa orientação não foi posta em prática, ao que o **Senhor Presidente** observou que, presentemente, não é o caso. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse pretender clarificar algumas coisas, nomeadamente a sua própria posição, já que está a desempenhar funções no Conselho de Administração da AMEM provisoriamente, até a Assembleia Intermunicipal encontrar solução, não obstante estar sem remuneração e sem qualquer forma retributiva seja de que tipo for, sendo nessa condição que acompanha o LEMO, já que a lei não permite que seja de outra forma. -----

-----Acrescentou que, para os Vereadores que não estiveram no último Executivo, gostaria de esclarecer que havia um estudo económico e financeiro do LEMO que, não obstante a estrutura de capitais e as condições que foram criadas, previa que a empresa atingisse o seu breakeven em dois mil e nove e está-se, ainda, em dois mil e sete. Não obstante isso, surgiu recentemente uma lei que dispõe que essa forma de capitalizar empresas é ilegal, razão pela qual se teve que fazer, desde logo, uma adaptação da estrutura de capitais próprios que não foi acautelada desde o princípio em função da actividade que a empresa foi tendo e, depois, tal como já aqui foi dito, porque a empresa nunca foi encarada com a expressão que tem, já que tem havido uma certa resistência por parte dos dirigentes desta Câmara sendo, por isso, necessário que o Presidente da Câmara, ou alguém por ele, ponha o preto no branco e despache no sentido do LEMO ser consultado e de lhe serem feitos ajustes directos. -----

-----Não há dúvida que esta situação é frustrante e desagradável para quem lá esteve e



trabalhou com denodo e com vontade de fazer do LEMO uma empresa como deve ser e economicamente auto-sustentável. -----

----- A verdade é que está feito um documento, que há-de vir a esta Câmara, a fim de ser aprovado um contrato-programa, sendo óbvio que este aumento de capital necessitaria primeiro de ser implementado para corrigir todos os desacertos anteriores e, mais uma vez, gostaria de chamar a atenção para o facto de, todo este tipo de correcções e todo o cumprimento, inclusive do Plano Plurianual, que foi estabelecido pelos dois accionistas, se verificou quase sempre desta forma, pois aquilo que era para entregar em Janeiro acabou por ser entregue a partir de Julho e até Dezembro. Este foi sempre o histórico do passado, razão pela qual considera que é difícil gerir empresas nestes termos. -----

----- Não obstante tudo isto os resultados do LEMO têm sido todos os anos em subida, e apesar do contrato-programa não estar ainda assinado, actualmente é como se já estivesse, pois, tal como o Senhor Presidente disse, a situação mudou apesar de ainda haver alguma resistência, aqui ou ali, por parte de alguns dirigentes, mas também é um facto que para eles nunca foi suficientemente claro aquilo que vinha nos pareceres, pelo que terá, necessariamente, que passar pelos políticos a assunção dessa postura. -----

----- Não há dúvida que o LEMO pode e deve prestar um serviço muito relevante às Câmaras e, a este propósito, gostaria de informar que está concluído para a Câmara de Oeiras um instrumento, que será o primeiro em todo o País, que é a Carta Geotécnica de Risco, que vai ser entregue dentro de dias. -----

----- Por conseguinte, o LEMO está a dar passos muito positivos e espera que dê ainda mais, razão pela qual considera que este aumento de capital, embora não seja o montante necessário, é fundamental e é um estímulo para que todos quantos lá trabalham tenham um maior estímulo para fazer cada vez melhor. -----

----- Pessoalmente, acha que, para quem está de fora por força das circunstâncias, como é

o seu caso, o LEMO é um excelente instrumento para a Câmara Municipal de Oeiras, assim tenha forma de encontrar no quadro legal a sua afirmação. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**28 - PROPOSTA Nº. 745/07 - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MCDONALD`S SITO NO JARDIM MUNICIPAL DE OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Firma Sistemas McDonald`s Portugal, Limitada, proprietária do Restaurante McDonald`s, sito em Santo Amaro de Oeiras, Jardim Municipal de Oeiras, solicitou autorização para alargamento do horário de funcionamento do “Drive-Thru” até às seis horas em todos os dias da semana.-----

-----Com efeito, a Câmara Municipal de Oeiras poderá alargar os limites fixados, nos termos do número um do artigo quarto do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos definidos nas alíneas a) a c) e não colida com bens jurídicos merecedores da tutela positiva do Direito.-----

-----Solicitados os pareceres nos termos do artigo quinto do citado Regulamento, verifica-se que são favoráveis os provenientes da DECO e da ARESP, mas desfavorável o parecer do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul onde alegam que “...os fundamentos apresentados não aconselham ao deferimento do pedido” e sem apontar para qualquer sentido, positivo ou negativo, o proveniente do SITESE.-----

-----O estabelecimento em causa está classificado como pertença do terceiro Grupo (artigo segundo número três alínea b) do Regulamento Municipal) e foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares, não havendo por isso razões justificativas para não se deferir a pretensão nos precisos termos em que vem deduzida.-----

-----Nestes termos propõe-se que a Câmara municipal delibere o seguinte: -----



----- a) Autorizar o alargamento do horário de encerramento do estabelecimento “Restaurante McDonald’s” até às seis horas de todos os dias da semana, nos termos e pelos fundamentos que antecedem; -----

----- b) Notificar a requerente do deferimento da pretensão deduzida.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

## **29 - PROPOSTA Nº. 746/07 - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO WALL STREET BAR & RESTAURANTE:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A firma Streetrose - Actividades Hoteleiras, Limitada, proprietária do Wall Street Bar & Restaurante, sito em Paço de Arcos - Casa da Quinta Q trinta e dois - Quinta da Fonte, solicitou autorização para alargamento do horário de funcionamento até às quatro horas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e até às duas horas de domingo a quinta-feira. -----

----- Com efeito, a Câmara Municipal de Oeiras poderá alargar os limites fixados, nos termos do número um do artigo quarto do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao PÚblico e de Prestação de Serviços, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos definidos nas alíneas a) a c) e não colida com bens jurídicos merecedores da tutela positiva do Direito. -----

----- Dos elementos documentais juntos ao processo, verifica-se que são favoráveis todos os pareceres solicitados nos termos do artigo quinto do Regulamento e do artigo terceiro alínea b) do Decreto-Lei número quarenta e oito, de noventa e seis, de quinze de Maio, pelo que nada obsta a que a pretensão formulada seja deferida. -----

----- Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

----- a) Autorizar o alargamento do horário de encerramento do estabelecimento “Wall Street Bar & Restaurante” até às quatro horas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e até às duas horas de domingo a quinta-feira. -----

-----b) Notificar a firma requerente do deferimento da pretensão deduzida nos termos e pelos fundamentos que antecedem.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 747/07 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE OEIRAS - VOLUME 14”:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo sido editada a publicação em epígrafe e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que o preço unitário de venda ao público seja de dezassete euros e cinquenta cêntimos, já com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 748/07 - LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA DE ÁGUA PELA ESTAÇÃO AGRONÓMICA NACIONAL - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIEBRAÇÃO Nº1436/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 6/12/06:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através da proposta de deliberação número mil quatrocentos e trinta e seis, de dois mil e seis, foi aprovado o pagamento de dívida da Estação Agronómica Nacional (EAN) aos SMAS, no valor de duzentos e setenta mil novecentos e oito euros e trinta e oito cêntimos, relativos aos anos de dois mil e cinco e dois mil e seis, em espécie, através da entrega à Câmara Municipal de Oeiras de quatro mil garrafas de Vinho de Carcavelos. -----

-----Foi também aprovada na proposta de deliberação acima referida, a transferência para os SMAS do montante de duzentos e setenta mil novecentos e oito euros e trinta e oito cêntimos, mediante acerto de contas. -----

-----Contudo, foi entretanto abatida parte da quantia atrás mencionada, sendo a EAN actualmente devedora aos SMAS de cento e sete mil duzentos e quinze euros e noventa e quatro cêntimos, valor referente à dívida em execução fiscal. -----



----- Assim, considerando: -----

----- Um - O aprovado em reunião de Câmara de seis de Dezembro de dois mil e seis; -----

----- Dois - A falta de liquidez financeira da EAN; -----

----- Três - A eminência de execução fiscal da referida dívida. -----

----- Quatro - O interesse municipal na promoção quer da vinha quer do vinho de Carcavelos, dada a importância histórica que revestem para o concelho. -----

----- Proponho a esta Câmara Municipal que aprove a rectificação e o referido pagamento da quantia actual em dívida - cento e sete mil duzentos e quinze euros e noventa e quatro cêntimos - em espécie, através da entrega à CMO de mil quinhentas e setenta e sete garrafas de Vinho de Carcavelos sendo que a EAN entregou já quatrocentas e cinquenta logo após a aprovação da proposta de deliberação número mil quatrocentos e trinta e seis, de dois mil e seis.”

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu não discordar que se pague a água à Estação Agronómica Nacional. Preocupa-o mais, que sejam feitas contas a valorizar as garrafas de vinho a sessenta e oito euros, quando as compra a vinte e cinco euros, ao que o **Senhor Presidente** frisou que garrafas de vinho da marca Conde de Oeiras não estão à venda, no entanto, e para que não restem dúvidas referiu que apesar da Câmara Municipal ter aprovado a deliberação, houve um jornal que publicou uma notícia, dizendo que a Câmara Municipal de Oeiras, estava a fazer negócio com a Estação Agronómica Nacional e, nessa altura o Ministério da Agricultura recuou que se fizesse o acordo, porque poderia não haver dinheiro para pagar a dívida. Entretanto, devem de ter visto que tanto a Câmara Municipal de Oeiras, como a Estação Agronómica Nacional são duas pessoas de bem, e que se entenderam fixar aquele preço, foi por um lado, porque a Estação Agronómica Nacional queria pagar de alguma forma, e a Câmara queria facilitar-lhe a vida valorizando de uma forma significativa as ditas garrafas do vinho, o que quer dizer que houve uma ajuda mútua.-----

----- A propósito deste assunto, usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões**

dizendo que quando esta proposta veio a reunião de Câmara, ficou tão sensibilizado com as dificuldades em que estava a Estação Agronómica, que apesar de ter votado contrariamente à proposta que veio a reunião, tomou a iniciativa de através da empresa em que trabalha, de apoiar a Estação Agronómica, dirigindo-se lá e transformando o brinde de Natal da empresa em compras feitas de vinho de Oeiras.-----

-----Sugeriu ainda que o ponto quatro da proposta fosse rectificado, com o que o Senhor Presidente concordou.-----

-----É evidente que fica sempre aberta a possibilidade de qualquer entidade pública e eventualmente privada, que tenha qualquer dívida para com os SMAS, venha pedir o apoio da Câmara para também poder pagar em espécie a sua dívida.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto.-----

**32 - PROPOSTA Nº. 749/07 - ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO AO CECODHAS - COMITÉ PORTUGUÊS DE COORDENAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL, REFERENTE AO PRIMEIRO CONGRESSO DE HABITAÇÃO SOCIAL OCORRIDO EM MARÇO DE 2005:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Após diversa troca de correspondência entre a CECODHAS - Comité Português de Coordenação da Habitação Social, foi confirmada a existência de uma dívida para com aquela organização, quer através de um mail enviado à data pelo Gabinete de Comunicação quer por confirmação verbal da Senhora Vereadora Doutora Teresa Zambujo.-----

-----Tendo em conta a inexistência de uma aprovação formal desta atribuição importa efectuar a regularização desta situação.-----

-----Assim, submete-se à aprovação do Executivo de um patrocínio ao CECODHAS no valor de dez mil euros, respeitante ao Primeiro Congresso de Habitação Social que ocorreu em Março de dois mil e cinco.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**33 - PROPOSTA Nº. 750/07 - AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM LEIÃO,  
FREGUESIA DE PORTO SALVO, REFERENTE AO ARTIGO RÚSTICO Nº. 489:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Considerando que a eventual alienação da parcela de terreno, propriedade do Município de Oeiras e referente ao artigo rústico número quatrocentos e oitenta e nove, com uma área total de cento e trinta e três vírgula sessenta e três metros quadrados, sito em Leião, freguesia de Porto Salvo, permitirá a viabilização de um projecto de loteamento de iniciativa particular, procedeu a Comissão Municipal de Avaliações à avaliação da mencionada parcela de terreno.-----

----- Dois - Tal avaliação foi efectuada mediante o parecer cinco, de dois mil e sete, para o qual se remete para todos os efeitos, fazendo o mesmo parte integrante da presente proposta de deliberação. -----

----- Três - Nos termos da referida avaliação, foi atribuído o valor de doze mil cento e oitenta e dois euros, valor esse determinado pelos circunstancialismos referidos no citado parecer. -----

----- Quatro - Nestes termos, proponho que:-----

----- a) Seja aprovada a atribuição, à parcela municipal em causa, do valor de doze mil cento e oitenta e dois euros, de acordo com o parecer da CMA número cinco, de dois mil e sete, em anexo ao processo;-----

----- b) Seja deliberada a alienação da citada parcela de terreno pelo valor mencionado na alínea anterior.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 751/07 - AVALIAÇÃO DE TERRENO, CORRESPONDENTE AO ARTIGO**

**CADASTRAL Nº. 474, SITO NO BAIRRO DA PEDREIRA ITALIANA, FREGUESIA DE CAXIAS:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 752/07 - AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITUADA EM QUELUZ DE BAIXO, FREGUESIA DE BARCARENA:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Na sequência do meu despacho de treze de Abril de dois mil e seis a Comissão Municipal de Avaliações procedeu à avaliação de uma parcela de terreno, com área de dezasseis vírgula setenta metros quadrados, situada na localidade de Queluz de Baixo, freguesia de Barcarena, visando permitir que a sociedade exploradora do Restaurante “O Casarão” a possa adquirir, de modo a regularizar a ocupação de uma área de domínio público.-----

-----Dois - Tal avaliação foi efectuada mediante o parecer nove, de dois mil e sete, para o qual se remete para todos os efeitos, fazendo o mesmo parte integrante da presente proposta de deliberação.-----

-----Três - Nos termos da referida avaliação, foi atribuído o valor de nove mil novecentos e trinta e nove euros, à área municipal ocupada pela citada empresa, valor esse determinado pelos circunstancialismos referidos no citado parecer.-----

-----Quatro - Nestes termos, proponho que: -----

-----a) Seja aprovada a atribuição, à parcela municipal em causa, do valor de nove mil novecentos e trinta e nove euros, de acordo com o parecer da CMA número nove, de dois mil e sete, em anexo ao processo;-----

-----b) Seja deliberada a alienação da citada parcela de terreno à sociedade exploradora do Restaurante “O Casarão”, pelo valor mencionado na alínea anterior.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



## **36 - PROPOSTA Nº. 753/07 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, FASE A, INTEGRADA NA AUGI DA LAJE:**

---

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “No âmbito do ordenamento da Área Urbana de Génese Ilegal do Bairro da Laje foi efectuado o loteamento de uma área denominada como Fase A. -----

----- Trata-se de uma operação de loteamento de iniciativa municipal, elaborada de acordo com o Decreto-Lei noventa e um, de noventa e cinco, de dois de Setembro, alterado pela Lei cento e sessenta e cinco, de noventa e nove, de catorze de Setembro e pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e três, de vinte e três de Agosto, número um, alínea b) do artigo quarto, artigo trigésimo primeiro e número três do artigo trigésimo segundo, em terreno localizado no Bairro da Laje, abrangido pelo Plano de Urbanização e Reconversão (PUR) da Ribeira da Laje, aprovado em reunião de Câmara em vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e sete e aprovado pela Assembleia Municipal na reunião de vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete e classificado como “Área Urbana” pelo Plano Director Municipal (PDM), aprovado pela RCM número quinze, de noventa e quatro, de vinte e dois de Março.-----

----- A área de intervenção é delimitada a Norte pela Rua da Alegría e Arruamento confinante com o terreno de leito de cheias da Ribeira da Freiria, a Sul pela auto-estrada Lisboa/Cascais e terreno municipal, a Este pela Ribeira da Laje e a Oeste por terrenos municipais e pela Rua Laje-Mina. A área delimitada pela operação de loteamento tem cerca de três vírgula sessenta e quatro hectares, tem uma população de cerca de duzentas e sete pessoas e tem sessenta e oito construções edificadas. Destas, sessenta e seis são destinadas a habitação e pequeno comércio em alguns casos, sendo dois edifícios destinados a equipamento, um centro cultural e uma igreja. Esta parte da zona consolidada do bairro tem uma densidade construtiva elevada e passará, após a intervenção, a ter cinquenta e três lotes, ficando dois destes livres para construção. -----

-----A área de intervenção contém na sua maior parte terrenos de propriedade municipal. No entanto convém referir que existem na área de intervenção alguns artigos cuja propriedade são de privados: -----

----- Propriedade Municipal -----

----- São propriedade camarária os artigos números setecentos e setenta e quatro, setecentos e setenta e cinco e setecentos e setenta seis, que perfazem uma área total no plano de cerca de vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um vírgula vinte e dois metros quadrados. -----

----- Propriedade de Privados -----

----- Relativamente aos privados são propriedade destes os artigos números duzentos e vinte e três, duzentos e trinta e cinco, duzentos e trinta e oito, setecentos e setenta e um setecentos e setenta e sete, setecentos e setenta e oito, setecentos e noventa e quatro, setecentos e noventa e cinco, setecentos e noventa e seis e setecentos e noventa e oito, com uma área no plano de doze mil novecentos e setenta e um vírgula cinquenta metros quadrados.-----

----- Síntese dos Parâmetros Urbanísticos: -----

----- Área Total de Intervenção - três vírgula sessenta e quatro hectares -----

----- Área inserida em “Espaço Urbano” e “Espaço Urbanizável” conforme PDM - três vírgula vinte e cinco hectares -----

----- Área total das parcelas - um vírgula trinta hectares-----

----- Área total construída - zero vírgula oitenta e seis hectares -----

----- Área total de circulação viária e pedonal - um vírgula dezoito hectares-----

----- Área total de equipamentos - zero vírgula vinte hectares-----

----- Área total de espaços verdes - zero vírgula sessenta e três hectares -----

----- Número total de fogos - setenta e seis fogos -----

----- Número total de habitantes (três vírgula dois habitantes por fogo) - duzentos e quarenta e três habitantes -----



----- Densidade habitacional máxima (número máximo de fogos por área do P.L. inserida em espaço urbano para habitação) - vinte e três vírgula quatro fogos por hectare-----

----- Densidade populacional máxima (número máximo de habitantes por área do P.L. inserida em espaço urbano para habitação) - setenta e quatro vírgula oito habitantes por hectare --

----- Índice de utilização bruto máximo (total área máxima de construção / total da área do espaço urbano e urbanizável inserido na área do loteamento) - zero vírgula vinte e seis-----

----- No que respeita a estacionamento, o projecto prevê a construção de dois novos núcleos de parqueamento, um junto ao arruamento de acesso ao bairro, que dará apoio a esta zona predominantemente habitacional. Também nesta área, mas mais a norte, englobado na construção da via de ligação entre a Rua das Furnas e Rua da Pedregueira, criar-se-á um pequeno parqueamento de apoio para os moradores desta zona.-----

----- A outra grande área de parqueamento previsto situar-se-á ao longo da Rua da Ribeira, via que sofrerá também alterações consideráveis quer ao nível dos sentidos de trânsito (sentido único ascendente para quem entra no bairro) quer ao nível de perfil. -----

----- Consideram-se duas fases distintas na execução do loteamento, o Domínio Público que engloba as intervenções a nível da reformulação das infra-estruturas, zonas verdes e o Domínio Privado que engloba o seguinte: Intervenções nas construções sem possibilidades de recuperação e/ou mal inseridas na malha urbana; e Parcelamento (divisão dos lotes) que inclui a intervenção ao nível do desenho das parcelas e das construções definidas pelo loteamento. -----

----- Em face ao exposto, propõe-se:-----

----- Que se efectue a abertura do procedimento de discussão pública nos termos do artigo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de catorze de Junho, do número um do artigo trigésimo primeiro da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e três, de vinte e três de Agosto e do artigo septuagésimo sétimo do Decreto-

Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 754/07 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INTEGRADA NA AUGI DE LECEIA:**-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Foi elaborado pelo Departamento de Projectos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana, um Projecto de Loteamento de Iniciativa Municipal, em terreno localizado em Leceia, abrangido pelo Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia-Sul. O referido Plano encontra-se aprovado sob a forma de Regulamento Municipal, publicado em Diário da República, segunda série, número duzentos e dezasseis, Apêndice número cento e quarenta e oito, de dez de Novembro. -----

-----O espaço de intervenção é constituído pelos artigos novecentos e setenta e um, novecentos e oitenta e cinco, novecentos e oitenta e seis, novecentos e oitenta e sete, quinhentos e oitenta e seis, quinhentos e oitenta e sete, de propriedade privada, com uma área total integrada no Projecto de Loteamento de vinte e cinco mil e vinte e seis metros quadrados, e pelo artigo novecentos e setenta e dois, propriedade da CMO, com uma área de trezentos e setenta metros quadrados.- -----

-----A área de intervenção tem vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis metros quadrados na sua totalidade. -----

-----A zona para a qual é apresentado o estudo, confronta a Norte com a Estrada de Leceia, a Sul com o Largo do Rossio e terrenos privados, a Este com a Rua Luís de Camões e a Oeste com a Ribeira de Leceia. -----

-----A solução proposta tem por objecto a constituição de quinze lotes destinados a habitação. Existem quinze construções edificadas, das quais apenas quatro têm processo de licenciamento (duas têm licença de utilização) tendo sido as restantes onze construídas



ilegalmente, pretendendo-se a sua legalização. Destas, existe uma construção que não apresenta condições de habitabilidade, pelo que é proposta a sua demolição. São ainda consideradas demolições de anexos nos lotes sete e oito.

As construções existentes apresentam entre um e três pisos. Para os lotes a constituir em número de cinco e não edificados, são propostos dois pisos e sótão e um piso, sótão e cave. A área total de construção proposta é de três mil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados.

#### Síntese dos Parâmetros Urbanísticos

Superfície total do terreno a lotear vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis metros quadrados

#### Cedências:

Área afecta a arruamentos - quinhentos e setenta metros quadrados

#### Área Loteável:

Área total de construção - três mil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados

Índice de construção - zero vírgula quinze

Densidade habitacional - nove fogos por hectare

Densidade populacional - vinte e oito habitantes por hectare

Número de lotes - quinze

Número de fogos - vinte e quatro

No que respeita a estacionamento, o projecto prevê a criação de cinco lugares no interior dos lotes e onze lugares de estacionamento público.

Nos termos do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro e nova redacção dada pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, promoveu-se a discussão pública deste Projecto de Loteamento, pelo prazo de trinta dias úteis, não tendo sido presente qualquer sugestão ou reclamação.

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação do Projecto de Loteamento de terreno localizado em Leceia, referente à primeira fase do Projecto de Ordenamento e Reversão de Leceia-Sul.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 755/07 - ARRANJOS EXTERIORES DO Bº. DA LAGE - FASE IV  
APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROCESSO DE CONCURSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A fase quatro dos Arranjos Exteriores do Parque Urbano do Bairro da Ribeira da Lage incide sobre a zona a tardoz das habitações situadas entre a Rua Joaquim Matias e a Estrada Lage-Mina, de acordo com o Projecto de Loteamento elaborado no Departamento de Projectos Especiais da C.M.O. no âmbito do plano de requalificação dos bairros clandestinos. -----

-----Na elaboração do Projecto de Execução que agora se apresenta foi pois primeira condicionante a existência prévia do projecto de loteamento referido, abrangendo o tratamento de toda a zona que vai desde o limite dos logradouros até à vedação da área de protecção da A Cinco, englobando: -----

-----O reperfilamento da estrada Lage-Mina, com alterações a nível dos perfis longitudinal e transversal, criando uma faixa de estacionamento longitudinal; -----

-----A criação de um passeio ao longo desta estrada, do lado Norte, estabelecendo a ligação entre o passeio já existente no troço em que a estrada já foi beneficiada e o passeio da Rua Joaquim Matias; -----

-----A criação de uma zona pavimentada entre este passeio e o limite dos lotes, de uso essencialmente pedonal, mas permitindo a circulação condicionada a viaturas de residentes para acesso exclusivo aos logradouros que tenham função de garagem; -----

-----A arborização e enquadramento paisagístico da zona. -----



----- Com vista ao lançamento do concurso público para os “Arranjos Exteriores do Bairro da Lage - Fase Quatro”, elaborou-se o respectivo projecto de execução e processo de concurso. --

----- Assim, propõe-se aprovar: -----

----- Um - Projecto de execução. -----

----- Dois - Processo de concurso (anúncio para o Diário da República, programa de concurso e caderno de encargos), por preço global, pelo preço base de quatrocentos e oitenta mil setecentos e quarenta e quatro euros, e pelo prazo de doze meses. -----

----- Três - Comissão de abertura de propostas constituída por: -----

----- - Arquitecto Pedro Carrilho -----

----- - Doutora Rosa Lopes -----

----- - Arquitecto António Abreu -----

----- - Técnico Profissional de Construção Civil, Vítor Ribeiro -----

----- Quatro - Comissão de análise das propostas: -----

----- - Arquitecto Pedro Carrilho -----

----- - Engenheiro Técnico Lapas Soares -----

----- - Arquitecta Rita Dias -----

----- - Arquitecta Vera Freire -----

----- Cinco - Lançamento da obra. -----

----- Atendendo ao tempo necessário para desenvolvimento dos trâmites processuais até à fase de adjudicação não se prevê execução financeira para o presente ano económico.” -----

----- II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que a mesma não está clara, ou seja, não se conhece o projecto, não se sabe qual é o tipo de procedimento, porque quando se menciona o preço global, não se está a falar de procedimento, a ser assim, gostaria que se tivesse em conta estes aspectos. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 756/07 - DEVOLUÇÃO DE QUANTIA REFERENTE A SENHAS DE ALMOÇO DOS ALUNOS QUE FREQUENTARAM A EB1 JOAQUIM MOREIRA RATO:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----Na sequência da desactivação da EB Um Joaquim Moreira Rato os alunos foram integrados na EB Integrada Doutor Joaquim de Barros. Atendendo que na EB Integrada Doutor Joaquim de Barros, o sistema de refeição é pago através de cartão electrónico, as senhas de refeição utilizadas pelos alunos da EB um Joaquim Moreira Rato, ficam sem efeito.-----

-----Face ao exposto, uma vez que o sistema de pagamento de refeição é diferente nas referidas escolas, propomos a devolução das quantias referentes às senhas de refeição, já pagas pelos Encarregados de Educação, conforme o indicado no quadro em anexo junto ao processo. --

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, proponho:-----

-----Dois.um - O pagamento de duzentos e quarenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos, aos Encarregados de Educação, referente às senhas de almoço adquiridas na EB Um Joaquim Moreira Rato, de acordo com o quadro em anexo, junto ao processo.-----

-----Dois.dois - Comunicação à Presidente da Associação de Pais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 757/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS SECUNDÁRIAS CAMILO CASTELO BRANCO E DE CASCAIS - REEMBOLSO DE DESPESAS FEITAS COM TRANSPORTES ESCOLARES - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 464/07:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----Na sequência da proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e quatro, de



dois mil e sete, foi atribuído um subsídio global no valor de cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, aos estabelecimentos de ensino, destinado a mil e quarenta e sete alunos para pagamento das despesas feitas em transportes nos meses anteriores à autorização da Câmara para a requisição de vinhetas. -----

----- Para o pagamento dos reembolsos à Escola Secundária Camilo Castelo Branco, foi atribuída a verba de quatro mil oitocentos e quarenta e sete euros e três cêntimos, destinada ao reembolso das despesas feitas em transporte por sessenta e um alunos. No entanto, verificou-se que por lapso, não foi considerado o reembolso das despesas feitas em transporte pela aluna Vânia Fraga, nos meses de Setembro, Outubro e Novembro de dois mil e seis (o montante a reembolsar relativamente ao mês de Setembro é equivalente a cinquenta por cento do custo do passe), isto é não foi contabilizado o montante de oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos.-

----- Na mesma proposta de deliberação, para pagamento dos reembolsos à Escola Secundária de Cascais foi proposta a atribuição de um subsídio no valor de cento e vinte e quatro euros e noventa e oito cêntimos, destinada ao reembolso das despesas feitas por dois alunos. -----

----- No entanto, verificou-se que houve um lapso no cálculo do valor a reembolsar, tendo sido apenas contabilizado os meses de Setembro e Outubro, quando deveria ter sido também considerado o mês de Novembro. Assim, importa proceder à correcção do valor correspondente, isto é setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos, à Escola Secundária de Camilo Castelo Branco. -----

----- Dois.dois - A atribuição de um subsídio no valor de setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, à Escola Secundária de Cascais.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.-----

----- Dois.quatro - Comunicação aos estabelecimentos de ensino.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 758/07 - INFº. 104/07-DEU/URB - REFERENTE AO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO VIADUTO RODOVIÁRIO SOBRE A VARIANTE À E.N. 249-3 - APRESENTADO POR AKELER PORTUGAL - QUINTA DA FONTE:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Pela firma AKELER, foi apresentado um projecto de execução do viaduto rodoviário sobre a variante à Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três e seus acessos.

-----Estes elementos foram apresentados através do requerimento treze mil cento e cinquenta e dois, de dois mil e cinco. Os projectos apreciados estão conforme solicitação da Câmara, e têm como objectivo a sua execução por parte da mesma, através da implementação de um concurso público.-----

-----Neste contexto os referidos projectos poderão vir a merecer condições para a Câmara lançar o respectivo concurso, logo que: -----

-----Seja apresentado o projecto de execução do viaduto, com as recomendações referidas em três ponto sete, da informação anexa ao processo, -----

-----O parecer dos SMAS seja favorável, relativamente à alteração da rede de abastecimento de água e rede de esgotos. -----

-----O parecer da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública - DEIP seja favorável, relativamente às redes eléctricas e iluminação pública. -----

-----O parecer da Portugal Telecom seja favorável, relativamente às redes de telecomunicações.-----

-----Será de referir que previamente ao lançamento do concurso para a construção do viaduto em referência, deverá ser avaliada a execução do prolongamento da Via V Três até à Rotunda do Parque das Cidades pelo seu promotor, assim como o acesso à antiga Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três, de forma que a Câmara possa equacionar o eventual



aditamento ao concurso aqui proposto, de forma a garantir a totalidade da Via V Três. É de salientar também a necessidade da disponibilidade dos terrenos, onde se pretende executar a presente infra-estrutura. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o teor da informação número cento e quatro, de dois mil e sete, da Divisão de Estruturação Urbana/Urbanismo. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **42 - PROPOSTA Nº. 759/07 - REGULAMENTO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO - SMAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Junho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

----- Face ao exposto, e de acordo com o disposto na alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto e da alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei nº 400/96, de sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 55-A/2002, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação do Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; -----

----- Dois - O envio à Assembleia Municipal para os efeitos legais.” -----

----- “Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora -----

----- Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- Preâmbulo -----

A integração de valências de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho na gestão dos Serviços

Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, para além de um imperativo legal que urge regularizar, corresponde a um posicionamento assumidamente responsável e interessado no desenvolvimento de um espaço de trabalho mais saudável, seguro e adaptado às necessidades e características dos serviços e dos trabalhadores. -----

Por outro lado, o desenvolvimento de uma estrutura formal orientada para a gestão integrada dos aspectos relacionados com a higiene, com a saúde e segurança no trabalho, revela a assumpção de uma gestão eficiente dos recursos disponíveis através da introdução de uma cultura positiva na relação que o trabalhador estabelece com o trabalho e com o meio envolvente. -----

A redução de acidentes e doenças profissionais, a diminuição do absentismo, o aumento da qualidade de vida dos trabalhadores, são hoje compromissos dos quais os SMAS de Oeiras e Amadora não abdicam no sentido de criar processos e projectos que potenciem o aumento da produtividade e bem-estar dos trabalhadores, bem como a satisfação dos clientes. -----

É neste sentido que é desenvolvido o presente Regulamento que cria as normas de funcionamento da actividade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em subordinação aos seguintes objectivos: -----

- a) Estabelecimento e manutenção de condições de trabalho que assegurem a integridade física e mental dos trabalhadores; -----
- b) Desenvolvimento de condições técnicas que assegurem a adopção das medidas de prevenção; -----
- c) Desenvolvimento de uma política de prevenção de riscos profissionais de forma a diminuir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais; -----
- d) Promoção e participação dos trabalhadores na área da prevenção, segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- e) Prevenção de situações de inaptidão, inadaptação, marginalização e discriminação profissional, resistência à mudança ou outros conflitos no trabalho, que revelem, como causa próxima, a perda da aptidão física e equilíbrio psicossocial, provocada pelas condições em que o



trabalho é desenvolvido; -----

f) Contribuir para a realização profissional e qualidade de vida dos trabalhadores, tendo em vista o aumento da produtividade e eficácia dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora. -----

O Regulamento considera, na sua redacção, a legislação nacional existente (Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, de catorze de Novembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei número cento e trinta e três, de noventa e nove, de vinte e um de Abril que define os princípios que visam promover a segurança, higiene e saúde no trabalho; Decreto-Lei número vinte e seis, noventa e quatro, de um de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil, de trinta de Junho, que estabelece o regime de organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho; Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de noventa e nove, de dezassete de Novembro, que define as formas de aplicação do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, de catorze de Novembro à Administração Pública; e a Portaria número setecentos e sessenta e dois, de dois mil e dois, de um de Julho, que regulamenta a segurança, higiene e saúde no trabalho na exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais). -----

Foram ouvidas as organizações representativas dos trabalhadores.-----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Âmbito -----

O Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, define as normas relativas à segurança, higiene e saúde, aplicáveis a todos os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e locais de

trabalho onde exerçam a sua actividade. -----

----- Artigo Segundo -----

----- Objectivo -----

O Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tem como objectivo promover a segurança, higiene e saúde nos locais de trabalho, assegurar a integridade física e psíquica dos trabalhadores, assim como a prevenção dos riscos profissionais, por forma a diminuir os acidentes de trabalho e doenças profissionais. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Regulamentos Específicos -----

O presente Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho será complementado com os seguintes regulamentos específicos: -----

a) Regulamento de Fardamentos; -----

b) Regulamento de Equipamentos de Protecção Individual. -----

----- Capítulo Segundo -----

----- Direitos, Deveres e Garantias das Partes -----

----- Artigo Quarto -----

Obrigações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento -----

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento obrigam-se a: -----

Um - Respeitar e fazer cumprir a legislação em vigor bem como o presente regulamento. -----

Dois - Assegurar aos trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias, tendo em consideração os seguintes princípios de prevenção: -----

a) Integrar no conjunto das actividades e a todos os níveis dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a promoção da avaliação dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, com a adopção de convenientes medidas de prevenção; -----



- b) Proceder, na concepção das instalações dos locais de trabalho, à identificação dos riscos previsíveis, combatendo-os na origem, anulando-os ou limitando os seus efeitos, de forma a garantir um nível eficaz de protecção; -----
- c) Ter em conta, aquando da aquisição de máquinas e equipamentos, os que respeitam a legislação em vigor, os ergonomicamente mais adequados e de menor risco para a saúde do utilizador; -----
- d) Assegurar que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos nos locais de trabalho não constituam risco para a saúde dos trabalhadores; -----
- e) Planificar a prevenção num sistema coerente que tenha em conta a componente técnica, a organização do trabalho, as relações sociais e os factores materiais inerentes ao trabalho; -----
- f) Ter em conta, na organização dos meios, não só os trabalhadores, como também, terceiros susceptíveis de serem abrangidos pelos riscos, aquando da realização de trabalhos, quer nas instalações, quer no exterior; -----
- g) Dar prioridade à protecção colectiva em relação às medidas de protecção individual; -----
- h) Organizar o trabalho procurando eliminar os efeitos nocivos do trabalho monótono e do trabalho cadenciado sobre a saúde dos trabalhadores; -----
- i) Assegurar a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos, no local de trabalho; -----
- j) Estabelecer, em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, as medidas que devem ser adoptadas e a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com as entidades exteriores competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica; -----
- k) Permitir unicamente a trabalhadores com aptidão e formação adequada, e apenas quando e durante o tempo necessário, o acesso a zonas de risco grave; -----
- i) Adoptar medidas e dar instruções que permitam aos trabalhadores, em caso de risco grave e

imminente que não possa ser evitado, cessar a sua actividade ou afastar-se imediatamente do local, sem que possam retomar a actividade ou afastar-se imediatamente do local, sem que possam retomar a actividade enquanto persistir esse perigo, salvo em casos excepcionais e desde que assegurada a protecção adequada; -----

m) Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso que não ponha em risco a segurança e saúde dos trabalhadores; -----

n) Dar instruções aos trabalhadores quanto à forma de actuação, em caso de emergência; -----

o) Ter em consideração se os trabalhadores têm conhecimentos e aptidões em matéria de segurança e saúde no trabalho que lhes permitem exercer com segurança as tarefas para que foram incumbidos; -----

p) Promover e dinamizar a formação e informação dos trabalhadores e chefias no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho; -----

q) Promover a consulta dos representantes dos trabalhadores ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores nas matérias a que se refere o artigo novo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, de catorze de Novembro, na redacção do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de noventa e nove, de vinte e um de Abril; -----

r) Monitorizar, sempre que se manifeste oportuno, a manutenção das instalações, máquinas, materiais, ferramentas de trabalho nas devidas condições de segurança; -----

s) Fornecer aos trabalhadores o equipamento de protecção individual e os fardamentos necessários e adequados ao exercício das suas funções. -----

Três - Análise de todos os acidentes de trabalho, com a finalidade de determinar as suas causas, e adopção das medidas necessárias para evitar a sua repetição. -----

Quatro - Elaboração anual de um relatório de execução de programa de Segurança e Saúde no Trabalho. -- -----

----- Artigo Quinto -----



----- Direito dos Trabalhadores -----

Os trabalhadores têm direito:

Um - À prestação de trabalho em condições de Segurança, Higiene e Protecção da Saúde.

Dois - À informação actualizada sobre:

a) Os riscos para a segurança e saúde, bem como as medidas de protecção e de prevenção e a forma como se aplicam, relativos quer ao posto de trabalho ou função, quer em geral aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;

b) As medidas e instruções a adoptar em caso de perigo grave e iminente;

c) As medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação dos trabalhadores em caso de sinistro, bem como os trabalhadores ou serviços encarregados de as pôr em prática.

Três - Sem prejuízo da formação adequada, a informação anteriormente referida deve ser sempre proporcionada ao trabalhador nos seguintes casos:

a) Admissão na organização;

b) Mudança de postos de trabalho ou de funções;

c) Introdução de novos equipamentos de trabalho ou alteração dos existentes;

d) Adopção de uma nova tecnologia.

Quatro - A ser consultados previamente e em tempo útil sobre:

a) A avaliação dos riscos para a segurança e saúde no trabalho;

b) As medidas de higiene e segurança antes de serem postas em prática ou, logo que seja possível, em caso de aplicação urgente das mesmas;

c) As medidas que, pelo seu impacte nas tecnologias e nas funções, tenham repercussão sobre a segurança e a saúde no trabalho;

d) O programa e a organização da formação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho;

e) A designação dos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros

socorros, de combate a incêndios e da evacuação dos trabalhadores, a respectiva formação e o material disponível;-----

f) O equipamento de protecção que seja necessário utilizar;-----

g) As informações referidas na alínea a) do número dois;-----

h) A lista anual dos acidentes de trabalho mortais e dos que ocasionem incapacidade para o trabalho superior a três dias úteis, elaborada até ao final de Março do ano subsequente;-----

i) Os relatórios dos acidentes de trabalho;-----

j) As medidas tomadas de acordo com o número três. -----

Cinco - A apresentar propostas, susceptíveis de minimizar qualquer risco profissional.-----

Seis - Ao acesso:-----

a) Às informações técnicas objecto de registo;-----

b) Às informações técnicas provenientes de serviços de inspecção e outros organismos competentes no domínio de segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Sete - A suspender a execução do trabalho em caso de perigo iminente e grave para a sua vida ou de terceiros, devendo informar imediatamente a hierarquia e os serviços internos de segurança, higiene e saúde. -----

Oito - A realizar exames de saúde no âmbito da medicina do trabalho. -----

Nove - A eleger e a poderem ser eleitos representantes dos trabalhadores para a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho.-----

-----Artigo Sexto-----

-----Deveres dos trabalhadores-----

Constituem obrigações dos trabalhadores:-----

a) Cumprir o disposto no presente regulamento e na restante legislação existente;-----

b) Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde das outras pessoas que possam ser afectadas pelas suas accções ou omissões no trabalho;-----



- c) Utilizar correctamente, e segundo, as instruções transmitidas, as máquinas, os aparelhos, os instrumentos, as substâncias perigosas e outros equipamentos e meios postos à sua disposição, designadamente os equipamentos de protecção colectiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos; -----
- d) Cooperar, com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- e) Comunicar imediatamente ao superior hierárquico ou, não sendo possível, aos responsáveis da segurança, higiene e saúde, as avarias e deficiências detectadas que se lhe afigurem susceptíveis de originar perigo grave e iminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de protecção; -----
- f) Em caso de perigo grave e iminente, não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico ou com os trabalhadores que desempenham funções específicas nos domínios da segurança, higiene e saúde no local de trabalho, adoptar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação; -----
- g) Tomar conhecimento da informação e participar na formação, proporcionadas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- h) Comparecer aos exames médicos e realizar os testes que visem garantir a segurança e saúde no trabalho; -----
- i) Prestar informações que permitam avaliar, no momento da admissão, a sua aptidão física e psíquica para o exercício das funções correspondentes à respectiva categoria profissional, bem como sobre factos ou circunstâncias que visem garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, sendo reservada ao médico do trabalho a utilização da informação de natureza médica. -----

----- Capítulo Terceiro -----

----- Representação dos Trabalhadores -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Representantes dos trabalhadores -----

Um - Para efeitos do presente regulamento, considera-se representante dos trabalhadores a pessoa eleita, nos termos da lei, para exercer funções de representação dos trabalhadores nos domínios da segurança e saúde no trabalho. -----

Dois - Os representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho, são eleitos pelos trabalhadores por voto directo e secreto, segundo o princípio da representação, aplicando-se o método de Hondt. -----

Três - Podem eleger e ser eleitos trabalhadores vinculados por nomeação e por contrato administrativo de provimento ou por contrato individual de trabalho por termo indeterminado. ---

Quatro - O número de representantes dos trabalhadores é definido de acordo com o número de trabalhadores ao serviço dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento à data da eleição, nos termos do número quatro do artigo quarto do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de noventa e nove, de dezassete de Novembro. -----

Cinco - O exercício das funções dos representantes dos trabalhadores não implica a perda de quaisquer direitos ou regalias, inclusive o subsídio de refeição. -----

Seis - Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento garantem aos representantes dos trabalhadores, formação suficiente e adequada no domínio da segurança e saúde no trabalho, bem como a sua actualização, quando necessária. -----

Sete - O mandato dos representantes dos trabalhadores é de três anos. -----

Oito - Os representantes dos trabalhadores a que se referem os números anteriores dispõem, para o exercício das suas funções, de um crédito de cinco horas por mês. -----

Nove - O crédito de horas referido no número anterior não é acumulável com créditos de horas de que o trabalhador beneficie por integrar outras estruturas representativas dos trabalhadores. ---

Dez - A substituição dos representantes só é admitida no caso de renúncia ou impedimento definitivo, cabendo a mesma, aos candidatos efectivos e suplentes pela ordem indicada na



respectiva lista. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Processo de eleição -----

Um - A convocatória da eleição pode resultar da iniciativa do Conselho de Administração ou ser precedida de solicitação subscrita por organização sindical que represente os trabalhadores, ou por, pelo menos, vinte por cento dos trabalhadores, devendo a eleição, quando solicitada, realizar-se no prazo de quarenta e cinco dias, nos termos do número um do artigo quinto do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de noventa e nove, de dezasseste de Novembro.

Dois - O processo de eleição dos representantes dos trabalhadores é estabelecido por decisão do Conselho de Administração, ouvidas as organizações representativas dos trabalhadores, caso existam, nos termos do número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de noventa e nove, de dezasseste de Novembro, devendo nele constar: -----

- a) Data limite para apresentação das listas, devendo cada uma delas indicar um número de candidatos efectivos igual ao dos lugares elegíveis e igual número de candidatos suplentes; -----
- b) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros das mesas de voto, referindo expressamente que, na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo dirigente competente até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral; -----
- c) A designação de cinco elementos por cada mesa de voto, sendo três efectivos e dois suplentes;
- d) A data do acto eleitoral; -----
- e) O período e o local de funcionamento das mesas de voto; -----
- f) A data limite da comunicação dos resultados ao dirigente respectivo. -----

Três - Nas instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento com um número superior a vinte trabalhadores deve existir uma mesa de voto. -----

Quatro - Nos estabelecimentos com um número igual ou inferior a vinte trabalhadores e distanciados entre si mais de cinco quilómetros deve existir, se possível, uma mesa de voto. -----

Cinco - Nos casos não abrangidos pelos número três e quatro, a votação deve efectuar-se na mesa de voto constituída para o efeito que se situe no local mais acessível ou próximo do estabelecimento.-----

Seis - Sem prejuízo do previsto no número anterior, quando a distância entre os estabelecimentos for superior a cinco quilómetros ou ocorra manifesto prejuízo para o funcionamento do serviço, o direito de voto pode ser exercido por correspondência.-----

Sete - Os membros das mesas são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que houver eleições, sendo igualmente concebidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto, sem perda de quaisquer direitos ou regalias, inclusive do subsídio de refeição.-----

----- Capítulo Quarto -----

----- Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho -----

----- Artigo Nono -----

----- Composição -----

Um - A Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, é um órgão de composição paritária, para consulta e cooperação regular e periódica em matéria de informação e formação dos trabalhadores, de prevenção dos riscos profissionais e promoção da saúde no trabalho.-----

Dois - A Comissão de Segurança e Saúde é constituída por quatro membros efectivos, e por igual número de suplentes, em representação paritária da Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e dos trabalhadores.-----

Três - Cabe à Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a designação dos seus representantes, indicando entre eles, o Coordenador da Comissão de Segurança e Saúde.

Quatro - Os representantes dos trabalhadores escolhem entre si, os dois membros e respectivos suplentes a que têm direito.-----

----- Artigo Décimo-----



----- Funcionamento -----

Um - A Comissão de Segurança e Saúde deve reunir, pelo menos, uma vez por trimestre. -----

Dois - A Comissão de Segurança e Saúde reúne extraordinariamente por convocação do seu Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de um terço dos membros. -----

Três - O pedido de reunião extraordinária, referido no número anterior, deve ser efectuado, por escrito, ao Presidente da Comissão. -----

Quatro - As reuniões efectuam-se durante o horário normal de trabalho, salvo casos devidamente justificados. -----

Cinco - Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento devem garantir às Comissões de Segurança e Saúde as condições necessárias para o exercício das suas competências. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Competência das Comissões -----

Um - Às Comissões de Segurança e Saúde no Trabalho compete, designadamente: -----

a) Obter informação relativa às condições de trabalho necessária para o exercício das suas funções; -----

b) Realizar visitas aos locais de trabalho para reconhecimento dos riscos para a segurança e saúde e avaliação das medidas adoptadas; -----

c) Propor iniciativas, no âmbito da prevenção dos riscos para a segurança e saúde no trabalho, visando a melhoria das condições de trabalho e a correcção de deficiências detectadas; -----

d) Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas de prevenção de riscos profissionais; -----

e) Analisar os elementos disponíveis relativos aos acidentes de trabalho e doenças profissionais; -----

f) Emitir parecer sobre a programação anual do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

Dois - As visitas aos locais de trabalho serão efectuadas, no mínimo, por um elemento da

Comissão, o qual poderá solicitar o acompanhamento do Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

----- Capítulo Quinto -----

----- Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Organização -----

Um - Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento garantem a organização e o funcionamento do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, de forma a abranger todos os trabalhadores. -----

Dois - Os Técnicos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento encontram-se integrados na Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- Atribuições e competências -----

Um - O Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho têm as seguintes atribuições: -----

- a) Apoiar o Conselho de Administração no desempenho dos seus deveres, previstos no artigo quarto, do presente regulamento; -----
- b) Emitir pareceres técnicos na fase de projecto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; -----
- c) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e controlar periodicamente os riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos; -----
- d) Planear a prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das actividades, a avaliação dos riscos e as respectivas medidas de prevenção; -----
- e) Elaborar a proposta de plano de actividades de segurança e higiene do trabalho e o programa de prevenção de riscos profissionais; -----
- f) Informar e formar os trabalhadores sobre os riscos para a segurança, higiene e saúde, bem



como sobre as medidas de protecção e de prevenção; -----

g) Estudar os locais e postos de trabalho do ponto de vista Físico, Químico, Biológico e Psicossocial; -----

h) Organizar os meios destinados à prevenção, propondo medidas de protecção colectiva e individual e coordenado as medidas a adoptar, em caso de perigo grave e iminente;-----

i) Propor a implementação de meios de combate a incêndios; -----

j) Propor a implementação de sinalização de segurança nos locais de trabalho;-----

k) Analisar os acidentes de trabalho e as doenças profissionais;-----

l) Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e higiene dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

m) Coordenar as inspecções internas de segurança sobre o grau de controlo dos riscos e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;-----

n) Articular a sua acção com os Serviços de Saúde. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Serviços de Saúde -----

Um - Os Serviços de Saúde são constituídos por trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora com uma composição pluridisciplinar, assente em Médicos do Trabalho, Médicos de Clínica Geral e Enfermeiros. -----

Dois - Os Serviços de Saúde dispõem de autonomia e independência técnica e científica na sua actividade. -----

Três - O Serviço de Saúde deverá ter as seguintes atribuições: -----

- a) Promover a vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos de cada trabalhador, no quadro das normas legais em vigor; -----
- b) Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à saúde dos trabalhadores dos Serviços

Municipalizados de Água e Saneamento; -----  
c) Promover a realização dos exames médicos legalmente previstos; -----  
d) Alterar, a periodicidade dos exames médicos, face ao estado de saúde dos trabalhadores e os resultados da prevenção dos riscos profissionais; -----  
e) Garantir o sigilo profissional do processo clínico dos trabalhadores; -----  
f) Assegurar o preenchimento das fichas de aptidão face a resultados dos exames de admissão, periódicos e ocasionais, dando conhecimento superiormente; -----  
g) Articular a sua acção com o Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

----- Capítulo Sexto -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Conhecimento dos funcionários -----

Este Regulamento é do conhecimento obrigatório de todos os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, devendo ser atribuído um exemplar a cada um e promovidas as adequadas medidas de divulgação. -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Regulamentação Especial -----

Todas as normas não previstas no presente regulamento poderão ser alvo de regulamentação especial através de determinação do Conselho de Administração, sob proposta da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor noventa dias após aprovação do Conselho de Administração.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



**43 - PROPOSTA Nº. 760/07 - ABATE DE BENS (SMAS): -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Junho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, abater bens no valor de duzentos e quarenta e seis mil e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos, integralmente amortizados à data de trinta e um de Dezembro de dois mil e seis, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação do abate de bens no valor de duzentos e quarenta e seis mil oitenta e três euros e dezasseis cêntimos, integralmente amortizados à data de trinta e um de Dezembro de dois mil e seis.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**44 - PROPOSTA Nº. 761/07 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS COLECTORES DOMÉSTICOS NA BACIA DA RIBEIRA DE ALGÉS - SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Junho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição dos colectores domésticos na Bacia da Ribeira de Algés, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de cento e vinte e dois mil duzentos e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos

SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição dos colectores domésticos na Bacia da Ribeira de Algés, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de cento e vinte e dois mil duzentos e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 762/07 - EMPREITADA DESTINADA À REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NO CONCELHO DA AMADORA, PARA O ANO DE 2007 - ADJUDICAÇÃO - SMAS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Junho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à reposição de pavimentos no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e sete, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e sete mil e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à reposição de pavimentos no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e sete, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e sete mil e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----



**46 - PROPOSTA Nº. 764/07 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ACTIVIDADE DOS GUARDAS-NOCTURNOS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A insegurança urbana é hoje um fenómeno generalizado na nossa sociedade, afectando a qualidade de vida dos cidadãos e a sua normal funcionalidade, o que obriga as autoridades responsáveis pela segurança a agirem e a requererem uma intervenção participativa e partilhada de todos os intervenientes no sentido de se encontrarem mecanismos adequados à resolução ou pelo menos à diminuição desta problemática. -----

----- Nestas circunstâncias, o Município de Oeiras não pode abstrair-se das dezenas de guardas-nocturnos cuja actividade, ainda que de natureza meramente particular, tem como objectivo zelar pela segurança dos munícipes que voluntariamente comparticipam financeiramente esta actividade, de acordo com as zonas pré determinadas pela Câmara Municipal de Oeiras, nos termos definidos no Regulamento Municipal de Licenciamento dos guardas-nocturnos.-----

----- Nestes termos, entende o Município de Oeiras que a actividade de Guarda-nocturno é uma mais valia de interesse público na área da segurança dos munícipes e que nessa medida se constitui numa actividade que importa apoiar de acordo com o disposto na alínea b) do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, nos termos e condições que de seguida se definem: -----

----- Um - O Município de Oeiras apoia financeiramente a actividade dos guardas-nocturnos no Concelho de Oeiras, desde que a actividade seja exercida legalmente mediante a emissão da respectiva licença municipal.-----

----- Dois - Os apoios a atribuir pelo Município de Oeiras são os seguintes: -----

----- a) Apoio à aquisição de fardamento completo próprio, conforme consta do

Regulamento Municipal de Licenciamento da Actividade de Guarda-Nocturno, com periodicidade anual, no montante de duzentos euros; -----

-----b) Apoio à mobilidade de viaturas, designadamente para aquisição de combustível, com periodicidade mensal, no montante de cento e dezassete euros. -----

-----Três - O apoio à aquisição de fardamento referido na alínea a) do número anterior, só será atribuído anualmente se o Guarda-nocturno tiver exercido a sua actividade por um período igual ou superior a seis meses no ano anterior, de acordo com a listagem anual do serviço efectivamente prestado. -----

-----Quatro - O apoio à mobilidade referido na alínea b) do número um será atribuído no mês seguinte à realização da actividade, sendo somente contabilizado para o efeito os dias em que efectivamente se prestou o serviço, isto é, não se contabilizam os dias de descanso semanal, férias, doença, entre outras faltas, sejam elas justificáveis ou não. -----

-----Cinco - Os guardas-nocturnos comprometem-se a manter uma relação consubstanciada na interacção, cooperação e partilha de informação ou comunicação, designadamente com as forças de segurança oficiais, devendo desta forma comunicar todas as irregularidades e anomalias de que tenham conhecimento;-----

-----Seis - No que se refere à interacção com a Câmara Municipal de Oeiras, os guardas-nocturnos deverão privilegiar o contacto com os Serviços da Polícia Municipal, comunicando todas as anomalias de que tenham conhecimento susceptíveis de serem reparáveis e/ou de acção interventora por parte dos respectivos serviços camarários, tais como e a título meramente exemplificativo: substituição de caixotes do lixo; buracos nas vias de circulação municipais; furto ou destruição de sinais de trânsito ou outros danos nos bens de domínio municipal; autuação de irregularidades diversas - despejo de entulho em espaços públicos, obstrução da via pública, edificações ilegais, entre outros. -----

-----Sete - A atribuição dos apoios financeiros acima referidos não se constitui como um



direito adquirido dos Guardas-nocturnos do Concelho de Oeiras, ficando a sua atribuição dependente de deliberação anual do Executivo Municipal, podendo a qualquer momento e sempre que aquele Órgão assim o entender cessar a sua atribuição.

Oito - A presente proposta de deliberação, uma vez aprovada pelo Executivo, aplica-se para o presente ano de dois mil e sete.”

II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**47 - PROPOSTA Nº. 765/07 - ABATE DE BENS OBSOLETOS SEM RECEITA:**

I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Considerando que:

Um - O armazém afecto à Divisão de Património, sito no Alto dos Barronhos em Carnaxide, está ocupado com diversos bens provenientes do sótão da Divisão de Informática (Edifício Central) e do armazém dos carregadores (Oficinas do Espargal);

Dois - Os referidos bens, apresentados na listagem em anexo ao processo estão completamente destruídos sem qualquer utilidade para as actividades desenvolvidas pelo Município ou por qualquer outra instituição;

Três - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de quarenta e seis euros e noventa e seis cêntimos.

Propõe-se:

O abate, ao Património da Câmara, dos bens constantes na listagem em anexo ao processo e consequente actualização do inventário.”

II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**48 - PROPOSTA Nº. 766/07 - DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO POR JOSÉ COUCHINHO FERNANDES POR OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA:**

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“De acordo com a informação número mil duzentos e dois, de dois mil e sete, do

Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e em face do despacho proferido em vinte e oito de Maio de dois mil e sete, propõe-se a devolução do valor de cento e quinze euros e sessenta e oito cêntimos, pago em vinte e nove de Janeiro de dois mil e sete, através da guia de receita número cinco mil quinhentos e sessenta e cinco, referente à ocupação de via pública com uma banca de sapateiro na Vila Bandeira em Algés.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 767/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO - GRUPOS DE TEATRO AMADOR:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“Os Grupos de Teatro Amador do Concelho desenvolvem de uma forma continuada projectos que dinamizam os espaços em que se encontram sedeados e os Auditórios Municipais, recebendo por isso um apoio financeiro regular. -----

-----A continua avaliação do trabalho desenvolvido pelos diversos grupos, tem revelado que a sua actividade deriva de objectivos variados, que passam pela preocupação de ocupar os jovens ou por necessidades meramente recreativas até à apostila num trabalho de grande qualidade do ponto de vista cénico e de texto. -----

-----Tendo todos os grupos um trabalho meritório na vertente adoptada, a adequação dos apoios prestados aos objectivos pretende de uma forma justa privilegiar aqueles que ao longo do ano desenvolvem um trabalho regular de apresentação de peças de Teatro. -----

-----Definição de apoios: -----

-----Apoio financeiro -----

-----Para actividade regular-----

-----Destinado à produção teatral e aos gastos inerentes a cenário, figurinos, iluminação e adereços, com o objectivo da participação na Mostra de Teatro Amador; está directamente relacionado com a regularidade/qualidade do trabalho anteriormente efectuado; -----



----- Apoio Logístico -----

----- Cedência sem custos dos Auditórios Municipais, para algumas representações;-----

----- Cedência de equipamento municipal de luz e som, bem como cadeiras, palcos, transporte, etc.. -----

----- Considerando o trabalho desenvolvido até ao ano de dois mil e sete, os Grupos de Teatro Amador do Concelho distribuem-se em três escalões: -----

----- A - Grupos que apresentam duas ou mais peças por ano e participam em diversos eventos: -----

----- Grupo de Teatro Criação do Grupo Recreativo de Leião; Biblioteca Operária Oeirense; Cooperativa de Habitação Nova Morada; Centro Cultural de Oeiras; Companhia de Actores. -----

----- B - Grupos que só apresentam uma produção por ano com várias sessões: -----

----- Associação de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense; Grupo Recreativo de Tercena; Associação Cultural de Tercena; Grupo de Teatro da Associação de Moradores Dezoto de Maio. -----

----- C - Grupo que só apresenta uma produção: -----

----- Grupo Desportivo Joaninhas de Leião. -----

----- Escalão A -----

----- Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião - dois mil euros -----

----- Centro Cultural de Oeiras - dois mil euros -----

----- Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada, Cooperativa de Responsabilidade Limitada - dois mil euros -----

----- Biblioteca Operária Oeirense - dois mil euros -----

----- Companhia de Actores - Grupo de Actores - dois mil euros -----

----- Escalão B -----

-----Associação de Moradores Dezoito de Maio - mil e quatrocentos euros -----  
-----Grupo Recreativo de Tercena - mil e quatrocentos euros-----  
-----Associação Cultural de Tercena - mil e quatrocentos euros-----  
-----Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - mil e quatrocentos euros -----  
-----Escalão C -----  
-----Grupo Desportivo Joaninhos de Leião - mil euros-----  
-----O valor total da presente proposta é de dezasseis mil e seiscentos euros.” -----  
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**50 - PROPOSTA Nº. 768/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS, PARA APOIO ÀS FESTIVIDADES:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“Para o corrente ano, e à semelhança dos anos anteriores, as festas que se realizam nas Freguesias do concelho contam com o apoio da Câmara Municipal, designadamente na comparticipação financeira para atenuar os custos com a realização de espectáculos que integram a respectiva programação. -----

-----Nesse sentido, propõe-se a atribuição de uma contribuição financeira à Junta de Freguesia de Algés, no valor de quinhentos euros, para apoiar a montagem do palco, utilizado na Festa comemorativa do aniversário da Junta.-----

-----O valor total da presente proposta é de quinhentos euros.” -----  
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 769/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE PORTUGUÊS DOS AUTOMÓVEIS ANTIGOS:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“A preservação e divulgação do património automóvel são os pressupostos que



estiveram na base da criação da delegação do Clube de Automóveis Antigos, em Oeiras, que surgiu de um protocolo realizado em mil novecentos e noventa e que estipulou uma parceria entre o Clube Português de Automóveis Antigos e a Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Não possuindo o Clube Português do Automóvel Antigo uma colecção própria, a estratégia de dinamização deste espaço tem passado pela realização de exposições temáticas e de Automobilias, o que tem possibilitado a mostra de diferentes modelos de automóveis e a captação de novos públicos.-----

----- Assim e tendo em consideração o relatório de actividades de dois mil e seis, bem como o plano de actividades dois mil e sete, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de nove mil euros, a: Entidade: Clube Português de Automóveis Antigos-----

----- Que se destina à comparticipação das despesas relacionadas com a montagem e produção de exposições, serviços de limpeza, secretariado, seguros e transportes.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

## **52 - PROPOSTA Nº. 770/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS GRUPOS QUE ORGANIZARAM MARCHAS POPULARES:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No âmbito da realização de um desfile das Marchas Populares do Concelho, na Freguesia de Porto Salvo e com o objectivo de suportar as despesas com os elementos dos cavalinhos das cinco marchas participantes propõe-se atribuição de uma comparticipação financeira aos seguintes grupos: -----

----- Grupo Cultural de Vila Fria - seiscentos euros -----

----- CCD Quatrocentos e Setenta e Sete - CMO/SMAS - seiscentos euros -----

----- Associação de Moradores Dezoito de Maio - seiscentos euros -----

----- Associação de Moradores Luta Pela Casa - seiscentos euros-----

----- Grupo Desportivo Joaninhas de Leião - seiscentos euros-----

-----O valor total da presente proposta é de três mil euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 771/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS ORGANISMOS JUVENIS: ---**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número oitenta e sete, de dois mil e sete, do Gabinete de Apoio à Juventude, em anexo ao processo, para submeter à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição dos subsídios aos organismos juvenis, discriminados no quadro que a seguir se transcreve, que totalizam trinta e quatro mil cento e sessenta euros, e estão previstos nas Grandes Opções do Plano de dois mil e sete do Gabinete de Apoio à Juventude conforme discriminação em epígrafe.” -----

-----“Entidade - Apoio -----

-----Associação de Estudantes da Escola Secundária Sebastião e Silva - mil e quatrocentos euros -----

-----Associação de Estudantes da Escola Secundária Amélia Rey Colaço - oitocentos e sessenta euros-----

-----Associação de Estudantes da Escola Secundária Camilo Castelo Branco - mil e quinhentos euros -----

-----Associação de Estudantes da Escola. Música Nossa Senhora do Cabo - mil e novecentos euros -----

-----Associação Académica Universidade Atlântica - mil e quinhentos euros-----

-----Associação de Estudantes da Escola Secundária Luís Freitas Branco - mil e trezentos euros -----

-----Guias e Escuteiros Europa - mil euros-----

-----Primeira Companhia de Guias de Oeiras - mil e duzentos euros -----

-----Segunda Companhia de Guias de Oeiras - mil e duzentos euros -----



----- Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete Infante Sagres - CNE - mil e setecentos euros -----

----- Agrupamento Seiscentos e Vinte e Seis Linda-a-Velha - CNE - mil e quinhentos euros -----

----- Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito Barcarena - CNE - mil e novecentos euros -----

----- Agrupamento Quatrocentos e Sete, Oeiras - CNE - mil e seiscentos euros -----

----- Agrupamento Novecentos e Oito, Carnaxide - CNE - mil e quinhentos euros -----

----- Agrupamento Quarenta e Cinco, Caxias - CNE - mil e trezentos euros -----

----- Agrupamento Duzentos e noventa e sete, Algés - CNE - mil e seiscentos euros -----

----- Agrupamento Setenta e Sete, Cruz Quebrada - CNE - mil e quinhentos euros -----

----- ProAtlântico Associação Juvenil - dois mil e trezentos euros -----

----- Pandilha Jovem - mil e oitocentos euros -----

----- Ajude - mil e oitocentos euros -----

----- Centro Social Paroquial Barcarena - dois mil euros -----

----- Liga do Mar - mil e trezentos euros -----

----- Asocult - quinhentos euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **54 - PROPOSTA Nº. 772/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ORGANISMOS JUVENIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MEXE-TE NAS FÉRIAS”:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No que respeita à programação das actividades para a realização do Programa “Mexe-te nas Férias”, submete-se à aprovação do Executivo Camarário as seguintes atribuições de subsídios: -----

----- Um - A importância de mil cento e catorze euros e trinta e quatro céntimos, ao

Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete - Escuteiros Marítimos de Nova Oeiras, pela realização da actividade “Tarde de Aventura” (projecto em anexo ao processo);-----  
-----Dois - A importância de oitocentos e cinquenta euros, à Associação Juvenil “Teatro à Descoberta”, pela realização da actividade “Atelier de Teatro” (projecto em anexo ao processo).-  
-----As actividades totalizam mil novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos. A verba está prevista nas Grandes Opções do Plano de dois mil e sete conforme discriminação em epígrafe.”-----  
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 773/07 - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES -  
RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 89/07:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“No seguimento de uma reavaliação do valor a despender com o Programa “Tempo Jovem” no decorrer do presente ano, submete-se à aprovação do Executivo Camarário a revogação parcial da proposta de deliberação número oitenta e nove, de dois mil e sete, de trinta e um de Janeiro, em anexo ao processo, rectificando-se o cabimento de duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, para duzentos mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 774/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA INFANTIL “N.ª SR.ª DAS DORES” PARA APOIO AO POSTO DE ENFERMAGEM:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“Um - Introdução -----  
-----O Centro de Assistência Infantil “Nossa Senhora das Dores” é uma IPSS que gere um Posto de Enfermagem, localizado nas respectivas instalações e através do qual desenvolve as seguintes actividades: -----



----- - Apoio de enfermagem à população economicamente desfavorecida; -----  
----- - Apoio domiciliário; -----  
----- - Distribuição de medicamentos, alimentos e roupas a famílias carenciadas.-----  
----- Esta IPSS presta, assim, cuidados básicos de enfermagem à comunidade em geral, no local e ao domicílio, tais como aplicação de injecções e realização de curativos, disponibilizando ainda medicamentos, roupas e alimentos. -----  
----- O Posto de Enfermagem desta Instituição tem vindo a manter uma dinâmica de funcionamento que se reflecte num número significativo de intervenções (aproximadamente trinta intervenções por dia), implicando gastos quer ao nível da renovação contínua do stock de materiais de desgaste rápido (e.g., seringas, compressas), quer de outras situações inerentes ao normal desenvolvimento das actividades (e.g., combustível para serviços ao domicílio). -----  
----- Dois - Proposta -----  
----- Face ao exposto, propõe-se: -----  
----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de mil duzentos e cinquenta euros, ao Centro de Assistência Infantil “Nossa Senhora das Dores”, destinado a apoiar o desenvolvimento das actividades do respectivo Posto de Enfermagem. -----  
----- Dois.dois - Comunicação ao Centro de Assistência Infantil “Nossa Senhora das Dores”. -----  
----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**57 - PROPOSTA Nº. 775/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO, DESTINADO A APOIAR A ACÇÃO DE FORMAÇÃO “FORMAR PARA INSERIR” NO BAIRRO DOS NAVEGADORES: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
----- “Um - Introdução -----

-----No âmbito da intervenção para a inclusão que tem vindo a ser desenvolvida no Bairro dos Navegadores e, estando identificadas as necessidades de desenvolvimento de competências e de reforço de conhecimentos e capacidades, designadamente em mulheres, jovens e adultas, foi planeada a Acção - “Formar para Inserir”. -----

-----Através da mesma e, contando com a experiência formativa que a Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento tem neste âmbito - a formação de públicos em situação de exclusão, com baixas habilitações e qualificações - pretende-se abranger diversas áreas, que promovam uma melhor capacidade de gerir o dia-a-dia de uma forma mais confiante e pro-activa. -----

-----O objectivo fundamental é o de ajudar a melhor enfrentar os pequenos/grandes problemas que as rotinas de organização pessoal, da casa e da família impõem. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, nesta perspectiva de informação/formação e desenvolvimento de condições de autonomização, considera-se de toda a importância a concretização da Acção de Formação “Formar para Inserir”, pelo que se propõe:-----

-----Dois.um - A atribuição de subsídio à Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento, no montante de sete mil novecentos e oitenta euros. -----

-----Dois.dois - Comunicação à Instituição. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 776/07 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCIERO A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA REORGANIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----



----- As Respostas Sociais, com intervenção localizada na comunidade, passam por necessárias remodelações face às mudanças que, num processo contínuo e dinâmico, se operam na própria vivência do colectivo, das famílias e dos indivíduos.-----

----- É, assim, cada vez maior a incidência e o investimento com a qualidade dos equipamentos sociais, tendo em conta o bem-estar dos munícipes e as regras de implementação no terreno das respostas fundamentais para o desenvolvimento social das crianças, a promoção da autonomia e de cuidados com as pessoas idosas e a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.-----

----- Sendo objectivo fulcral da Autarquia contribuir para o desenvolvimento sustentável do Concelho, com base no princípio básico da promoção da igualdade de oportunidades, dando especial enfoque a grupos de maior vulnerabilidade, procura-se convergir com organizações de proximidade para que, num esforço conjugado de articulação, se potenciem os recursos existentes e os que é preciso mobilizar.-----

----- Desta forma se tenta conseguir soluções inovadoras para melhor se ultrapassarem as diferentes problemáticas e, a flexibilidade das estruturas que se vão reorganizando e criando, com vista a prestar os serviços adequados às necessidades de cada contexto. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Assim, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição de apoio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social que actuam no Concelho, em conformidade com a listagem que a seguir se transcreve, perfazendo o montante global de trinta e nove mil novecentos e cinquenta euros.-----

----- Dois - Comunicação às Instituições. -----

----- Três - Pagamento sequente.” -----

----- “Instituições - Necessidades de Apoio - Valor proposto (euros)-----

----- Centro Social Paroquial de São Julião da Barra / Aquisição de uma viatura de nove

lugares (transporte de pessoas e equipamento, para o trabalho no âmbito do Apoio Domiciliário) (Despacho do Senhor Presidente no registo cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove que aludindo ao pedido de apoio, menciona: ... podendo considerar-se uma comparticipação nas Grandes Opções do Plano de dois mil e sete) / cinco mil e quinhentos euros -----

-----Casa de Nossa Senhora de Fátima / Pedido de apoio para obras de reparação na zona do refeitório, em virtude de fissuras existentes e deficiente impermeabilização das paredes e tecto Custos: dezasseis mil duzentos e catorze euros - sete mil e quinhentos euros-----

-----Centro Social Paroquial de Cristo-Rei / Obras de remodelação no Centro de Convívio Custos: oito mil novecentos e cinquenta euros e setenta e um cêntimos; Aquisição de Equipamento para a Sala de Fisioterapia - dez mil cinquenta euros e vinte cêntimos; Aquisição de Equipamento para o Centro de Convívio - dez mil novecentos e um euros e quinze cêntimos / nove mil novecentos e cinquenta euros-----

-----Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores / Pinturas exteriores Custos globais - dezasseis mil euros; Revestimento de parte da área exterior da Creche com pavimento adequado - três mil e quinhentos euros / cinco mil e quinhentos euros-----

-----Centro Social Paroquial de São Romão de Carnaxide / Colocação de novo piso na zona da piscina terapêutica Custos: sete mil e quinhentos euros; Obras para criação de balneário de apoio ao Salão Polivalente - quatro mil euros / cinco mil e quinhentos euros-----

-----Associação Médica de Gerontologia Social / Aquisição de equipamento para a nova cozinha; Fogão industrial, Máquina de lavar louça, Lavadouro e Equipamento de apoio doze mil duzentos e quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos; Frigorífico e Congelador - mil e sessenta euros; Armários inox - mil seiscentos e nove euros e trinta cêntimos; Equipamento para Higienização - duzentos e oitenta euros e setenta euros; Bancada - quinhentos e sessenta e oito euros e setenta euros - Total - dezassete mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos / seis mil euros.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**59 - PROPOSTA Nº. 777/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A COLECTIVIDADES QUE ORGANIZAM PROGRAMAS DE FÉRIAS DESPORTIVAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “À semelhança de anos transactos e tendo em consideração a problemática da ocupação dos tempos livres dos jovens do Concelho, a Câmara Municipal de Oeiras propôs às Colectividades Desportivas que organizaram, em anos anteriores, programas de férias desportivas, a apresentação de projectos que dessem resposta a esta problemática, nomeadamente aqueles que abrangem jovens originários dos diversos bairros sociais.-----

----- Neste contexto, após avaliação dos projectos de férias desportivas enviados, em anexo, e tendo em atenção as actividades que se pretendem desenvolver durante o período proposto, o enquadramento necessário e a verba prevista para o efeito, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de diferentes comparticipações financeiras, no valor global de trinta mil e quinhentos euros, de acordo com o seguinte: -----

----- Clube do Mar Costa do Sol - dois mil euros -----

----- Associação Desportiva de Oeiras - três mil e quinhentos euros-----

----- Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - cinco mil euros -----

----- Grupo Recreativo e Cultural “Os Amigos do Alto do Mocho” - seis mil euros -----

----- Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada - catorze mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**60 - PROPOSTA Nº. 778/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LISBOA PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE NATAL EM BASQUETEBOL - OEIRAS 2007: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

-----Um - A Associação de Basquetebol de Lisboa, irá organizar nos próximos dias vinte e sete e vinte e oito de Dezembro, num Pavilhão Concelhio, das oito horas às dezanove horas, o Torneio de Natal em Basquetebol - Oeiras dois mil e sete.-----

-----Dois - As anteriores edições do Torneio têm-se revestido de um enorme sucesso desportivo, contando com a presença das melhores equipas a nível Nacional, entre elas uma representativa do Concelho.-----

-----Três - Esta iniciativa tem-se revelado importante para cimentar a modalidade de Basquetebol, em crescente no panorama nacional e consolidar a forte tradição basquetebolista do Concelho de Oeiras.-----

-----Propõe-se: -----

-----A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Basquetebol de Lisboa, no valor de dois mil e quinhentos euros, de forma a apoiar nos custos relativos ao alojamento, troféus e reserva de pavilhão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 779/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO MARATONA CLUBE DE PORTUGAL PARA APOIAR A ORGANIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2007 DO CROSS INTERNACIONAL DE OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No próximo dia dezoito de Novembro, o Maratona Clube de Portugal irá organizar a edição de dois mil e sete do “Cross Internacional de Oeiras”, prova de corta-mato integrada no Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo (I.A.A.F.).-----

-----Uma vez que o Maratona Clube de Portugal solicitou à Câmara Municipal de Oeiras o já tradicional apoio financeiro da Autarquia para a concretização do evento e considerando: -----

-----a) Que este trará ao Concelho de Oeiras alguns dos melhores atletas nacionais e internacionais da especialidade, facto que lhe confere um elevado calibre, em termos europeus;



b) A manutenção da prova no calendário da I.A.A.F., facto que atesta bem quanto à sua qualidade e notoriedade; c) A exposição e interesse que um acontecimento semelhante acarreta para o Concelho de Oeiras, mormente a nível desportivo, mas também com um impacto turístico não negligenciável; d) Que o presente apoio se encontra previsto em sede de Grandes Opções do Plano dois mil e sete, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código dois ponto cinco ponto dois ponto um ponto zero vinte e cinco (cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito); -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras, tendo em atenção o supra exposto, a atribuição, ao Maratona Clube de Portugal, de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e sete mil euros, para apoio à realização do evento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Na votação não participou o Senhor Presidente, por se ter ausentado momentaneamente. -----

**62 - PROPOSTA Nº. 780/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TERCENA, PARA APOIAR A DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO “AS MACANITAS” AOS AÇORES: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A Câmara Municipal de Oeiras tem desenvolvido ao longo dos anos uma estratégia de apoio aos Agentes Culturais do Concelho, com o objectivo de viabilizar e incentivar o seu trabalho. -----

----- Faz parte dessa estratégia apoiar financeiramente o desenvolvimento de actividades regulares e apoiar acções pontuais que se revelem pertinentes para a promoção ou desenvolvimento das actividades em curso. -----

----- Neste sentido, e com o objectivo de apoiar a deslocação do Rancho Folclórico “As Macanitas de Tercena”, na participação do Festival de Folclore da Câmara Municipal da Calheta

e de Angra de Heroísmo, a decorrer de vinte a vinte e nove de Julho, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Cultural de Tercena, no valor de três mil e quinhentos euros. -----

-----O valor total da presente proposta é de três mil e quinhentos euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 781/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “ARES DO PINHAL” PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DO APARTAMENTO TERAPÊUTICO DE LAVEIRAS/CAXIAS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----A Associação de Recuperação de Toxicodependentes “Ares do Pinhal” é uma IPSS, criada em mil novecentos e oitenta e cinco, com o objectivo de intervir no âmbito da prevenção primária, secundária e terciária da toxicodependência. Nesse sentido, tem vindo a desenvolver a sua actividade através de diferentes estruturas especializadas, que incluem um Apartamento Terapêutico de Reinserção, localizado em Laveiras/Caxias. -----

-----A colaboração entre a Autarquia e a “Ares do Pinhal”, definida em protocolo, prevê a atribuição anual de subsídio e a cedência do espaço físico onde funciona o Apartamento Terapêutico, que se constitui como um espaço protegido de transição para a comunidade, após a saída da Comunidade Terapêutica. Assim, a admissão no Apartamento Terapêutico implica a apresentação e cumprimento, por parte das utentes, de projectos reais a nível laboral, social e familiar. -----

-----Em dois mil e seis, passaram pelo Apartamento Terapêutico oito utentes, verificando-se duas admissões e cinco saídas (três altas sem consumos, uma interrupção sem consumos e uma expulsão com consumos, que constituiu a única situação sem autonomia habitacional). Esta estrutura, que recebe utentes encaminhadas por Comunidades Terapêuticas de todo o País,



registou ao longo do ano uma lotação significativa (o limite máximo são sete utentes), apesar do número absoluto de utentes que passaram pelo Apartamento (oito) poder ser considerado baixo, tendo em conta que a estadia média prevista para cada utente é quatro-seis meses. Esta situação deve-se, segundo a Associação, à dificuldade deste tipo de população em estabilizar a vida profissional, facto que tem levado a um prolongamento da estadia das várias utentes (em dois mil e seis o tempo médio de estadia foi de onze meses), mas que não coloca em causa a qualidade e importância do serviço prestado pelo Apartamento Terapêutico.

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, à Associação “Ares do Pinhal”, destinado a apoiar o funcionamento do Apartamento Terapêutico de Laveiras.

----- Dois.dois - Comunicação à Associação “Ares do Pinhal”.

----- Dois.três - Pagamento sequente.”

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

#### **64 - PROPOSTA Nº. 782/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS, PARA APOIAR ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO POSTO MÉDICO E DE SOCORROS:**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- A CMO, através da Divisão de Assuntos Sociais - DAS - Saúde, atribui anualmente um subsídio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários (AHBV) do Concelho que gerem Postos Médicos e/ou de Socorros, com o objectivo de apoiar as actividades desenvolvidas nesse âmbito. Este subsídio constitui, assim, uma verba específica e complementar a outros apoios concedidos pela Autarquia.

-----A AHBV de Paço de Arcos é uma das Corporações que apresenta esta valência, através de um Posto Médico e de Socorros que serve as populações de Paço de Arcos e Caxias, assegurando a prestação de cuidados de enfermagem (e.g., realização de curativos, medição da tensão arterial, aplicação de vacinas e injecções) e o atendimento médico em clínica geral e diversas especialidades, a preços reduzidos.-----

-----Em dois mil e seis, este Posto Médico e de Socorros assegurou um total de sete mil e sessenta e nove intervenções (cinco mil duzentos e trinta e seis atendimentos de enfermagem e mil oitocentas e trinta e três consultas/tratamentos médicos), bem como o transporte de dezasseis mil duzentos e seis doentes.-----

-----Considera-se, assim, que o trabalho desenvolvido pelo Posto Médico e de Socorros da AHBV de Paço de Arcos constitui um recurso bastante valioso para os municípios, quer pela grande variedade de especialidades médicas disponibilizadas (Clínica Geral; Cirurgia; Dermatologia; Endocrinologia; Ginecologia; Ortopedia; Otorrino; Cardiologia; Psicologia; Neurologia; Urologia), quer pelos baixos preços praticados, realçando-se ainda o fluxo bastante significativo de utentes registado por este serviço. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de subsídio no valor de quatro mil euros, à A.H.B.V. de Paço de Arcos, destinado a apoiar as actividades desenvolvidas pelo respectivo Posto Médico e de Socorros.-----

-----Dois.dois - Comunicação à A.H.B.V. de Paço de Arcos.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 783/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA  
PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA**



**TRANSFERIDOS PARA IPSS:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- De acordo com os procedimentos em vigor para a efectivação dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS e, sendo este subsídio equivalente à diferença do montante global a pagar aos funcionários, de acordo com a tabela da Instituição Particular de Solidariedade Social e aquele que resulta do escalão indicário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia, foram aferidos os mapas respectivos e conferidas as importâncias devidas. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se:-----

----- Dois.um - Que seja atribuído um subsídio às Juntas de Freguesia para participação nas despesas com o pessoal dos Estabelecimentos de Infância, no montante global de setecentos e trinta e cinco mil euros correspondente ao segundo semestre, que será subdividido em transferências mensais. -----

----- Dois.dois - Que a transferência mensal seja efectuada de acordo com os valores constantes no mapa que se transcreve, que correspondem a uma média mensal dos valores pagos no primeiro semestre do ano de dois mil e sete. -----

----- Dois.três - Que as Juntas continuem a enviar mensalmente os mapas de remuneração que serão posteriormente conferidos para possibilitar a efectivação dos acertos necessários. -----

----- Dois.quatro - Comunicação às Juntas de Freguesia. -----

----- Dois.cinco - Pagamento sequente.” -----

----- “Segundo semestre de dois mil e sete -----

----- Mapa um -----

-----Juntas de Freguesia - Valor semestral - Valor mensal a transferir-----  
-----Algés - duzentos e um mil euros - trinta e três mil e quinhentos euros; -----  
-----Carnaxide - cento e cinquenta e nove mil euros - vinte e seis mil e quinhentos euros;  
-----Cruz Quebrada e Dafundo - sessenta e três mil euros - dez mil e quinhentos euros; ---  
-----Linda-a-Velha - noventa mil euros - quinze mil euros; -----  
-----Oeiras e São Julião da Barra - dezasseis mil e quinhentos euros - dois mil setecentos  
e cinquenta euros;-----  
-----Porto Salvo - cento e vinte mil euros - vinte mil euros;-----  
-----Queijas - oitenta e cinco mil e quinhentos euros - catorze mil duzentos e cinquenta  
euros; -----  
-----Total - setecentos e trinta e cinco mil euros - cento e vinte e dois mil e quinhentos  
euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----  
**66 - PROPOSTA Nº. 784/07 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A  
CELEBRAR ENTRE FERREIRAS & MAGALHÃES, S.A. E O MUNICÍPIO DE OEIRAS,  
TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DO ESPAÇO CÍVICO DOS BARRONHOS, NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA DE INICIATIVA MUNICIPAL “OEIRAS SOLIDÁRIA”:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“Submete-se para apreciação e aprovação pelo Executivo Camarário minuta de  
contrato de comodato entre a Ferreiras & Magalhães, Sociedade Anónima e o Município de  
Oeiras, que se transcreve, tendo em vista a criação do Espaço Cívico dos Barronhos, estrutura de  
intervenção social comunitária junto dos agregados familiares mais desfavorecidos, residentes no  
CDH dos Barronhos, no âmbito do programa de iniciativa municipal Oeiras Solidária.” -----

----- “Contrato de Cedência em Regime de Comodato entre a-----  
----- -- Ferreiras e Magalhães, Sociedade Anónima e o Município de Oeiras -----



----- O Contrato de Desenvolvimento para a Habitação dos Barronhos é um empreendimento municipal onde foram realojadas as últimas cento e setenta e uma famílias provenientes das zonas degradadas do Concelho, inserido no parque habitacional construído no Alto dos Barronhos.-----

----- No conjunto de famílias realojadas identificam-se algumas situações de exclusão social que merecem uma atenção especial por parte da Autarquia e dos serviços públicos com responsabilidades no campo do bem-estar; também a sociedade civil e o mundo empresarial vêm assumindo, cada vez mais, um papel participativo em iniciativas de carácter social expressando, assim, o seu sentido de responsabilidade social para com os grupos de cidadãos em situação de maior fragilidade. É nesta linha que se enquadra a disponibilidade da “Ferreiras e Magalhães, Sociedade Anónima”, ao demonstrar interesse em participar na melhoria das condições de vida e de oportunidades da comunidade residente no Alto dos Barronhos. -----

----- Para a concretização da melhoria de tais condições a Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com outras entidades de cariz social, pretende criar e desenvolver o projecto “Espaço Cívico dos Barronhos”, destinado ao desenvolvimento de respostas de âmbito social, educativo, cultural e desportivo, dirigidas às famílias e, em particular, às crianças, jovens e idosos residentes no Bairro Municipal dos Barronhos. Todavia, um dos obstáculos ao projecto residia no facto de não existirem no local espaços camarários adequados ao funcionamento do referido projecto. Nestas circunstâncias, a “Ferreiras e Magalhães, Sociedade Anónima”, como forma de apoio ao projecto desenvolvido em conjunto pela Autarquia e restantes parceiros sociais, dispõe-se disponibilizar, gratuitamente, quatro fracções no Alto dos Barronhos. -----

----- Nestes termos, serve o presente contrato para formalizar a cedência em regime de comodato das referidas fracções, nos termos que de seguida se transcrevem. -----

----- Assim, entre:-----

Ferreiras e Magalhães, Sociedade Anónima, com o número de Pessoa Colectiva quinhentos

milhões cento e catorze mil setecentos e seis, capital social de dois milhões de euros, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Abril, número trinta e três, em Linda-a-Velha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número duzentos e quarenta e dois - Oeiras, representada pelo seu Administrador, Luís Alberto Henriques de Magalhães, com domicílio necessário neste edifício e com poderes suficientes para a outorga do presente contrato, adiante designada por Primeira Outorgante ou Comodante -----

E -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso de Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado por Segundo Outorgante ou Comodatário, -----

É livremente e de boa-fé, celebrado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade) -----

A Primeira Outorgante é a legitima proprietária e possuidora das seguintes fracções autónomas: -

a) Fracção designada pela letra A, correspondente à cave A, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Mário Moreira, número oito, na Urbanização Alto dos Barronhos em Carnaxide, da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil trezentos e sessenta e um, da freguesia de Carnaxide, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dez mil seiscentos e oitenta e um, da mesma freguesia, e à qual foi atribuída a licença de utilização número quatrocentos e trinta e um, emitida pela Câmara Municipal de Oeiras em vinte e sete de Dezembro de dois mil e um; -----

b) Fracção designada pela letra C, correspondente à cave B, do prédio urbano constituído em



regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Mário Moreira, número oito-B, na Urbanização Alto dos Barronhos em Carnaxide, da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil trezentos e sessenta e um, da freguesia de Carnaxide, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dez mil seiscentos e oitenta e um, da mesma freguesia, e à qual foi atribuída a licença de utilização número quatrocentos e trinta e um, emitida pela Câmara Municipal de Oeiras em vinte e sete de Dezembro de dois mil e um;-----

c) Fracção designada pela letra C, correspondente à cave C, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Mário Moreira, número doze, na Urbanização Alto dos Barronhos em Carnaxide, da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil trezentos e sessenta e dois, da freguesia de Carnaxide, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dez mil setecentos e quarenta e quatro, da mesma freguesia, e à qual foi atribuída a licença de utilização número quatrocentos e trinta e três, emitida pela Câmara Municipal de Oeiras em vinte e sete de Dezembro de dois mil e um. -----

----- d) Fracção designada pela letra B, correspondente à cave B, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sítio na Rua Mário Moreira, número catorze-A, na Urbanização Alto dos Barronhos em Carnaxide, da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número seis mil trezentos e sessenta e três, da freguesia de Carnaxide, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dez mil setecentos e quarenta e cinco, da mesma freguesia, e à qual foi atribuída a licença de utilização número quatrocentos e trinta e dois, emitida pela Câmara Municipal de Oeiras em vinte e sete de Dezembro de dois mil e um.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Objecto) -----

A Primeira Outorgante cede, em regime de comodato, à Segunda Outorgante, as fracções autónomas identificadas na cláusula que antecede.

-----Cláusula Terceira-----

----- (Uso) -----

As fracções identificadas destinar-se-ão ao funcionamento do projecto “Espaço Cívico dos Barronhos”, constituindo a sua cedência a forma de apoio ao referido projecto pela Primeira Outorgante.

-----Cláusula Quarta-----

----- (Prazos) -----

As fracções identificadas na cláusula primeira do presente contrato serão cedidas em regime de comodato pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por igual período, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo inicial ou de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção ao outro outorgante.

-----Cláusula Quinta-----

----- (Utilização) -----

Um - Sem prejuízo do comodato das fracções identificadas na cláusula primeira entre a Primeira e Segundo Outorgantes, a Primeira Outorgante autoriza, também, que os demais parceiros do projecto “Espaço Cívico de Barronhos” utilizem as instalações ora cedidas.

Dois - Para os devidos efeitos consideram-se parceiros do projecto todas as entidades, públicas ou privadas, que façam parte do Acordo de Parceria do projecto “Espaço Cívico dos Barronhos”, à data da assinatura do presente contrato ou que venham a aderir ao projecto, posteriormente, nos termos definidos no referido Acordo de Parceria, que se junta em anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

----- Cláusula Sexta -----



----- (Obrigações) -----

Um - Constituem obrigações do Segundo Outorgante relativamente ao espaço cedido: -----

- a) Manter as fracções cedidas em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- b) Consentir o exame pela Primeira Outorgante, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando-lhe o acesso às fracções comodatadas; -----
- c) Não utilizar os espaços cedidos para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato; -----
- d) Não fazer utilização imprudente das fracções objecto do presente comodato; -----
- e) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar nas fracções, nomeadamente a assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, entre outros; -----
- f) Aceitar as benfeitorias que a Primeira Outorgante pretenda realizar nos espaços cedidos e não realizar quaisquer obras nas fracções, nem de qualquer forma alterar as suas características, sem prévio consentimento escrito da Primeira Outorgante; -----
- g) Não permitir a utilização do espaço por terceiros, sob qualquer forma, excepto quando tal lhe for autorizado pela Primeira Outorgante; -----
- h) Avisar prontamente a Primeira Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido; -----
- i) Restituir os espaços ora disponibilizados, nas condições em que se encontravam à data da sua entrega, sem prejuízo das pequenas deteriorações lícitas e decorrentes do normal funcionamento das instalações, findo o contrato por qualquer causa, indemnizando a Primeira Outorgante por eventuais prejuízos que possam existir.-----

Dois - Constituem obrigações da Primeira Outorgante : -----

- a) Disponibilizar gratuitamente as fracções descritas na cláusula primeira; -----
- b) Realizar as obras extraordinárias ou de reabilitação das fracções, tanto interiores como

exteriores, assim como as obras de conservação exteriores, enquanto proprietária das mesmas, e que se considerem necessárias à boa manutenção e conservação dos espaços ora cedidos. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Resolução) -----

Um - Constituem causa de resolução a falta de cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, bem como as demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais. --

Dois - A resolução do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Foro) -----

Um - Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato, as partes outorgantes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei em vigor. ----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição de Tribunal Arbitral, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Aditamentos ou alterações) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

A celebração do presente contrato foi aprovada por deliberação camarária número ..., em reunião



de Câmara realizada em .... -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete. -----

Pelo Primeiro Outorgante, o Administrador-delegado, Luis Alberto Henriques de Magalhães; -----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Moraes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**67 - PROPOSTA Nº. 785/07 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O MAESTRO PEDRO CARNEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES CULTURAIS DE NATUREZA MUSICAL:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se para apreciação e deliberação do Executivo Camarário a minuta do protocolo de cooperação entre o Município de Oeiras e Pedro Carneiro, para o desenvolvimento de actividades culturais de natureza musical, que a seguir se transcreve.” -----

----- “Protocolo de Cooperação entre o Município de Oeiras e o Maestro Pedro Carneiro --

----- Considerando que um dos objectivos do Município se refere à promoção do desenvolvimento do Concelho de Oeiras, fomentando a participação de todos em programas e projectos que visem o aperfeiçoamento e o acréscimo das suas competências, nomeadamente na área cultural; -----

----- Considerando que o Município de Oeiras acolhe entre os seus municíipes, pessoas que atingiram um nível de excelência no desenvolvimento da sua área profissional, sendo o seu mérito reconhecido tanto a nível nacional como internacional; -----

----- Considerando o interesse e a importância para o desenvolvimento municipal no intercâmbio entre os detentores das competências e os municíipes que revelem interesse na aquisição dessas competências; -----

----- Considerando que faz parte do elenco das competências e atribuições municipais o apoio a actividades culturais de interesse municipal, nos termos definidos na alínea g) do número

dois do artigo vigésimo do Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro; -----

-----Nestes termos, as partes acordam estabelecer uma parceria para o desenvolvimento de aptidões culturais, de natureza musical, em benefício dos municípios do Concelho de Oeiras, nos termos que de seguida se definem. -----

Entre -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário no mesmo edifício, doravante designado abreviadamente por Primeiro Outorgante ou Município; -----

E -----  
Maestro Pedro Miguel Gomes Carneiro, portador do Bilhete de Identidade número dez milhões quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e três, emitido a vinte e um de Julho de dois mil e seis, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, portador do Contribuinte Fiscal número trezentos e quarenta milhões duzentos e seis mil seiscentos e sessenta quatro, residente no Largo Frederico de Freitas, número dezoito, sétimo-B, em Carnaxide, doravante designado abreviadamente Segundo Contratante ou Maestro. -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente protocolo visa estabelecer as condições de cooperação e parceria entre o Município de Oeiras e o Maestro Pedro Carneiro, no desenvolvimento de actividades dirigidas aos municípios do Concelho de Oeiras na área da música. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Gratuidade -----



As actividades objecto do presente protocolo, realizadas pelo Maestro Pedro Carneiro em parceria e cooperação com o Município de Oeiras, são de natureza gratuita para os participantes.

----- Cláusula Terceira -----

----- Actividades -----

Um - Pelo presente protocolo o Maestro obriga-se a desenvolver, anualmente, pelo menos duas actividades de carácter formativo na área musical, tais como, workshops e masterclass, em benefício dos municíipes do Concelho. -----

Dois - As actividades referidas no número que antecede serão direcionadas ao público-alvo definido pelos competentes serviços camarários, em colaboração com o Maestro, que em conjunto acordarão no estabelecimento das condições de participação dos municíipes nas actividades a realizar, bem como nas datas de realização dos eventos. -----

Três - Sem prejuízo do acima exposto, compete ao Maestro a definição dos programas pedagógicos, horários, duração dos cursos ou actividades, bem como a elaboração de um relatório final a entregar ao Município, no prazo de trinta dias úteis, após a realização de cada uma das actividades. -----

Quatro - Todas as despesas decorrentes da realização das actividades acima referidas serão da responsabilidade do Maestro. -----

Cinco - Sem prejuízo do atrás exposto, o Município compromete-se a divulgar, pelos meios considerados adequados, a realização das actividades. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Contrapartida -----

Um - Como contrapartida da actividade desenvolvida pelo Maestro, o Município compromete-se a comparticipar em cinquenta por cento por cento do valor do arrendamento do atelier A Um, sito no Parque de Ateliers da Quinta do Salles, em Outurela, Carnaxide. A renda do ateliê é de quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos, estando o interessado a beneficiar

durante os três primeiros anos de um desconto de vinte por cento, já incluído no valor referenciado.-----

Dois - O pagamento referido no número que antecede será entregue directamente à Fundação Marquês de Pombal, sendo dada quitação em simultâneo com o referido pagamento.-----

Três - Em caso de renovação do presente protocolo, e considerando o aumento anual da renda, o Município apenas assume o pagamento da renda na proporção de cinquenta por cento até ao montante máximo de duzentos e cinquenta euros mensais. -----

Quatro - O pagamento das despesas correntes do espaço arrendado, tais como: água, luz, telefone, entre outros, são responsabilidade do Maestro. -----

Cinco - O Município não assume qualquer responsabilidade pelo uso incompatível ou inadequado do espaço arrendado pelo Maestro. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Prazo -----

Um - O presente protocolo tem duração anual, renovando-se por igual período, nos termos definidos no número seguinte, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de trinta dias, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção ao outro outorgante.-----

Dois - A renovação do presente protocolo não é automática, sendo necessária para a sua renovação a elaboração e apresentação pelo Maestro de proposta anual da realização das actividades objecto do presente protocolo ao Município, até ao dia trinta e um de janeiro de cada ano, através de carta registada com aviso de recepção, para a morada constante da identificação das partes.-----

Três - A proposta referida no número anterior servirá de base para o acordo a estabelecer entre as partes nos termos previstos no número dois da cláusula terceira. -----

----- Cláusula Sexta -----



----- Resolução -----

Um - Sem prejuízo da possibilidade de denúncia do protocolo por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, constituem causa de resolução, a falta de cumprimento das obrigações estipuladas e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais. -----

Dois - A eficácia da resolução nos termos previstos nos números que antecede depende de comunicação escrita à outra parte, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da outra parte.-----

Três - A não realização das actividades objecto do presente protocolo por culpa do Maestro, para além de implicar a resolução do contrato, implica, também, a devolução do valor das rendas pagas pelo Município, desde a data que o Maestro deixou de realizar as actividades a que se obrigou, ou caso não tenha realizado qualquer actividade desde o início do arrendamento.-----

Quatro - À devolução dos montantes referidos no número que antecede serão acrescidos os juros de mora à taxa legal.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- Expectativas de terceiros -----

Sem prejuízo das causas de extinção do presente protocolo, previstas nas cláusulas quinta e sexta, não poderão ser afectadas as legítimas expectativas dos municíipes que não tenham concluído a respectiva actividade, devendo as partes cumprir todas as cláusulas deste protocolo até conclusão dos eventos a levar a cabo pelo Maestro Pedro Carneiro.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Foro -----

Um - Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo, as partes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei em vigor.-----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição de Tribunal Arbitral,

as partes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Nona -----

----- Comunicações -----

Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete. -----

A celebração do presente contrato foi aprovada pela deliberação Camarária número ..., em reunião de Câmara realizada em .... -----

O Primeiro Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras -----

O Segundo Outorgante ....” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 786/07 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE OEIRAS -  
RUA MONSENHOR FERREIRA DE MELO: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Através do ofício da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, registado sob o número vinte e nove mil trezentos e trinta e nove, de dois mil e sete, de dezasseis de Maio,



foi-nos enviado um abaixo assinado, solicitando a atribuição do topónimo “Monsenhor Ferreira de Melo” ao troço onde se situa a Igreja de Santo António de Nova Oeiras, onde a individualidade em questão exerceu a sua acção pastoral durante vinte e dois anos. -----

----- Foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia de Oeiras, transmitido pelo ofício registado sob o número trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro, de dezoito de Junho do corrente ano. -----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado. -----

----- Rua Monsenhor Ferreira de Melo - (mil novecentos e vinte e cinco/dois mil e sete) - Arruamento com início na Alameda Conde de Oeiras e fim no mesmo arruamento.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**69 - PROPOSTA Nº. 787/07 - Pº. 258-DIM/DOM/06 - REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALGÉS - PARTE II - ALGÉS DE CIMA/ALMARJÃO - 2ª. FASE - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-  
----- “Resultando da necessidade de remodelar o sistema de esgotos de Algés, na sequência do despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado na informação número novecentos e um, de dois mil e três, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Estudos e Projectos, e de conformidade com a informação número cento e cinquenta e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Estudos e Projectos, ambas anexas ao processo, procedeu-se à abertura de concurso público, ao qual concorreram quinze empresas, das quais o consórcio Gasenergia, Sociedade Anónima / Navox, Sociedade Anónima, foi excluído na fase de abertura dos documentos, nos termos da alínea c) do número dois do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, e por falta de cumprimento do estipulado na alínea h) do ponto quinze ponto um do

programa de concurso e as concorrentes Cerâmica Vala, Limitada, Jocartécnica, Limitada, e Guedol, Sociedade Anónima, foram excluídas na fase de análise das propostas, por não terem apresentado preço unitário a diversos artigos do mapa de quantidades, as restantes foram admitidas, apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo:

----- Silva Brandão & Filhos, Limitada, proposta no montante de duzentos e cinquenta e cinco mil euros, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Jodofer, Sociedade Anónima proposta no montante de trezentos e dez mil euros, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Pavilancil, Limitada, proposta no montante de duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e um euros e setenta e oito cêntimos, orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Armando Cunha, Sociedade Anónima proposta no montante de trezentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta euros, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Construteze, Limitada, proposta no montante de trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos, orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- FCJ - Obras Públicas, Sociedade Anónima proposta no montante de quatrocentos e oito mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- João Domingos Duarte, Limitada, proposta no montante de duzentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e um cêntimos, com o prazo de execução de seis meses;

----- Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, proposta no montante de trezentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Infraurbe, Sociedade Anónima, proposta no montante de trezentos e dez mil



quinhetos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Potecnil, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e setenta mil cento e doze euros e nove cêntimos, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, proposta no montante de trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- As propostas foram analisadas pela respectiva Comissão de Análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, tendo sido apresentadas, ao relatório da análise das propostas, as reclamações das empresas João Domingos Duarte, Limitada, e Cerâmica Vala, Limitada, às quais seguidamente e de conformidade com o Relatório Final, se dá resposta: -----

----- A João Domingos Duarte, Limitada, remeteu a reclamação via fax, na qual afirma não concordar com as pontuações atribuídas aos itens Plano de Trabalhos, Memória Descritiva e Justificativa e Qualidade do Estaleiro. Não especificando em termos comparativos com outros concorrentes a razão porque não concorda com as classificações, não solicitando qualquer Acto Administrativo, a Comissão limita-se a registar o protesto e manter as classificações dadas à firma. -----

----- A Cerâmica Vala, Limitada, apresenta justificação para o facto de não ter apresentado preço unitário para diversos artigos, realçando as diferenças entre os nomes dos ficheiros informáticos fornecidos e o esclarecimento da CMO, em que se definia o programa de concurso da pasta independente como aquele entender, visto haver dois Programas de Concurso em pastas separadas. -----

----- A estes argumentos, a comissão esclarece que apenas na pasta denominada Volume

Dois - Anúncio de concurso, programa de concurso e caderno de encargos se encontra a lista de quantidades, bem como o caderno de encargos da empreitada tendo esclarecimento atrás referido apenas anulado o programa de concurso tipo constante dessa pasta. Não existe assim justificação para a Cerâmica Vala, Limitada, não ter atendido a este Caderno na sua totalidade.-----

-----A Cerâmica Vala, Limitada, não solicita qualquer Acção Administrativa relativamente ao concurso, limitando-se a solicitar a melhor compreensão à CMO, julgando assim a Comissão dever registar-se a justificação dada mas manter a decisão anterior de excluir o concorrente.-----

-----Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à Silva Brandão & Filhos, Limitada, pelo montante de duzentos e cinquenta e cinco mil euros, ao qual acresce a quantia de doze mil setecentos e cinquenta euros, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o número um do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, no presente ano, prevê-se despender uma verba de cerca de duzentos e trinta e oito mil euros. -----

----- A aprovação da minuta de contrato número quarenta e seis, de dois mil e sete, nos termos do artigo centésimo décimo sexto do citado diploma, a qual a seguir se transcreve.” -----

----- “Minuta de Contrato número quarenta e seis, de dois mil e sete-----

-----Contrato de Empreitada de Obra Pública Número ...-----

-----“DIM/DOM duzentos e cinquenta e oito, de dois mil e seis - Remodelação do Sistema de Esgotos de Algés - Parte Dois - Algés de Cima/Almarjão - Segunda Fase” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em



Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----  
E-----

Silva Brandão & Filhos, Limitada, com capital social de ..., com sede ..., Pessoa Colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., titular do Certificado de Classificação como Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de -... de ..., neste acto representada pelo ..., natural da freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., com poderes para o acto conforme Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documento que arquivo, e adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de empreitada de obra pública, denominada “DIM/DOM duzentos e cinquenta e oito, de dois mil e seis - Remodelação do Sistema de Esgotos de Algés - Parte Dois - Algés de Cima/Almarjão - Segunda Fase”, precedido de ..., com minuta aprovada nos termos do artigo centésimo décimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nos termos do despacho do ..., datado de ... e adjudicação definida, nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, de ..., no seguimento do disposto no artigo quinquagésimo nono e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

-----(Objecto)-----

Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de obra pública “...” nas condições estabelecidas na sua Proposta, Plano de Pagamentos, Programa de Trabalhos, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como no Projecto de Execução, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo centésimo décimo sétimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Cláusula Segunda -----

- (Tipo de empreitada, preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----
- a) O tipo de empreitada é por série de preços.-----
  - b) O seu valor é de duzentos e cinquenta e cinco mil euros, sendo doze mil setecentos e cinquenta euros, correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta euros. -----
  - c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ...., classificação económica .... -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Prazo de execução) -----

O prazo de execução da empreitada é de seis meses, com início na data de consignação.-----

-----Cláusula Quarta-----

-----(Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

- a) O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos, conforme o previsto na cláusula três ponto um ponto um - daquele documento. -----



b) A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do referido caderno de encargos, com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a segunda outorgante prestou uma caução a favor do Primeiro Outorgante, no valor de ..., mediante garantia bancária número ..., emitida em ... de ... de ..., pelo .... -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Casos omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, designadamente, as respeitantes ao Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Arquivo:-----

- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ....-----
- b) Certidões dos despachos do ....-----
- c) Certidões do programa de concurso do Caderno de Encargos e Proposta. -----

Pela Segunda Outorgante foram exibidos os seguintes documentos:-----

- a) Certidão do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ....-----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----
- c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional. -----
- d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano ...; -----

e) Garantia bancária número ..., no valor de ..., emitida em ..., pelo... -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número três de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ....”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 788/07 - ESPAÇOS COMERCIAIS DO ALTO DA LOBA - ESPAÇO SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, Nº. 45-C, DESTINADO À ACTIVIDADE DE MERCEARIA. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA: -----**

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Deliberou esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em vinte de Dezembro de dois mil e seis, autorizar a cedência do espaço mencionado em epígrafe a Sílvia da Silva dos Anjos Souza, que veio assinar o contrato de utilização do espaço em vinte e oito de Março de dois mil e sete, com produção de efeitos a um de Abril seguinte, ficando obrigada ao pagamento da primeira prestação mensal, decorridos noventa dias, após esta data. -----

-----Todavia, aquela munícipe solicitou, através da carta registada sob o número vinte e nove mil trezentos e quarenta, de dois mil e sete, a prorrogação do prazo de carência por mais trinta dias, uma vez que o processo de licenciamento da actividade se encontrava a decorrer. ----

-----Tendo confirmado junto do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo que o projecto de instalação de uma “mercearia” tinha sido entregue através do requerimento número cinco mil seiscentos e



cinquenta e quatro, de dois mil e sete, apenso ao processo número noventa e oito, de dois mil e sete e que ao mesmo se encontra junto o parecer favorável do Centro de Saúde de Oeiras e aprovado o Projecto de Segurança contra Incêndios pela Autoridade Nacional de Protecção Civil e que se encontra em análise, na Divisão de Estruturação Urbana - DEU, o requerimento antes citado, -----

----- Proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- Prorrogar por mais um mês o período de carência, isto é, do pagamento da prestação mensal devida pela utilização do espaço sito na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e cinco-C, no Bairro Social do Alto da Loba, freguesia de Paço de Arcos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**71 - PROPOSTA Nº. 789/07 - REAJUSTAMENTO TIPOLOGICO DO AGREGADO FAMILIAR  
DE RUI MANUEL MENDES SALDANHA PARA O FOGO T1, SITO NO LARGO DA QUINTA  
DO JARDIM, Nº. 3, 2º. DTº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Na sequência da informação número mil quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e despachos superiores nela exarados, propõe-se: -----

----- Um - autorizar o reajustamento tipológico do agregado familiar de Rui Manuel Mendes Saldanha, para o fogo T Um, sito no Largo Quinta do Jardim, número três, segundo direito, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro; -----

----- Dois - A manutenção da renda mensal no valor de trinta euros e oitenta e sete centimos, devendo os recibos passar a ser emitidos para a nova morada, a partir de um de Agosto de dois mil e sete; -----

----- Três - Elaborar aditamento ao contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**72 - PROPOSTA Nº. 790/07 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE**

**HABITACIONAL - PAGAMENTO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 8, REFERENTE À OBRA 11-DH/06 - REPARAÇÃO DE FOGOS EM OEIRAS, PORTO SALVO E PAÇO D'ARCOS:**-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Estando a decorrer através da Divisão de Promoção de Habitação, do Departamento de Habitação, a empreitada em epígrafe, propõe-se:-----

-----O pagamento do auto de medição número oito, Março de dois mil e sete, referente à obra em epígrafe, à empresa Contenção, Engenharia e Construções, Limitada, no valor de dezassete mil quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos, IVA incluído.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 791/07 - Pº. 97-DH/07 - REPARAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE PORTO SALVO, EM OEIRAS - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO - APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO:**-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Sugere a Divisão de Promoção de Habitação, segundo a informação número mil duzentos e setenta e cinco, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e na sequência da elaboração da necessária estimativa, a abertura de um concurso limitado para reparações, adaptações, remodelações e intervenções pontuais em edifícios/fogos, propriedade do Município de Oeiras, localizados na freguesia de Porto Salvo. -----

-----Na sequência da apreciação favorável e tendo em consideração o valor do orçamento de oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis euros, -----

-----Proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Abrir concurso limitado, sem publicação de anúncio, atendendo ao orçamento apresentado no valor total de oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis euros e ao disposto na alínea b) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, na nova redacção dada pela Lei número cento e



sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro; -----  
----- - Aprovar o processo de concurso, constituído por anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e demais elementos que o constituem; -----  
----- - Designar a comissão de abertura do concurso, constituída por: -----  
----- Presidente - Engenheiro António Frade, -----  
----- Primeiro Vogal - Catarina Relvas, técnica superior, -----  
----- Segundo Vogal - Arquitecto Miguel Aleixo, -----  
----- Primeiro Vogal Suplente - Engenheiro Jorge Ressurreição. -----  
----- - Bem como a de análise das propostas: -----  
----- Presidente - Engenheiro Carlos Pinto, -----  
----- Primeiro Vogal - Engenheiro Eduardo Paulos, -----  
----- Segundo Vogal - Engenheiro Albano Pereira, -----  
----- Primeiro Vogal Suplente - Arquitecto Miguel Aleixo.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 792/07 - Pº. 98-DH/07 - REPARAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS NAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA E DE PAÇO DE ARCOS - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO - APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---  
----- “Sugere a Divisão de Promoção de Habitação, segundo a informação número mil trezentos e quarenta, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e na sequência da elaboração da necessária estimativa, a abertura de um concurso limitado para a conclusão da reparação de fogos, propriedade do Município de Oeiras, localizados nas freguesias de Oeiras e São Julião da Barra e de Paço de Arcos. -----  
----- Na sequência da apreciação favorável e tendo em consideração o valor do orçamento

de setenta e quatro mil cento e quarenta euros, proponho que esta Câmara Municipal delibere: ---

----- Abrir concurso limitado, sem publicação de anúncio, atendendo ao orçamento apresentado no valor total de setenta e quatro mil cento e quarenta euros e ao disposto na alínea b) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, na nova redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro; -----

----- Aprovar o processo de concurso, constituído por anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e demais elementos que o constituem; -----

----- Designar a comissão de abertura do concurso, constituída por:-----

----- Presidente - Engenheiro António Frade, -----

----- Primeiro Vogal - Catarina Relvas, técnica superior, -----

----- Segundo Vogal - Engenheira Carolina Nogueira, -----

----- Primeiro Vogal Suplente - Engenheiro Carlos Pinto. -----

----- Bem como a de análise das propostas: -----

----- Presidente - Engenheiro António Frade, -----

----- Primeiro Vogal - Engenheiro Eduardo Paulos, -----

----- Segundo Vogal - Engenheira Laura Lacerda, -----

----- Primeiro Vogal Suplente - Arquitecta Isabel Robalo. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**75 - PROPOSTA Nº. 793/07 - Pº. 12-DH/07 - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA -  
ADJUDICAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE  
ANÚNCIO - BENEFICIAÇÃO DAS VEDAÇÕES DOS LOGRADOUROS DOS IMÓVEIS  
LOCALIZADOS NAS RUAS QUINTA DE SALES, CONSUELO CENTENO, ARTUR ZENIDA,  
GUSTAVO CORDEIRO RAMOS, JOÃO MARIA PORTO, AUGUSTO NOBRE, DR. JOÃO DOS  
SANTOS, PROFESSOR DELFIM DOS SANTOS E LIBERDADE, BAIRRO ENCOSTA DA**



**PORTELA:** -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**76 - PROPOSTA Nº. 794/07 - REGULAMENTO DO MUSEU DA PÓLVORA NEGRA ENQUADRADO NA LEI-QUADRO DOS MUSEUS:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No âmbito da transição para o novo enquadramento legal e que implicará a continuidade do Museu da Pólvora Negra na Rede Portuguesa de Museus, com base na informação cinquenta e oito, de dois mil e sete, do Núcleo de Museologia, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do Regulamento do Museu da Pólvora Negra, um dos documentos obrigatórios no âmbito da actual Lei-Quadro dos Museus Portugueses e submeter à Assembleia Municipal, na sequência da apreciação pública com base no Edital número cento e vinte e quatro, de dois mil e sete.” -----

----- “O Museu da Pólvora Negra surge no âmbito da recuperação da Fábrica da Pólvora de Barcarena, desactivada desde mil novecentos e oitenta e oito, aquando da sua aquisição, pelo Município de Oeiras, em mil novecentos e noventa e quatro. Igualmente designado pela sigla MPN, foi criado por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras, a três de Junho de mil novecentos e noventa e seis, e abriu ao público a dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e oito, com a missão de perpetuar e preservar a memória do trabalho na extinta unidade fabril e consubstanciar os processos de investigação, incorporação, inventariação, conservação e divulgação do seu acervo.” -----

----- O MPN situa-se na freguesia de Barcarena estando inserido no complexo da antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena. O Museu fica instalado no Edifício da Casa dos Engenhos, um edifício do Século Dezassete, onde funcionaram os primeiros engenhos de galgas utilizados para o encasque da pólvora negra. -----

-----O MPN é identificado pelo seu logótipo que foi inspirado numa das peças mais representativas da sua coleção, uma réplica, à escala real, de um Engenho de Galgas. -----

-----Assim, ao abrigo das competências e atribuições das autarquias locais, designadamente as previstas na alínea a) do número um e na alínea e) do número dois do artigo vigésimo da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos quinquagésimo segundo e quinquagésimo terceiro da Lei Quadro dos Museus Portugueses - Lei número quarenta e sete, de dois mil e quatro, de dezanove de Agosto - é aprovado nos termos do artigo ducentésimo quadragésimo primeiro da Constituição da República Portuguesa, o seguinte regulamento: -----

----- Regulamento do Museu da Pólvora Negra -----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Objecto e competência -----

Um - O presente Regulamento tem como objectivo estabelecer as normas de funcionamento do Museu da Pólvora Negra, doravante designado abreviadamente pela sigla MPN, nomeadamente no que concerne à vocação do Museu, enquadramento orgânico, função museológica, horário e regime de acesso público e gestão de recursos humanos e financeiros.-----

Dois - Compete ao Município de Oeiras zelar pela observância das normas previstas no presente Regulamento.-----

----- Artigo Segundo -----

----- Colecção -----

Um - A coleção que integra o espólio do MPN está dividida nas seguintes categorias: -----

a) Ciência/Técnica; -----

b) História; -----



c) Militar; -----

d) Indústria. -----

Dois - A coleção do MPN reporta-se cronologicamente ao Século Quinze, com a instalação de uma primitiva oficina de fabrico de armas em Barcarena, as Ferrarias d'El Rei, à origem do fabrico de pólvora em Barcarena, no Século Dezassete, até ao fim da actividade da Fábrica da Pólvora de Barcarena, em mil novecentos e oitenta e oito. -----

Três - Os principais temas abordados no Museu prendem-se, como o próprio nome indica, com o fabrico da pólvora negra, particularmente na Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Localização e instalações -----

Um - O MPN situa-se no concelho de Oeiras, freguesia de Barcarena, fazendo parte integrante do complexo da Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

Dois - O MPN é constituído pelos seguintes edifícios: -----

a) Edifício da Casa dos Engenhos, que alberga a sua coleção permanente; -----

b) Edifício das Oficinas a Vapor; -----

c) Edifício da Central Hidroeléctrica; -----

d) Edifício da Central Diesel; -----

e) Edifício das Galgas e a Casa do Salitre que albergam exposições temporárias e/ou de longa duração, edifícios de importante interesse museológico e que por si só testemunham fases do fabrico da pólvora negra; -----

f) Edifício cinquenta e um, dedicado às actividades do Sector Educativo; -----

g) Edifícios dos Paióis, dedicado às Reservas; -----

h) Uma sala do edifício da Pousada, usada para diversos fins; -----

i) Edifício da Casa do Relógio, onde estão instalados no primeiro andar, os serviços técnicos do Museu e no rés-do-chão a recepção e loja do Museu. -----

----- Artigo Quarto -----

----- Loja do Museu -----

A Loja do Museu está aberta ao público durante o horário de funcionamento do MPN e tem exposto diverso material promocional, da responsabilidade do Município de Oeiras, disponível para venda ao público de acordo com a tabela de preços afixada no local, valores esses que constam, igualmente, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, em vigor.

----- Artigo Quinto -----

----- Cedência -----

Um - Sem prejuízo da segurança e conservação dos bens que constituem o espólio do MPN, o Município de Oeiras, sob proposta do Museu, poderá autorizar a cedência de alguns espaços que façam parte integrante do complexo da Fábrica da Pólvora, descritos no artigo terceiro do presente Regulamento, mediante o preenchimento de formulário pelo interessado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, requerimento esse disponível nas instalações do MPN ou no sítio da Internet do Museu.

Dois - A cedência de espaços referida no número que antecede implica a cobrança dos montantes previstos para o efeito no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, em vigor.

----- Artigo Sexto -----

----- Valores a Cobrar -----

Um - Os valores a cobrar no âmbito do presente Regulamento encontram-se previstos e regulados no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras que estiver em vigor à data dos factos que lhe deram causa, valores esses actualizados anualmente nos termos previstos no citado documento.

Dois - Sem prejuízo da cobrança dos montantes referidos no número anterior, o Município de



Oeiras poderá estabelecer outros tipos de relação jurídica com os interessados, designadamente proceder à celebração de contratos, protocolos, acordos, entre outros, que prevejam diferentes valores a cobrar pela utilização de bens do domínio público, móveis ou imóveis, nos termos do acordo a estabelecer entre as partes.

Três - Sem prejuízo do previsto no artigo trigésimo quinto do presente Regulamento, relativo ao custo de ingresso no MPN, o Município de Oeiras, a título excepcional, pode dispensar o pagamento dos valores referidos nos números que antecedem, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, em vigor.

Quatro - O Município de Oeiras dá quitação dos valores cobrados, nos termos da legislação aplicável.

#### ----- Artigo Sétimo -----

##### ----- Danos -----

Um - O Município de Oeiras não se responsabiliza pelos danos físicos ou materiais que possam ocorrer nas suas instalações aos visitantes, investigadores e demais utilizadores do MPN, salvo nas situações que tais danos lhe sejam imputáveis, devendo, contudo, os referidos utilizadores respeitar as legítimas orientações e indicações do pessoal destacado pela autarquia para exercer funções no MPN.

Dois - Os visitantes são responsáveis pelos danos que causarem nas instalações do MPN, incluindo nos bens do acervo do Museu, nos termos da responsabilidade civil, sendo-lhe imputados os custos pela reparação dos danos causados, independentemente de procedimento judicial a que houver lugar.

Três - A efectivação da responsabilidade civil realizar-se-á mediante a reposição natural do bem danificado, móvel ou imóvel, não sendo possível a reposição natural, o responsável pelos danos indemnizará o Município no justo valor actualizado do bem, nos termos da legislação civil.

#### ----- Capítulo Segundo -----

----- Vocaçao do Museu -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Vocaçao -----

O MPN tem como primordial vocação preservar e perpetuar a memória do trabalho na antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena e consubstanciar os processos de investigação, incorporação, inventariação, conservação e divulgação do seu acervo, de forma a contribuir para a valorização e requalificação do património cultural concelhio.

----- Capítulo Terceiro -----

----- Enquadramento Orgânico -----

----- Artigo Nono -----

----- Enquadramento -----

Um - O MPN é uma instituição de carácter permanente, sem personalidade jurídica e sem fins lucrativos, dependente do Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público.

Dois - O MPN depende do Presidente da Câmara de Oeiras, estando, porém, integrado na unidade orgânica que prossegue as atribuições e competências de âmbito cultural no Município de Oeiras.

----- Artigo Décimo -----

----- Estrutura Interna -----

Um - A estrutura interna do MPN é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um director, com formação especializada adequada ao posto, que representa tecnicamente o Museu, sem prejuízo dos poderes do Município de Oeiras de quem depende;
- b) Pessoal, devidamente habilitado nos termos da legislação aplicável.

Dois - Constituem competências do Director do MPN as atribuídas nos termos do disposto no número dois do artigo quadragésimo quarto da Lei número quarenta e sete, de dois mil e quatro, de dezanove de Agosto, nomeadamente:



- a) Dirigir os serviços; -----
- b) Assegurar o cumprimento das funções museológicas; -----
- c) Propor e coordenar a execução do plano anual de actividades; -----
- d) Assumir as demais competências que lhe forem atribuídas pelo Município de Oeiras. -----

Três - O pessoal do MPN exerce funções em cinco serviços distintos, a saber: -----

- a) Serviço de Gestão de Colecções, a quem compete assegurar a correcta salvaguarda das colecções do MPN, sendo responsável pela gestão, conservação, restauro, inventariação e estudo das peças, bem como colaborar na preparação de exposições e edição de instrumentos de trabalho necessários ao Museu; -----
- b) Serviço Educativo, que assume a responsabilidade pela estruturação, programação, organização e acompanhamento das diferentes actividades organizadas pelo Museu e que exigem o contacto pessoal com os diferentes públicos que visitam a instituição e a quem compete a produção dos conteúdos necessários à elaboração de ferramentas pedagógicas para uma mais eficaz e produtiva divulgação e animação das colecções do Museu e a análise estatística dos visitantes, com o objectivo de melhorar a qualidade do Museu e atender às necessidades dos visitantes; -----
- c) Serviço Administrativo, a quem compete assegurar o apoio a diversas actividades de carácter administrativo desenvolvidas pelo Museu, nomeadamente a gestão da comunicação telefónica e fax, tratamento, envio e recepção de correspondência; -----
- d) Recepção e Vigilância, a quem compete a responsabilidade do atendimento ao público, quer no acesso ao Museu, quer no acesso à Recepção/Loja do Museu, o registo dos visitantes do Museu, a organização da contabilidade e stock da Recepção/Loja do Museu, bem como assegurar a integridade das colecções garantindo o respeito pelo Plano de Emergência e Segurança e presente Regulamento; -----
- e) Serviço de Limpeza, a quem compete a manutenção da limpeza nos diferentes espaços do

Museu e que deve zelar para que os diferentes espaços se encontrem devidamente arrumados e limpos.

Quatro - Nos termos do previsto no artigo quadragésimo sexto da Lei número quarenta e sete, de dois mil e quatro, de dezanove de Agosto, os elementos constituintes da estrutura interna do MPN são sujeitos a formação especializada.

Cinco - A actual estrutura interna do MPN poderá ser objecto de alteração por parte do Município de Oeiras.

#### -----Capítulo Quarto-----

##### -----Funções Museológicas-----

###### ----- Secção Um -----

###### ----- Funções -----

###### ----- Artigo Décimo Primeiro -----

###### ----- Funções -----

São funções do MPN:

- a) Constituir-se como repositório e transmissor de um património material e imaterial legado pela extinta Fábrica da Pólvora de Barcarena;
- b) Incorporar bens na sua colecção;
- c) Inventariar e documentar;
- d) Estudar e investigar os bens que constituem o seu acervo;
- e) Prover pela devida conservação e segurança dos bens do Museu;
- f) Educar;
- g) Divulgar o Museu, alargando e diversificando os seus públicos;
- h) Interpretar e expor;
- i) Estabelecer parcerias com outras instituições nacionais ou internacionais, tendo em vista o estudo, divulgação e fruição do património industrial nacional e estrangeiro;



j) Apoiar, sempre que possível, a criação, organização e consolidação de núcleos museológicos ou museus criados por outras autarquias, mediante acordos ou protocolos, ajudando a promover e difundir as boas práticas inerentes à nova museologia.

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Incorporações -----

Um - O MPN dispõe de uma política de incorporações definida de acordo com a vocação do Museu e que se traduz num programa de actuação, que tem por objectivo dar continuidade ao enriquecimento do acervo do Museu.

Dois - A política de incorporações do MPN consta de documento autónomo elaborado nos termos do disposto no artigo décimo segundo da Lei número quarenta e sete, de dois mil e quatro, de dezanove de Agosto, devidamente aprovado pelo Município de Oeiras.

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- Inventário -----

Um - Os bens culturais incorporados no espólio do MPN são objecto de inventário museológico, cujo objectivo é a identificação e individualização de cada peça e a sua integração, de acordo com as normas técnicas mais adequadas à sua natureza e características.

Dois - O inventário museológico descrito no número que antecede é registado em livro manuscrito e em suporte informático.

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Estudo e Investigação -----

Um - A investigação dos bens que constituem o acervo de bens do MPN pode revestir duas modalidades:

- a) A investigação interna - aquela que é desenvolvida pelos técnicos do MPN e cujas principais linhas a desenvolver devem ser as que directamente se prendem com a coleção do Museu;
- b) A investigação externa - aquela que é desenvolvida por investigadores externos ao Museu,

centros de investigação, escolas, universidades entre outras entidades, públicas ou privadas e prende-se com a temática do Museu. -----

Dois - A investigação externa tem como finalidade última a obtenção de um maior conhecimento científico da coleção do MPN, bem como a sua consequente divulgação e fruição por um maior número de pessoas. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Conservação -----

Um - O MPN garante as condições adequadas e promove as medidas preventivas necessárias à conservação dos bens culturais nele incorporados, de acordo com a legislação aplicável a esta matéria. -----

Dois - A política de conservação do Museu obedece às Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva do Museu da Pólvora Negra, elaboradas nos termos dos artigos vigésimo sétimo e seguintes da Lei número quarenta e sete, de dois mil e quatro, de dezanove de Agosto, com as devidas adaptações às especificidades do MPN, as quais definem os princípios e as prioridades de conservação preventiva, a avaliação de riscos e respectivos procedimentos.-----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Segurança -----

Um - O MPN dispõe de um Plano de Emergência e de um Plano de Segurança, este último confidencial, em obediência ao disposto no artigo trigésimo terceiro da Lei número quarenta e sete, de dois mil e quatro, de dezanove de Agosto. -----

Dois - O Museu está equipado com as condições de segurança, indispensáveis para garantir a protecção e a integridade dos bens nele incorporados, nomeadamente: equipamento de detecção de intrusão, sistema de detecção de incêndios, extintores, porta de emergência, sinalética de segurança e sistema de vigilância exterior.-----

-----Artigo Décimo Sétimo-----



### ----- Exposição -----

Um - A exposição permanente do Museu localiza-se no Edifício da Casa dos Engenhos, estando o discurso expositivo organizado em quatro núcleos temáticos: -----

- a) A invenção, difusão e composição da pólvora; -----
- b) Os primórdios do fabrico da pólvora em Barcarena e a produção de armas nas Ferrarias d'El Rei fundadas por Dom João Segundo; -----
- c) A reinauguração da Real Fábrica da Pólvora de Barcarena, em mil setecentos e vinte e nove, e o Engenho de Galgas; -----
- d) A actividade da Fábrica nos Séculos Dezanove e Vinte e a criação da Cooperativa de Responsabilidade Limitada - Sociedade de Crédito e Consumo do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

Dois - O MPN realiza, igualmente, exposições temporárias de longa ou curta duração, que se realizarão em qualquer dos edifícios que constituem o complexo da Fábrica da Pólvora e que sejam adequados à exposição em causa. -----

Três - A política expositiva do MPN respeita a vocação do Museu, tendo como objectivo principal a divulgação do espólio da instituição junto dos diversos públicos que a visitam, sem comprometer a qualidade, preservação e conservação da coleção. -----

### ----- Artigo Décimo Oitavo -----

#### ----- Educação -----

Um - O Museu dispõe de um Serviço Educativo cujo objectivo é dinamizar todas as actividades organizadas pelo MPN, promovendo a interacção com os seus públicos. -----

Dois - O Serviço Educativo do Museu dispõe de um espaço próprio, o Edifício Cinquenta e Um do complexo da Fábrica da Pólvora de Barcarena, onde são realizadas as actividades por ele organizadas. -----

Três - O Serviço Educativo apresenta trimestralmente a sua proposta de Programa de

Actividades.-----

Quatro - As actividades do Serviço Educativo são, normalmente, antecedidas de uma visita guiada ao Museu. -----

Cinco - Para cada actividade do Museu é definido o tipo de público a que se destina e as condições de participação.-----

Seis - As actividades do Museu são orientadas por um técnico do Museu ou por monitores externos ao Museu, sendo obrigatória a presença de um técnico do Museu durante o período de realização das actividades.-----

Sete - Sem prejuízo de autorização do Director do Museu em contrário, o número máximo de participantes em cada actividade é de vinte e cinco.-----

Oito - As marcações deverão ser efectuadas, numa primeira fase, por telefone, fax ou correio electrónico e, posteriormente, através do preenchimento de formulário disponível nas instalações do MPN ou no sítio da Internet do Museu, devidamente preenchido e remetido por correio, fax ou correio electrónico para o MPN, com pelo menos cinco dias úteis de antecedência. -----

Nove - O horário para marcação nas actividades do Museu é de segunda a sexta-feira, das dez horas às doze horas e trinta minutos e das catorze horas às dezassete horas e trinta minutos. -----

Dez - As visitas guiadas ao Museu realizam-se durante todo o ano, às terças e quintas-feiras, às dez horas e às catorze horas, podendo incidir apenas na coleção permanente do Museu, como também nos diversos edifícios e espaços de interesse museológico integrados no complexo da Fábrica da Pólvora de Barcarena.-----

Onze - Pontualmente o Museu realiza visitas guiadas à noite e ao fim-de-semana. -----

Doze - As actividades descritas no presente artigo estão sujeitas à cobrança dos valores estipulados, para o efeito, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, em vigor, conforme o disposto no artigo quinto do presente Regulamento. - -----

----- Artigo Décimo Nono-----



### ----- Divulgação -----

Um - A divulgação do MPN e respectivo acervo de bens que o constitui, passa pela adopção de diversas medidas que visam a publicitação e identificação do Museu, em todas as suas actividades, entre as quais se destacam: -----

- a) A inserção do logótipo e outros elementos relevantes identificativos do Museu e do Município de Oeiras em todo o material produzido ou co-produzido pelo MPN; -----
- b) Manutenção e divulgação de um sítio de Internet próprio do MPN, na Página do Município, no qual se dá a conhecer aos interessados as actividades, iniciativas, programas e eventos do Museu, entre outros elementos; -----
- c) A divulgação das actividades do MPN noutras sítios de Internet de instituições congéneres; ---
- d) Disponibilização nas instalações do Museu de diversa informação do MPN dirigida ao público; -----
- e) Contacto regular com os diferentes órgãos de comunicação social, com o objectivo de divulgar as actividades do Museu; -----
- f) Colocação de diversas placas de sinalética no complexo da Fábrica da Pólvora, com a contextualização histórica de cada um dos espaços e edifícios de interesse museológico.-----

### ----- Secção Dois -----

#### ----- Estruturas Associativas e Voluntariado -----

#### ----- Artigo Vigésimo -----

#### ----- Colaboração -----

Um - O MPN está receptivo à constituição de associações de Amigos do Museu, grupos de interesse especializado, voluntariado ou de outras formas de colaboração, que de forma desinteressada e não remunerada, auxiliem o Museu na organização das suas diversas actividades.-----

Dois - O estabelecimento das condições da prestação de realização dos diversos tipos de

colaboração descritos no número que antecede, formaliza-se por meio de acordo a celebrar entre as partes.-----

----- Secção Três -----

----- Disponibilização dos bens culturais -----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Disposição Comum-----

Um - Os bens que constituem o acervo do MPN encontram-se devidamente salvaguardados pelas disposições constantes do Código do Direito do Autor e dos Direitos Conexos, em vigor, pelo que o uso indevido e não autorizado de dados pertencentes ao Museu será objecto do competente procedimento judicial por parte do Município.-----

Dois - Os direitos de autor dos textos produzidos pelos técnicos do MPN, no âmbito das suas funções e enquanto técnicos do Museu, pertencem à própria instituição.-----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Formas de Disponibilização -----

Um - O MPN, mediante requerimento para o efeito dirigido ao Presidente da Câmara de Oeiras a preencher pelo interessado, poderá disponibilizar informação respeitante aos bens que constituem o acervo do Museu nos seguintes suportes:-----

- a) Registos fotográficos e audiovisuais; -----
- b) Acesso directo aos bens, incluindo os que se encontram em reserva; -----
- c) Acesso a documentação e informações relativas aos bens; -----
- d) Cedência temporária de bens; -----
- e) Outros tipos de suporte, devidamente autorizados pelo MPN.-----

Dois - O requerimento referido no número que antecede encontra-se disponível nas instalações do MPN ou no sítio da Internet do museu.-----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----



----- Registos Fotográficos e Audiovisuais -----

Três - Todos os registos fotográficos e audiovisuais do espólio do MPN constituem propriedade do Município, pelo que a sua execução e disponibilização aos eventuais interessados implica o cumprimento das seguintes condições: -----

- a) A utilização dos registos fotográficos e audiovisuais, seja para que fim for, devem conter expressa referência ao MPN e ao Município de Oeiras; -----
- b) A execução de fotografias de inaugurações, exposições, ou outro tipo de eventos, apenas poderão ser utilizadas enquanto instrumento de divulgação das actividades do Museu; -----
- c) Salvo autorização expressa em contrário do Município, sob proposta do MPN, a aquisição de imagens fotográficas do acervo documental do Museu é realizada através dos competentes serviços da Câmara Municipal de Oeiras, sendo as imagens solicitadas pelos interessados fornecidas em formato digital. -----

Quatro - Sem prejuízo do previsto no número anterior, da autorização do Município constam os termos e condições de utilização dos registos fotográficos e audiovisuais, ficando o interessado obrigado ao seu integral cumprimento, designadamente no que concerne à sua utilização respeitando os fins para os quais foram solicitados, a expressa referência ao MPN e Município, bem como, se assim constar do teor da autorização, a entrega de dois exemplares do trabalho ou produto final do interessado. -----

Cinco - À cedência de imagens para efeitos de produção multimédia aplicam-se as regras previstas nos números que antecedem. -----

----- Artigo Vigésimo Quarto -----

----- Acesso às Reservas -----

Um - O MPN possui dois edifícios independentes, designados por Paióis, inseridos no complexo da Fábrica da Pólvora de Barcarena destinados às reservas do Museu. -----

Dois - Sendo o Museu um espaço público, o seu espólio, mesmo o que se encontra em situação

de reserva, está acessível ao público verificados que sejam o cumprimento de alguns condicionalismos de segurança e conservação dos bens do Museu.-----

Três - O acesso às reservas dos bens do MPN pode ser autorizado aos seguintes interessados: ----

a) Aos técnicos do MPN que mais directamente trabalhem na gestão da coleção, sem prejuízo, de em casos esporádicos e devidamente autorizados, poder ser permitido o acesso aos demais técnicos da instituição; -----

b) Aos investigadores, mediante o preenchimento de formulário para o efeito dirigido ao Presidente da Câmara, disponível nas instalações do MPN ou no sítio da Internet; -----

c) Ao público em geral, mediante o preenchimento de formulário para o efeito dirigido ao Presidente da Câmara, disponível nas instalações do MPN ou no sítio da Internet. -----

Quatro - O acesso às reservas pelos investigadores ou pelo público em geral será sempre realizado na companhia de um técnico do Museu.-----

Cinco - Pode, igualmente, ser autorizado o acesso a peças, que para além de poderem ser vistas, em certos e determinados casos podem também ser manuseadas no próprio local, sempre com o acompanhamento de um técnico do Museu. -----

Seis - O manuseamento de peças deve ser realizado pelos interessados que o requereram com os devidos cuidados, usando-se para o efeito o equipamento adequado.-----

Sete - O horário de acesso às peças em reserva é de segunda a sexta-feira, das dez horas às doze horas e trinta minutos e das catorze horas às dezassete horas. -----

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

----- Interdição de Acesso às Reservas-----

Um - A interdição de acesso às reservas do MPN pode verificar-se nos seguintes termos: -----

a) Indisponibilidade temporária do pessoal técnico do Museu; -----

b) Causas inerentes à necessidade de cuidados especiais na conservação das peças e que fazem com que estas não possam ser manuseadas; -----



- c) O mau estado de conservação das peças; -----  
d) Outros factores considerados importantes pelo Director do Museu ou pelos técnicos responsáveis pela gestão da coleção.-----

Dois - No caso de não ser permitido o acesso às peças deve dar-se conhecimento ao interessado do motivo. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- Acesso à Documentação -----

Um - O Museu é um espaço público pelo que a informação que lhe é inerente é considerada de uso público. -----

Dois - O Museu faculta, mediante o preenchimento de formulário para o efeito dirigido ao Presidente da Câmara, disponível nas instalações do MPN ou no sítio da Internet, o acesso a dados constantes na ficha da peça e respectivos elementos constantes no processo técnico quando existam.--- -----

Três - O acesso à documentação será condicionado sempre que os dados constantes do processo sejam considerados confidenciais pelo Museu, nomeadamente quando a sua divulgação possa pôr em causa a integridade e segurança das peças ou, quando os respectivos depositantes ou doadores das peças cedidas ao Museu tenham estabelecido regras restritivas nesse sentido. -----

Quatro - O horário de consulta da documentação é de segunda a sexta-feira, das dez horas às doze horas e trinta minutos e das catorze horas às dezassete horas. -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- Cedência Temporária de Bens -----

Um - A cedência temporária de objectos só pode ser autorizada a pedido de outros museus, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, entidades congéneres ou outras pessoas colectivas que demonstrem um interesse devidamente fundamentado, bem como a verificação de existência de garantias de condições de segurança e de conservação da entidade interessada em

acolher os bens. -----

Dois - A cedência autorizada será registada e documentada pelo MPN, ficando a mesma sujeita à celebração de contrato de seguro para o efeito, cujo objecto e clausulado será acordado entre as partes, salvo se, em casos devidamente fundamentados e a título excepcional, as referidas partes acordarem na dispensa do seguro. -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Rélicas ou Reproduções -----

Na realização de rélicas ou reproduções dos bens que constituem a coleção do MPN, previamente autorizadas pelo Município, deve-se respeitar a integridade do objecto original e as rélicas devem ser devidamente assinaladas como tal. -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Natureza do Pedido -----

Consoante a natureza do pedido formulado pelo interessado, nos termos do número um do artigo vigésimo primeiro do presente Regulamento, poderá o Município, sob proposta do MPN, aceder ao pedido formulado mediante a elaboração de documento específico para o efeito, do qual conste as condições e termos em que o pedido é deferido. -----

----- Artigo Trigésimo -----

----- Valores Devidos -----

Salvo disposição em contrário, as disponibilizações previstas na presente secção ficam sujeitas à cobrança dos valores previstos no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras em vigor, nos termos definidos no artigo quinto do presente Regulamento. -

----- Capítulo Quinto -----

----- Horário e Regime de Acesso Público -----

----- Secção Um -----

----- Horário -----



----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- Horário -----

Um - O MPN está aberto ao público de terça-feira a domingo, porém, o horário diário muda consoante a época do ano, nos seguintes termos:

a) de um de Maio a trinta de Setembro o Museu funciona, no horário de Verão, das dez horas às treze horas e das catorze horas às dezoito horas;

b) de um de Outubro a trinta de Abril o Museu funciona, no horário de Inverno, das dez horas às treze horas e das catorze horas às dezassete horas.

Dois - O Museu encerra às segundas-feiras, dias vinte e quatro, vinte e cinco e trinta e um de Dezembro, dia um de Janeiro, Sexta-Feira Santa, Domingo de Páscoa e dia um de Maio.

Três - O Horário do Museu pode sofrer alterações em datas comemorativas como o Dia Internacional dos Museus, Noite dos Museus, Inauguração de Exposições, Aniversário do Museu entre outros eventos, no âmbito da programação do MPN ou do Município, que serão devidamente afixados em local bem visível nas instalações do Museu para informação dos visitantes.

Quatro - O horário de abertura ao público do MPN encontra-se afixado no exterior do próprio Museu.

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- Serviços Técnicos -----

Um - O horário dos serviços técnicos do Museu é de segunda a sexta-feira, das nove horas às doze horas e trinta minutos e das catorze horas às dezassete horas e trinta minutos, encerrando em dias feriados e em dias de tolerância de ponte.

Dois - O horário dos serviços técnicos do Museu encontra-se afixado na porta de entrada dos mesmos.

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- Outros Edifícios -----

Os Edifícios das Oficinas a Vapor, o Edifício da Central Hidroeléctrica, o Edifício da Central Diesel, o Edifício das Galgas e a Casa do Salitre estão abertos ao público todos os terceiros domingos de cada mês, das catorze horas às dezoito horas, podendo este horário sofrer alterações sempre que um, ou mais do que um dos edifícios albergar exposições temporárias de longa ou curta duração ou se realizem outro tipo de eventos especiais promovidos pelo MPN ou pelo Município.

----- Secção Dois -----

----- Regime de Acesso Público -----

----- Artigo Trigésimo Quarto-----

----- Restrições à Entrada -----

Um - Salvo autorização expressa em contrário, é interdita a entrada no Museu de pessoas acompanhadas de:

- a) Equipamento de vídeo ou fotográfico;
- b) Chapéus-de-chuva, mochilas, ou sacos de grandes dimensões;
- c) Outros objectos de grandes dimensões;
- d) Outro tipo de objectos que, independentemente da sua dimensão, possam prejudicar pela sua natureza a segurança ou conservação dos bens culturais e das instalações.

Dois - Os objectos descritos no número que antecede devem ser deixados na Recepção/Loja do Museu.

Três - Caso o visitante pretenda guardar na recepção objectos pessoais que repute de elevado valor estes devem ser obrigatoriamente declarados e identificados, porém, o funcionário da recepção pode recusar-se a guardar tais objectos se constatar que estes não poderão ser guardados com a adequada segurança na área de acolhimento.

Quatro - A última entrada de visitantes só é permitida com trinta minutos de antecedência em



relação ao horário de encerramento do Museu, tempo mínimo para desfrutar de uma visita com qualidade.

----- Artigo Trigésimo Quinto ----- ~

----- Ingresso -----

Um - O ingresso no Museu é pago, excepto aos domingos e feriados, ou em datas comemorativas como o Dia Internacional dos Museus, Noite dos Museus, Inauguração de Exposições, Aniversário do Museu, ou outros eventos no âmbito da programação do MPN ou do Município, sendo que neste último caso o MPN procederá, pelos meios disponíveis, à divulgação da gratuitidade do ingresso.

Dois - A tabela com os valores de ingresso no Museu, bem como respectivos descontos e isenções é afixada à entrada do Museu, constando os seus valores do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras em vigor.

----- Artigo Trigésimo Sexto -----

----- Livro de Sugestões e Reclamações -----

Um - Na Recepção/Loja do Museu está sempre acessível ao visitante um livro de sugestões e reclamações, nos termos da legislação aplicável.

Dois - O diálogo com o visitante que pretenda reclamar deve ser, numa primeira fase, estabelecido com o funcionário da Recepção do Museu.

Três - No caso de ser necessária a intervenção superior será solicitada a comparência do Director do Museu ou, na sua ausência, dos técnicos do Serviço Educativo.

----- Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- Normas de Visita -----

Um - Durante a visita às instalações do MPN os visitantes devem adoptar as regras de comportamento cívico adequado ao local onde se encontram, de modo a permitirem a todos os presentes desfrutar de uma visita agradável e de qualidade ao Museu.

Dois - Sem prejuízo do acima exposto, não é permitida: -----

- a) A entrada de animais dentro dos espaços do Museu;-----
- b) Comer ou beber; -----
- c) Correr nos diversos espaços de exposição; -----
- d) Tocar nas peças ou bens expostos;-----
- e) Fumar; -- -----
- f) Fotografar ou filmar; -----
- g) Usar equipamentos electrónicos, quer para manter conversação, quer para tirar fotografias;----
- h) Adoptar comportamentos que, pela sua natureza, sejam susceptíveis de perturbar a normal fruição do espaço.-----

Três - Os visitantes do MPN devem acatar as indicações e orientações que lhe forem transmitidas pelos funcionários do Museu.-----

----- Artigo Trigésimo Oitavo-----

----- Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais -----

Um - Os serviços técnicos do MPN, dentro das condicionantes existentes no Museu pelo facto de o mesmo estar sediado num edifício com alguns constrangimentos ao nível da acessibilidade, prestarão todo o apoio possível ao público portador de necessidades especiais que pretendam visitar o Museu.-----

Dois - Compete ao Serviço Educativo do MPN a prestação do apoio às visitas descritas no número que antecede devendo, sempre que possível, ser apoiado por pessoal técnico da instituição de onde vem os visitantes com necessidades especiais ou pelos familiares e pessoas que os acompanham.-----

----- Capítulo Sexto-----

----- Gestão de Recursos Humanos e Financeiros -----

----- Artigo Trigésimo Nono -----



----- Recursos Humanos -----

O Director e pessoal do MPN, descrito no número um do artigo décimo do presente Regulamento, são designados pelo Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público de quem depende o Museu.

----- Artigo Quadragésimo -----

----- Recursos Financeiros -----

Um - Os Instrumentos de Gestão do Museu, entre os quais se incluem: o plano anual de actividades, orçamento, relatório de actividades, avaliação interna e informação estatística de visitantes, são anualmente preparados pelo Director do Museu, com a colaboração da equipa do Museu, sendo submetidos posteriormente à aprovação do Município.

Dois - O funcionamento do MPN é assegurado financeiramente pela Autarquia, através das dotações orçamentais que lhe são destinadas anualmente pelas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Oeiras.

----- Capítulo Sétimo -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Quadragésimo Primeiro -----

----- Legislação Subsidiária -----

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Regulamento aplica-se o previsto na Lei Quadro dos Museus Portugueses - Lei número quarenta e sete, de dois mil e quatro, de dezanove de Agosto - e, supletivamente, pela Lei de Bases da Política de Protecção e Valorização do Património Cultural - Lei número cento e sete, de dois mil e um, de oito de Setembro.

----- Artigo Quadragésimo Segundo -----

----- Norma Revogatória -----

Com a entrada em vigor do presente Regulamento ficam expressamente revogadas todas as

normas que disponham de forma contrária ao teor do presente documento. -----

----- Artigo Quadragésimo Terceiro -----

----- Entrada em Vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação nos termos legais.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**77 - PROPOSTA Nº. 795/07 - Pº. 144-DIM/DOM/05 - RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO À RUA LINO DE ASSUNÇÃO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de um de Fevereiro de dois mil e seis, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada, pela importância de cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro céntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Segundo a informação número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e sete, da Divisão de Obras Municipais, através da telecópia sem referência, a qual se encontra anexa ao processo, vem a firma Alvenobra, Limitada, adjudicatária da empreitada onde está prevista a construção das rampas e escadas de acesso à Rua Lino de Assunção, em Paço de Arcos, apresentar uma proposta de preços para fornecimento e aplicação de cofragem e boeiros de drenagem. -----

----- Pela telecópia número mil quatrocentos e setenta e seis, de dois mil e sete, a qual se encontra anexa ao processo, vem a fiscalização do exterior LEMO, Empresa Intermunicipal, apresentar a análise técnico-económica das propostas de trabalhos a mais referidas. -----

----- A presente informação contém uma proposta de trabalhos a mais, segundo a qual emergentes de erros e omissões de projecto e de medições. Tratam-se de trabalhos a mais de



natureza não prevista cuja necessidade apenas se revelou durante a execução da obra, e que não técnica ou economicamente separáveis do contrato inicial, são essenciais à cabal execução da obra, enquadrando-se assim na previsão do artigo quadragésimo quinto barra um ( controlo de custos, pois representam dois vírgula noventa e sete por cento e o acumulado de trabalhos a mais é de treze vírgula noventa e um por cento. -----

----- Em resumo: -----

----- Um - Valor de adjudicação: cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos; -----

----- Dois - Valor dos trabalhos a mais: três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos; -----

----- Três - Valor dos trabalhos a menos: zero euros; -----

----- Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos; -----

----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: dois vírgula noventa e sete por cento; -----

----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: zero por cento; -----

----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: treze vírgula noventa e um por cento. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos preços unitários; -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos, mais IVA; -----

----- Comunicação ao LEMO da aprovação dos trabalhos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**ESTRUTURAS DA PORTUGAL TELECOM - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA:**

I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada, pela importância de dez mil duzentos e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos, com o prazo de execução de quinze dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.

Com esta empreitada pretende-se desviar as infra-estruturas da Portugal Telecom que se encontravam a uma cota superior à cota de limpo das rampas da Rua Lino Assunção a implantar no mesmo local.

Segundo a informação número trezentos e oitenta e seis, de dois mil e sete, da Divisão de Obras Municipais, esta contém uma proposta de trabalhos a mais, segundo a qual emergentes de um pedido posterior da PT. Constatata-se assim que a sua necessidade apenas se revelou durante a execução da obra, e que não sendo técnica ou economicamente separáveis do contrato inicial, são essências à cabal execução da obra, enquadrando-se assim na previsão do artigo vigésimo sexto barra um (trabalhos a mais) bem como na previsão do artigo quadragésimo quinto barra um ( controlo de custos, pois representam vinte e quatro vírgula zero quatro por cento). Não obstante, porque ultrapassam o primeiro limite de quinze por cento, deve solicitar-se a dispensa do estudo prévio e independente a que se referem os números dois e três do citado artigo quadragésimo quinto.

Em resumo:

Um - Valor de adjudicação: dez mil duzentos e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos;

Dois - Valor dos trabalhos a mais: dois mil quatrocentos e setenta euros e noventa e sete cêntimos;



----- Três - Valor dos trabalhos a menos: zero euros; -----  
----- Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: dois mil quatrocentos e setenta euros e noventa e sete cêntimos; -----  
----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: vinte e quatro vírgula zero quatro por cento; -----  
----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: zero por cento; -----  
----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: vinte e quatro vírgula zero quatro por cento. -----  
----- Em face do que antecede, proponho:-----  
----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de dois mil quatrocentos e setenta euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA; -----  
----- Comunicação ao adjudicatário.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**79 - PROPOSTA Nº. 797/07 - Pº. 254-DIM/PROQUAL/04 - ZONA DESPORTIVA DE OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-  
----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros, à empresa Constructora San José, Sociedade Anónima. -----  
----- Estando a decorrer os trabalhos da empreitada constatou-se que há a necessidade da realização de diversos trabalhos, tendo-se a considerar que: -----

----- TM cento e dezassete - O trabalho em questão resulta da execução transporte de terras sobrantes a vazadouro, de fornecimento e assentamento de tubagem, de fornecimento e montagem de bocas de incêndio, de fornecimento e colocação de tubagem eléctrica,

fornecimento e colocação de extintores portáteis e colocação de pictogramas foto luminescentes, quantidades estas que ultrapassam as previstas contratualmente.-----

-----Este trabalho a mais contratual, é no valor de quarenta e nove mil noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, sendo o agravamento de custo de quarenta e nove mil noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

-----Em resumo:-----

-----Valor de adjudicação - três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros; -----

-----Valor de trabalhos a mais propostos - quarenta e nove mil noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

-----Valor de trabalhos a menos compensáveis - ...; -----

-----Valor adicional - quarenta e nove mil noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

-----Percentagem de trabalhos a mais parciais após compensação - um vírgula quarenta e cinco por cento; -----

-----Percentagem de trabalhos a mais acumulado após compensação - dezassete vírgula doze por cento. -----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais contratuais no valor total de quarenta e nove mil noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

----- A aprovação do agravamento de custo total de quarenta e nove mil noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

----- A elaboração de contrato adicional para os referidos trabalhos no valor de quarenta e nove mil noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

----- A dispensa do estudo prévio e independente, nos termos e para os efeitos dos



números dois e três do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**80 - PROPOSTA Nº. 798/07 - Pº. 260-DIM/PROQUAL/04 - CENTRO DE APOIO À TERCEIRA IDADE NA PORTELA DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 18º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos, à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima.-----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o décimo oitavo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de dois mil cento e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos o qual corresponde exclusivamente a trabalhos a mais de natureza contratual, que resultaram do facto das quantidades previstas no contrato serem insuficientes, para os trabalhos de pavimentos e de plantações.-----

----- Assim, em resumo temos: -----

----- Um - Valor da adjudicação três milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos;-----

----- Dois - Valor dos trabalhos a mais de natureza contratual dois mil cento e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos;-----

----- Três - Valor dos trabalhos a menos: N/A;-----

----- Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: N/A; -----

----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais propostos: zero vírgula zero seis por cento;

----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos propostos: N/A; -----

----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: catorze vírgula noventa e nove

por cento;-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dois mil cento e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos, sem IVA (cento e seis euros e catorze cêntimos de IVA) e o sequente pagamento à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima; -----

-----Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**81 - PROPOSTA Nº. 799/07 - Pº. 260-DIM/PROQUAL/04 - CENTRO DE APOIO À TERCEIRA IDADE NA PORTELA DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 20º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos, à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima.-----

-----Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o vigésimo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de dezasseis mil oitocentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos o qual corresponde exclusivamente a trabalhos a mais de natureza contratual, que resultaram do facto de já no decorrer dos trabalhos ter-se detectado que as quantidades previstas no contrato serem insuficientes, para os trabalhos de pavimentos e de plantações e descriminadas no auto de medição.-----

-----Assim, em resumo temos: -----

-----Um - Valor da adjudicação: três milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos; -----

-----Dois - Valor dos trabalhos a mais de natureza contratual: dezasseis mil oitocentos e



noventa euros e sessenta e três cêntimos; -----  
----- Três - Valor dos trabalhos a menos: N/A; -----  
----- Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: N/A; -----  
----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais propostos: zero vírgula quarenta e seis por cento; -----  
----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos propostos: N/A; -----  
----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: quinze vírgula quarenta e cinco por cento; -----  
----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----  
----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezasseis mil oitocentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos, sem IVA (oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos de IVA) e o sequente pagamento à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima; -----  
----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**82 - PROPOSTA Nº. 800/07 - DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA INDEVIDAMENTE POR MARIA PIEDADE DO ROSÁRIO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
----- “Através do registo número vinte e dois mil novecentos e setenta, de dezasseis de Abril de dois mil e sete, vem a Senhora Dona Maria Piedade do Rosário pedir a devolução da quantia de trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos, pelo pagamento indevido da Taxa de Ocupação da Banca número trinta e nove, de venda de Quinquilharia no Mercado Municipal de Caxias. -----  
----- Por lapso o aviso-recibo para o pagamento supramencionado, foi enviado à

requerente indevidamente, em virtude de o titular da exploração Américo Conceição Silva, ter desistido da banca em um de Fevereiro de dois mil e cinco, de acordo com a informação número noventa e quatro, de dois mil e cinco, da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária. -- -----

-----Propõe-se que seja devolvida a importância paga indevidamente no valor de trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos, à Senhora Dona Maria Piedade do Rosário.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**83 - PROPOSTA Nº. 801/07 - Pº. 144-DIM/DOM/05 - RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO À RUA LINO DE ASSUNÇÃO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA PREVISTA:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----Em reunião de Câmara de um de Fevereiro de dois mil e seis, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada, pela importância de cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Segundo a informação número trezentos e quarenta e dois, de dois mil e sete, da Divisão de Obras Municipais, a presente contém uma proposta de trabalhos a mais, segundo a qual emergentes de acertos de quantidades. Tratam-se de trabalhos a mais de natureza prevista cuja necessidade apenas se revelou durante a execução da obra, e que não técnica ou economicamente separáveis do contrato inicial, são essenciais à cabal execução da obra, enquadrando-se assim na previsão do artigo vigésimo sexto barra um (trabalhos a mais) bem como na previsão do artigo quadragésimo quinto barra um (controlo de custos, pois representam oito vírgula vinte por cento e o acumulado de trabalhos a mais é de vinte e dois vírgula onze por cento), ambos do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.



Não obstante e porque ultrapassam quinze por cento do valor do contrato inicial, solicita-se a autorização da despesa que aprove a dispensa do estudo prévio e independente, nos termos do número dois e três, do citado artigo quadragésimo quinto.

----- Em resumo:

----- Um - Valor de adjudicação: cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos;

----- Dois - Valor dos trabalhos a mais: dez mil cento e vinte e seis euros e oito cêntimos;

----- Três - Valor dos trabalhos a menos: zero euros;

----- Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: dez mil cento e vinte e seis euros e oito cêntimos;

----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: oito vírgula vinte por cento;

----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: zero por cento;

----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: vinte e dois vírgula onze por cento.

----- Em face do que antecede, proponho:

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista, no valor de dez mil cento e vinte e seis euros e oito cêntimos, mais IVA;

----- Comunicação ao LEMO aprovação dos trabalhos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**84 - PROPOSTA N°. 802/07 - Pº. 144-DIM/DOM/05 - RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO À RUA LINO DE ASSUNÇÃO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA:**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de Câmara de um de Fevereiro de dois mil e seis, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada,

pela importância de cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Segundo a informação número quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e sete, da Divisão de Obras Municipais, a presente contém uma proposta de trabalhos a mais, segundo a qual emergentes de omissões de projecto. Tratam-se de trabalhos a mais de natureza não prevista cuja necessidade apenas se revelou durante a execução da obra, e que não técnica ou economicamente separáveis do contrato inicial, são essenciais à cabal execução da obra, enquadrando-se assim na previsão do artigo vigésimo sexto barra um (trabalhos a mais) bem como na previsão do artigo quadragésimo quinto barra um ( controlo de custos, pois representam dois vírgula quarenta e um por cento que parecem compensar com trabalhos a menos de zero vírgula vinte e quatro por cento. O acumulado de trabalhos a mais é de vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento). -----

-----Mais é proposto, na informação, que se dispense o estudo prévio e independente, nos termos e para os efeitos dos números dois e três do artigo quadragésimo quinto. -----

-----Em resumo:-----

-----Um - Valor de adjudicação: cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos -----

-----Dois - Valor dos trabalhos a mais: três mil duzentos e setenta euros e noventa e oito cêntimos -----

-----Três - Valor dos trabalhos a menos: duzentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos -----

-----Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: dois mil novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos -----

-----Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: dois vírgula quarenta e um



por cento-----

----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: zero vírgula vinte e quatro por cento-----

----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação dos preços unitários das propostas;-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de dois mil novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA; -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos;-----

----- A aprovação da dispensa de estudo prévio; -----

----- Comunicação ao LEMO aprovação dos trabalhos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**85 - PROPOSTA Nº. 803/07 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS  
ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS, DO  
ENSINO DO INGLÊS - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E PROPOSTA DE  
ADJUDICAÇÃO:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte de Dezembro de dois mil e seis, foi deliberado proceder à abertura de quatro concursos públicos para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove, para o Ensino do Inglês; Ensino da Música; Expressões Artísticas e Actividade Física e Desportiva. -----

-----Por deliberação camarária, de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, foram aprovadas alterações aos respectivos cadernos de encargos, programas de concurso e anexos dois dos concursos públicos em causa, tendo os respectivos anúncios de abertura de concurso sido publicados em Diário da República, segunda série, número quarenta e sete, a sete de Março de dois mil e sete.-----

-----No caso do concurso público para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular para o Ensino do Inglês o preço base estimado foi de quatrocentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Apresentaram-se a concurso sete concorrentes.-----

-----Em sede de acto público foi elaborada a lista dos concorrentes, de acordo com a respectiva ordem de entrada nos serviços municipais, e, após verificação da documentação apresentada em conformidade com o exigido pelos documentos patenteados a concurso, todos eles foram admitidos a concurso, tendo apresentado as propostas a seguir indicadas, a cujo preço acresce o IVA respectivo:-----

-----Um - Know How, com o preço global de trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis euros;-----

-----Dois - PLETS, Formação e Educação, Limitada, com o preço global de trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos;-----

-----Três - CLA - Centro de Línguas do Alvide, Limitada, com o preço global de trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e um euros e quarenta e dois cêntimos;-----

-----Quatro - Proambiental, Limitada, com o preço global de quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito euros e dez cêntimos;-----

-----Cinco - Computerform, Limitada, com o preço global de quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois euros;-----

-----Seis - Sandra Mariano - Formação em Línguas Unipessoal, Limitada, com o preço



global de trezentos e dois mil e quarenta e nove euros; -----

----- Sete - Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, com o preço global de trezentos e vinte e um mil oitocentos e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos. -----

----- Em sede de acto público o representante do concorrente Espalha Ideias apresentou reclamação contra a proposta do concorrente Sandra Mariano, pedindo a sua exclusão e, atento o seu indeferimento pelo Júri do Concurso, foi interposto recurso hierárquico necessário, objecto de apreciação e decisão por este executivo camarário, em reunião de treze de Junho de dois mil e sete, através da proposta de deliberação número seiscentos e setenta e nove, de dois mil e sete. ---

----- De seguida, o Júri procedeu à avaliação da capacidade financeira e técnica dos concorrentes, tendo deliberado admitir a concurso todos os que apresentaram os documentos comprovativos de inexistência de dívidas às diversas entidades indicadas no programa de concurso, bem como os documentos demonstrativos da capacidade técnica da empresa. -----

----- Em sede de análise das propostas, deliberou o Júri propor a exclusão do concorrente número dois PLETS, Formação e Educação, Limitada, por considerar que a proposta apresentada contém uma condição ao desempenho da prestação do serviço que não é admitida pela regulamentação do concurso, em particular pelo estatuído no artigo sétimo, número sete do programa de concurso. -----

----- Após análise das restantes propostas admitidas a concurso em função do critério de adjudicação previamente definido - o da proposta economicamente mais vantajosa - procedeu o Júri à elaboração do relatório fundamentado, a que alude o artigo centésimo sétimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, que remeteu para os concorrentes, a fim de os mesmos se pronunciarem relativamente ao projecto de decisão final, tendo para o efeito beneficiado do prazo de cinco dias úteis, conforme estabelecido no número dois do artigo centésimo oitavo do referido diploma. -----

----- Em sede de audiência prévia, veio a concorrente PLETS apresentar pronúncia contra

a sua exclusão, invocando, em síntese, que o “alerta” que faz na sua proposta é consentâneo com o previsto no Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, do Ministério da Educação e que sendo a definição de horários da responsabilidade dos Agrupamentos, nunca iria incumprir com o estipulado.-----

-----Após análise e ponderação dos argumentos aduzidos pelo concorrente, o Júri deliberou manter inalterada a sua proposta de exclusão, nos termos e com os fundamentos melhor desenvolvidos no relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, e que se resumem, em síntese, ao facto de o “alerta para a necessária flexibilidade” surgir como uma condição ao desempenho da actividade não admissível nos termos definidos nos documentos que regularam o presente concurso e que, atento o princípio da imutabilidade das propostas, não é o mesmo susceptível de ser corrigido a posteriori. -----

-----Ainda em sede de audiência prévia, foi apresentada uma exposição pelo concorrente CLA, Centro de Línguas de Alvide, em que visa explicar o conteúdo da sua proposta, no item plano de estudos, não pondo em causa a avaliação e a hierarquização das propostas apresentada pelo Júri. -----

-----Assim, mantendo-se a proposta de adjudicação e de hierarquização das propostas apresentada pelo Júri do concurso e melhor desenvolvida no Relatório Final Fundamentado a que alude o artigo centésimo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

-----Proponho a este Órgão Executivo:-----

-----Um - A aprovação do relatório final do júri do concurso, anexo ao processo e, consequentemente;-----

-----Dois - A adjudicação para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil



e nove, para o Ensino do Inglês, à empresa Sandra Mariano - Formação em Línguas Unipessoal, Limitada, pelo valor de trezentos e dois mil e quarenta e nove euros, isento de IVA. -----

----- Três - A autorização para a realização da despesa emergente do referido contrato de aquisição de serviços no valor total de trezentos e dois mil e quarenta e nove euros, isento de IVA ao abrigo do artigo nono do CIVA;-----

----- Quatro - Cabimentação do valor de cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e dois cêntimos, respeitante ao primeiro período do ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito; -----

----- Cinco - A aprovação da minuta de contrato, nos termos do disposto no artigo centésimo décimo sexto do citado diploma legal, a qual a seguir se transcreve: -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços número ... de dois mil e sete -----

----- “De Desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular do Ensino do Inglês” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da freguesia de ..., Concelho de ..., com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras; -----

E -----

Sandra Mariano - Formação em Línguas Unipessoal, Limitada, sociedade comercial por quotas, com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., pessoa colectiva número quinhentos e seis milhões cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e um, com o capital social de ... neste acto representada pela sócia gerente: Sandra Marisa Figueiredo Mariano Andrade, (estado civil), natural de ..., residente em Rua de Santana, número

mil trezentos e catorze, Cobre, dois mil setecentos e cinquenta - oitocentos e trinta e três Cascais, portador do bilhete de identidade número onze milhões quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove, emitido em ..., pelos serviços de identificação civil de ..., com o número de identificação fiscal cento e sessenta e três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete, com poderes para o acto conforme Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços para “Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular do Ensino do Inglês, para o terceiro e quarto anos de escolaridade nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede pública do Concelho de Oeiras” o qual foi precedido de concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo septuagésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e de harmonia com a deliberação de Câmara número ..., de ... de ... de dois mil e sete, que se rege pelas cláusulas seguintes-----

----- ----- Cláusula Primeira-----

----- -----(Objecto)-----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular do Ensino do Inglês, aos alunos das escolas do primeiro ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Oeiras, nos termos do previsto no programa de concurso e no caderno de encargos que regeram o concurso público e da proposta apresentada pela adjudicatária, que constituem parte integrante do presente contrato.-----

----- ----- Cláusula Segunda-----

----- ----- (Prazo e efeitos)-----

Um - A prestação do serviço em causa, de acordo com as especificações técnicas previstas no anexo dois do caderno de encargos, será diário, durante o tempo lectivo, iniciando-se no primeiro dia do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito e terminando no último dia do ano lectivo de



dois mil e oito/dois mil e nove. -----

Dois - Os efeitos do presente contrato ficarão sempre condicionados à aprovação por parte do Ministério da Educação do Apoio Financeiro a que aludem os artigos terceiro e seguintes do Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis (segunda série) da Ministra da Educação, publicado no Diário da República número cento e quinze - segunda série, de dezasseis de Junho de dois mil e seis. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço e Pagamentos) -----

Um - O encargo total resultante do presente contrato é de trezentos e dois mil e quarenta e nove euros, isento de IVA ao abrigo do artigo nono do CIVA. -----

Dois - O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ... ; classificação económica: .... -----

Três - O pagamento será mensal, de acordo com o estipulado no artigo nono do caderno de encargos. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Garantia) -----

Um - Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações a adjudicatária prestou caução a favor da entidade adjudicante no montante de ... correspondente a cinco por cento do montante total do contrato, mediante garantia bancária à primeira solicitação número ... emitida em ... de ... de dois mil e sete, pelo Banco ... . -----

Dois - O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante. -----

Três - No prazo de trinta dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante, o primeiro outorgante promove a

liberação da caução a que se refere o número um. -----

Quatro - A demora na libertação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir ao primeiro outorgante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições a estabelecer por portaria do Ministro das Finanças.-----

Cinco - Os encargos inerentes à prestação da caução serão da conta do segundo outorgante. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Cessão da posição contratual) -----

Um - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante. -----

Dois - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:-----

- a) Ser apresentada toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;-----
- b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o adjudicatário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo trigésimo terceiro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimentos e Penalidades) -----

Um - Sem prejuízo do direito à rescisão nos termos fixados na cláusula sétima deste Contrato, o incumprimento injustificado das seguintes disposições constantes do caderno de encargos fará o adjudicatário incorrer nas respectivas penalidades que a seguir se indicam:-----

- a) Violação das condições de exercício de funções dos professores conforme previsto no artigo décimo primeiro, alínea a) do presente caderno de encargos - quinhentos euros, por cada ocorrência considerada;-----
- b) Falta injustificada a um período diário de actividade por turma - cem euros, por cada



ocorrência. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras poderá reduzir o montante das multas aplicadas, nos termos do número anterior, sempre que esse montante se mostre desajustado em relação aos prejuízos reais sofridos, reservando-se o direito de poder anular a aplicação de qualquer multa quando tal se justifique. -----

As importâncias calculadas para as multas serão deduzidas na primeira prestação que se seguir à notificação da sua aplicação. Caso o valor desta seja superior ao valor da prestação, o remanescente será deduzido na prestação imediata e assim sucessivamente. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Rescisão) -----

Um - A entidade adjudicante poderá rescindir total ou parcialmente o contrato sempre que, por razões imputáveis ao adjudicatário, o normal desenvolvimento da actividade se encontre gravemente prejudicado. -----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, constituem condições rescisórias, designadamente: -----

- a) A suspensão parcial da actividade adjudicada por mais de cinco dias seguidos ou interpolados na mesma escola; -----
- b) A prática de actos que prejudiquem a quantidade ou afectem a qualidade do ensino a desenvolver; -----
- c) A oposição às visitas ou operações de verificação de cumprimento do contrato; -----
- d) O incumprimento grave e reiterado das especificações técnicas constantes do anexo dois ao caderno de encargos. -----

Três - A aplicação das multas contratuais a que se refere a cláusula sexta não prejudica o exercício do direito de rescisão, nos termos do previsto na presente cláusula e no caderno de encargos. -----

Quatro - O adjudicatário poderá exercer o direito à rescisão do contrato nos casos previstos no caderno de encargos ou na lei. -----

Cinco - A rescisão do contrato por facto imputável a uma das partes, constituirá na titularidade da outra parte o direito de ser indemnizada pelos danos emergentes. -----

Seis - A rescisão do contrato produz efeitos a partir da data fixada na respectiva notificação, a enviar com uma antecedência nunca inferior a trinta dias.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Prevalência) -----

Um - Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta do segundo outorgante. -----

Dois - Sem prejuízo de estipulação contratual diferente, as divergências que porventura existam entre cada um dos elementos referidos no número anterior resolver-se-ão da seguinte forma: o contrato prevalece em primeiro lugar, seguindo-se o caderno de encargos, o programa de concurso e, por fim, a proposta do adjudicatário. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Foro Competente) -----

Para os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Contrato será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei aplicável. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Casos Omissos) -----

Na execução do presente contrato e em tudo o que nele não se encontrar especificamente regulado, são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e



sete, de noventa e nove, de oito de Junho.-----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----
- b) Certidão da deliberação camarária de ... de ... de dois mil e sete;-----
- c) Certidão da proposta apresentada pela adjudicatária.-----

Pela adjudicatária foram exibidos os seguintes documentos:-----

- a) Declaração emitida em ... de dois mil e sete, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----
- b) Certidão emitida em ... de dois mil e sete, pelo Serviço de Finanças de ..., donde consta que tem a sua situação tributária regularizada;-----
- c) Declaração de rendimentos (Modelo vinte e dois de IRC) referente ao ano dois mil e seis.-----

E para se constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, ..., na qualidade de ... nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número ... de ... , nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e que também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**86 - PROPOSTA N°. 804/07 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS  
ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS, DO  
ENSINO DA MÚSICA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E PROPOSTA DE  
ADJUDICAÇÃO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte de Dezembro de dois mil e seis, foi deliberado

proceder à abertura de quatro concursos públicos para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove, para o Ensino do Inglês; Ensino da Música; Expressões Artísticas e Actividade Física e Desportiva. -----

-----Por deliberação camarária, de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, foram aprovadas alterações aos respectivos cadernos de encargos, programas de concurso e anexos dos concursos públicos em causa, tendo os respectivos anúncios de abertura de concurso sido publicados em Diário da República, segunda série, número quarenta e sete, a sete de Março de dois mil e sete.-----

-----No caso do concurso público para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular para o Ensino da Música o preço base estimado foi de seiscentos e setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Apresentaram-se a concurso três concorrentes. -----

-----Em sede de acto público foi elaborada a lista dos concorrentes, de acordo com a respectiva ordem de entrada nos serviços municipais, e, após verificação da documentação apresentada em conformidade com o exigido pelos documentos patenteados a concurso, todos eles foram admitidos a concurso, tendo apresentado as propostas a seguir indicadas, a cujo preço acresce o IVA respectivo:-----

-----Um - PLETS, Formação e Educação, Limitada, com o preço global de seiscentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e três euros;-----

-----Dois - V.H. Produções, Limitada, com o preço global de seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte euros; -----

-----Três - Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, com o preço global de seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco euros e catorze cêntimos.-----



----- De seguida, o Júri procedeu à avaliação da capacidade financeira e técnica dos concorrentes, tendo deliberado admitir a concurso todos os que apresentaram os documentos comprovativos de inexistência de dívidas às diversas entidades indicadas no programa de concurso, bem como os documentos demonstrativos da capacidade técnica da empresa.-----

----- Em sede de análise das propostas, deliberou o Júri propor a exclusão do concorrente número um PLETS, Formação e Educação, Limitada, por considerar que a proposta apresentada contém uma condição ao desempenho da prestação do serviço que não é admitida pela regulamentação do Concurso, em particular pelo estatuído no artigo sétimo, número sete do programa de concurso. -----

----- Após análise das restantes propostas admitidas a concurso em função do critério de adjudicação previamente definido - o da proposta economicamente mais vantajosa - procedeu o Júri à elaboração do relatório fundamentado, a que alude o artigo centésimo sétimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, que remeteu para os concorrentes, a fim de os mesmos se pronunciarem relativamente ao projecto de decisão final, tendo para o efeito beneficiado do prazo de cinco dias úteis, conforme estabelecido no número dois do artigo centésimo oitavo do referido diploma. -----

----- Em sede de audiência prévia, veio a concorrente PLETS apresentar pronúncia contra a sua exclusão, invocando, em síntese, que o “alerta” que faz na sua proposta é consentâneo com o previsto no Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis do Ministério da Educação e que sendo a definição de horários da responsabilidade dos Agrupamentos, nunca iria incumprir com o estipulado. -----

----- Após análise e ponderação dos argumentos aduzidos pelo Concorrente, o Júri deliberou manter inalterada a sua proposta de exclusão, nos termos e com os fundamentos melhor desenvolvidos no Relatório Final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, e que se resumem, em síntese, ao facto de o “alerta para a necessária

flexibilidade” surgir como uma condição ao desempenho da actividade não admissível nos termos definidos nos documentos que regularam o presente concurso e que, atento o princípio da imutabilidade das propostas, não é o mesmo susceptível de ser corrigido a posteriori. -----

-----Assim, mantendo-se a proposta de adjudicação e de hierarquização das propostas apresentada pelo Júri do concurso e melhor desenvolvida no relatório final fundamentado a que alude o artigo centésimo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, proponho a este Órgão Executivo:-----

-----Um - A aprovação do relatório final do Júri do concurso, anexo ao processo e, consequentemente,-----

-----Dois - A adjudicação para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove para o Ensino da Música, à empresa Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, com o preço global de seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco euros e catorze céntimos, ao qual acrescerá a quantia de cento e trinta e um mil cento e quarenta e seis euros e oito céntimos, correspondente ao IVA à taxa legal em vigor (vinte e um por cento); -----

-----Três - A autorização para a realização da despesa emergente do referido contrato de aquisição de serviços no valor total de total setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e dois céntimos, (com IVA incluído); -----

-----Quatro - Cabimentação do valor de cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete euros e um céntimo, respeitante ao primeiro período do ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito; -----

-----Cinco - A aprovação da minuta de contrato, nos termos do disposto no artigo centésimo décimo sexto do citado diploma legal, a qual a seguir se transcreve: -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços Número ... de dois mil e sete-----



----- “De Desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular do Ensino da Música” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da freguesia de ..., Concelho de ..., com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras; -----

E -----

Espalha Ideias, Actividades De Tempos Livres, Limitada, sociedade comercial por quotas, com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., pessoa colectiva número ..., com o capital social de ... neste acto representada pelos sócios gerentes: ..., solteiro, natural de ..., residente em ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ... pelos serviços de identificação civil de ..., com o número de identificação fiscal ... e ..., solteira, natural de ..., residente em ... portadora do bilhete de identidade número ..., emitido em ... pelos serviços de identificação civil de ..., com o número de identificação fiscal ..., com poderes para o acto conforme Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços para “Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular do Ensino da Música, do primeiro ao quarto ano de escolaridade nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras” o qual foi precedido de concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo septuagésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e de harmonia com a deliberação de câmara número ..., de ... de ... de dois mil e sete, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

-----(Objecto)-----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular do Ensino da Música, aos alunos das escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Oeiras, nos termos do previsto no programa de concurso e no caderno de encargos que regeram o concurso público e da proposta apresentada pela adjudicatária, que constituem parte integrante do presente contrato.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo e efeitos) -----

Um - A prestação do serviço em causa, de acordo com as especificações técnicas previstas no anexo dois do caderno de encargos, será diário, durante o tempo lectivo, iniciando-se no primeiro dia do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito e terminando no último dia do ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove. -----

Dois - Os efeitos do presente contrato ficarão sempre condicionados à aprovação por parte do Ministério da Educação do Apoio Financeiro a que aludem os artigos terceiro e seguintes do Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis (segunda Série) da Ministra da Educação, publicado no Diário da República número cento e quinze - segunda série, de dezasseis de Junho de dois mil e seis.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço e Pagamentos) -----

Um - O encargo total resultante do presente contrato é de seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco euros e catorze cêntimos, acrescido da quantia de cento e trinta e um mil cento e quarenta e seis euros e oito cêntimos, correspondente ao IVA à taxa legal em vigor, vinte e um por cento, perfazendo um total de setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos. -----

Dois - O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte:



classificação orgânica: ... classificação económica: ...;

Três - O pagamento será mensal, de acordo com o estipulado no artigo nono do caderno de encargos.

----- Cláusula Quarta -----

----- (Garantia) -----

Um - Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações a adjudicatária prestou caução a favor da entidade adjudicante no montante de ... euros, correspondente a cinco por cento, do montante total do contrato, mediante garantia bancária à primeira solicitação número ... emitida em ... de ... de dois mil e sete, pelo Banco ....

Dois - O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante.

Três - No prazo de trinta dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante, o primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o número um.

Quatro - A demora na libertação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir ao primeiro outorgante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições a estabelecer por portaria do Ministro da Finanças.

Cinco - Os encargos inerentes à prestação da caução serão da conta do segundo outorgante.

----- Cláusula Quinta -----

----- (Cessão da Posição Contratual) -----

Um - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

Dois - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

- a) Ser apresentada toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;-----
- b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o adjudicatário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo trigésimo terceiro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimentos e Penalidades) -----

Um - Sem prejuízo do direito à rescisão nos termos fixados na cláusula sétima deste Contrato, o incumprimento injustificado das seguintes disposições constantes do caderno de encargos fará o adjudicatário incorrer nas respectivas penalidades que a seguir se indicam:-----

- a) Violação das condições de exercício de funções dos professores conforme previsto no artigo décimo primeiro, alínea a) do presente caderno de encargos - quinhentos euros, por cada ocorrência considerada; -----
- b) Falta injustificada a um período diário de actividade por turma - cem euros, por cada ocorrência. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras poderá reduzir o montante das multas aplicadas, nos termos do número anterior, sempre que esse montante se mostre desajustado em relação aos prejuízos reais sofridos, reservando-se o direito de poder anular a aplicação de qualquer multa quando tal se justifique.-----

Três - As importâncias calculadas para as multas serão deduzidas na primeira prestação que se seguir à notificação da sua aplicação. Caso o valor desta seja superior ao valor da prestação, o remanescente será deduzido na prestação imediata e assim sucessivamente.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Rescisão) -----

Um - A entidade adjudicante poderá rescindir total ou parcialmente o contrato sempre que, por



razões imputáveis ao adjudicatário, o normal desenvolvimento da actividade se encontre gravemente prejudicado.-----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, constituem condições rescisórias, designadamente:

- a) A suspensão parcial da actividade adjudicada por mais de cinco dias seguidos ou interpolados na mesma escola;-----
- b) A prática de actos que prejudiquem a quantidade ou afectem a qualidade do ensino a desenvolver;-----
- c) A oposição às visitas ou operações de verificação de cumprimento do contrato; -----
- d) O incumprimento grave e reiterado das especificações técnicas constantes do anexo dois ao caderno de encargos.-----

Três - A aplicação das multas contratuais a que se refere a cláusula sexta não prejudica o exercício do direito de rescisão, nos termos do previsto na presente cláusula e no caderno de encargos.-----

Quatro - O adjudicatário poderá exercer o direito à rescisão do contrato nos casos previstos no caderno de encargos ou na lei. -----

Cinco - A rescisão do contrato por facto imputável a uma das partes, constituirá na titularidade da outra parte o direito de ser indemnizada pelos danos emergentes. -----

Seis - A rescisão do contrato produz efeitos a partir da data fixada na respectiva notificação, a enviar com uma antecedência nunca inferior a trinta dias.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Prevalência) -----

Um - Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta do segundo outorgante.-----

Dois - Sem prejuízo de estipulação contratual diferente, as divergências que porventura existam

entre cada um dos elementos referidos no número anterior resolver-se-ão da seguinte forma: o contrato prevalece em primeiro lugar, seguindo-se o caderno de encargos, o programa de concurso e, por fim, a proposta do adjudicatário. -----

----- Cláusula Nona -----

----- -(Foro Competente) -----

Para os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Contrato será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei aplicável. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Casos Omissos) -----

Na execução do presente contrato e em tudo o que nele não se encontrar especificamente regulado, são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Certidão da deliberação camarária de ... de ... de dois mil e sete; -----
- c) Certidão da proposta apresentada pela adjudicatária; -----

Pela adjudicatária foram exibidos os seguintes documentos: -----

- a) Declaração emitida em ... de dois mil e sete, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----
- b) Certidão emitida em ... de dois mil e sete, pelo Serviço de Finanças de ..., donde consta que tem a sua situação tributária regularizada; -----
- c) Declaração de rendimentos (Modelo vinte e dois de IRC) referente ao ano dois mil e seis.-----



E para se constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, ..., na qualidade de ... nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número ... de ... de ..., nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e que também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**87 - PROPOSTA Nº. 805/07 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS, NO DOMÍNIO DA ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte de Dezembro de dois mil e seis, foi deliberado proceder à abertura de quatro concursos públicos para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove para o Ensino do Inglês; Ensino da Música; Expressões Artísticas e Actividade Física e Desportiva. -----

----- Por deliberação camarária, de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, foram aprovadas alterações aos respectivos cadernos de encargos, programas de concurso e anexos dois dos concursos públicos em causa, tendo os respectivos anúncios de abertura de concurso sido publicados em Diário da República, segunda série, número quarenta e sete, a sete de Março de dois mil e sete.-----

----- No caso do concurso público para a aquisição de serviços de desenvolvimento de

actividades de enriquecimento curricular no domínio da Actividade Física e Desportiva o preço base estimado foi de oitocentos mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Apresentaram-se a concurso sete concorrentes.-----

-----Em sede de acto público foi elaborada a lista dos concorrentes, de acordo com a respectiva ordem de entrada nos serviços municipais, e, após verificação da documentação apresentada em conformidade com o exigido pelos documentos patenteados a concurso, o Júri deliberou: -----

-----excluir os concorrentes número três Computerform e número cinco HobbyVida por não terem instruído a proposta com todos os elementos que lhes eram exigidos, respectivamente, pelo artigo sétimo, número oito alínea c) do programa de concurso e pelo artigo sétimo número oito, alínea a) e alínea e) do mesmo programa, constituindo causa de exclusão nos termos do disposto no artigo centésimo quarto número três alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho;-----

-----admitir os restantes concorrentes a concurso, tendo apresentado as propostas a seguir indicadas, a cujo preço acresce o IVA respectivo: -----

-----Um - PLETS, Formação e Educação, Limitada, com o preço global de seiscentos e oitenta e um mil novecentos e trinta euros e noventa cêntimos; -----

-----Dois - Proambiental, Limitada, com o preço global de setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos; -----

-----Quatro - Federação de Ginástica de Portugal com o preço global de setecentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco euros; -----

-----Seis - Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, com o preço global de quinhentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e dois euros e seis cêntimos; -----

-----Sete - Tagus - Centro de Estudos ATL, Limitada, com o preço global setecentos e oito mil novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos-----



----- De seguida, o Júri procedeu à avaliação da capacidade financeira e técnica dos concorrentes, tendo deliberado admitir a concurso todos os que apresentaram os documentos comprovativos de inexistência de dívidas às diversas entidades indicadas no programa de concurso, bem como os documentos demonstrativos da capacidade técnica da empresa.-----

----- Em sede de análise das propostas, deliberou o Júri propor a exclusão do concorrente número um PLETS, Formação e Educação, Limitada, por considerar que a proposta apresentada contém uma condição ao desempenho da prestação do serviço que não é admitida pela regulamentação do concurso, em particular pelo estatuído no artigo sétimo, número sete do programa de concurso. -----

----- Após análise das restantes propostas admitidas a concurso em função do critério de adjudicação previamente definido - o da proposta economicamente mais vantajosa - procedeu o Júri à elaboração do relatório fundamentado, a que alude o artigo centésimo sétimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, que remeteu para os concorrentes, a fim de os mesmos se pronunciarem relativamente ao projecto de decisão final, tendo para o efeito beneficiado do prazo de cinco dias úteis, conforme estabelecido no número dois do artigo centésimo oitavo do referido diploma. -----

----- Em sede de audiência prévia, veio a concorrente PLETS apresentar pronúncia contra a sua exclusão, invocando, em síntese, que o “alerta” que faz na sua proposta é consentâneo com o previsto no Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, do Ministério da Educação e que sendo a definição de horários da responsabilidade dos Agrupamentos, nunca iria incumprir com o estipulado. -----

----- Após análise e ponderação dos argumentos aduzidos pelo concorrente, o Júri deliberou manter inalterada a sua proposta de exclusão, nos termos e com os fundamentos melhor desenvolvidos no relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, e que se resumem, em síntese, ao facto de o “alerta para a necessária

flexibilidade” surgir como uma condição ao desempenho da actividade não admissível nos termos definidos nos documentos que regularam o presente concurso e que, atento o princípio da imutabilidade das propostas, não é o mesmo susceptível de ser corrigido a posteriori. -----

-----Assim, mantendo-se a proposta de adjudicação e de hierarquização das propostas apresentada pelo Júri do Concurso e melhor desenvolvida no relatório final fundamentado a que alude o artigo centésimo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, -----

-----Proponho a este Órgão Executivo: -----

-----Um A aprovação do relatório final do júri do concurso, anexo ao processo e, consequentemente;-----

-----Dois - A adjudicação para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove, no domínio da Actividade Física e Desportiva, à empresa Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, pelo preço de quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois euros e seis cêntimos, ao qual acrescerá a quantia de cento e dezassete mil duzentos e vinte euros e trinta e três cêntimos, correspondente ao IVA à taxa legal em vigor (vinte e um por cento); -----

-----Três - A autorização para a realização da despesa emergente do referido contrato de aquisição de serviços no valor total de seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e doze euros e trinta e nove cêntimos, com IVA incluído;-----

-----Quatro - Cabimentação do valor de cento e vinte um mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, respeitante ao primeiro período do ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito;-----

-----Cinco - A aprovação da minuta de contrato, nos termos do disposto no artigo centésimo décimo sexto do citado diploma legal, a qual s seguir se transcreve. -----



----- “Contrato de Prestação de Serviços número ... de dois mil e sete -----

----- “De Desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular da Actividade Física e Desportiva” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da freguesia de ..., Concelho de ..., com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras; -----

E -----

Espalha Ideias, Actividades De Tempos Livres, Limitada, sociedade comercial por quotas, com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., pessoa colectiva número ..., com o capital social de ... neste acto representada pelos sócios gerentes: ..., solteiro, natural de ..., residente em ..., portador do bilhete de identidade número ... emitido em ... pelos serviços de identificação civil de ..., com o número de identificação fiscal ... -----

E ... , solteira, natural de ..., residente em ... portadora do bilhete de identidade número ..., emitido em ... pelos serviços de identificação civil de ..., com o número de identificação fiscal ..., com poderes para o acto conforme Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços para “Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular da Actividade Física e Desportiva, do Primeiro ao Quarto ano de escolaridade nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras” o qual foi precedido de concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo septuagésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e de harmonia com a deliberação de Câmara número ..., de ... de ... de dois mil e

sete, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular da Actividade Física e Desportiva, aos alunos das escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Oeiras, nos termos do previsto no programa de concurso e no caderno de encargos que regeram o concurso público e da proposta apresentada pela adjudicatária, que constituem parte integrante do presente contrato.----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo e efeitos) -----

Um - A prestação do serviço em causa, de acordo com as especificações técnicas previstas no anexo dois do caderno de encargos, será diário, durante o tempo lectivo, iniciando-se no primeiro dia do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito e terminando no último dia do ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove. -----

Dois - Os efeitos do presente contrato ficarão sempre condicionados à aprovação por parte do Ministério da Educação do Apoio Financeiro a que aludem os artigos terceiro e seguintes do Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis (segunda série) da Ministra da Educação, publicado no Diário da República número cento e quinze - segunda série, de dezasseis de Junho de dois mil e seis.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço e Pagamentos) -----

Um - O encargo total resultante do presente contrato é de quinhentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e dois euros e seis céntimos, ao qual acrescerá a quantia de cento e dezassete mil duzentos e vinte euros e trinta e três céntimos, correspondente ao IVA à taxa legal em vigor, vinte e um por cento perfazendo um total de seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e doze



euros e trinta e nove cêntimos. -----

Dois - O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte:  
classificação orgânica: ... classificação económica: ....-----

Três - O pagamento será mensal, de acordo com o estipulado no artigo nono do caderno de encargos.--- -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Garantia) -----

Um - Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações a adjudicatária prestou caução a favor da entidade adjudicante no montante de ... euros, correspondente a cinco por cento do montante total do contrato, mediante garantia bancária à primeira solicitação número ... emitida em ... de .... de dois mil e sete, pelo Banco ....-----

Dois - O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante.-----

Três - No prazo de trinta dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante, o primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o número um. -----

Quatro - A demora na libertação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir ao primeiro outorgante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições a estabelecer por portaria do Ministro das Finanças.-----

Cinco - Os encargos inerentes à prestação da caução serão da conta do segundo outorgante.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Cessão da Posição Contratual) -----

Um - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e

obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante. -----

Dois - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:-----

- a) Ser apresentada toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;-----
- b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o adjudicatário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo trigésimo terceiro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimentos e Penalidades) -----

Um - Sem prejuízo do direito à rescisão nos termos fixados na cláusula sétima deste Contrato, o incumprimento injustificado das seguintes disposições constantes do caderno de encargos fará o adjudicatário incorrer nas respectivas penalidades que a seguir se indicam:-----

- a) Violação das condições de exercício de funções dos professores conforme previsto no artigo décimo primeiro, alínea a) do presente caderno de encargos - quinhentos euros, por cada ocorrência considerada;-----
- b) Falta injustificada a um período diário de actividade por turma - cem euros, por cada ocorrência. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras poderá reduzir o montante das multas aplicadas, nos termos do número anterior, sempre que esse montante se mostre desajustado em relação aos prejuízos reais sofridos, reservando-se o direito de poder anular a aplicação de qualquer multa quando tal se justifique.-----

Três - As importâncias calculadas para as multas serão deduzidas na primeira prestação que se seguir à notificação da sua aplicação. Caso o valor desta seja superior ao valor da prestação, o remanescente será deduzido na prestação imediata e assim sucessivamente.-----

----- Cláusula Sétima-----



----- (Rescisão) -----

Um - A entidade adjudicante poderá rescindir total ou parcialmente o contrato sempre que, por razões imputáveis ao adjudicatário, o normal desenvolvimento da actividade se encontre gravemente prejudicado. -----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, constituem condições rescisórias, designadamente:

- a) A suspensão parcial da actividade adjudicada por mais de cinco dias seguidos ou interpolados na mesma escola; -----
- b) A prática de actos que prejudiquem a quantidade ou afectem a qualidade do ensino a desenvolver; -----
- c) A oposição às visitas ou operações de verificação de cumprimento do contrato; -----
- d) O incumprimento grave e reiterado das especificações técnicas constantes do anexo dois ao caderno de encargos. -----

Três - A aplicação das multas contratuais a que se refere a cláusula sexta não prejudica o exercício do direito de rescisão, nos termos do previsto na presente cláusula e no caderno de encargos. -----

Quatro - O adjudicatário poderá exercer o direito à rescisão do contrato nos casos previstos no caderno de encargos ou na lei. -----

Cinco - A rescisão do contrato por facto imputável a uma das partes, constituirá na titularidade da outra parte o direito de ser indemnizada pelos danos emergentes. -----

Seis - A rescisão do contrato produz efeitos a partir da data fixada na respectiva notificação, a enviar com uma antecedência nunca inferior a trinta dias. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Prevalência) -----

Um - Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta do

segundo outorgante. -----

Dois - Sem prejuízo de estipulação contratual diferente, as divergências que porventura existam entre cada um dos elementos referidos no número anterior resolver-se-ão da seguinte forma: o Contrato prevalece em primeiro lugar, seguindo-se o caderno de encargos, o programa de concurso e, por fim, a proposta do adjudicatário. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Foro Competente) -----

Para os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei aplicável. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Casos Omissos) -----

Na execução do presente contrato e em tudo o que nele não se encontrar especificamente regulado, são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Certidão da deliberação camarária de ... de ... de dois mil e sete; -----
- c) Certidão da proposta apresentada pela adjudicatária; -----

Pela adjudicatária foram exibidos os seguintes documentos: -----

- a) Declaração emitida em ... de dois mil e sete, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----
- b) Certidão emitida em ... de dois mil e sete, pelo Serviço de Finanças de ..., donde consta que



tem a sua situação tributária regularizada;

c) Declaração de rendimentos (Modelo vinte e dois de IRC) referente ao ano dois mil e seis.

E para se constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, ..., na qualidade de ... nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número ... de ... de ..., nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e que também assino.

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete”.”

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**88 - PROPOSTA Nº. 806/07 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS, NO DOMÍNIO DAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de vinte de Dezembro de dois mil e seis, foi deliberado proceder à abertura de quatro concursos públicos para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove para o Ensino do Inglês; Ensino da Música; Expressões Artísticas e Actividade Física e Desportiva.

----- Por deliberação camarária, de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, foram aprovadas alterações aos respectivos cadernos de encargos, programas de concurso e anexos dois dos concursos públicos em causa, tendo os respectivos anúncios de abertura de concurso sido publicados em Diário da República, segunda série, número quarenta e sete, a sete de Março de

dois mil e sete.-----

-----No caso do concurso público para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular no domínio das Expressões Artísticas o preço base estimado foi de trezentos mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Apresentaram-se a concurso seis concorrentes.-----

-----Em sede de acto público foi elaborada a lista dos concorrentes, de acordo com a respectiva ordem de entrada nos serviços municipais, e, após verificação da documentação apresentada em conformidade com o exigido pelos documentos patenteados a concurso, o Júri deliberou: -----

-----excluir os concorrentes número quatro Computerform e número cinco Falsete por não terem instruído a proposta com todos os elementos que lhes eram exigidos, respectivamente, pelo artigo sétimo, número oito, alínea d) do programa de concurso e pelo artigo sétimo número oito alínea c) do mesmo programa, constituindo causa de exclusão nos termos do disposto no artigo centésimo quarto número três alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho; -----

-----admitir os restantes Concorrentes a concurso, tendo apresentado as propostas a seguir indicadas, a cujo preço acresce o IVA respectivo:-----

-----Um - Plets, Formação e Educação, Limitada, com o preço global de duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos; -----

-----Dois - Rantamplus com o preço global de duzentos mil euros;-----

-----Três - Proambiental com o preço global de duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos;-----

-----Seis - Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, com o preço global de duzentos e trinta e um mil novecentos e quatro euros e oito cêntimos. -----

-----Em sede de acto público o representante do concorrente Espalha Ideias apresentou



reclamação contra as propostas dos concorrentes Plets e Rantamplus pedindo a sua exclusão. -----

----- Atento o seu indeferimento pelo Júri do Concurso, foi interposto recurso hierárquico para este Órgão Executivo que, mediante proposta de deliberação número seiscentos e setenta e oito, de dois mil e sete, aprovada em reunião de treze de Junho de dois mil e sete, deliberou indeferir o recurso contra a admissão do concorrente Rantamplus e deferir na parte respeitante à exclusão do concorrente Plets. -----

----- De seguida, o Júri procedeu à avaliação da capacidade financeira e técnica dos concorrentes, tendo deliberado admitir a concurso todos os que apresentaram os documentos comprovativos de inexistência de dívidas às diversas entidades indicadas no programa de concurso, bem como os documentos demonstrativos da capacidade técnica da empresa. -----

----- Em sede de análise das propostas, deliberou o Júri propor a exclusão do concorrente número dois Rantamplus, por considerar que o Plano de Estudos que acompanha a sua proposta não contempla o conteúdo expressamente enunciado no artigo sétimo número oito alínea e) do programa de concurso, o que constitui causa de exclusão em harmonia com o estatuído no artigo centésimo quarto número três alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- Após análise das restantes propostas admitidas a concurso em função do critério de adjudicação previamente definido - o da proposta economicamente mais vantajosa - procedeu o Júri à elaboração do relatório fundamentado, a que alude o artigo centésimo sétimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, que remeteu para os concorrentes, a fim de os mesmos se pronunciarem relativamente ao projecto de decisão final, tendo para o efeito beneficiado do prazo de cinco dias úteis, conforme estabelecido no número dois do artigo centésimo oitavo do referido diploma. -----

----- Nesta conformidade, não tendo sido recebida nenhuma reclamação de qualquer concorrente em sede de audiência prévia e mantendo-se a proposta de adjudicação e de

hierarquização das propostas apresentada pelo Júri do Concurso e melhor desenvolvida no relatório final fundamentado a que alude o artigo centésimo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

-----Proponho a este Órgão Executivo: -----

-----Um - A aprovação do relatório final do Júri do Concurso, anexo ao processo e, consequentemente; -----

-----Dois - A adjudicação para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove, no domínio das Expressões Artísticas, à empresa Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, com o preço de duzentos e trinta e um mil novecentos e quatro euros e oito cêntimos, ao qual acrescerá a quantia de quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos, correspondente ao IVA à taxa legal em vigor (vinte e um por cento). -----

-----Três - A autorização para a realização da despesa emergente do referido contrato de aquisição de serviços no valor total de duzentos e oitenta mil seiscentos e três euros e noventa e quatro cêntimos, (IVA incluído); -----

-----Quatro - Cabimentação do valor de cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos, respeitante ao primeiro período do ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito; -----

-----Cinco - A aprovação da minuta de contrato, nos termos do disposto no artigo centésimo décimo sexto do citado diploma legal, a qual a seguir se transcreve. -----

-----“Contrato de Prestação de Serviços número ... de dois mil e sete -----

-----“De Desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular de Expressões Artísticas”- -----

Entre: -----



Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da freguesia de ..., Concelho de ..., com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras; -----

E -----

Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, sociedade comercial por quotas, com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ... pessoa colectiva número ..., com o capital social de ... neste acto representada pelos sócios gerentes: ..., solteiro, natural de ..., residente em ..., portador do bilhete de identidade número ... emitido em ... pelos serviços de identificação civil de ..., com o número de identificação fiscal .... -----

E ... , solteira, natural de ..., residente em ... portadora do bilhete de identidade número ..., emitido em ... pelos serviços de identificação civil de ..., com o número de identificação fiscal ..., com poderes para o acto conforme Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços para “Desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular de Expressões Artísticas para os primeiro e segundo anos, nas EB Um da rede pública do concelho de Oeiras” o qual foi precedido de concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo septuagésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e de harmonia com a deliberação de câmara número ..., de ... de ... de dois mil e sete, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de desenvolvimento da Actividade de Enriquecimento Curricular de Expressões Artísticas, aos alunos das escolas do primeiro ciclo

do ensino básico da rede pública do Concelho de Oeiras, nos termos do previsto no programa de concurso e no caderno de encargos que regeram o concurso público e da proposta apresentada pela adjudicatária, que constituem parte integrante do presente contrato. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo e efeitos) -----

Um - A prestação do serviço em causa, de acordo com as especificações técnicas previstas no anexo dois do caderno de encargos, será diário, durante o tempo lectivo, iniciando-se no primeiro dia do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito e terminando no último dia do ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove. -----

Dois - Os efeitos do presente contrato ficarão sempre condicionados à aprovação por parte do Ministério da Educação do Apoio Financeiro a que aludem os artigos terceiro e seguintes do Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis (segunda série) da Ministra da Educação, publicado no Diário da República número cento e quinze - segunda série, de dezasseis de Junho de dois mil e seis. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço e Pagamentos) -----

Um - O encargo total resultante do presente contrato é de duzentos e trinta e um mil novecentos e quatro euros e oito cêntimos, ao qual acrescerá a quantia de quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos. correspondente ao IVA à taxa legal em vigor vinte e um por cento perfazendo um total de duzentos e oitenta mil seiscentos e três euros e noventa e quatro cêntimos. -----

Dois - O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ...; classificação económica:.... -----

Três - O pagamento será mensal, de acordo com o estipulado no artigo nono do caderno de encargos. -- -----



----- Cláusula Quarta -----

----- (Garantia) -----

Um - Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações a adjudicatária prestou caução a favor da entidade adjudicante no montante de ..., correspondente a cinco por cento, do montante total do contrato, mediante garantia bancária à primeira solicitação número ... emitida em ... de ... de dois mil e sete, pelo Banco .....

Dois - O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante. -----

Três - No prazo de trinta dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante, o primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o número um. -----

Quatro - A demora na libertação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir ao primeiro outorgante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições a estabelecer por portaria do Ministro das Finanças. -----

Cinco - Os encargos inerentes à prestação da caução serão da conta do segundo outorgante. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Cessão da Posição Contratual) -----

Um - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante. -----

Dois - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve: -----

- a) Ser apresentada toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento; -----
- b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o adjudicatário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo trigésimo terceiro do Decreto-Lei número cento e

noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimentos e Penalidades) -----

Um - Sem prejuízo do direito à rescisão nos termos fixados na cláusula sétima deste contrato, o incumprimento injustificado das seguintes disposições constantes do caderno de encargos fará o adjudicatário incorrer nas respectivas penalidades que a seguir se indicam:-----

a) Violação das condições de exercício de funções dos professores conforme previsto no artigo décimo primeiro, alínea a) do presente caderno de encargos - quinhentos euros, por cada ocorrência considerada; -----

b) Falta injustificada a um período diário de actividade por turma - cem euros, por cada ocorrência. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras poderá reduzir o montante das multas aplicadas, nos termos do número anterior, sempre que esse montante se mostre desajustado em relação aos prejuízos reais sofridos, reservando-se o direito de poder anular a aplicação de qualquer multa quando tal se justifique;-----

Três - As importâncias calculadas para as multas serão deduzidas na primeira prestação que se seguir à notificação da sua aplicação. Caso o valor desta seja superior ao valor da prestação, o remanescente será deduzido na prestação imediata e assim sucessivamente.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Rescisão) -----

Um - A entidade adjudicante poderá rescindir total ou parcialmente o contrato sempre que, por razões imputáveis ao adjudicatário, o normal desenvolvimento da actividade se encontre gravemente prejudicado.-----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, constituem condições rescisórias,



designadamente:

- a) A suspensão parcial da actividade adjudicada por mais de cinco dias seguidos ou interpolados na mesma escola;
- b) A prática de actos que prejudiquem a quantidade ou afectem a qualidade do ensino a desenvolver;
- c) A oposição às visitas ou operações de verificação de cumprimento do contrato;
- d) O incumprimento grave e reiterado das especificações técnicas constantes do anexo dois ao caderno de encargos.

Três - A aplicação das multas contratuais a que se refere a cláusula sexta não prejudica o exercício do direito de rescisão, nos termos do previsto na presente cláusula e no caderno de encargos.

Quatro - O adjudicatário poderá exercer o direito à rescisão do contrato nos casos previstos no caderno de encargos ou na lei.

Cinco - A rescisão do contrato por facto imputável a uma das partes, constituirá na titularidade da outra parte o direito de ser indemnizada pelos danos emergentes.

Seis - A rescisão do contrato produz efeitos a partir da data fixada na respectiva notificação, a enviar com uma antecedência nunca inferior a trinta dias.

----- Cláusula Oitava -----

----- (Prevalência) -----

Um - Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta do segundo outorgante.

Dois - Sem prejuízo de estipulação contratual diferente, as divergências que porventura existam entre cada um dos elementos referidos no número anterior resolver-se-ão da seguinte forma: o contrato prevalece em primeiro lugar, seguindo-se o caderno de encargos, o programa de concurso e, por fim, a proposta do adjudicatário.

----- Cláusula Nona -----

----- (Foro Competente) -----

Para os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Contrato será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei aplicável. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Casos Omissos) -----

Na execução do presente contrato e em tudo o que nele não se encontrar especificamente regulado, são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Certidão da deliberação camarária de ... de ... de dois mil e sete; -----
- c) Certidão da proposta apresentada pela adjudicatária; -----

Pela adjudicatária foram exibidos os seguintes documentos: -----

- a) Declaração emitida em ... de dois mil e sete, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----
- b) Certidão emitida em ... de dois mil e sete, pelo Serviço de Finanças de ..., donde consta que tem a sua situação tributária regularizada; -----
- c) Declaração de rendimentos (Modelo vinte e dois de IRC) referente ao ano dois mil e seis.-----

E para se constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, ..., na qualidade de ... nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número ... de ... de ... de ..., nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo



número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e que também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de .... de dois mil e sete”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**89 - PROPOSTA N.º 807/07 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA TAPADA DAS MURTEIRAS E EM PARTE DA AV.<sup>a</sup> ENG<sup>º</sup>. ARANTES DE OLIVEIRA, NA FREGUESIA DE PORTO SALVO, CONCELHO DE OEIRAS (SUB-SISTEMA DE LECEIA) - ADJUDICAÇÃO - SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dois de Julho de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Tapada das Murteiras e em parte da Avenida Engenheiro Arantes de Oliveira, na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras (Sub-sistema de Leceia), à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Tapada das Murteiras e em parte da Avenida Engenheiro Arantes de Oliveira, na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras (Sub-sistema de Leceia), à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

**90 - PROPOSTA Nº. 808/07 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - VERSÃO CORRIGIDA NO QUE RESPEITA À PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E RESPECTIVAS DOTAÇÕES - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 606/07 APROVADA EM REUNIÃO DE 13/06/07: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No passado dia treze de Junho de dois mil e sete foi aprovada a presente proposta de deliberação relativa ao Projecto “RISE - Rede Integrada de Serviços de Educação” que abaixo se transcreve e que assumiu o número seiscentos e seis, de dois mil e sete. No entanto, por lapso, os valores inerentes ao projecto, para além de se encontrarem insuficientemente explicitados não tiveram em conta o IVA imputável. -----

-----Nesse sentido, impõe-se clarificar e especificar a natureza e os valores das respectivas componentes do projecto, assim como, afectar as dotações necessárias e suficientes através da indicação das rubricas para o efeito, corrigindo a supra referida proposta nos termos ulteriores seguintes: -----

-----(Versão aprovada) -----

----- “Um - Introdução -----

-----O compromisso político que expressa a ambição de dotar o Concelho de Oeiras com as melhores escolas do país, e de assegurar o inerente incremento da capacidade de oferta e qualificação da infra-estrutura escolar, determina a implementação de uma solução integrada de gestão da rede e conteúdos de educação, baseada em tecnologias e sistemas de informação, que constitua um dos pilares basilares de suporte ao futuro processo educativo e que torne abrangente o conceito de LABTIC (Laboratório de Tecnologias de Informação e Comunicação), objecto de compromisso político expressamente assumido para as escolas da rede pública do concelho. -----



----- São hoje evidentes as múltiplas virtualidades das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) no contexto da gestão de fluxos e conteúdos de informação, apoio à tomada de decisão, criação e disponibilização de múltiplas ferramentas de suporte ao processo de ensino-aprendizagem. -----

----- A disponibilização, pelo Município, de um instrumento de excelência na gestão de informação e de conteúdos de educação que promova novas formas de relacionamento entre escolas, autarquia e comunidade constituirá um factor fortemente diferenciador da sua intervenção na promoção e valorização da rede escolar pública de Oeiras. -----

----- Um instrumento deste tipo constitui uma poderosa ferramenta da autarquia para gestão de processos administrativos e de comunicação com as escolas, permitindo um aumento claro de eficiência e eficácia nos mesmos, e assume particular relevância no quadro actual da potencial transferência de novas atribuições da administração central para a administração local no domínio da educação. -----

----- Este projecto visa objectivamente a optimização e agilização dos processos de gestão complexos e específicos assegurados pelos serviços do Município, hoje fortemente dependentes do esforço humano e práticas burocráticas antiquadas, e a disponibilização de uma infra-estrutura tecnológica nas escolas que lhes permita o acesso a estes serviços e a utilização recorrente de sistemas de comunicação e de conteúdos educativos em condições de elevada usabilidade e performance, seguindo as melhores práticas mundiais neste domínio. -----

----- No âmbito dos processos de gestão a incluir neste projecto está a Gestão do Serviço de Refeições nas Escolas do Primeiro Ciclo, o Encaminhamento e Gestão dos Pedidos de Intervenção e Manutenção dos Equipamentos educativos e a recolha de informação para Gestão de Indicadores e Relatórios associados à monitorização e desenvolvimento da Carta Educativa. --

----- Ao nível da Gestão do Serviço de Refeições será possibilitada aos encarregados de educação a aquisição on-line (para além da presencial) de pacotes de títulos de refeição e a

correspondente reserva das mesmas nos refeitórios das escolas. -----

-----Este sistema garantirá também ao Município o controlo facilitado e fiável das receitas provenientes da venda das refeições e a gestão, em tempo real, pelos serviços e entidades intervenientes (Departamento de Finanças e Património, Divisão de Educação e fornecedores) da informação inerente.-----

-----Permitirá ainda um planeamento rigoroso das refeições a confeccionar pelas empresas concessionárias, a simplificação do processo de conferência entre refeições efectivamente servidas/facturadas e a eliminação de procedimentos actuais de controlo redundantes, sem valor acrescentado e com significativos custos administrativos.-----

-----O novo sistema de Encaminhamento e Gestão dos Pedidos de Intervenção e Manutenção dos Equipamentos educativos permitirá ao utilizador “escola” (coordenadora, ou outro professor encarregue da função) a submissão de pedidos on-line de serviços do Município relacionados com instalação e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas escolares e de prestação de serviços diversos. Como exemplos destes serviços e intervenções recorrentes temos a substituição de vidros, os pedidos de transporte, os pedidos de utilização de auditórios municipais, palcos e aparelhagens, a inscrição em actividades promovidas pelo Município e os pedidos de subsídios de acção social escolar.-----

-----O sistema permitirá também a gestão efectiva e atempada, pela Divisão de Educação, da realização e qualidade dos serviços prestados pelas diversas entidades nas escolas.-----

-----O Sistema de Gestão de Indicadores e Relatórios associados à monitorização e desenvolvimento da Carta Educativa responderá ao imperativo legal de identificação e aferição sistemática de um conjunto de indicadores relevantes de educação do município e será suportado pela existência de um conjunto de bases de dados e cadastro de informação escolar, actualizados com carácter regular. -----

-----Para além dos sistemas acima mencionados, este projecto integra a implementação de



Infra-Estruturas Tecnológicas nas escolas que farão chegar a cada sala de aula o acesso on-line e instantâneo a ferramentas e serviços de comunicação como a Internet, a telefonia IP, a vídeo e teleconferência, o vídeo on-demand e disponibilização de conteúdos educativos multimédia, sem condicionalismos de largura de banda.

A solução que se propõe considera novos recursos para as escolas, e para todas as salas de aula, nomeadamente computadores pessoais, impressoras, telefones IP (áudio e vídeo-conferência), smartboards, e acesso wireless.

Estes recursos facilitarão de forma determinante a formação contínua on-line para professores e o acesso web a conteúdos pedagógicos pelos alunos, bem como a comunicação proactiva com pais e encarregados de educação sobre assiduidade, eventos escolares e avaliação, e serão suportados numa plataforma de rede de banda larga integralmente suportada e gerida pelos sistemas de informação do Município.

Relativamente à imagem e presença de cada escola, os editores de conteúdos de nova geração, permitem uma facilidade e interactividade sem precedentes na manutenção e actualização da informação, e a publicação on-line de conteúdos, de uma forma intuitiva e imediata a partir de aplicações comuns de processamento de texto e de tratamento de imagem, num ambiente gráfico pré-formatado.

A dotação dos estabelecimentos com estes equipamentos e tecnologias coloca desafios e exigências acrescidas a nível dos paradigmas educativo e de formação. Para a sustentabilidade destes projectos é indispensável garantir o comprometimento das escolas e diversos actores envolvidos, garantindo a boa utilização dos equipamentos e a produção assídua dos conteúdos interactivos para partilha em rede, envolvendo os Centros de Formação de Professores.

A infra-estrutura tecnológica das escolas assegurará ainda, com enfoque especial nas novas escolas, a gestão inteligente dos recursos e equipamentos energéticos e de segurança de

cada escola. -----

-----Dois - Caracterização do projecto-----

-----O projecto integra duas componentes distintas:-----

-----a) Data Center da Educação-----

-----O Data Center referido integra os sistemas necessários para suporte de informação de gestão de toda a rede pública EB Um/Jardim de Infância, constituindo a plataforma central única de toda a solução, englobando os seguintes sistemas:-----

-----Portal Municipal da Rede de Educação.-----

-----Este portal contempla as seguintes aplicações e funcionalidades:-----

-----Gestão de refeições de alunos nos refeitórios escolares;-----

-----Sistema de gestão de intervenções nas infra-estruturas das escolas;-----

-----Sistema de indicadores e relatórios de gestão da Carta Educativa;-----

-----Sistema Prodesis de gestão de informação administrativa das escolas. -----

-----Plataforma de suporte à Rede de Educação. -----

-----Esta infra-estrutura engloba os seguintes sistemas e equipamentos:-----

-----Equipamentos de Rede Wan para ligações Município - Escolas; -----

-----Sistema centrais de telefonia e vídeo-conferência IP;-----

-----Sistemas de Gestão Centralizada dos equipamentos da rede pública escolar. -----

-----b) Infra-estrutura tecnológica das escolas públicas EB Um/Jardim de Infância do Concelho. -----

-----A infra-estrutura tecnológica a implementar nas escolas integra os seguintes sistemas e equipamentos: -----

-----Infra-estrutura de rede:-----

-----Sistemas de rede com suporte um Gb;-----

-----Sistemas de telefonia IP com vídeo chamada;-----



- -Vídeo-conferência IP; -----
- -Mobilidade - Acesso móvel à informação no espaço interno e externo da escola; -----
- -Infra-estrutura de rede para Desktops, Laptop para Professor, Impressora, SmartBoard e acesso Wireless; -----
- -Rede no Gabinete Direcção, Biblioteca, Gabinete Professores, Gabinete Encarregados Educação, Ginásios, Corredores, Espaços Exteriores (Vídeo Vigilância); -----
- -Software de gestão remota de toda a plataforma tecnológica instalada. -----
- Equipamentos -----
- -Computadores pessoais, Touch-Screens, Impressoras, Câmaras de vídeo-conferência e de vídeo vigilância externa IP e SmartBoards. -----
- Três - Implementação -----
- Numa primeira fase, o projecto contempla a implementação do Data Center da Educação e a Infra-estrutura Tecnológica numa escola-piloto, nomeadamente a EB Um/Jardim de Infância Sá de Miranda, do Agrupamento do Conde de Oeiras. -----
- Está incluída nesta fase a infra-estrutura necessária para a implementação do Sistema de Gestão de Refeições em todas as EB Um/Jardim de Infância da rede pública, que inclui trinta e um computadores pessoais com Touch-Screens. -----
- A infra-estrutura tecnológica específica da escola-piloto identificada integra os seguintes sistemas e equipamentos: -----
- Infra-estrutura de rede: -----
- -Sistemas de rede com suporte um Gb; -----
- -Sistemas de telefonia IP com vídeo chamada; -----
- -Vídeo-conferência IP; -----
- -Mobilidade - Acesso móvel à informação no espaço interno e externo da escola; -----
- -Sala Primeiro Ciclo (oito): Infra-estrutura de rede para quatro PC's mais um Laptop -----

para Professor mais Impressora mais SmartBoard mais Wireless; -----  
-----Sala Jardim de Infância (três): Infra-estrutura de rede para dois PC's mais um Laptop para Professor mais SmartBoard mais Wireless;-----  
-----Rede no Gabinete Direcção, Biblioteca, Gabinete Professores, Gabinete Encarregados Educação, Ginásios, Corredores, Espaços Exteriores (Vídeo-vigilância) - setenta acessos de rede; -----  
-----Software de gestão remota de toda a plataforma tecnológica instalada.-----  
-----Equipamentos -----  
-----Quarenta e três computadores pessoais, um TouchScreen (refeitório), onze impressoras, onze câmaras de vídeo-conferência mais quatro de vídeo-vigilância externa IP e onze SmartBoards.-----  
-----A opção de criação de um caso piloto reside no facto de se pretender efectuar o ensaio e validação de conceitos e práticas a implementar no conjunto das escolas públicas EB Um/Jardim de Infância do Município.-----  
-----O cronograma de implementação da escola-piloto referida anteriormente é o seguinte: -----  
-----Implementação Data Center da Educação:-----  
-----Plataforma de suporte à Rede de Educação - Julho - Agosto de dois mil e sete-----  
-----Portal Municipal da Rede de Educação -----  
-----Gestão Refeições -----  
-----Desenvolvimento - Junho - Agosto de dois mil e sete -----  
-----Instalação acesso locais venda - Setembro a Dezembro de dois mil e sete -----  
-----Teste na Escola-Piloto - Setembro a Dezembro de dois mil e sete -----  
-----Implementação restantes escolas - Janeiro a Março de dois mil e oito -----  
-----Gestão de intervenções nas infra-estruturas -----



----- Desenvolvimento - Junho a Setembro de dois mil e sete -----  
----- Teste em Grupo de Escolas - Outubro a Dezembro de dois mil e sete-----  
----- Implementação Restantes Escolas - Janeiro a Março de dois mil e oito -----  
----- Implementação Sistema de Gestão de Alunos - Junho a Agosto de dois mil e sete-----  
----- Indicadores e relatórios Carta Educativa -----  
----- Desenvolvimento - Junho a Setembro de dois mil e sete -----  
----- Teste Recolha e Produção Informação - Outubro a Dezembro de dois mil e sete-----  
----- Implementação Restantes Escolas - Janeiro a Março de dois mil e oito -----  
----- Implementação Escola-Piloto -----  
----- Infra-estrutura Técnica - Julho a Outubro de dois mil e sete -----  
----- Formação Utilizadores - Outubro a Dezembro de dois mil e sete -----  
----- Na segunda fase, prevê-se a replicação progressiva do projecto da escola-piloto para as escolas do primeiro ciclo da rede pública do concelho num prazo de três anos, com um investimento estimado total de quatro milhões e meio de euros. -----  
----- Quatro - Investimento a Realizar na Primeira Fase-----  
----- Os custos previstos para a implementação da primeira fase são os que a seguir se descrevem:-----  
----- Data Center Educação - duzentos mil euros -----  
----- Infra-estrutura da Escola-Piloto - duzentos e dezasseis mil euros -----  
----- Equipamento de suporte à Gestão de Refeições - trinta e um mil euros -----  
(Abrange os PC's com TouchScreen para trinta e uma escolas com implementação prevista para dois mil e oito) -----  
----- Custo total estimado: quatrocentos e quarenta e sete mil euros-----  
----- As verbas a despender encontram-se previstas no Plano de Actividades Municipais de dois mil e sete nas seguintes rubricas da Divisão Informática: -----

----- Dois ponto um ponto um ponto dois ponto zero sessenta - Interligação Redes Escolares EB Um/Plataforma Colaborativa - Hardware -----

----- Dois ponto um ponto um ponto dois ponto zero sessenta e um - Interligação Redes Escolares EB Um/Plataforma Colaborativa - Software -----

----- Dois ponto um ponto um ponto dois ponto zero sessenta e dois - Interligação Redes Escolares EB Um/Plataforma Colaborativa - Serviços” -----

----- (Versão adicional proposta)-----

----- O investimento referente ao Data Center Educação, Infra-estrutura da Escola Piloto e Equipamento de suporte à Gestão de Refeições envolve a aquisição das componentes hardware, software e serviços discriminados no quadro infra com a estimativa dos valores associados às rubricas indicadas.-----

----- Estimativa de investimento para o projecto RISE -----

----- ... - Valores sem IVA - Valores com IVA -----

----- Infra-estrutura da escola-piloto - Hardware (Activos e Passivos), Infra-estrutura de Rede, PC’s, Impressoras, Smartboards e Câmaras de vídeo IP - cento e quarenta mil euros - cento e sessenta e nove mil e quatrocentos euros-----

----- Infra-estrutura do Data Center - oitenta mil euros - noventa e seis mil e oitocentos euros -----

----- Total - duzentos e vinte mil euros - duzentos e sessenta e seis mil e duzentos euros - A suportar pela rubrica dois ponto um ponto um ponto dois ponto zero sessenta-----

----- Energia eléctrica da escola-piloto - vinte e cinco mil euros - trinta mil duzentos e cinquenta euros-----

----- Equipamento de suporte à Gestão de Refeições - trinta e um mil euros - trinta e sete mil quinhentos e dez euros -----

----- Total - cinquenta e seis mil euros - sessenta e sete mil setecentos e sessenta euros - A



suportar pela rubrica um ponto um ponto um ponto três ponto cento e trinta e sete -----  
----- Aquisição de solução aplicacional de gestão do serviço de refeições nas escolas  
públicas do primeiro ciclo - quarenta mil euros - quarenta e oito mil e quatrocentos euros -----  
----- Aquisição de Solução Aplicacional de Gestão de Portal, Bilhete de Identidade da  
Educação e solução de gestão da informação operacional das escolas - Prodesis - quarenta e oito  
mil euros - cinquenta e oito mil e oitenta euros-----  
----- Aquisição de Solução Aplicacional de Gestão de Pedidos de Intervenção nas Escolas  
do Município - trinta e dois mil euros - trinta e oito mil setecentos e vinte euros-----  
----- Licenciamento software telefonia IP - dezasseis mil euros - dezanove mil trezentos e  
sessenta euros-----  
----- Total - cento e trinta e seis mil euros - cento e sessenta e quatro mil quinhentos e  
sessenta euros - A suportar pela rubrica dois ponto um ponto um ponto dois ponto zero sessenta e  
um -----  
----- Serviços de instalação da escola-piloto - trinta e cinco mil euros - quarenta e dois mil  
trezentos e cinquenta euros -----  
----- Total - trinta e cinco mil euros - quarenta e dois mil trezentos e cinquenta euros - A  
suportar pela rubrica dois ponto um ponto um ponto dois ponto zero sessenta e dois -----  
----- Total do projecto - quatrocentos e quarenta e sete mil euros - quinhentos e quarenta  
mil oitocentos e setenta euros -----  
----- Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere a aprovação da alteração do valor do  
projecto, correspondente à imputação do IVA, assim como, a assunção dos encargos emergentes  
pelas rubricas referidas.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**91 - PROPOSTA N°. 809/07 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2007 - MODIFICAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA E PPI / APLICAÇÃO DE PARTE DO SALDO**

## **GERÊNCIA ANTERIOR - SMAS**

---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----Um - O aumento da Receita pela aplicação de parte do Saldo da Gerência anterior no valor treze milhões e cem mil euros e consequente abertura da rubrica “dezasseis ponto zero um ponto zero um - Saldo Gerência anterior - Na posse do Serviço”;-----

-----Dois - O aumento da Despesa de Capital no valor de dois milhões quatrocentos e trinta mil euros, resultante dos reforços nos seguintes códigos de PPI e respectivas rubricas económicas conforme mapas em anexo, para suprir as necessidades de cabimento em concursos e projectos a lançar, já lançados ou a adjudicar (conforme concursos existentes e outras solicitações dos vários sectores dos SMAS): -----

-----zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero dois - “Subsistema de Porto Salvo” - reforço de cem mil euros, para fazer face a cabimento na remodelação das redes em Caxias; -----

-----zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero quatro ponto zero um - “Instalação, Reabilitação, Ampliação e Desvio de Redes Águas” - reforço de duzentos e setenta mil euros, para fazer face a cabimentos em obras de redes em várias freguesias do concelho de Oeiras; -----

-----zero um ponto zero um ponto zero dois ponto zero sete ponto zero dois - “Instalação, Reabilitação, Ampliação e Desvio de Redes Saneamento” - reforço de cem mil euros, para fazer face a cabimentos em obras de redes em várias freguesias do concelho de Oeiras; -----

-----zero um ponto zero dois ponto zero um ponto zero um ponto zero nove - “Subsistema da Zona Média/Alta da Brandoa - Reservatório e Central Elevatória” - reforço de oitenta mil euros, para fazer face a cabimento de trabalhos adicionais; -----

-----zero um ponto zero dois ponto zero um ponto zero um ponto treze - “Subsistema da Zona Média da Amadora - Condutas Distribuidoras” - reforço de quinhentos mil euros, para



fazer face a cabimento de obras a implementar em consonância com a CMA; -----  
----- zero um ponto zero dois ponto zero um ponto zero três ponto zero um - “Instalação, Reabilitação, Ampliação e Desvio de Redes Águas” - reforço de duzentos mil euros, para fazer face a cabimentos em obras de redes em várias freguesias do concelho da Amadora;-----  
----- zero três ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero um - “Obras Diversas - Instalações especiais diversas” - reforço de cento e vinte mil euros, para fazer face ao cabimento das alterações necessárias na gestão centralizada da Sede, ao nível da poupança de energia; -----  
----- zero quatro ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero dois - “Conservação, Recuperação e Reparação de diversos reservatórios ” - reforço de duzentos e cinquenta mil euros, para fazer face aos cabimentos a efectuar de reabilitação e conservação em vários reservatórios (Torneiro, Atalaia);-----  
----- zero cinco ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero três - “Aquisição de contadores e marcos de incêndio (DAP)” - reforço de cento e setenta mil euros, para fazer face a eventuais cabimentos em novas aquisições para dois Concelhos e reparações nos marcos de incêndio no concelho Amadora; -----  
----- zero cinco ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero seis - “Aquisição e reparação de equipamento diversos (DCET)” - reforço de cento e cinquenta mil euros, para fazer face a cabimentos na substituição do equipamento da central do Alto Montijo e alterações no equipamento da telegestão; -----  
----- zero seis ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero dois - “Aquisição de viaturas mistas ” - reforço de cento e oitenta e cinco mil euros, para fazer face a aquisições de nove viaturas mistas que não podem ser consideradas em contrato de AOV (conforme estipulado quando da elaboração do Orçamento);-----  
----- zero oito ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero um - “Aquisição

de software diverso” - reforço de cem mil euros, para fazer face a renovações de software em vários postos de trabalho decorrentes da implementação de novas tecnologias e “up-grades” dos sistemas, bem como de novo software para telegestão; -----

-----zero oito ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero dois - “Aquisição de equipamento informático diverso” - reforço de cento e vinte mil euros, para fazer face a renovações de hardware em vários postos de trabalho, bem como a novos equipamentos de audiovisual, equipamento de rede e equipamento de projecção e digitalização; -----

-----zero oito ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero três - “Aquisição de Equipamento e Mobiliário Diverso” - reforço de quinze mil euros, para fazer face à aquisição de mobiliário para “call-center”; -----

-----zero nove ponto zero três ponto zero três ponto zero dois ponto zero dois - “Projectos de Desenvolvimento de Sistemas de Informação” - reforço de setenta mil euros, para fazer face à instalação dos projectos do Portal Interno, do portal da água, da aplicação de gestão de trabalhos e desenvolvimentos da aplicação Contabilidade no projecto de Orçamentação por Centro Custo;-

-----Três - O aumento da Despesa Corrente no valor de dez milhões seiscentos e setenta mil euros, resultante dos reforços nas seguintes rubricas económicas, conforme mapa em anexo:-

-----Um) O reforço da rubrica “zero quatro ponto zero cinco ponto zero um ponto zero um - Transferências Correntes - Administração Local - C.M.O.” no valor de dez milhões de euros, resultantes da aplicação de parte dos Resultados Transitados; -----

-----Dois) O reforço das rubricas de Despesas com o Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços, referentes a verbas que serão necessárias despender até final do ano: -----

-----Zero um ponto zero três ponto zero um - “Encargos com a Saúde” - cem mil euros, referente do transplante hepático de um funcionário; -----

-----Zero um ponto zero três ponto zero cinco ponto zero um - “Caixa Geral de Aposentações” - cento e trinta mil euros, referente ao aumento em um vírgula cinco por cento, da



respectiva contribuição; -----

----- Zero um ponto zero três ponto zero seis - “Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais” - quarenta mil euros, referente a várias despesas não previstas de acidentes em serviço do pessoal do quadro; -----

----- Zero dois ponto zero dois ponto zero nove - “Comunicações” - duzentos e cinquenta mil euros, referente a aumentos nos cabimentos de várias franquias e nas tarifas de saneamento; -----

----- Zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero sete - “Reposição de Pavimentos” - cinquenta mil euros, referente a cabimentos de obras de repavimentação não previstas; -----

----- Zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero dois IVA Pago - cem mil euros, referente ao excesso de liquidação previsto de IVA em relação ao ano anterior, nomeadamente pela alteração na “inversão do sujeito passivo” nas empreitadas; -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião extraordinária de três de Julho de dois mil e sete, deliberou aprovar a Primeira Revisão Orçamental ao Orçamento de dois mil e sete, constante dos respectivos mapas em anexo, no valor global de treze milhões e cem mil euros. -----

----- Face ao exposto propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da aprovação da referida Primeira Revisão Orçamental; -----

----- Dois - Envio à Assembleia Municipal para a respectiva deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**92 - PROPOSTA Nº. 810/07 - 2<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2007 - PPI,**

**ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um - Despesas Correntes-----

-----As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de duzentos e sete mil euros: -----

-----Reforços:-----

-----Despesas com o Pessoal: -----

-----zero um ponto zero um ponto zero seis - Pessoal contratado a termo - trinta mil euros; -----

-----zero um ponto zero um ponto treze - Subsídio Refeição - vinte mil euros, por se prever o aumento nesta rubrica até ao final do ano; -----

-----Aquisição de Bens e Serviços:-----

-----zero dois ponto zero um ponto dez - Produtos vendidos nas farmácias - dois mil euros, para a campanha de prevenção dos raios solares; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto quinze - Formação - trinta e cinco mil euros, como reforço para o segundo semestre onde se inclui a formação do pessoal para o “call-center”; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto dezasseis - Publicidade - setenta mil euros, para reforço das actividades no concelho da Amadora, onde se inclui algumas representações teatrais;

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero seis - Diversos de Água - cinquenta mil euros, para reforço de cabimentos referentes a prestações de serviços de Telemedida.-----

-----Reduções:-----

-----Despesas com o Pessoal: -----



----- zero um ponto zero três ponto dez - Outras Despesas de Segurança Social - cinquenta mil euros, por não se prever despender esta verba até ao final do ano; -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- zero dois ponto zero dois ponto zero seis - Locação Material Transporte - cento e sete mil euros, por não se prever despender esta verba até ao final do ano (nove viaturas mistas que serão adquiridas); -----

----- zero dois ponto zero dois ponto vinte - Outros Trabalhos Especializados - cinquenta mil euros, por não se prever despender esta verba até ao final do ano; -----

----- Dois - Despesas Capital-----

----- As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de um milhão trezentos e noventa mil euros, conforme mapa em anexo. -----

----- Três - O total desta Alteração importa no montante de um milhão quinhentos e noventa e sete mil euros, conforme mapa em anexo. -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião extraordinária de três de Julho de dois mil e sete, deliberou aprovar a Segunda Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e sete, constante dos respectivos mapas em anexo.-----

----- Face ao exposto propõe-se:-----

----- Um - A ratificação da aprovação da referida alteração.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e

dois, de dezanove de Agosto. -----

**93 - PROPOSTA Nº. 811/07 - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS TRANSITADOS - SMAS:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de três de Julho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade que o valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos, tenham a seguinte aplicação.-----

-----um milhão oitocentos e quarenta e dois mil quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos, para a conta quinhentos e setenta e um - Reservas Livres; -----

-----dez milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de dividendos, dos quais cinquenta por cento devem ser transferidos para a Câmara Municipal da Amadora, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que aprovou que o valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de onze milhões oitocentos e quarenta e dois mil quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos, tenham a seguinte aplicação:-----

-----um milhão oitocentos e quarenta e dois mil e quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos, para a conta quinhentos e setenta e um - Reservas Livres; -----

-----dez milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de dividendos, dos quais cinquenta por cento devem ser transferidos para a Câmara Municipal da Amadora.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto-----

**94 - PROPOSTA Nº. 812/07 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA**



**DO Bº. DO POMBAL - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T2, SITO NA RUA  
TOMÉ DE BARROS QUEIROZ, Nº. 1, 1º. DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MAXIMIANO  
DIAS DOMINGOS: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

----- Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Dois, sito no Bairro do Pombal, Rua Tomé de Barros Queiroz, número um, primeiro direito, na Freguesia de Oeiras, ao agregado familiar de Maximiano Dias Domingos, pelo preço de trinta e seis mil trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta céntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**95 - PROPOSTA Nº. 813/07 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA  
DO Bº. ALTO DA LOBA - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T2, SITO NA  
RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 36, 2º. ESQº. AO AGREGADO FAMILIAR DE VANESSA  
SOFIA CABRAL DE FIGUEIREDO:-----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

----- Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Dois, sito no Bairro Alto da Loba, Rua Conde de Rio Maior, número trinta e seis, segundo esquerdo, na Freguesia de Paço de Arcos, ao agregado familiar de Vanessa Sofia Cabral de Figueiredo, pelo preço de trinta mil seiscentos e cinquenta e um euros e vinte céntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara

Municipal de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**96 - PROPOSTA Nº. 814/07 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA DO Bº. ALTO DA LOBA - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T2, SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 44, R/C ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE AISSATU DJALO:** -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

-----Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Três, sito no Bairro Alto da Loba, Rua Conde de Rio Maior, número quarenta e quatro, rés-do-chão esquerdo, na Freguesia de Paço de Arcos, ao agregado familiar de Aissatu Djalo, pelo preço de trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**97 - PROPOSTA Nº. 815/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CAPITAL: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo trimestre de dois mil e sete. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezanove mil setecentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**98 - PROPOSTA Nº. 816/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CORRENTE: ---**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo trimestre de dois mil e sete. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de doze mil novecentos e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos, relativa a despesas correntes (onze mil trezentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) e aos cinco por cento referentes aos custos administrativos (mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), para a Junta de Freguesia de Barcarena no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**99 - PROPOSTA Nº. 817/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA CAPITAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito do Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Junta de Freguesia de Caxias e a CMO procedeu aquela Edilidade à remodelação do Campo Desportivo do Jardim das Palmeiras. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa à obra em referência, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e dois mil setecentos e nove euros e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao valor dispendido com a execução da remodelação do Campo Desportivo do Jardim das Palmeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**100 - PROPOSTA Nº. 818/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE**

**COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - DESPESA CAPITAL: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo trimestre de dois mil e sete. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezoito mil quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas no âmbito do protocolo de Delegação de Competências assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**101 - PROPOSTA Nº. 819/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - DESPESA CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo trimestre de dois mil e sete. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de onze mil seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e três cêntimos, relativa a despesas correntes (dez mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e um cêntimos) e aos cinco por cento referentes aos custos administrativos (mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos), para a Junta de Freguesia de Queijas no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**102 - PROPOSTA Nº. 820/07 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD RESPEITANTE A SÓCIOS APOSENTADOS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O CCD desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se salienta a



concessão de subsídios sociais aos seus sócios trabalhadores e aposentados da CMO em situação de doença e ou carência sócio-económica grave. -----

----- Para proceder ao pagamento dos Subsídios Sociais respeitantes às situações dos aposentados relativamente aos meses de Maio a Agosto de dois mil e sete, solicita-se que seja atribuída ao CCD a verba de dois mil cento e doze euros e doze cêntimos, de acordo com a listagem que a seguir se transcreve. -----

----- Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e sete desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro. -----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas, e que se encontram contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e sete desta Câmara Municipal, proponho que seja atribuído ao Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal d Oeiras e dos Serviços Municipalizados, um subsídio no valor de dois mil cento e doze euros e doze cêntimos.” -----

----- “Subsídios Sociais - Aposentados: -----

----- Nome - Valor mensal dois mil e sete - (Maio a Agosto dois mil e sete) -----

----- Jacinto Manuel - setenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos - trezentos e dezassete euros e noventa e seis cêntimos -----

----- Tomásia Roberta Tremoceiro - sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos - duzentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos -----

----- António Antunes Carvalho - cento e sete euros e noventa e um cêntimos - quatrocentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos -----

----- Mário Rodrigues Campos - cento e sete euros e noventa e um cêntimos - quatrocentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos -----

----- Maria Cândida Cruz Silva - cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos - duzentos

e vinte e seis euros e oitenta e quatro cêntimos -----  
-----Joaquim Gouveia - cento e doze euros e quarenta e oito cêntimos - quatrocentos e  
quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos -----  
-----... - quinhentos e vinte e oito euros e três cêntimos - Total: dois mil cento e doze  
euros e doze cêntimos”-----  
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**103 - PROPOSTA N°. 821/07 - AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE  
GÉNEROS ALIMENTARES DESTINADOS À CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES E BAR NOS  
REFEITÓRIOS MUNICIPAIS:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Os Refeitórios da Câmara Municipal têm sido abastecidos através da aquisição de  
géneros alimentares de uma forma avulsa e a uma pluralidade de fornecedores, facto que  
compreensivelmente acarreta inúmeras desvantagens quer ao nível administrativo, logístico, no  
que ao armazenamento e gestão dos stocks diz respeito, mas sobretudo financeiro na componente  
das regras disciplinadoras da despesa pública reguladas pelo Decreto-Lei número cento e noventa  
e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

-----Com efeito, se a aquisição avulsa a um conjunto vasto de fornecedores de bens  
implica um inusitado gasto de tempo, não é menos verdade que o acondicionamento de stocks de  
géneros alimentares congelados ou não implica a afectação de espaço cada vez mais exíguo. -----

-----Ao longo destes anos tem-se procedido a diversas consultas ao mercado através de  
concurso público para fornecimento global dos produtos alimentares bem como concursos  
sectoriais, que no entanto ficaram sempre desertos. -----

-----O mesmo se diga quanto às grandes superfícies - Carrefour, Recheio, Lutha, Modelo  
Continente e Macro - que não se têm mostrado interessados no fornecimento contínuo de géneros  
alimentares à autarquia, dado que impõem como requisito prévio o pagamento imediato no acto



da compra, facto que não se coaduna com as condições de contratação habitualmente levadas a cabo pelos organismos da Administração Pública possuidoras de refeitórios para os seus trabalhadores. -----

----- Nestes termos, efectuou-se a auscultação directa ao mercado da especialidade onde se constatou que existem empresas grossistas que têm por actividade comercial específica o fornecimento de todo o tipo de géneros alimentares necessários aos bares e refeitórios de entes públicos, cuja contratação sem dúvida acarretaria inúmeras vantagens. -----

----- Foram por isso consultadas as empresas Chavibom, Limitada, Sogenave, Limitada e Frustock, Limitada, não tendo esta última apresentado qualquer proposta até à data. A tabela comparativa que se anexa ao processo, contém os valores unitários do universo dos produtos necessários, tendo apenas a empresa Chavibom, Limitada, respondido à totalidade das nossas necessidades efectivas. -----

----- Para além de razões de carácter económico - redução da despesa pública - que justificarão o apelo ao ajuste directo, é manifesta a eficiência e a eficácia resultante da relação comercial com uma única empresa fornecedora que se responsabilize pela entrega pontual e tempestiva de tudo o que necessário se torna à confecção das refeições e serviço de bar, sem a acumulação de stocks desnecessários, acrescida da garantia de transporte e acondicionamento de produtos frescos em condições de qualidade e de acordo com as normas e procedimentos de controlo. -----

----- O estudo comparativo entre o fornecimento em moldes actuais (trezentos e oitenta e cinco mil dezoito euros e treze cêntimos) e pelas quantidades estimadas e a proposta, em período temporal semelhante, apresentada pela Chavibom, Limitada, (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), permite desde logo à Autarquia uma poupança anual de - dois vírgula dezasseis por cento, relativamente aos encargos pela aquisição de todos os géneros alimentares, acrescendo ainda uma redução de - três por cento

sobre toda a facturação a que se comprometeu nos termos da declaração que se anexa ao processo, resultando daqui uma redução global aproximada de cinco por cento o que constitui uma poupança entre vinte mil euros e trinta mil euros por ano. -----

-----Estarão por isso reunidas as condições para o recurso ao ajuste directo pelo período aproximado de um ano que se considera necessário ao lançamento do concurso público internacional e à urgência manifesta em se adoptar uma modalidade concursal mais consentânea com os princípios da economia, eficiência e eficácia. -----

-----Estando em causa a adjudicação de um contrato de fornecimento contínuo (artigo centésimo septuagésimo oitavo número dois alínea g) do CPA), a estimativa do valor global dos bens corresponderá ao número de unidades de bens semelhantes adquiridos durante os doze meses (artigo vigésimo terceiro número dois alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho), totalizando em cerca de trezentos e oitenta mil euros a despesa emergente. -----

-----Esclarece-se no entanto que o fornecimento do leite se encontra assegurado até Março de dois mil e oito e o da carne até Novembro de dois mil e sete, razão pela qual se tornará apenas necessário cabimentar o valor de cento e trinta mil euros que constitui a despesa necessária a realizar entre Agosto e Dezembro do ano em curso. -----

-----Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

-----Um - A contratação por ajuste directo, com a Chavibom, Limitada, pelo período de um ano tendente ao fornecimento contínuo de todos os géneros alimentares necessários aos Refeitórios Municipais e bar, pondo-se assim termos aos inúmeros fornecimentos avulsos efectuados por uma multiplicidade de entidades, nos termos do artigo octogésimo sexto número um alínea c) conjugado com o artigo vigésimo terceiro número dois alínea b) ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.-----

-----Dois - O valor da despesa a cabimentar para o ano em curso, de Agosto a Dezembro,



é de cento e trinta mil euros, a imputar à rubrica orçamental zero três ponto dois ponto zero dois ponto zero dois ponto zero um ponto zero cinco, montante este que constituirá a expressão financeira do contrato referido no número anterior.

Três - O período de cerca de um ano aludido anteriormente é fixado por ser o prazo aproximado que medeia entre a abertura de concurso público internacional, a outorga do contrato e o consequente visto do Tribunal de Contas, face ao valor emergente da despesa nos termos do artigo quadragésimo sexto número um alínea b) da Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto na redacção que lhe foi dada pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto, o que se irá em breve apresentar ao Executivo Municipal.”

II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**104 - PROPOSTA Nº. 822/07 - Pº. 59-DH/06 - EDIFÍCIO SITO NA RUA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, Nº. 4, FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - ALIENAÇÃO DAS 6 FRACÇÕES, DESTINADAS A HABITAÇÃO - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CONCORRENTES:**

I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

“O edifício sito na Rua da Quinta de Santo António, número quatro e quatro-A, em Linda-a-Velha, propriedade do Município de Oeiras, é composto por sete fracções autónomas, sendo seis destinadas a habitação e uma a serviços, conforme escritura de constituição da propriedade horizontal, realizada em sete de Maio de dois mil e dois, tendo sido, recentemente, decidido alienar as fracções, destinadas a habitação, a jovens residentes ou trabalhadores em Oeiras, há mais de dois anos; ---

As normas de selecção dos candidatos ao sorteio de atribuição foram aprovadas pela Câmara Municipal de Oeiras, conforme deliberação número trinta e sete, tomada em reunião ordinária, realizada em onze de Abril de dois mil e sete. ---

O preço de alienação das fracções foi aprovado pela Assembleia Municipal de

Oeiras, na sessão ordinária número dois, realizada em sete de Maio do ano de dois mil e sete, conforme deliberação número vinte e um. -----

-----O período de inscrição dos interessados na aquisição de uma dessas fracções decorreu entre um e vinte e dois de Junho passado. -----

-----Chegaram ao procedimento cento e trinta e duas inscrições, tendo uma delas, a pedido escrito do candidato, sido anulada. -----

-----O relatório e documentos que o constituem, elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso e que fazem parte desta proposta, tentam reflectir as fases já decorridas, assim como os aspectos mais significativos do concurso. -----

-----Em face do exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

-----Tomar conhecimento da lista provisória dos concorrentes admitidos e não admitidos e respectivos fundamentos, bem como do relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso; -----

-----Aprovar a lista definitiva dos concorrentes admitidos (nas suas três decomposições: geral e tipológicas) junta ao processo; -----

-----Aprovar a data de realização do sorteio (dezassete de Setembro de dois mil e sete). - -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto. -----

**105 - PROPOSTA Nº. 823/07 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T2, SITO NO Bº. DO POMBAL, RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº. 7, 1º. DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS MANUEL DIAS SERRALHA:** -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Na sequência da informação número mil duzentos e oitenta e nove, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um - Autorizar o realojamento do agregado familiar de Carlos Manuel Dias Serralha,



composto por representante de família mais uma irmã, para o fogo T Dois, sito na Rua Azeredo Perdigão, número sete, primeiro direito, no Bairro do Pombal, Oeiras; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de setenta e sete euros e dezassete centimos, com entrada em vigor a um de Setembro de dois mil e sete; -----

----- Três - Elaboração de contrato de arrendamento; -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**106 - PROPOSTA Nº. 824/07 - DEVOLUÇÃO DE VALOR DE RENDAS PAGAS EM DUPLICADO POR ANTÓNIO CRUZ AFONSO, RESIDENTE NO Bº. DE S. MARÇAL .. RUA ALBERTO OSÓRIO CASTRO, Nº. 14-B:** -----

----- Tendo sido proposto pelo Senhor Vereador Emanuel Martins o reembolso do valor de cento e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos ao arrendatário António Cruz Afonso, residente na morada supra referida, correspondente aos meses de Fevereiro e Março de dois mil e sete pagos pelo mesmo em duplicado, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente em nove de Julho de dois mil e sete, que autorizou a devolução do referido valor. -----

**107 - PROPOSTA Nº. 825/07 - ALTERAÇÃO DE TAXAS DE PAGAMENTO EM ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A implementação de algumas zonas de estacionamento pago no concelho de Oeiras, salvaguardando as necessidades específicas dos residentes, tem-se revelado uma medida eficaz e reguladora do estacionamento nessas áreas, algumas delas carenciadas neste domínio face ao crescimento da procura que se tem verificado. -----

----- A actualização das taxas de pagamento do estacionamento nessas zonas é um dos instrumentos que permite regular eficazmente o equilíbrio entre a oferta e a procura. -----

----- Considerando que as taxas de pagamento não são revistas desde a aprovação do

Regulamento Geral, datado de Abril de dois mil e três, e que os aumentos desde então registados,

nomeadamente na taxa de inflação, têm sido significativos, propõe-se que a Câmara delibere: -----

-----Primeiro - Aprovar o aumento do preço correspondente a uma hora de estacionamento em Taxa Normal de sessenta cêntimos para sessenta e cinco cêntimos (aumento de oito vírgula trinta e três por cento, aproximadamente);-----

-----Segundo - Aprovar o aumento, em conformidade, dos restantes períodos da mesma Taxa Normal e das restantes Taxas - Social, Económica e Turística - respeitando a respectiva evolução dos preços, em função do tempo de utilização, como definido no Regulamento, e considerando os necessários arredondamentos para o valor facial múltiplo de cinco cêntimos;-----

-----Terceiro - Aprovar a manutenção dos valores da Taxa de Interface, aprovados em dois mil e seis.-----

-----Quarto - Publicitar a presente alteração através de edital;-----

-----Cinco - Submeter a alteração a aprovação pela Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **108 - PROPOSTA Nº. 826/07 - CONSTITUIÇÃO EM ZEDL - ZONA DE ESTACIONAMENTO0**

#### **DE DURAÇÃO LIMITADA, DA RUA RODRIGUES LOBO, EM LINDA-A-VELHA: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A implementação de algumas zonas de estacionamento pago no concelho de Oeiras, salvaguardando as necessidades específicas dos residentes, tem-se revelado uma medida eficaz e reguladora do estacionamento nessas áreas, algumas delas carenciadas neste domínio face ao crescimento da procura que se tem verificado.-----

-----Assim, atendendo aos benefícios, não só para o sistema de estacionamento, associados a este tipo de medidas, considera-se desejável a sua expansão imediata, de modo a contribuir para solucionar ou atenuar (sem penalizar os residentes) as carências de algumas áreas



em termos de zonas de estacionamento rotativo. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara delibere:-----

----- Primeiro - Aprovar a criação de uma nova Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua Rodrigues Lobo, em Linda-a-Velha, em que as taxas a aplicar são as que estão definidas no Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada. -----

----- Segundo - Que a implementação da sinalização indispensável ao funcionamento da nova bolsa de estacionamento tarifado seja precedida da elaboração e aprovação do projecto de sinalização correspondente e da recepção das obras de construção ao abrigo das quais foi executado o recorte de estacionamento (o que se prevê para muito breve).”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

**109 - PROPOSTA N°. 827/07 - CONSTITUIÇÃO EM ZEDL - ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, DA AV<sup>a</sup>. CAROLINA MICHAELIS, DAS RUAS AMARO MONTEIRO, E DIOGO COUTO E DOS LARGOS PROFESSOR HENRIQUE VILHENA, PROFESSOR JOÃO CID SANTOS E PROFESSOR EDUARDO COELHO, EM LINDA-A-VELHA:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A implementação de algumas zonas de estacionamento pago no concelho de Oeiras, salvaguardando as necessidades específicas dos residentes, tem-se revelado uma medida eficaz e reguladora do estacionamento nessas áreas, algumas delas carenciadas neste domínio face ao crescimento da procura que se tem verificado. -----

----- Assim, atendendo aos benefícios, não só para o sistema de estacionamento, associados a este tipo de medidas, considera-se desejável a sua expansão imediata, de modo a contribuir para solucionar ou atenuar (sem penalizar os residentes) as carências de algumas áreas em termos de zonas de estacionamento rotativo. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara delibere: -----

-----Primeiro - Aprovar a constituição em Zona de Estacionamento de Duração Limitada da Avenida Carolina Michaelis, da Rua Amaro Monteiro, da Rua Diogo Couto e dos Largos Professor Henrique Vilhena, Professor João Cid Santos e Professor Eduardo Coelho, em Linda-a-Velha, em que as taxas a aplicar são as que estão definidas no Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada. -----

-----Segundo - Que a implementação da sinalização indispensável ao funcionamento das novas bolsas de estacionamento tarifado só ocorra após a elaboração e aprovação do projecto de sinalização correspondente.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

**110 - PROPOSTA Nº. 828/07 - MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A FUNDAÇÃO OBRA SOCIAL DAS RELIGIOSAS DOMINICANAS IRLANDESAS (FOSRDI): -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“Decorrente da candidatura da FOSRDI - Centro Sagrada Família ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), para remodelação e ampliação da resposta Creche, foi necessário proceder à adaptação do actual Protocolo celebrado em catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Estas adaptações decorrem não só do Regulamento do Pares, como da necessidade em actualizar alguns termos do protocolo. -----

-----Assim, submete-se para apreciação e aprovação pelo Executivo Camarário a minuta de protocolo de cedência de terreno entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas (FOSRDI), que a seguir se transcreve” -----

----- “Protocolo de Cedência de Terreno entre o Município de Oeiras -----  
----- e a Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas -----



----- Considerando a relevância do trabalho desenvolvido, em favor da comunidade, pela Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - Centro Sagrada Família, adiante designada abreviadamente por FOSRDI, e o interesse na manutenção e requalificação das suas actividades de cariz social; -----

----- Considerando que em dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, foi celebrado entre o Município de Oeiras e a FOSRDI, um protocolo de cedência de um terreno em regime de comodato para o desenvolvimento de acções relacionadas com o apoio a crianças, que se mantém até à presente data; -----

----- Considerando que a FOSRDI apresentou em Fevereiro do corrente ano candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), para remodelação e ampliação das instalações utilizadas como creche; -----

----- Considerando que uma das competências das autarquias locais se refere ao apoio e ou participação, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, conforme dispõe a alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, entenderam as partes celebrar um novo protocolo nos termos estabelecidos no presente documento. -----

----- Nestes termos, -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso de Moraes, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado, abreviadamente, por Município; -----

E -----

Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas, adiante também designada por FOSRDI, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis, com sede na Rua Bartolomeu Dias, número cinquenta e três, mil e quatrocentos - zero vinte e seis em Lisboa, neste acto representada pela Presidente e a Vogal do Conselho de Administração, Reverendas Irmãs Aileen Josephine Coates e Mary Philomena Talty, respectivamente, Titulares do Direito de Permanência a Título Definitivo número vinte e oito mil quinhentos e trinta e oito, emitido em vinte e cinco de Outubro de dois mil e dois, pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Lisboa, contribuinte fiscal número cento e três milhões novecentos e dezoito mil e noventa e quatro, e do Direito de Residência número cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro, emitido em vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Lisboa, contribuinte fiscal número cento e onze milhões cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis, também respectivamente, ambas com domicílio na morada supra e com poderes suficientes para outorgarem o presente contrato. -----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

----- Cláusula Primeira -----

----- Propriedade -----

Um - O Município é proprietário e legítimo possuidor de um terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, sito na zona da Quinta do Leonel, freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número ... e inscrito na respectiva matriz predial ... da freguesia de Algés, sob o artigo ..., conforme planta anexa a este protocolo, que dele faz parte integrante.-----

Dois - A FOSRDI é, proprietária das edificações e instalações que se encontram implantadas no terreno descrito no número anterior, e que se encontram também identificadas na planta anexa a este protocolo, que dele faz parte integrante, inscritas na matriz predial sob o artigo mil novecentos e quarenta e seis, da freguesia de Algés, Concelho de Oeiras.-----



----- Cláusula Segunda -----

----- Objecto e Objectivo -----

Um - O Município cede à FOSRDI, em regime de comodato, o terreno conforme descrição constante do número um da cláusula que antecede.

Dois - A presente cedência tem, entre outros objectivos, o intuito de permitir a remodelação, ampliação, gestão, manutenção e funcionamento da creche e jardim-de-infância da FOSRDI de acordo com a candidatura apresentada ao PARES.

----- Cláusula Terceira -----

----- Uso -----

Um - A cedência do terreno à FOSRDI pelo Município, em regime de comodato, destina-se exclusivamente ao uso e funcionamento das valências sociais abaixo enunciadas, desde que as mesmas sejam compatíveis com os usos e capacidades projectadas para os edifícios implantados no terreno cedido:

- a) Creche, Jardim-de-Infância e ATL;
- b) Formação Profissional;
- c) Apoio ao Formando e à Comunidade;
- d) Outras actividades de natureza social que se enquadrem nos fins estatutários da FOSRDI.

Dois - Sem prejuízo do exposto no número anterior, a FOSRDI não está isenta da obtenção de todas as licenças e autorizações administrativas que sejam necessárias para a realização das actividades compreendidas nos seus fins estatutários, sempre que forem legalmente exigíveis.

----- Cláusula Quarta -----

----- Obrigações -----

Um - Constituem obrigações da FOSRDI as seguintes:

- a) Proceder à ocupação permanente das instalações e terreno ora cedido, designadamente mediante a sua abertura ao público;

- b) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- c) Consentir a avaliação semestral do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que estão adstritos, pelo Município facultando aos agentes deste, o acesso às instalações ora cedidas;
- d) Não utilizar as instalações e terreno cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste protocolo;-----
- e) Não arrendar, no todo ou em parte, ou ceder, por qualquer modo, a utilização do terreno, sem consentimento escrito do Município; -----
- f) Tolerar as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações e terreno cedidos; ----
- g) Não permitir a utilização do terreno por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado por escrito pelo Município; -----
- h) Avisar prontamente o Município sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem as instalações e ou terreno cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este, desde que tais factos sejam ignorados pelo primeiro outorgante; -----
- i) Restituir o terreno ora disponibilizado, findo o Protocolo, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que não decorram da sua normal fruição; ----
- j) Gerir e manter em funcionamento de todas as valências sociais disponibilizadas ao público, designadamente, a creche e jardim-de-infância;-----
- k) Manter as instalações e o terreno cedido, designadamente, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da sua utilização, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, entre outras despesas de conservação ordinária.-----

Dois - A FOSRDI poderá colocar símbolos, designadamente, placas, bandeiras ou outros elementos identificativos, bem como incorporar no terreno, benfeitorias, desde que devidamente autorizadas ou licenciadas pelos competentes serviços do Município. -----

Três - Findo o presente Protocolo, a FOSRDI poderá remover todas as benfeitorias referidas no



número que antecede ou proceder à sua demolição, desde que tal remoção ou demolição não ponha em causa a posterior utilização do terreno e instalações inicialmente cedidas, podendo, em alternativa, cedê-las ao Município. -----

Quatro - Em qualquer das situações previstas no número anterior, incluindo a cedência das benfeitorias, não é devido pelo Município qualquer tipo de indemnização ou compensação à FOSRDI. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Apoios -----

O Município conforme as suas disponibilidades financeiras, opções de plano ou políticas sociais, poderá apoiar, pelos meios que considerar oportunos, as actividades desenvolvidas pela FOSRDI.

----- Cláusula Sexta -----

----- Obras -----

Um - A FOSRDI é responsável pela realização de obras de conservação ordinária, interiores e exteriores, nas instalações e terreno cedidos, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do Município, providenciando pelo respectivo licenciamento municipal, se o caso assim o exigir. -----

Dois - O Município é responsável pelas intervenções extraordinárias a nível do terreno cedido, na qualidade de proprietário do referido bem imóvel, sendo tais intervenções realizadas sempre que consideradas necessárias e indispensáveis pelo Município. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Duração -----

Um - O terreno identificado na cláusula primeira do presente protocolo será objecto de cedência em comodato pelo prazo de vinte anos, tacitamente renovável por períodos de cinco anos, se não for denunciado por nenhuma das partes, por escrito, com antecedência mínima de cento e vinte dias sob o termo do seu prazo inicial ou das subsequentes renovações, devendo ser comunicado

por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede da parte contrária. -----

Dois - Sem prejuízo do previsto no número anterior, o prazo de duração do presente protocolo não poderá exceder, no cômputo geral, o máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do protocolo ou à sua extinção. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Resolução -----

Um - Constituem causa de resolução do presente protocolo: -----

- a) O interesse público que importe a utilização do terreno cedido para outros fins; -----
- b) A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais.-----

Dois - A resolução nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra parte, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, para a morada da respectiva sede, com uma antecedência mínima de trinta dias, concedendo-se igual prazo para a devolução do terreno cedido.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Foro -----

Um - Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo, as partes outorgantes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da Lei em vigor.----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição do Tribunal Arbitral, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com



expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Revogação -----

Com a entrada em vigor do presente protocolo fica expressamente revogado o protocolo anteriormente celebrado, com data de dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, bem como qualquer outro acordo anteriormente estabelecido entre as partes que contrarie o previsto no presente documento.

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete.

A celebração do presente protocolo foi aprovada por deliberação camarária número ..., em reunião de câmara realizada em ...de ... de dois mil e sete.

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município - Isaltino Afonso de Morais,

Pelo Segundo Outorgante, a Presidente do Conselho de Administração da Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - Aileen Josephine Coates

A Vogal do Conselho de Administração da Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - Mary Philomena Talty.”

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**111 - PROPOSTA Nº. 763/07 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 3/07, INSTAURADO A AUGUSTO ALFREDO NEVES CAMPOS:**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em concordância e conformidade com as conclusões proferidas em sede de relatório final no presente processo, proponho que se aplique ao trabalhador Augusto Alfredo Neves

Campos, com o número mecanográfico quatro mil trezentos e oitenta e dois, a sanção disciplinar de suspensão do trabalho, com perda de retribuição e antiguidade, por um período de nove dias, nos termos do artigo tricentésimo sexagésimo sexto alínea e) do código de trabalho, aprovado pela Lei noventa e nove, de dois mil e três, de vinte e sete de Agosto.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação através de escrutínio secreto em que se verificaram dez votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

**112 - INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** -----

-----Às dezanove horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente, declarou interrompida a reunião, tendo a mesma sido reiniciada pelas vinte horas e quinze minutos. -----

**113 - PROPOSTA Nº. 604/07 - NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS  
E QUADROS DE PESSOAL DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A gestão municipal é hoje muito mais complexa e exige a modernização e a adequação da gestão autárquica às reais necessidades e expectativas dos seus cidadãos. Compreender-se-á por isso que esta viragem reclame um modelo diferente e mais prospectivo de organização dos serviços. -----

-----Se tivermos por referência que o Regulamento Orgânico em vigor foi aprovado na Assembleia Municipal em reunião realizada em trinta e um de Janeiro de dois mil e que as posteriores alterações também têm mais de seis anos de existência, acreditamos que se impõe um novo modelo mais ajustado aos novos desafios e exigências desta organização. -----

-----É consenso generalizado que uma organização moderna se estrutura, cada vez mais, em soluções organizativas orientadas para a eficácia aliada a elevados níveis de eficiência. Acreditando em tal orientação, pensamos que é inevitável a apresentação de uma nova estrutura orgânica que assuma uma perspectiva centrada no paradigma da nova gestão pública, que aposte na organização que saiba aprender, mobilizar e aplicar o conhecimento, apta a criar e antecipar



soluções, assumindo o risco, e a seleccionar e explorar as respostas mais adequadas às exigências contemporâneas, em termos de inovação, flexibilidade, qualidade e orientação para o cidadão. ---

----- A ideia que baliza a concepção desta nova estrutura orgânica é a de esta ser perspectivada como recurso estratégico e operacional de que o município dispõe para, em cada momento da sua governação e em cada ciclo de gestão, levar à prática ou operacionalizar as decisões estratégicas do Executivo, orientando-se pelo primado da cidadania.-----

----- O modelo estrutural que se apresenta foi assim concebido com referência aos aspectos fundamentais da administração deste Município , nomeadamente no alicerçar da confiança em torno dos seguintes vectores: -----

- a) Da nova gestão pública municipal;-----
- b) Da aproximação da administração ao município;-----
- c) Da promoção de uma cultura orientada para a modernização, a inovação tecnológica, a qualidade administrativa e resultados organizativos;-----
- d) Da definição de uma nova política de desenvolvimento de recursos humanos;-----
- e) Da cooperação e desenvolvimento de relações de parceria; -----
- f) Da orientação para o planeamento e programação sempre alicerçados nos princípios da gestão financeira e patrimonial e do controlo interno; -----
- g) Do rigor e responsabilização. -----

----- Em face do que se acaba de referir e considerando as atribuições das autarquias locais, a nova estrutura orgânica que agora se propõe, pretende ser participada, dinâmica e ágil, pelo que o respectivo desenho redefine o posicionamento hierárquico, as atribuições, as articulações e outros contextos a coexistir entre as diferentes unidades orgânicas. -----

----- Muito embora se apresentem alterações no desenho da estrutura dos serviços, considera-se que o alcance desta nova estrutura se fará sentir sobretudo no plano dos conteúdos funcionais, que foram largamente revistos. -----

-----Para tanto é também apresentada uma proposta que, visando responder aos desafios que se nos colocam em consequência da reorganização dos serviços, pela necessidade de proceder a ajustamentos no que se refere aos recursos humanos indispensáveis ao prosseguimento das actividades do Município , pretende, igualmente, lançar mão da oportunidade que a Lei número vinte e três, de dois mil e quatro, de vinte e dois de Junho veio criar ao introduzir uma nova modalidade de constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, mediante a celebração de contrato individual de trabalho. -----

-----Com efeito, o regime instituído, que constitui uma clara alternativa ao regime público dos funcionários que se encontra ainda em vigor, encerra vantagens que importa considerar, desde logo as que resultam de uma maior celeridade no processo de recrutamento de trabalhadores, de uma acentuada simplificação no regime das carreiras, da introdução de mecanismos de incentivo na evolução profissional, para além da dinâmica interactiva que se crê poder estabelecer com o regime de emprego público -----

-----De sublinhar que uma maior flexibilidade na gestão de recursos humanos que se pretende aprofundar com o novo quadro de pessoal, não afectará os princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos, tal como não serão postos em causa o rigor, a transparência e a equidade dos critérios que hão-de estar presentes no preenchimento dos lugares. -----

-----Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-----Um - Aprovar a nova estrutura orgânica; -----

-----Dois - Aprovar o novo Quadro de Pessoal de Direito Público; -----

-----Três - Aprovar o novo Quadro de Pessoal de Direito Privado, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos; -----

-----II - Intervindo, o **Senhor Presidente** reportando-se ao Gabinete de Protecção Civil e ao Serviço de Polícia Municipal, disse que, neste momento, funciona como uma divisão. Se se



cria um departamento, fica sem nível orgânico a Polícia Municipal, a Protecção Civil nunca teve mas, realmente, de algumas câmaras que foram consultadas, deve dizer que a Câmara de Oeiras tem uma grande orgânica. De facto, há várias orgânicas de câmaras municipais, com semelhanças à de Oeiras, que integraram a Polícia Municipal e a Protecção Civil num único departamento. De resto, na versão que têm presente, será dirigido por personalidade com habilitação adequada, oficial das forças de segurança, ou técnico superior de Polícia Municipal. Aliás, deve dizer que autorizou esta semana a abertura de concurso público para dois técnicos superiores de Polícia Municipal, que até podem ser técnicos da Câmara, mas terão que fazer o curso, já estando inclusivamente definida a farda, mas ainda há um caminho grande a percorrer nessa matéria. -----

----- Alterações pontuais, em qualquer altura se podem fazer e, portanto, se uma determinada unidade orgânica, em que se pensa que vai funcionar desta ou daquela maneira, não funciona bem, altera-se. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que, na página setenta e três, artigo quinquagésimo nono, em que fala no Departamento de Projectos Especiais, acha que um departamento como este poderia estar ligado não com a agilidade e celeridade em si, mas dar um enfoque maior no sentido de projectos realmente de uma envergadura tal que justifiquem uma atenção e uma prioridade tal, porque senão há aqui uma sobreposição, pois agilidade e celeridade, todos devem ter, volvendo o **Senhor Presidente** que está de acordo com o discurso que a Senhora Vereadora está a fazer, pois acha que essas situações devem ser evitadas, mas não há sobreposição nenhuma porque, por exemplo, a Divisão de Equipamento Municipais é o serviço que naturalmente é responsável pelos projectos de obras, etc., e equipamentos municipais e o Departamento de Projectos Especiais só faz projectos em equipamentos se lhe forem atribuídos. É que o Departamento de Projectos Especiais é um serviço que só actua por decisão específica face a esse projecto. Não tem responsabilidade nas suas competências, a não ser as que estão definidas na página setenta e oito, artigo quinquagésimo nono, ponto um, ou seja, é a

situação urgente ou imprevista que determina que lhe seja atribuído. Admite que a definição “ágil” e “celeridade” possa não ser, à primeira vista, muito adequada para os outros serviços da Câmara, dando a impressão que os outros serviços não são. A questão não é essa. Este é como o problema das prioridades: se tudo é prioritário, não há prioridades. Quem conhece a história da Câmara sabe que este departamento nasceu para intervenções urgentes e que, portanto, se caracteriza por isso. Assim, em vez de “...agilidade e celeridade...”, ficará “...oportunidade de actuação...”.

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** referiu que, no início, onde diz “...pela sua importância...”, ao dizê-lo, os outros serviços podem pensar que ficam com as coisas menos importantes, sugerindo que se retirasse “...importância...”, ao que o **Senhor Presidente** disse concordar.

-----Prosseguindo, leu uma nota da Senhora Vereadora Teresa Zambujo que diz o seguinte: “Discordo completamente da integração do Departamento de Contencioso e Apoio Jurídico na Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. Deve constituir uma unidade orgânica dependente directamente do Presidente, não só pela transversalidade da sua actividade mas, essencialmente, pela diversidade e especificidade de assuntos...”. Já disse aqui quais eram as razões que levaram quer ao Gabinete para o Desenvolvimento Municipal, quer ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico a ficarem fora da alçada directa do Presidente da Câmara, mas admite que as razões que o levaram a voltar atrás no Gabinete para o Desenvolvimento Municipal, o levem a fazer o mesmo com o Departamento de Contencioso e Apoio Jurídico, até porque já viu que não é só a Senhora Vereadora Teresa Zambujo, o Senhor Vereador Carlos Oliveira também já lhe falou nisso, o Senhor Vereador Amílcar Campos também. Tudo bem. Assim, em vez de se chamar Departamento Jurídico, mantém-se à mesma como Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico na dependência do Presidente da Câmara, à semelhança do Gabinete para o Desenvolvimento Municipal.



----- Julga que a preocupação que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo e o Senhor Vereador Amílcar Campos tinham em relação à legalidade está perfeitamente plasmada em vários artigos dos princípios e compromissos organizacionais. Todos eles se pautam pelo princípio da legalidade.-----

----- Continuando, disse que esta orgânica, nalguns casos, não tem qualquer viabilidade de aplicação enquanto a Câmara tiver as instalações que tem, ou seja, há muitos aspectos desta nova orgânica que, com as instalações actuais, é muito difícil de aplicar. -----

----- No uso da palavra, a **Doutora Paula Saraiva** chamou a atenção para o artigo trigésimo terceiro, em que uma das vertentes do novo Gabinete da Qualidade, para além da área da gestão da qualidade e para a área de informação ao consumidor, tem toda uma área de atendimento e informação municipal.-----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu não estar de acordo com a alínea f, número dois, do artigo septuagésimo nono, Divisão de Educação, pois é um conceito que não comprehende. A Câmara em cada momento, continua a dizer, tem que promover a oferta dos equipamentos públicos necessários, e a gestão dos que existem. Em seu entender, não há, nem pode haver, qualquer complementariedade da rede pública com a rede privada no que respeita à oferta educativa. A perspectiva de defesa e de satisfação das necessidades da comunidade, obrigam a Câmara a suprir as necessidades, volvendo o **Senhor Presidente** que é uma visão muito ultrapassada e que o Senhor Vereador costuma ser um homem evoluído, moderno. Assim, pediu à Doutora Ana Runkel para dizer o que acha desta posição do Senhor Vereador, ao que a **mesma** disse imaginar-se que a Câmara não consegue, a curto espaço de tempo, resolver a situação, por exemplo, em termos de jardins de infância. Por que não fazer um acordo (aliás, já é feito em alguns casos) com as IPSS, ou com alguns privados, e a Câmara ter um custo por criança por mês e comparticipar, pagar esse trabalho?-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Barreto Xavier** opinou que a tendênciia que se

verificou, ao longo do Século Vinte, de procurar que o ensino público chegasse a todo o lado, leva, agora, a que, sucessivamente, se fechem escolas, mas se tivesse sido permitido, mesmo às pequenas sociedades locais, terem oportunidade de garantir uma iniciativa local isso não estava a acontecer da maneira como está, ao que o **Senhor Presidente** observou que nem sempre está em desacordo com o Senhor Vereador. Acrescentou que aí está uma questão fundamental e ideológica, pois, embora o Senhor Vereador Amílcar Campos não o queira dizer, não há dúvida alguma de que esta é uma questão ideológica ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** respondeu que, para si, em termos ideológicos era só o ensino público, retorquindo o **Senhor Presidente** que, apesar de respeitar a opinião do Senhor Vereador, é preciso ter em atenção que a realidade com que a sociedade portuguesa se confronta, mesmo em termos constitucionais, é com o ensino público, o privado e o cooperativo. Ora, essa é a realidade que se verifica no Concelho mas, relativamente ao ensino privado, cada vez com mais pujança, não porque não haja capacidade de resposta da Câmara, mas porque, principalmente no que concerne ao ensino secundário, há uma grande procura e uma grande apetência, sendo provável que a esse nível comecem a aparecer colégios privados, o que tem a ver com o índice de sucesso em termos do ensino universitário, bastando ver as estatísticas para se constatar esse facto, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** opinou que, para si, a degradação do ensino, a qualquer nível, ocorre com intenção, justamente para promover a oportunidade de desenvolver outras actividades que, na sua opinião, nunca deveriam sair da esfera do ensino público.

-----III - De seguida o **Senhor Presidente** submeteu à votação o ponto um da proposta, referente à nova estrutura orgânica, o qual foi aprovado por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos.

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que após ler a versão que foi distribuída no passado mês de Maio estava na disposição de ter um sentido de voto completamente diferente do de hoje, principalmente devido às duas razões que apontou há



pouco, mas ficou, realmente satisfeita por ter visto que muitas das sugestões apresentadas, e no caso da bancada do PSD as principais, foram acolhidas, o que não pode deixar de registar com muito agrado. Também não pode deixar de dizer que não sendo, certamente, o documento que cada um apresentaria, olhando em redor e, sobretudo para as Câmaras que podem ser termo de comparação com Oeiras, crê que não fazia sentido outra posição por parte do PSD, que não esta.

----- Intervindo o **Senhor Presidente** disse admitir que, efectivamente, cada pessoa faria uma orgânica diferente, mas, na sua opinião, não seria tão diferente quanto isso, porque é preciso não esquecer que há uma matriz base que tem a ver com a história, com a experiência e com aquilo que é a cultura dos serviços da Câmara e, por conseguinte, as divergências que, eventualmente, pudessem existir não seriam de grande profundidade. -----

----- Nesta ocasião gostaria de dizer que a aprovação de uma orgânica da Câmara é, de facto, um momento importante visto que se trata de um documento estrutural do funcionamento da Câmara Municipal. Foi objecto de muita discussão e de grandes contributos por parte dos dirigentes, tendo o produto final ficado muito bem, na sua opinião, mas poderia ter ficado uma manta de retalhos se, porventura, não tivesse havido um cuidado enorme na conjugação de todos os contributos e sugestões.-----

----- Assim, gostaria de deixar uma palavra de reconhecimento ao grupo de trabalho liderado pelo Doutor António Peixoto e composto por: Mestre Nuno Manalvo, Arquitecta Antónia Lima, Engenheiro Luis Melo, Doutora Célia Simões, Doutora Paula Saraiva e Doutora Vera Carvalho, que deram o pontapé de saída e, nesta última fase, à Doutora Paula Saraiva e à Doutora Vera Carvalho que fizeram um grande esforço para o documento ficar em condições de ser distribuído à Câmara para discussão. -----

----- Crê, no entanto, que quem vai beneficiar com isso é a Câmara, são os munícipes já que a Orgânica é para dar melhor resposta e mais eficácia e, também, os funcionários que durante anos ouviram falar que se ia fazer a reestruturação dos serviços e, por conseguinte, levar este

projecto até ao fim é motivo de satisfação para eles. -----

-----Gostaria, ainda, a este propósito, de manifestar o seu reconhecimento aos Senhores Vereadores porque, durante os quase dois anos de mandato, há já uma série de grandes projectos que foram sendo encaminhados, como é o caso da segunda fase do Parque dos Poetas, do Passeio Marítimo, do Edifício para os Paços do Concelho, das escolas, do estudo do alto da Boa Viagem e da Fundição de Oeiras que se irá ver a seguir, e, portanto, para si, a aprovação da nova estrutura orgânica não é o culminar de um conjunto de trabalho, já que têm muito pela frente, mas é um momento importante e traduz o esforço que, efectivamente, tem sido feito pela Câmara Municipal e pelos serviços.-----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que o seu entendimento pessoal, que é, de algum modo, sufragado pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira, é que os Executivos têm uma estrutura orgânica que, do seu ponto de vista, devia ser reposta e estruturada à medida daquilo que qualquer Presidente da Câmara entendesse como a melhor forma para a fazer funcionar. Dizia isto enquanto deputado municipal e mantém, o que pressuporia que o PS se abstivesse de todo o processo, mas votaram a favor porque participaram em todas as reuniões, a pedido do Senhor Presidente, reuniões essas que constituíram um acervo de propostas e de sugestões em relação ao que estava escrito. É óbvio que se tivessem alguma discordância relativamente ao texto que lhes foi dado apreciar e votar não poderiam votá-lo favoravelmente mas é um texto que lhes parece bem conseguido.-----

-----Assim, reafirma que o PS se sente gratificado por poder ter participado na discussão preliminar que deu origem a que este documento pudesse ter vindo à Câmara, já que consideram que é um documento que vale a pena e, como tal, votaram a favor. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse reconhecer que há coerência no documento que foi aprovado. Reconhece que houve melhorias desde a apresentação da primeira versão e apraz-lhe ver a introdução de mecanismos no que respeita à contratação da



despesa pública, visto parecer-lhe que isso irá melhorar bastante a prática desta Câmara já que permite a uniformização de procedimentos.-----

----- O facto de não ter votado favoravelmente assenta em dois ou três aspectos com os quais não se identifica, mas, daí, não vem qualquer mal ao mundo. Considera, todavia, que se trata de um documento importante, independentemente de se ter abstdio. -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** dizendo querer revelar o quanto interessante foi, para si, a discussão deste documento, já que lhe permitiu ter uma abrangência global do mesmo, razão pela qual gostaria de agradecer ao Senhor Presidente que permitiu ao PS criticar o documento, o que fez desde a primeira hora no sentido de o melhorar, a exemplo de todas as pessoas que nele trabalharam, pelo que, na sua opinião, esta versão final é mais positiva e vai, de certo modo, ao encontro daquilo que todo o Executivo quer para o Município. Assim, não pode deixar de se congratular com a aprovação da nova estrutura orgânica da Câmara. -----

----- Gostaria, também, de deixar um agradecimento a todos os colaboradores que trabalharam, e muito, na elaboração deste documento.-----

----- IV - De seguida, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** reportando-se aos quadros de pessoal inquiriu se houve alguma conversação ou contacto com os sindicatos, já que isso lhe parece indispensável numa matéria desta natureza.-----

----- Disse, ainda, gostar de saber, relativamente ao quadro de direito público, que tem uma dotação de mil seiscentos e dois lugares, quantos estão vagos, tendo em atenção os efectivos actuais, ou seja, feito o exercício de expurgar ao quadro actual os duzentos e setenta e seis lugares a reduzir, os catorze a extinguir e um a criar, quantos ficam, efectivamente, vagos. -----

----- Perguntou, ainda, como é que se enquadrava o pessoal das quarenta horas de trabalho semanal, definido no artigo vigésimo segundo do regulamento interno do quadro de direito privado, com o outro conjunto de pessoas cujo horário semanal de trabalho é de trinta e cinco

horas. -----

-----No uso da palavra a **Doutora Célia Simões** esclareceu que o quadro de direito privado é um trabalho que tem cerca de um ano de análise, de estudo e de preocupação em não se fazer um mero cálculo daquilo que a lei permite, nomeadamente o Código de Trabalho. Ora, quando foi solicitado parecer ao Doutor Garcia Pereira sobre o projecto, houve a preocupação de saber se o parecer dos sindicatos era ou não vinculativo e aquilo que foi transmitido, e está escrito no parecer, é que não era obrigatório e que o procedimento a adoptar deveria ser o de dar conhecimento aos sindicatos após a aprovação do quadro, a exemplo do que acontece com outras questões, como seja, mudança de horários, situações referentes a vencimentos, etc.. -----

-----Relativamente à questão das trinta e cinco e das quarenta horas semanais de trabalho o que a lei diz, concretamente o código de trabalho, é que para quem esteja contratado no regime do quadro de direito privado o período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. No entanto, o Doutor Garcia Pereira também defende no seu parecer que a uniformização deve existir e que não há impedimento em que esses contratados tenham o horário das trinta e cinco horas semanais a exemplo do que acontece com os funcionários públicos. -----

-----Quanto aos lugares vagos é uma questão de se fazer contas, já que os anexos indicam, em função da carreira, o número de lugares vagos com os totais gerais. -----

-----V - Não se verificando mais intervenções, o **Senhor Presidente** submeteu à votação o ponto dois da proposta - Quadro de Pessoal de Direito Público, tendo o mesmo sido aprovado, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

-----VI - De seguida, o **Senhor Presidente** submeteu à votação o ponto três da proposta - Quadro de Pessoal de Direito Privado, o qual foi aprovado, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

-----Em declaração de voto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter votado contra a proposta sobre os quadros de pessoal por a considerar lesiva dos interesses e direitos dos



trabalhadores municipais por três razões fundamentais. -----

----- A começar, por considerar indispensável a negociação com os sindicatos de qualquer alteração que se pretenda introduzir na situação actualmente existente. Independentemente da obrigatoriedade, ou não, a negociação deve existir quando se está a alterar um documento fundamental como é o quadro de pessoal de uma instituição como esta. -----

----- Em segundo lugar por lhe parecer que não há vagas no proposto futuro quadro de direito público para integrar os actuais trabalhadores contratados a termo certo para além do prazo estabelecido.-----

----- Em terceiro lugar por não concordar com a existência de qualquer quadro de direito privado na Administração Pública - Central e Local, que ao introduzir os contratos individuais de trabalho como estão definidos no Código de Trabalho mais não visam do que a precarização do vínculo de trabalho com a diminuição de direitos e o aumento de obrigações. -----

----- Situando esta metodologia da contratação individual de trabalho historicamente, no tempo, não a vê como uma modernidade mas, sim, como um regresso ao passado. Esta aplicação do Código de Trabalho decorre, de facto, do pacote laboral de Bagão Félix, que recuperou com muita força o poder para o patronato que o tinha perdido, de algum modo, após o Vinte Cinco de Abril. -----

----- Intervindo o **Senhor Presidente** disse ter que fazer um comentário a esta declaração de voto, observando que estava a Câmara bem arranjada se se pautasse, ao fazer uma alteração ao quadro de pessoal, por prejudicar os seus trabalhadores. Pelo contrário, o que a Câmara faz é para o seu bem. Por outro lado, deve dizer que a Câmara não está, aqui, a fazer qualquer lei e em relação à negociação com os sindicatos é na altura em que se faz a lei que ela tem lugar, o que significa que a negociação que tinha que haver já ocorreu no local próprio entre os sindicatos e o Governo.-----

----- No entanto, também quer dizer que a Câmara não tem qualquer problema em ouvir

os sindicatos, razão pela qual se lhes irá dar conhecimento desta matéria.

Considera, ainda, que, por ironia do destino, quem devia ter, por razões até ideológicas, uma posição de defender os interesses dos trabalhadores é, precisamente, quem toma posições que os poderia prejudicar. É que se, de facto, a votação desta Câmara fosse como a do Senhor Vereador Amílcar Campos os trabalhadores da Câmara seriam altamente prejudicados, já que esta reestruturação do quadro do pessoal é, precisamente, para favorecer e salvaguardar os interesses dos trabalhadores da Câmara Municipal e mesmo o quadro de direito privado, apesar da precariedade que o Senhor Vereador diz, é melhor que o despedimento, já que através deste quadro vai-se conseguir manter na Câmara Municipal umas centenas de funcionários que, de outra forma, tinham que ser despedidos, porque, nos termos da lei, ao fim de três anos era o que lhes acontecia. Para além disto, existem normas, e não foi a CMO que as fez, que dizem que nos concursos metade das vagas são ocupadas por formandos do CEFA, que não são da Câmara e têm entrada automática no quadro. Para além disso, ainda há pouco se abriu um concurso de acesso para assistentes administrativos e concorreram funcionários de outras Câmaras e da Administração Central que vieram ocupar lugares de progressão na carreira dos funcionários da Câmara.

Por conseguinte, não tem qualquer dúvida em afirmar que ambos os quadros são para defender os interesses dos trabalhadores da Câmara de Oeiras.

No uso da palavra a **Doutora Célia Simões** prestou alguns esclarecimentos sobre as vantagens do quadro de direito privado, que constam do regulamento interno e, no que concerne ao número de lugares vagos deste quadro disse ter feito as contas, dando um total de quatrocentos e cinquenta e quatro.

Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três,



com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**114 - PROPOSTA Nº. 740/07 - REQTºS Nº.S 2696 E 9990/07 APENSOS AO PROCº. 67/07 -  
PROJECTO DE LOTEAMENTO DA ANTIGA FUNDIÇÃO DE OEIRAS, TITULADO POR  
INVESFUNDO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela firma Invesfundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, na qualidade de proprietária, foi apresentado um pedido de licenciamento de um projecto de loteamento, para um terreno correspondente aos limites físicos das instalações da antiga Fundição de Oeiras.-----

----- O requerido foi objecto de análise em sede própria, nomeadamente a Divisão de Planeamento e Divisão de Trânsito e Transportes, que elaboraram as competentes informações, números novecentos e dezoito, de dois mil e sete, da Divisão de Planeamento de dois de Julho e novecentos e sete, de dois mil e sete, da Divisão de Trânsito e Transportes, de seis de Julho, respectivamente.-----

----- Dada a complexidade técnica que reveste esta operação urbanística, é de realçar a evolução qualitativa da proposta agora apresentada, que pelas análises técnicas efectuadas se concluiu que o modelo urbano e a matriz de ocupação se poderão considerar globalmente satisfatórios e estabilizados. -----

----- Tratando-se de uma operação de loteamento, e conforme disposto no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um de quatro de Junho, esta teria de ser previamente submetida a inquérito público, no entanto, importa salientar, e atento os prazos estabelecidos para o agendamento das reuniões de Câmara, este período de auscultação pública aconteceria previsivelmente no mês de Agosto, com os consequentes inconvenientes para o modelo de planeamento que se quer amplamente discutido e

participativo.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

-----Aceitar a solução urbanística para os terrenos da antiga Fundição de Oeiras, no quadro de referência agora proposto, recomendando-se que as omissões e esclarecimentos pontuais, devidamente assinalados nas análises técnicas anteriormente indicadas, possam ocorrer nos meses de Julho e Agosto, de modo a que a operação possa estar formalmente em discussão pública, por um período não inferior a trinta dias e, consequentemente, ser definitivamente submetida à Câmara, em data a ocorrer oportunamente.-----

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Presidente** salientou que a exposição deste assunto já foi feita na reunião anterior, daí todos os Senhores Vereadores já terem conhecimento dos parâmetros, dos condicionamentos e dos requisitos necessários para a aprovação do loteamento, sendo que o propósito desta proposta é a aceitação da solução urbanística para os terrenos da Fundição de Oeiras. -----

-----A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Rui Soeiro** frisando que a Fundição tem que ser requalificada; aliás, a própria comunidade europeia tem recomendado que estes tipos de espaços devem servir de base a projectos sustentáveis, mas na sua opinião este projecto ainda não está em condições de avançar, por vários motivos, um deles prende-se com o índice, ou seja, porque é que passa de um vírgula cinco, para um virgulo oitenta e cinco -----

-----Acrescentou, ainda, que também se sente desconfortável em relação ao trânsito, aquilo que lhe foi apresentado não lhe pareceu satisfatório; aliás também sentiu algum desconforto da parte dos técnicos através da informação que leu, ao que o **Senhor Presidente** referiu que o texto é muito claro, estabelece as condições, as regras, os índices; aliás, por não estar tudo pronto, é que não se aprova o loteamento, aprova-se somente a solução urbanística. ---

-----De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que



também não gostou deste projecto. -----

----- Entende que o índice de construção é muito elevado, pois não deveria ser superior a um vírgula cinco e, sempre dependente da qualidade do projecto, é uma área que vai ficar com cerca de quatro mil pessoas e que vai contar com uma rede viária que não lhe parece que ofereça garantias de suportar essa carga, não sendo sequer exequível neste momento, uma vez que há aspectos críticos que dependem de terrenos, e que nem sequer há conhecimento se os proprietários os disponibilizam e a Refer é um deles. -----

----- Acrescentou, ainda, que também gostaria que esta apreciação já tivesse o interface ferroviário plenamente definido, as situações pedonais também não se encontram definidas, daí considerar que há muitas questões omissas neste projecto, segundo o que interpreta nas informações dos serviços, designadamente na página treze / quinze, da informação número novecentos e dezoito da Divisão de Planeamento. -----

----- Por fim, salientou que não gostou do projecto, além de que segundo a sua opinião o mesmo irá criar muitos problemas naquele local. -----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** frisando que se deve resolver em vez de continuar a adiar as situações, ou seja, o que lhe parece importante é avançar com esta proposta conforme está formulada. -----

----- Disse também considerar que em relação às infra-estruturas ferroviárias, segundo lhe parece são bem dimensionadas, à excepção da não inclusão da estrada da Medrosa, que julga também dever ser incluída neste estudo e que deverão ser suportadas pelo promotor na totalidade. -----

----- Quanto a questões negativas nesta fase, parece-lhe que o índice é um pouco elevado, mas tem que ser afinado em função da efectiva qualidade e da valorização das contrapartidas que se vierem a dar à Câmara, no entanto, esta situação poderá ser afinada em termos de loteamento.

----- De seguida interveio a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** referindo que aquele

conceito multifacetado lhe agrada, até porque é o adequado. Considera que é uma área de intervenção prioritária, embora já há vários anos que se anda à volta dela. -----

-----Referiu que da leitura e do acompanhamento que fez no passado, se está perante um processo que ainda não foi trabalhado o suficiente, no entanto, se for mais trabalhado vai certamente dar origem a algo que a todos irá agradar, e que estejam de acordo com a solução avançada. -- -----

-----Relativamente à deslocalização das oficinas que será efectuada numa segunda fase, considera que se este processo fosse trabalhado um pouco melhor e se fosse apresentado algo mais consentâneo, com o que vinha a ser falado já há relativamente pouco tempo, que iria ser trabalhado internamente, bem como outros aspectos clarificados, nomeadamente no que diz respeito ao tráfego que ali vai ser gerado, assim como no que diz respeito ao seu escoamento, votaria muito mais em consciência, sobretudo tendo em conta um quadro de referência. O quadro que é apresentado não considera que assim seja, embora até possa ser uma solução fantástica, mas neste momento parece-lhe difícil, talvez por não ter elementos suficientes que lhe permitam votar em consciência algo, que está numa fase, que vai criar uma série de referências que têm que ser melhor clarificadas e apresentadas. -----

-----Relativamente a este assunto interveio o **Senhor Vereador Pedro Simões** dizendo que quando esta proposta lhe foi apresentada, recordou-se de uma situação que no passado recente também veio a reunião de Câmara e que foi o projecto da Auto da Boa Viagem. -----

-----Acrescentou, ainda, que ter um conflito que consiste num compromisso que existe por parte do PSD, e que diz respeito à resolução daquela zona; portanto pessoalmente, não gosta do projecto que apresentado, embora politicamente haja um compromisso por parte do partido atrás mencionado, compromisso esse, que diz respeito ao espaço em que aquele território está, que significa o concelho de Oeiras, contudo, é urgente que se tome uma decisão relativa a esta questão, embora também não lhe pareça que seja com este índice que se vá chegar a uma solução



de qualidade. -----

----- Referiu que não vai falar em termos de transportes, pois o projecto que foi apresentado pouco ou nada diz sobre essa matéria, à parte da questão do estacionamento e das vias de comunicação, não tendo quanto si sido clara a situação de uma área que sempre foi focada como importante em termos de transportes que seria a questão do interface naquela zona, embora entenda que é urgente encontrar-se uma solução definitiva para aquela área. -----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referindo que, conceito global da solução lhe agrada e que neste momento se está a aprovar é uma solução urbanística, isto é, este estado e espírito da Câmara que em vez de à “martelada” como se costuma dizer, trás à reunião uma operação de loteamento, para ser discutida em audição pública nos trinta dias de férias de Agosto, o que lhe parece de muito mau gosto e por isso, entende que ainda bem que não foi feito. -----

----- Considera também, que esta foi uma boa solução, para que os técnicos da Câmara pudessem aferir da sua validade, da sua complexidade e demonstrar aos urbanizadores o que são as ideias da Câmara sobre o urbanismo. -----

----- Disse ainda, considerar que esta é uma solução que lhe agrada e que demonstra que a Câmara de facto pretende solucionar esta questão, embora julgue que há de facto ainda algo a corrigir, visto que nem tudo o que ali está o satisfaz, mas também sabe que ainda não se está na fase do projecto final, portanto, o que pretende é que em Setembro haja um projecto de loteamento sobre o qual se não estiver de acordo reprova-o, mas neste momento do que se está a falar é de um projecto urbanístico que na sua opinião do ponto de vista conceptual aceita como sendo bom, e sobretudo respaldado num conjunto de considerações que o DPGU soube colocar, em função daquilo que tem que ser ponderado, para que o projecto possa ser enriquecido, à medida daquilo que Oeiras vem habituando os seus munícipes, bem como os que pretendem ser residentes neste concelho. -----

-----A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Rui Soeiro** observando que as razões do seu desconforto se prendem sobre tudo em saber quais são os parâmetros em votação e quais os direitos que confere a mesma, ou seja a sua preocupação é apenas ter a certeza de que pelo facto de se estar a votar uma solução neste momento, não vá conferir direitos que depois não possam ser retirados mais tarde. -----

-----Após todas estas questões o **Senhor Presidente** salientou que por vezes se tem que tomar atitudes políticas, e por isso o desconforto é uma expressão muito equívoca. -----

-----Referiu já ter ouvido alguém dizer que não gosta do projecto, pessoalmente não gosta nem desgosta porque ainda não viu nenhum projecto, por isso, fica surpreendido com o alcance de alguns dos Senhores Vereadores. -----

-----Por outro lado, fala-se em índices, só que estes são muito subjectivos, visto que tudo depende do contexto em que está inserido e dos seus equipamentos. -----

-----No que toca à solução mais trabalhada, ou seja, quando se compara este caso concreto com o Alto da Boa Viagem fica perplexo, porque o Alto da Boa Viagem é uma área de vinte e cinco hectares e com um espaço aberto o que permite toda a imaginação do arquitecto. A Fundição de Oeiras é uma zona industrial, neste caso é uma área industrial pré-existente, com barracões, armazéns da época, portanto, é uma zona industrial no meio de área urbana de qualidade, isto é, de excelência do lado poente e outra menos boa do lado nascente. -----

-----Neste caso concreto do que se trata, é de se fazer uma reconversão, estranhando a memória de alguns dos Senhores Vereadores, porque de facto a Fundição de Oeiras enquanto posse do Estado, arrendou todas aquelas instalações, onde trabalhavam milhares de pessoas, entravam e saiam, diariamente, centenas de camiões. Foi a Câmara Municipal que paulatinamente e com muita paciência, foi conseguindo desactivar aquela zona. -----

-----No que tange a índices já em noventa e seis, noventa e sete, se considerava que a área de construção bruta daquela zona, daria os cento e cinquenta mil metros quadrados, e alternativa



é que todas estas situações têm que ter rentabilidade, porque caso contrário, mantém-se a situação industrial, e por isso para os proprietários daquele terreno, seria altamente rentável que a Câmara Municipal deixasse instalar o que lá estava e, não tivesse vindo a despejá-los com muito esforço. -----

----- Ora, por todas estas questões, entende que é pura demagogia estar-se a comparar o Alto da Boa Viagem com a Fundição de Oeiras, de maneira que todos os pretextos são bons para que, por qualquer razão, sentir-se desconfortável com essa posição.-----

----- Acrescentou, ainda, que esta situação poderia ficar resolvida de várias maneiras, uma delas seria o Presidente da Câmara, à semelhança do que faz em muitas outras circunstâncias, na informação novecentos e dezoito, de dois mil e sete, anexa à proposta, escrever o seguinte: “Concordo, comunique-se”, e o assunto seria remetido aos promotores, mas se calhar daqui a um mês estava a fazer outro “comunique-se”, e dai considerar ser uma atitude de transparência por parte da Câmara Municipal, porque transparência é dizer-se aos promotores que a Câmara está disposta a aprovar essa solução, mas os senhores promotores têm que dar garantias. -----

----- Portanto, não vale a pena os Senhores Vereadores sentirem-se desconfortados quando o DPGU elabora uma informação onde tudo está explanado e a Câmara está interessada na resolução deste problema daí não estar à espera que venham solucionar o problema, tem que se insistir, e é isso que se está a fazer, portanto, é esta a diferença, entre fazer e empatar. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observou que aquela zona é um problema que tem que ser solucionado, não considerando que este caso seja semelhante ao Alto da Boa Viagem, é uma questão complexa com soluções possíveis mas não as óptimas, não restando dúvidas que não tem um instrumento de planeamento sobre o qual se possa pronunciar, tendo sim, um quadro de referência, que diz a alguém que se aceita “isto”, com estes parâmetros, mas há uns tempos atrás, também disseram “desenvolvam com este cenário”, e levaram três anos, portanto tiveram luz verde para o desenvolverem, mas também percebe que é

evidente que ninguém faz nada para perder, tem que ser equilibrado.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Amílcar Campos, Teresa Zambujo, Rui Soeiro, Barreto Xavier e abstenção do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto.-----

-----IV - Declaração de voto do **Senhor Vereador Barreto Xavier**:-----

-----“O meu voto contra tem como presunção que a vontade de se fazer depressa, que eu acho que é importante, não se pode sobrepor ao modo de fazer. E, considero que não estão reunidas premissas necessárias para que se possa fazer rápido”. -----

-----V - De novo no uso da palavra **o Senhor Presidente** referiu que o que se acabou de votar, é manifestamente a expressão de cada um dos Senhores Vereadores e não vincula quem quer que seja, ou seja, o que foi votado é uma orientação para os promotores deste empreendimento.-----

-----Por fim leu a informação número novecentos e dezoito, de dois mil e sete, da Divisão de Planeamento, a qual a seguir se transcreve: -----

-----“Um - Pela proprietária, Invesfundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, é apresentado um pedido de licenciamento do projecto de loteamento para um terreno correspondente aos limites físicos das instalações da antiga Fundição de Oeiras. -----

-----Dois - Antecedentes -----

-----Dois.um - Acta de reunião na Presidência, em treze de Dezembro de dois mil e quatro, sobre o Processo cento e quarenta e três, de dois mil e dois (Estudo prévio de Operação de loteamento), segundo a qual: -----

-----Dois.um.um - Solução de conceito urbano estabilizada quanto à ocupação e uso do solo (Habitação igual a trinta e oito vírgula cinco por cento; Serviços mais escritórios igual a trinta e oito vírgula sete por cento; Comércio igual a onze vírgula seis por cento; Equipamento igual a onze vírgula dois por cento) -----



----- Dois.um.dois - Solução viária tecnicamente estabilizada e fundamentada por estudo de tráfego desenvolvido com acompanhamento da CMO. Permanece por resolver: -----

----- a) Viabilidade do proposto (ou alternativa) para a rotunda da Nacional Duzentos e Quarenta e Nove/Quatro (ligação aos Lombos-Carcavelos); Parecer desfavorável da Câmara Municipal de Cascais; Apresentação de medidas mitigadoras do impacto paisagístico no Jardim Municipal (zona do antigo picadeiro). -----

----- Dois.um.três - Potencial construtivo proposto (um vírgula oitenta e sete): necessidade de um decréscimo face a anteriores recomendações da CMO (“um vírgula cinco sempre dependente da qualidade do projecto”) - proposta de noventa e sete. -----

----- Dois.um.quatro - Proposta do promotor de: -----

----- a) faseamento da operação: Admite-se desde que o projecto de loteamento e de obras de urbanização abranja a totalidade da área de intervenção e que seja demonstrado que a primeira fase funciona independentemente da concretização da segunda fase. Deverá ser estabelecido um prazo limite para o início da segunda fase (emissão do alvará de loteamento).-----

----- b) reformulação do perfil funcional proposto: reduzir em cinquenta por cento a área de serviços/escritórios em benefício da habitação (justificação apresentada: situação do mercado imobiliário): Face ao estatuto (espaço terciário programado) previsto no PDM para a área em causa conclui-se pela não viabilização do pretendido. Admite-se, no entanto, uma revisão do perfil funcional dentro dos seguintes limites: -----

----- -a área destinada a escritórios/serviços, comércio, equipamentos deverá ser dominante (mais de cinquenta por cento da abc total); -----

----- -os edifícios de escritórios podem constituir-se como conjuntos de unidades autónomas, adequando a execução à comercialização; -----

----- -verificação dos pressupostos e conclusões do estudo de tráfego; -----

----- -os reajustamentos não poderão subverter os princípios conceptuais do modelo

urbano projectado. -----

----- Três - A presente junção de elementos vem na sequência de reuniões entre os técnicos da CMO e autores do projecto e indicações decorrentes da análise informal (DP) da proposta apresentada segundo requerimento dois mil seiscentos e noventa e seis, de dois mil e sete, apenso ao sessenta e sete, de dois mil e sete. Da análise da presente junção de elementos face às anteriores propostas antecedentes e face aos instrumentos de enquadramento urbanístico existentes, bem como às orientações fornecidas pela Câmara, conclui-se:-----

----- Três.um - Enquadramento Urbanístico - Segundo o PDM a respectiva Carta de Ordenamento classifica a área em causa como Terciário Programado inserida no aglomerado urbano de Oeiras/Santo Amaro. De acordo com o Regulamento (artigo vinte e nove - Uso Terciário) "... são abrangidas pela categoria de uso terciário as áreas de comércio, serviços, turismo e usos complementares a estas actividades, incluindo habitação, assinalando-se as já previstas e programadas." -----

----- Três.dois - Área de intervenção -----

----- A área de intervenção, para além da zona a lotear (actualmente zona industrial degradada), inclui igualmente uma área mais abrangente no contexto da redefinição das acessibilidades viárias, onde se propõe o reordenamento viário (regeometrização das vias e rotundas), bem como a definição de um novo interface rodoviário e alterações na zona do Jardim de Oeiras.-----

----- Três.três - Usos -----

----- A presente proposta apresenta a seguinte distribuição de usos, onde se destaca a criação de uma unidade hoteleira: -----

----- Habitação: quarenta e seis vírgula quarenta e cinco por cento; -----

----- Comércio: dezanove vírgula sessenta por cento; -----

----- Serviços mais Equipamentos: trinta e três vírgula noventa e cinco por cento (Hotel): -----



quatro vírgula zero três por cento) -----

----- Comparativamente com as propostas anteriores:-----

----- Loteamento - (Fundição de Oeiras) / Anterior Proposta -----

----- (processo cento e quarenta e três, de dois mil e dois / Anterior proposta (requerimento nove mil novecentos e noventa, de dois mil e sete apenso ao sessenta e sete, de dois mil e sete / Presente Proposta (requerimento nove mil novecentos e noventa, de dois mil e sete, apenso ao sessenta e sete, de dois mil e sete) -----

----- ABC -----

----- (Usos) / Habitação: trinta e oito vírgula cinco por cento-----

----- Comércio: trinta e oito vírgula sete por cento -----

----- Serviços: onze vírgula seis por cento -----

----- Equipamento: onze vírgula dois por cento / Habitação: quarenta e oito vírgula quarenta e quatro por cento -----

----- Comércio: dezoito vírgula quarenta e nove por cento -----

----- Serviços: trinta vírgula sessenta e seis por cento -----

----- Equipamento: um vírgula vinte por cento / Habitação: quarenta e seis vírgula quarenta e cinco por cento -----

----- Comércio: dezanove vírgula sessenta por cento-----

----- Serviços mais Equipamento: trinta e três vírgula noventa e cinco por cento-----

----- Hotel: quatro vírgula zero três por cento -----

----- Três.quatro - Desenho urbano, volumetria e implantação -----

----- a) Quanto ao desenho urbano não se registam alterações marcantes à anterior proposta, mantendo-se o conceito de Alameda marginada a Norte e Sul por dez edifícios de habitação e três edifícios de serviços todos com comércio no piso térreo, e um edifício destinado a comércio. A Alameda é “limitada” nos seus extremos por duas construções que se

desenvolvem em altura (vinte e um pisos): Lote um-a (Poente) inserido numa zona condonial habitacional, e Lote dez (Nascente) destinado a comércio (prevê-se um estabelecimento comercial de grande superfície), serviços/equipamento.

-----Na zona mais a Sul está prevista uma unidade hoteleira (Lote oito) com uma volumetria de sete pisos.

-----Todos os lotes, à excepção do Lote nove (existente) prevêem estacionamento em cave (entre dois a quatro pisos).

-----A presente solução assenta na criação de onze lotes prevendo apenas a preservação do edifício da sede da Fundição e Construções Mecânicas, Sociedade Anónima (Lote nove previsto). --

-----b) A solução de conjunto desenvolve-se entre dois a vinte e três pisos (vinte e um pisos mais recuado mais vasado).

-----É de notar que os perfis apresentados na proposta não apresentam cotas de modelação do terreno existente e proposta, limitando a verificação da adequação das soluções projectadas, particularmente para os pisos em cave, face ao terreno natural existente. Os perfis deveriam incluir as unidades existentes e com os quais confinam na envolvente próxima.

-----c) Será de referir que o Lote dez (seis-vinte e um pisos) e em especial a torre correspondente ao Lote um-a (vinte e um pisos mais recuado mais vasado) pela sua volumetria constitui um marco (ponto focal) com um peso visual muito forte na imagem urbana, deste modo deverá ser condicionante à aprovação do projecto de arquitectura a apresentação de uma proposta com especiais preocupações estéticas e que constitua um marco arquitectónico de referência qualificador do espaço onde se insere. Será de referir em regulamento.

-----d) Verifica-se uma discrepancia entre a volumetria do Lote onze-a indicada em Planta (quatro E mais um C) e a indicada no quadro de áreas constante na mesma Planta (quatro E mais um C mais um S). Será de rectificar.



----- Três.cinco - Rede viária, circulação e parqueamento -----

----- a) A presente junção de elementos correspondente a questões viárias, de parqueamento e circulação urbana e transportes encontra-se analisada na informação número novecentos e sete, de dois mil e sete. Note-se que o requerimento antecedente (dois mil seiscentos e noventa e seis, de dois mil e sete, apenso ao sessenta e sete, de dois mil e sete) foi objecto de análise segundo informação preliminar número seiscentos e cinquenta e cinco, de dois mil e sete, da Divisão de Trânsito e Transportes.-----

----- b) Sem prejuízo da análise do estudo de tráfego apresentado, será de notar que cerca de duzentos e vinte lugares de estacionamento público são eliminados, ao longo dos arruamentos limítrofes à área em causa e também algumas bolsas de estacionamento, este decréscimo do estacionamento actualmente existente deverá ser contabilizado e incluído nos totais propostos.---

----- c) Necessidade/Oferta proposta de estacionamento-----

----- Necessidades Regulamentar (PDM, Portaria número mil cento e trinta e seis, de dois mil e um e DR número dezasseis, de noventa e nove)-----

----- Área Bruta de Construção / Necessidades de Estacionamento (Estudo de Tráfego) / Necessidades de Estacionamento (PDM) / Oferta de Estacionamento (PDM e Portaria no Lote dez)-----

----- Habitação / setenta e um mil novecentos e noventa metros quadrados / novecentos e três / novecentos / novecentos -----

----- Comércio: -----

----- Pequeno Comércio / treze mil e trezentos metros quadrados / trezentos e oitenta e quatro / oitocentos e sessenta e três / trezentos e oitenta -----

----- Grande Comércio (\*) / dezassete mil e setenta e cinco metros quadrados / mil duzentos e quarenta e um (oito pesados igual a trinta e dois ligeiros) / ... / mil cento e trinta e oito (oitenta e cinco pesados igual a trezentos e quarenta e um ligeiros) -----

-----Serviços / quarenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco metros quadrados / novecentos e vinte e nove / novecentos e vinte e oito / novecentos e vinte e oito-----

-----Hotel / seis mil duzentos e cinquenta metros quadrados / vinte e cinco / vinte e cinco / vinte e cinco -----

-----Global / cento e cinquenta e cinco mil metros quadrados / três mil quinhentos e catorze Lugares / dois mil setecentos e vinte e um lugares / três mil setecentos e doze lugares -----

-----Três.sex - Interface - A proposta inclui um estudo prévio para o denominado “Interface” (silo com capacidade para quatrocentos e setenta automóveis de apoio ao interface; redefinição do Largo Henrique Paiva Couceiro; ligação subterrânea pedonal, com galerias comerciais, à Estação de comboios). Note-se que, é apresentado apenas um esboço para o Terminal Rodoviário, não sendo explicado o funcionamento do mesmo.-----

-----Três.sete - Percursos Pedonais-----

-----Os principais percursos pedonais previstos correspondem a cinco ligações pedonais/atravessamentos à Alameda através das galerias comerciais; um atravessamento sobre a linha férrea através de dois elevadores; e uma ligação pedonal, sob o Largo Henrique Paiva Couceiro, entre a estação de comboios e o Interface a criar.-----

-----Três.sete.um - Decreto-Lei cento e sessenta e três, de dois mil e seis (condições de acessibilidade pedonal).-----

-----Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei cento e sessenta e três, de dois mil e seis, e demonstrada a sua exequibilidade, nas fases seguintes do processo, de modo a garantir as condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de todos os espaços públicos e edifícios públicos e habitacionais.-----

-----a) A proposta apresenta uma Planta da Rede de Espaços e Percursos Pedonais de toda a área de intervenção, sem no entanto indicar os percursos acessíveis. No contexto do Decreto-Lei cento e sessenta e três, de dois mil e seis, (artigo três, ponto cinco), tal como referido em



reunião, e apesar da Portaria mil cento e dez, de dois mil e um, não ter ainda sofrido alterações, recomenda-se que o pedido de loteamento seja instruído com um Plano de Acessibilidades que represente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada.

Neste contexto, chama-se particular atenção ao cumprimento das normas técnicas constantes no Decreto-Lei em referência para a garantia de acessibilidade pedonal à Alameda por parte de pessoas com mobilidade condicionada.

Três.sete.dois - Caso não sejam executadas, a curto prazo, as ligações pedonais (subterrâneas) previstas ao Interface deverão ser asseguradas ligações pedonais de superfície provisórias.

Três.oito - Espaços Verdes: Os espaços verdes propostos dizem respeito: na Alameda a placas arborizadas; Jardins privados sobre cobertura (comércio), nos lotes dois a seis, de utilização privada dos utentes dos edifícios; Enquadramento do hotel (Lote oito); Requalificação da área do Jardim de Oeiras adjacente às infra-estruturas viárias a renovar (continuidade do espaço canal, requalificação dos espaços existentes onde se inclui uma passerelle sobreelevada sobre o Jardim e um projecto de iluminação artística); Largo Henrique Paiva Couceiro - espaço funcional do Terminal Rodoviário e Estacionamento de comboios e ao nível subterrâneo permite a ligação directa ao edifício terminal/estacionamento (silo); rotundas e zonas de enquadramento e faixa de protecção à linha-férrea.

Três.nove - Ilhas Ecológicas: Tendo em vista a instalação das designadas “Ilhas Ecológicas” (equipamentos em subsolo para depósito de resíduos sólidos) em novas urbanizações, em substituição do vulgar sistema de recolha de lixos domésticos à superfície, deverá a presente proposta reservar um espaço próprio para o efeito, a ceder à Câmara Municipal, com cerca de trinta metros quadrados, (por cada duzentos e cinquenta habitantes), com

acessibilidade franca para os veículos de recolha da CMO, a caracterizar e desenvolver em fase de projecto de arranjos exteriores, e eventualmente a articular nesta fase com o DAE.

Três.nove.um - Deverá igualmente ser garantido na presente proposta um espaço próprio, tipo arrecadação, para arrumos por parte da Câmara de material de limpeza urbana com cerca de vinte metros quadrados, (a ceder à CMO), devendo ser garantida ligação à rede de águas e de iluminação pública.

A caracterizar e desenvolver em fase de projecto de arranjos exteriores e eventualmente a articular nesta fase com o DAE.

Três.dez - Será de referir que a solução apresenta (memória descritiva) estratégias para promover a sustentabilidade ambiental do empreendimento: acessibilidade sustentável e redução de necessidade de deslocações; gestão de água; gestão energética; e de resíduos sólidos. Deverão ser incluídas em regulamento as referidas estratégias de sustentabilidade.

Três.onze - Tal como referido anteriormente, face a dúvidas na exequibilidade das vias e alterações propostas, pela insuficiente demonstração nos elementos apresentados, deverá ser demonstrado caso a caso, com projecto de execução, incluindo prováveis alterações/ajustamentos em vias, estacionamentos, espaços verdes e outras infra-estruturas decorrentes de anteriores compromissos urbanísticos como por exemplo Alvarás de Loteamento.

Três.doze - Parâmetros de ocupação propostos

Área do terreno - oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete metros quadrados,

Área total dos lotes - quarenta e oito mil quinhentos e dezanove metros quadrados,

Área Bruta de Construção (total) - cento e cinquenta e cinco mil metros quadrados,

Comércio - trinta mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados,

Serviços/Equipamentos - quarenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco metros quadrados,

Habitação - setenta e um mil novecentos e noventa metros quadrados,



----- Hotel (cento e vinte e cinco quartos) - seis mil duzentos e cinquenta metros quadrados, -----

----- Área Bruta de Construção para garagem e arrecadação - cento e trinta e três mil cento e cinquenta e três metros quadrados, -----

----- Área de Espaços Verdes a ceder à CMO - treze mil novecentos e trinta e nove metros quadrados, -----

----- alameda com ónus de utilização pública quatro mil novecentos e vinte metros quadrados, -----

----- a executar em área exterior à operação de loteamento - seis mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados, -----

----- Área de Implantação - quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro metros quadrados, -----

----- Índice de Construção - um vírgula oitenta e quatro (\*)-----

----- Número de fogos - quatrocentos e sessenta e seis fogos -----

----- Parqueamento (total) - quatro mil e trinta e seis lugares; -----

----- Nos lotes: -----

----- privados: -----

----- em garagem - mil novecentos e noventa e cinco lugares; -----

----- ao ar livre - quarenta e quatro lugares; -----

----- de acesso público: -----

----- em garagem - mil setecentos e dois lugares; -----

----- ao ar livre - cento e sete lugares; -----

----- Público ao longo dos arruamentos - cento e oitenta e oito lugares; -----

----- (\*) É de notar que o índice de construção um vírgula oitenta e quatro foi calculado no contexto do artigo trinta e três (Construções Turísticas) do PDM segundo o qual "... poderão,

sempre que possível e no respeito por uma adequada inserção no meio envolvente, descontar até trinta por cento da sua área bruta edificável para efeitos de cálculo do índice do respectivo instrumento urbanístico de gestão.” -----

-----Três.treze - Portaria mil cento e trinta e seis, de dois mil e um, de vinte e cinco de Setembro -- -----

-----Três.treze.um - Será de notar que a área de construção existente, após respectiva avaliação (Comissão de avaliações), deverá ser contabilizada para abatimento nas áreas a ceder no âmbito da Portaria em referência. O mesmo procedimento irá ocorrer relativamente ao Lote nove, a ceder à CMO. -----

-----Três.treze.dois - A estimativa orçamental, agora apresentada, das obras a executar fora a área a lotear (restante área de intervenção) - infra-estruturas várias (vias, espaços verdes, etc.) será analisada posteriormente, tendo em vista a consideração para efeitos de compensação pela não cedência dos mínimos exigidos. -----

-----Três.treze.três - Deste modo o cálculo das necessidades mínimas de áreas a ceder, apresentadas em seguida, correspondem somente aos valores exigidos pela Portaria, face ao proposto. -- -----

-----a) Pela aplicação da Portaria mil cento e trinta e seis, de dois mil e um, a área mínima a exigir, para a operação urbanística correspondente à presente proposta, para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva será respectivamente trinta e nove mil quinhentos e catorze metros quadrados, e quarenta e um mil duzentos e setenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados, num total de oitenta mil setecentos e noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados, -----

-----b) Relativamente a espaços verdes de utilização colectiva a proposta prevê a cedência de treze mil novecentos e quarenta e nove metros quadrados: quatro mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados, de zonas verdes de protecção e enquadramento e nove mil cento e oitenta



e seis metros quadrados, de alameda sobre o solo. Prevê-se ainda quatro mil novecentos e vinte metros quadrados, de alameda sobre cobertura de parqueamento com ónus de utilização pública. Assim, para efeitos de Portaria a solução apresenta um total de dezoito mil oitocentos e sessenta e nove metros quadrados, destinados a espaços verdes de utilização colectiva. -----

----- Note-se uma discrepância entre a área correspondente a zonas verdes de protecção e enquadramento referida em Planta (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados) e a referida em memória descriptiva (quatro mil setecentos e sessenta e três metros quadrados).-----

----- Será de esclarecer. -----

----- c) Relativamente a equipamentos de utilização colectiva a proposta prevê a cedência do antigo edifício da administração da Fundição, que corresponde ao Lote nove com uso de serviços/equipamento. O lote tem mil e quinhentos metros quadrados, de área e uma construção pré-existente (antiga sede da Fundição de Oeiras, actuais serviços da CMO) com uma área de construção de mil oitocentos e oitenta metros quadrados. Este lote será objecto de avaliação (ponto três ponto sete ponto um) para efeitos do artigo quarenta e quatro, do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um.-----

----- d) Em resumo as cedências à CMO propostas correspondem a:-----

----- - domínio público - vinte e cinco mil cento e sessenta e dois metros quadrados, -----

----- - arruamentos, estacionamentos, acessos a garagens e passeios - vinte mil seiscentos e cinco metros quadrados,-----

----- -zonas verdes de protecção e enquadramento - quatro mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados, -----

----- - domínio privado - dez mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados,-----

----- Alameda - nove mil cento e oitenta e seis metros quadrados, -----

----- Lote nove (equipamento) - mil e quinhentos metros quadrados, -----

----- Ónus de utilização pública (Alameda e Lotes) - catorze mil quatrocentos e trinta e

oito metros quadrados, -----

-----e) São ainda previstas áreas: de vinte mil seiscentos e cinco metros quadrados, correspondente a arruamento, passeios e estacionamento e rampas exteriores; e trinta e oito mil setecentos e cinquenta metros quadrados, correspondente a arruamentos a reperfilar, rotundas e intersecções a realizar em área exterior à operação de loteamento. -----

-----Três.catorze - Faseamento-----

-----A proposta prevê um faseamento calendarizado das obras previstas, dividido em duas fases: Primeira Fase a executar até dois mil e treze e Segunda Fase a executar até dois mil e dezasseis. Note-se que as datas de faseamento deverão constar na Planta de Síntese e no Regulamento. -----

-----Três.catorze.um - Primeira Fase: Lotes um-seis, oito e nove (edifícios habitacionais mais Hotel mais edifício a ceder (equipamento)) - abc de noventa mil e quarenta metros quadrados, estacionamento: mil quinhentos e quarenta e nove lugares; nos lotes (total de mil setecentos e quarenta e nove lugares; incluindo estacionamento transitório). -----

-----Inclui uma via e estacionamento transitórios (até à emissão do aditamento ao Alvará) em terreno correspondente à Segunda Fase de ligação da Rua A à Rua da Fundição permitindo o acesso ao Lote nove (de cedência à CMO). -----

-----a) A proposta refere que na rampa de saída do estacionamento do Lote onze previsto na Segunda Fase são previstos na Primeira Fase treze lugares de estacionamento público de carácter transitório. No entanto, aparentemente não existe representação correspondente em Planta (da Primeira Fase de execução). Será de rectificar.-----

-----b) Refira-se que a parte da cobertura dos pisos de estacionamento do Lote onze situada entre o corpo do Lote onze-a e o Lote quatro terá ónus de utilização pública a registar com o Alvará de Loteamento da Primeira Fase, de modo a assegurar a abertura de vãos para Sul e acesso ao piso comercial do Lote quatro.-----



----- c) As áreas da Segunda Fase envolventes à via e estacionamento transitório serão ajardinadas e pavimentadas provisoriamente para assegurar a qualidade ambiental do empreendimento construído na Primeira Fase. -----

----- d) Fora da área a lotear: toda a rede viária à excepção de um ramo de acesso Norte ao empreendimento; espaços verdes e reconstrução de um PT e Parque infantil existentes. -----

----- Quatro.um.um - Segunda Fase: Lotes sete, dez e onze (serviços mais comércio mais equipamento)- abc de sessenta e quatro mil novecentos e sessenta metros quadrados; estacionamento: dois mil trezentos e quarenta lugares; -----

----- Três.catorze.tres - Refira-se que não são mencionados em nenhuma das fases: a obra respeitante à ligação pedonal a Norte da linha-férrea, ao Jardim junto ao Interface, passadiço sobre o Jardim de Oeiras e rotunda R Sete; e a construção do Interface (Terminal Rodoviário, silo, e ligação pedonal subterrânea à estação) - note-se que de acordo com indicações superiores e como mencionado em reuniões anteriores este elemento é condicionante para a aprovação do loteamento.-----

----- a) Neste contexto as Plantas de Faseamento deverão ser mais explícitas graficamente no que se refere às obras a executar pelo promotor fora da área a lotear.-----

----- Três.quinze - Regulamento -----

----- Relativamente ao Regulamento apresentado deverão ser rectificadas algumas questões, tais como:-----

----- Artigo quatro (Usos de solo), alínea b): É referido para os lotes dois-seis o uso de serviços, sem existir a mesma referência na Planta de Síntese. De modo a não desvirtuar a vivência que a solução defende para a alameda através da existência de galerias comerciais, julga-se ser de alterar este ponto do regulamento de modo a definir apenas os usos de habitação mais comércio mais estacionamento. -----

----- Poder-se-á no entanto incluir a hipótese de alteração do uso (artigo décimo primeiro)

de comércio para serviços mediante parecer e aprovação municipal, no contexto da possível necessidade de existência de alguns serviços (por exemplo: instituições bancárias, seguradoras, etc.) numa pequena percentagem, devendo sempre ser analisado caso a caso e num contexto global de toda a galeria. -----

-----Artigo seis (Ajustamentos à configuração da implantação), ponto dois: Qualquer acréscimo terá sempre que ser tecnicamente justificado e aceite pelos serviços técnicos da CMO.

-----Artigo sete (Áreas brutas de construção), ponto dois, três e quatro: Estas excepções deverão estar preferencialmente em cave e sujeitas a análise técnica, caso a caso, por parte da CMO. -----

-----Artigo oito (Altimetria dos edifícios), ponto um: É indicada a letra G para o piso destinado a parqueamento automóvel, arrecadações, instalações eléctricas e comerciais ou serviços enquanto que na planta de Síntese é indicada a letra E. Em Planta não existe nenhum piso denominado G/S ou E/S. R é referida como piso recuado destinado a habitação, no entanto o Lote onze-b (que não tem habitação) tem a indicação de um piso recuado. Será de rectificar/esclarecer estas questões. -----

-----Ponto três: Julga-se de alterar as alturas máximas piso a piso para quatro vírgula cinco metros para comércio (qualquer alteração será sempre tecnicamente justificada e aceite pelos serviços técnicos da CMO) e dois vírgula cinquenta metros para parqueamento automóvel admitindo-se as excepções mencionadas. -----

-----Artigo nove (Parqueamento automóvel de acesso público): alterar o título para “Parqueamento público de acesso público em edifícios”. -----

-----Artigo onze (Conversão de usos), ponto um, dois e três “... e desde que tecnicamente justificado e aceite pelos serviços técnicos da CMO.” -----

-----Artigo treze (Rampas para peões): É indicado incorrectamente a aplicação do Decreto-Lei cento e vinte e três, de noventa e sete, nas “rampas em espaços públicos ou de



utilização colectiva”, o correcto seria Decreto-Lei cento e sessenta e três, de dois mil e seis, de oito de Agosto. Para além desta rectificação julga-se que este Decreto-Lei deve ser aplicado na sua globalidade e não apenas às rampas. Será de rectificar. -----

----- Artigo dezassete (Tipologias e número de fogos): Note-se que apesar do regulamento referir a possibilidade de alteração das tipologias dos fogos, esta alteração constituirá sempre uma alteração ao Alvará de Loteamento, no contexto do artigo vinte e sete, pontos dois e oito, do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um (sujeito a discussão pública). -----

----- Artigo vinte e um (Áreas com ónus de utilização pública), ponto um e dois: eliminar do regulamento a possibilidade de tornar em espaços privados os espaços com ónus de utilização pública referidos. -----

----- Artigo vinte e seis (Equipamento), ponto dois: A retirar, pois é condição prévia à aprovação final da operação de loteamento, não deve deste modo fazer parte do regulamento. ---

----- Artigo vinte e sete (Demolição e gestão dos resíduos), ponto um: Referir o cumprimento do artigo treze da Portaria mil cento e dez, de dois mil e um relativo ao pedido de autorização de demolição. -----

----- Artigo trinta e dois (Obras com carácter transitório), ponto três: Tal como referido anteriormente nota-se uma incongruência entre o valor referido em memória descritiva, no estudo de tráfego, na planta e regulamento. Será de rectificar.-----

----- Artigo trinta e três (Obras a executar no exterior da área objecto da operação de loteamento): “... são identificadas em memória descritiva.” Deverá igualmente ser referido em regulamento e nas condições técnicas do Alvará. -----

----- Trêsdezasseis - Tal como referido anteriormente (informação cento e setenta e oito, de noventa e três, da Divisão de Planeamento) não deverão ser autorizadas demolições antes da aprovação pela Câmara do projecto de loteamento, e sem que tenha sido efectuado, com o apoio da CMO, um levantamento de eventuais valores de património cultural que interesse

salvaguardar. Será de referir em regulamento.

-----Trêsdezassete - Instrução dos Processos

-----No domínio da instrução do processo e de acordo com o regime jurídico dos loteamentos urbanos, bem como das disposições Municipais aplicáveis, verifica-se que o processo contém as seguintes omissões:

----- Indicação na planta de síntese da topografia actual e da modelação proposta para o terreno (Portaria mil cento e dez, de dois mil e um). Note-se que existe uma Planta de Síntese denominada “Modelação do terreno” mas sem a indicação de curvas de nível;

----- Indicação na Planta de Síntese das redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações;

----- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar (Portaria mil cento e dez, de dois mil e um); -----

----- Note-se que segundo a proposta o estudo de incidências ambientais apresentado na versão inicial da Operação de Loteamento (requerimento quatro mil duzentos e sessenta e três, de dois mil e dois apenso ao cento e quarenta e três, de dois mil e dois, oitavo volume) mantém a sua aplicabilidade. Refira-se ainda que este estudo inclui a caracterização das incidências ambientais da empreitada de desmantelamento e demolição das antigas instalações da Fundição de Oeiras e do Sistema natural receptor; qualidade acústica da área de intervenção; e incidências ambientais associadas às relações funcionais da área em estudo com sistema urbano pré-existente. Será de referir a omissão da “Planta detalhada das áreas fabris” mencionada no anexo um do estudo.

----- Pareceres: REFER; Operadoras dos Transportes Públicos; PT; GDL; EDP; Ministério da Defesa Nacional (servidão militar Alto do Puxa Feixe);-----

----- Autorização por parte do proprietário do terreno onde se prevê implantar o elevador



Norte para passagem pedonal sobre a linha-férrea.

----- Quatro - Conclusão -----

----- Quatro.um - Face ao exposto julga-se que uma operação com esta complexidade poderá ser sujeita a uma aprovação camarária prévia à fase de discussão pública (número três do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um), desta forma julga-se que a operação de loteamento proposta poderá estar em condições de ser submetida a aprovação desde que condicionada a: -----

----- a) rectificação dos perfis apresentados, no contexto do ponto três ponto quatro, alínea b); -----

----- b) garantia da apresentação de um projecto de arquitectura qualificador, nos termos do ponto três ponto quatro, alínea c); -----

----- c) correcção/esclarecimento das discrepâncias de parâmetros apresentados na proposta, nos termos do ponto três ponto quatro, alínea d); -----

----- d) contabilizar o estacionamento existente e eliminado na presente proposta, no contexto do ponto três ponto cinco, alínea b); -----

----- e) apresentação de um projecto mais detalhado do Terminal Rodoviário, no contexto do ponto três ponto seis; -----

----- f) demonstração da exequibilidade do cumprimento do Decreto-Lei cento e sessenta e três, de dois mil e seis, e apresentação de um Plano de Acessibilidades, no contexto do ponto três ponto sete ponto um; -----

----- g) cumprimento das indicações do referido sobre as ilhas ecológicas, no contexto do ponto três ponto nove; -----

----- h) rectificação do Regulamento, no contexto dos pontos três ponto dez, três ponto catorze, alínea c), três ponto quinze e três ponto dezasseis; -----

----- i) demonstração da exequibilidade das vias e alterações propostas, no contexto do

ponto três ponto onze; -----  
-----j) contabilização das áreas referidas em três ponto treze para efeitos da Portaria mil cento e trinta e seis, de dois mil e um; -----  
-----k) esclarecimento dos aspectos relativos ao Faseamento, no contexto do ponto três ponto catorze; -----  
-----l) entrega dos elementos em falta, no contexto do ponto três ponto dezassete. -----  
-----Quatro.dois - Note-se que poderão ser remetidos para fase de Projecto de Infra-estruturas os aspectos acima mencionados: alíneas a), g) e l). -----  
-----Quatro.três - Será de comunicar o teor da presente informação à interessada. -----  
-----À consideração superior.” -----

**115 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade. -----

**116 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----Às vinte e três horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----

**O Presidente,**

**A Directora do Departamento de Administração Geral,**